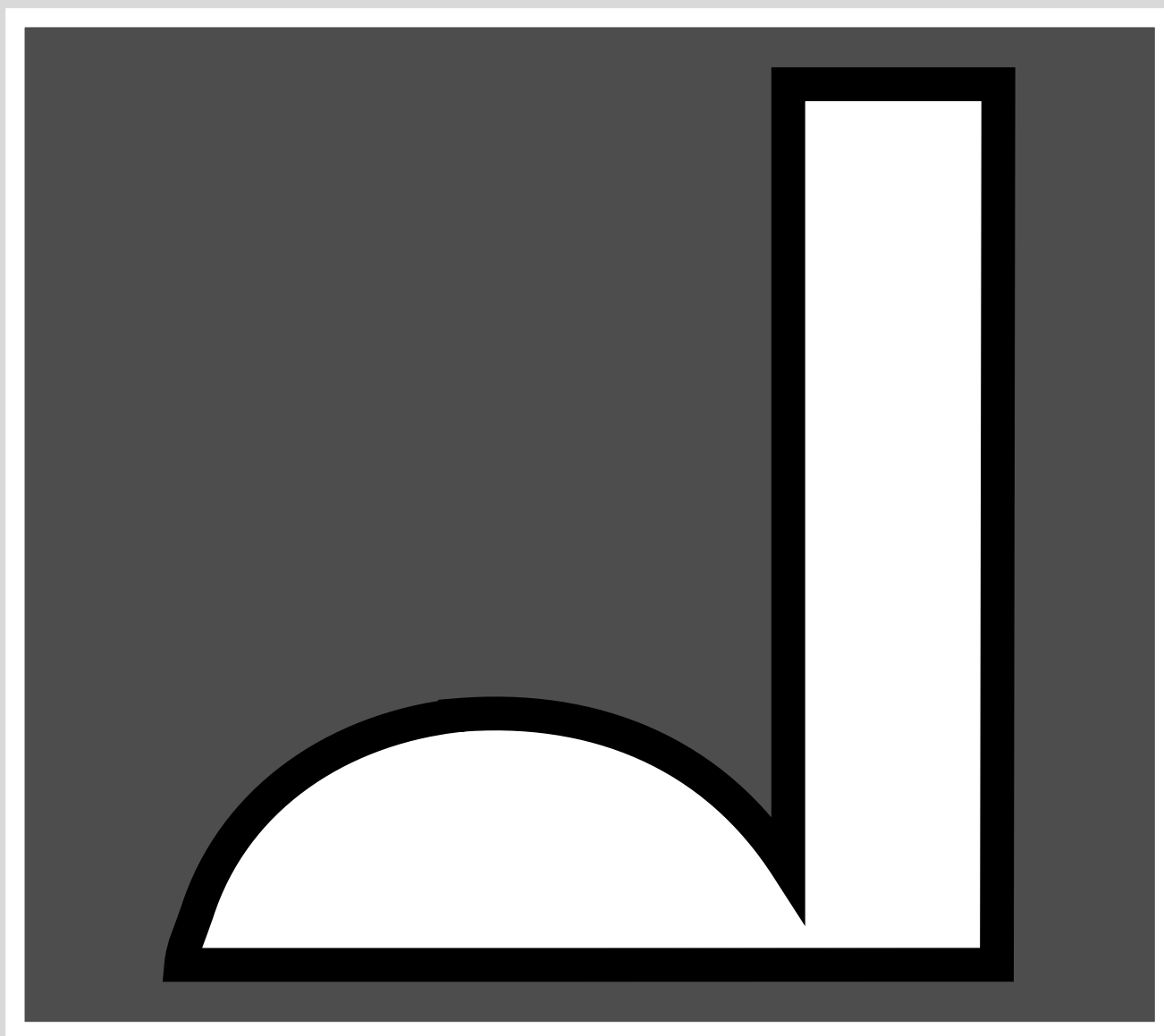




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LIX - Nº 188 - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2004-BRASILIA-DF**

---

| <b>MESA</b>  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Presidente</b><br><i>José Sarney – PMDB – AP</i><br><b>1º Vice-Presidente</b><br><i>Paulo Paim – PT – RS</i><br><b>2º Vice-Presidente</b><br><i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i><br><b>1º Secretário</b><br><i>Romeu Tuma – PFL – SP</i><br><b>2º Secretário</b><br><i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>   | <b>3º Secretário</b><br><i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i><br><b>4º Secretário</b><br><i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i><br><br><b>Suplentes de Secretário</b><br><b>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</b><br><b>2º Serys Slhessarenko – PT – MT</b><br><b>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</b><br><b>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</b>  |  |
| <b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  | <b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  |  |
| <b>LIDERANÇAS</b>  |  |  |
| <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24</b><br>(PT, PSB, PTB, PL)<br><br><b>Líder</b><br><br><b>Tião Viana</b><br><br><b>Vice-Líderes</b><br><br><b>Antonio Cartos Valadares</b><br><b>Magno Malta</b><br><b>Fernando Bezerra</b><br><b>Roberto Saturnino</b><br><b>Ana Júlia Carepa</b><br><i>Flávio Arns</i><br><i>Ideli Salvatti</i><br><i>Geraldo Mesquita Júnior</i><br><br><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b><br><br><b>Líder</b><br><i>Aloizio Mercadante</i><br><br><b>Vice-Líder</b><br><i>João Capiberibe</i><br><i>Fernando Bezerra</i><br><i>Patrícia Saboya Gomes</i> | <b>LIDERANÇA DO PMDB - 20</b><br><br><b>Líder</b><br><i>Renan Calheiros</i><br><br><b>Vice-Líderes</b><br><br><i>Juvêncio da Fonseca</i><br><i>Hélio Costa</i><br><i>Sérgio Cabral</i><br><i>Luiz Otávio</i><br><i>Ney Suassuna</i><br><i>Garibaldi Alves Filho</i><br><br><b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b><br><br><b>Líder</b><br><br><i>José Agripino</i><br><br><b>Vice-Líderes</b><br><br><i>Leomar Quintanilha</i><br><i>Paulo Octávio</i><br><i>Demóstenes Torres</i><br><i>Efraim Morais</i><br><i>Rodolpho Tourinho</i><br><b>José Jorge</b> | <b>LIDERANÇA DO PSDB – 12</b><br><br><b>Líder</b><br><br><b>Arthur Virgílio</b><br><br>Vice-Líderes<br><br><b>Romero Jucá</b><br><b>Antero Paes de Barros</b><br><b>Lúcia Vânia</b><br><b>Leonel Pavan</b><br><br><b>LIDERANÇA DO PDT - 4</b><br><br><b>Líder</b><br><br><b>Jefferson Péres</b><br><br>Vice-Líderes<br><br><b>Almeida Lima</b><br><i>Alvaro Dias (1)</i><br><br><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b><br><br><b>Líder</b><br><br><b>Mozarildo Cavalcanti</b><br><br>Vice-Líder<br><br><b>Patrícia Saboya Gomes</b> |

(1) licenciado

| <b>EXPEDIENTE</b>   |   |
|---|---|
| <i>Agaciel da Silva Maia</i><br><b>Diretor-Geral do Senado Federal</b><br><i>Júlio Werner Pedrosa</i><br><b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b><br><i>José Farias Maranhão</i><br><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b> | <i>Raimundo Carreiro Silva</i><br><b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b><br><i>Sérgio Castro</i><br><b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b><br><i>Denise Ortega de Baere</i><br><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b> |

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) - Atualizado em 20. 03. 2003

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e tendo em vista o teor do Ofício SGM-P nº 2.400/04, da Câmara dos Deputados, faz saber que a **Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004**, que “*abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 86.080.000,00 para os fins que especifica*”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 16 de novembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 996, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Abrigo Luz do Amanhã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Abrigo Luz do Amanhã a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 997, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 998, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança a executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 999, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Santa, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Santa, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultura Cem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultura Cem a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.002, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Taperoaense – ASCOMTAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.507, de 6 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Taperoaense – ASCOMTAP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cidadania e chaporã – ACE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.790, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Cidadania Echaporã – ACE a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Emissoras Reunidas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.007, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ampére, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.100, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ampére, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.008, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Equatorial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 28 de abril de 1993, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 1990, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Equatorial Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.010, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.011, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.012, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.483, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.013, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Corupá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio Cidade de Corupá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.014, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à REAL – Cafelândia FM Ltda. – ME. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.082, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Real – Cafelândia FM Ltda. – ME. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Yper FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iperó, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.597, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Yper FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iperó, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.017, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Shalon a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.018, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura De Passira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passira, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passira, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.019, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catu, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.020, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.021, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araci, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araci, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.022, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.023, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora Asa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de março de 1992, a concessão da Radiodifusora Asa Branca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.024, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da TV Coligadas de Santa Catarina S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 24 de maio de 1997, a concessão da TV Coligadas de Santa Catarina S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Salto Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Salto Veloso a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.027, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação De Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.028, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.029, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerras, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerras, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.030, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo

de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.031, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de março de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 160ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 126, de 1998; 507, 520, 547, 594, 611, 615, 686, 687, 692, 699, 701, 702, 704, 709, 712, 717, 737, 738, 739, 742, 743, 746, 747, 748, 753, 754, 756 e 758, de 2004, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. .... 36650

Deferimento, *ad referendum*, com base na decisão da Mesa tomada em reunião de 9 de maio de 1991, daquele Colegiado, o Requerimento nº 1.416, de 2004, lido na sessão de ontem, de informações ao Sr. Ministro da Justiça, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães..... 36652

#### 1.2.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.400/2004, de 17 do corrente, encaminhando a Medida Provisória nº 196, de 2004, tendo em vista o término do prazo de vigência ontem, dia 16, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.. 36652

#### 1.2.3 – Ato Declaratório

Referente ao término do prazo de vigência, no dia 16 do corrente, da Medida Provisória nº 196, de 2004..... 36652

#### 1.2.4 – Parecer

Nº 1.746, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 168, de 2004 (645/2004, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor *Ronaldo Herbst Dotta* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ na vaga do Senhor Tarcisio Jorge Caldas Pereira. .... 36653

#### 1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C. .... 36662

Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo. .... 36664

Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo. .... 36665

Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. ... 36666

#### 1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.427, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a antecipação para o dia 24 do corrente, quarta-feira, da Sessão Solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher, anteriormente marcada para o dia 25 de novembro de 2004. .... 36667

Nº 1.428, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 461, de 2003, por regularem a mesma matéria. .. 36667

#### 1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Cobranças de ações do governo do PT..... 36667

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Reflexão sobre o aumento da carga tributária no Brasil..... 36672

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Contestação à tentativa do Presidente Lula de desqualificar as manifestações dos estudantes Alagoanos durante sua viagem ao Estado. .... 36674

SENADOR *HERÁCLITO FORTES*, como Líder – Refutação as críticas da Líder do PT no Senado Federal, Senadora Ideli Salvatti, que atribui aos governos anteriores a responsabilidade do aumento da carga tributária no Brasil..... 36675

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Críticas a política externa do governo Lula que

reconheceu a China como economia de mercado. .... 36677

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Necessidade do governo federal em reconhecer a importância da oposição nas votações no Congresso Nacional..... 36681

SENADORA IDELI SALVATTI – Resposta às críticas do Senador Arthur Virgílio. .... 36683

**1.2.8 – Ofícios**

Nº 203/2004, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, encaminhando proposta de calendário de tramitação do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN (Proposta Orçamentária para 2005). .... 36684

Nº 204/2004, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, encaminhando proposta de prazos para apresentação de emendas a Projetos de Lei do Congresso Nacional em tramitação naquele Órgão. .... 36685

Nº 1.271/2004, de 17 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação do Deputado Alberto Goldman, como suplente, para integrar a referida Comissão.* ..... 36685

**1.3 – ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. *(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*..... 36686

**1.3.1 – Pronunciamento**

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Considerações sobre a demissão do Presidente do Banco do Brasil, Sr. Cássio Casseb..... 36717

**1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)**

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. *(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*..... 36719

**Item 2 a 16**

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 1). **Prejudicados, em virtude da aprovação do Item 1**..... 36742

**Item 17 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término regimental da sessão. .... 36777

**Item 18**

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestada**..... 36777

**Item 19**

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). **Apreciação sobrestada**..... 36777

**Item 20**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. **Apreciação sobrestada**. 36777

**Item 21**

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. **Apreciação sobrestada**..... 36778

**Item 22**

Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**..... 36778

**Item 23**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao

|   |       |  |       |
|---|-------|--|-------|
| tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias. <b>Apreciação sobrestada</b> .....  | 36778 | na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. ....   | 36788 |
| <b>Item 24</b>  |       | 1.4 – ENCERRAMENTO   |       |
| Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> .....  | 36778 | <b>2 – ATA DA 161ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004</b>   |       |
| <b>Item 25</b>  |       | 2.1– ABERTURA  |       |
| Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS. <b>Apreciação sobrestada</b> .....  | 36778 | 2.2 – ORDEM DO DIA   |       |
| <b>Item 25</b>  |       | <b>Item 1</b>  |       |
| Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS. <b>Apreciação sobrestada</b> .....  | 36778 | Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001</i> ). <b>Não houve oradores na primeira sessão de discussão em segundo turno</b> .....              | 36791 |
| <b>1.3.3 – Leitura de parecer</b>   |       | <b>2.2.1 – Comunicação da Presidência</b>  |       |
| Nº 1.749, de 2004, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002-Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem) ( <b>Redação do vencido, para o turno suplementar</b> ).....  | 36778 | Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, para continuação da apreciação em 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.....   | 36791 |
| <b>1.3.4 – Ofício</b>   |       | 2.3 – ENCERRAMENTO   |       |
| S/nº, de 17 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, comunicando a recondução do Senador Arthur Virgílio para Líder daquele partido, para o ano de 2005.....  | 36779 | <b>3 – ATA DA 162ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004</b>   |       |
| <b>1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação</b>  |       | 3.1 – ABERTURA   |       |
| SENADOR ROMERO JUCÁ – Programa Nuclear Brasileiro. ....   | 36779 | 3.2 – ORDEM DO DIA   |       |
| SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição de reportagem publicada pelo jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , hoje, intitulado “Fazendeiro se rende a invasores e deixa Pontal.”.....  | 36780 | <b>Item 1</b>  |       |
| SENADOR PAULO PAIM – Regozijo pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.124, de 2004, de autoria de S. Exª, que revoga a Portaria nº 160/2004, do Ministério do Trabalho, que dispunha sobre o desconto em folha de pagamento de salário das contribuições instituídas pelos sindicatos..... | 36782 | Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001</i> ). <b>Usa da palavra o Sr. Pedro Simon na segunda sessão de discussão em segundo turno</b> ..... | 36793 |
| SENADOR LEONEL PAVAN – A importância da agricultura familiar para a economia nacional.....  | 36784 | <b>3.2.1 – Comunicação da Presidência</b>  |       |
| SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Empenho da Marinha brasileira na ampliação e efetivação da defesa da soberania brasileira sobre a região amazônica. ....   | 36785 | Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, para continuação da apreciação em 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.....   | 36794 |
| SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Excessiva carga Tributária no País. ....  | 36786 | 3.3 – ENCERRAMENTO   |       |
| <b>1.3.6 – Comunicação da Presidência</b>   |       | <b>4 – ATA DA 163ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004</b>   |       |
| Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, para apreciação em 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92,   |       | 4.1 – ABERTURA   |       |
|   |       | 4.2 – ORDEM DO DIA   |       |
|   |       | <b>Item 1</b>  |       |
|   |       | Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que  |       |

introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. *(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001).* **Aprovados o texto que vai à promulgação e o texto que vai a Câmara dos Deputados. (Votações Nominais)** Usaram da palavra os Srs. Ramez Tebet, o Sr. Presidente (Senador José Sarney), Sibá Machado, a Sra. Ana Júlia Carepa, e os Srs. Magno Malta e Mão Santa. .... 36796

**4.2.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 1.431, de 2004, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 17 de novembro de 2004 a 31 de março de 2005. **Aprovado.** .... 36806

Nº 1.432, de 2004, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando Voto de Aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, por ocasião das eleições municipais realizadas no mês de outubro do corrente. .... 36806

Nº 1.433, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Pedro Gama Filho, ocorrido no dia 15 do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro. .... 36806

Nº 1.434, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2002, e 269, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria. .... 36806

Nº 1.435, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. .... 36807

Nº 1.436, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. .... 36807

Nº 1.437, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Controladoria Geral da União as informações que menciona. .... 36807

Nº 1.438, de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. .... 36808

Nº 1.439, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao fotógrafo Sergio Fonseca Júnior, pelo excelente flagrante divulgado pelo jornal Amazonas em Tempo. .... 36809

**4.2.2 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País. ... 36809

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passo ou aparelho similares por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, e dá outras providências. .... 36810

**4.2.3 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 36811

**4.3 – ENCERRAMENTO**

**5 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, NOS DIAS 12 E 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.926 a 1.938, de 2004. .... 36813

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**8 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 160ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de novembro de 2004

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, Heráclito Fortes e da Sra. Heloísa Helena*

*Às 10 Horas, Acham-se Presentes os  
Srs. Senadores:*

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1998** (nº 604/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a

empresa jornalística O Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2004** (nº 3.072/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ibipecta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibipecta, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2004** (nº 2.825/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sesal – Comunicação e Informática Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná ;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2004** (nº 134/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Champagnat para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2004** (nº 111/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Querência FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2004** (nº 3.147/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Espinharas, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2004** (nº 214/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2004** (nº 183/2003, na Câmara dos Deputados),

- que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Carioca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2004** (nº 267/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel João Sá, Estado da Bahia;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2004** (nº 285/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 699, de 2004** (nº 330/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras-Sumaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2004** (nº 332/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Stúdios de Jaú S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jaú, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2004** (nº 339/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeré, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2004** (nº 347/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Alto do Bode a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 709, de 2004** (nº 834/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Som Três Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 712, de 2004** (nº 16/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Olinda a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2004** (nº 296/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Campos Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2004** (nº 436/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2004** (nº 438/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2004** (nº 439/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2004** (nº 446/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – Acerc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2004** (nº 448/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crato, Estado do Ceará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2004** (nº 455/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pro-Criança e Adolescente de Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2004** (nº 686/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio

Vale do Cariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2004** (nº 2.864/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2004** (nº 3.090/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2004** (nº 3.140/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2004** (nº 3.152/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Trento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2004** (nº 3.177/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Ererê – AME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ererê, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Texto Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1998, adotado pelo Senado Federal:

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**DO SENADO Nº 126, DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística O Povo S/A, para explorar serviço de radiodifusão**

**sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 13 de dezembro de 1989, a concessão outorgada à Empresa Jornalística O Povo S/A, outorgada originalmente à Rádio O Povo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que, com base na decisão da Mesa tomada em reunião de 9 de maio de 1991, **Deferiu, ad referendum** daquele Colegiado, o **Requerimento nº 1.416, de 2004**, lido na sessão de ontem, de informações ao Sr. Ministro da Justiça, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM-P nº 2.400

Brasília, 17 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória nº 196, de 2004, tendo em vista o término do prazo de vigência ontem, 16 de novembro de 2004, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – O expediente lido vai à publicação.

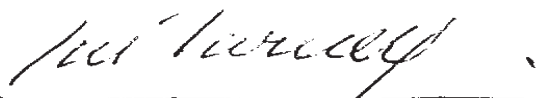
**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a publicação do **Ato Declaratório** de encerramento de prazo de vigência da **Medida Provisória nº 196**, de 2004.

É o seguinte Ato Declaratório:

**CONGRESSO NACIONAL****ATO DECLARATÓRIO**

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e tendo em vista o teor do Ofício SGM-P nº 2.400/04, da Câmara dos Deputados, faz saber que a Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de RS 86.080.000,00 para os fins que especifica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 16 de novembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 17 de novembro de 2004



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.746, DE 2004.**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 168, de 2004 (nº 645/2004, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Ronaldo Herbst Dotta, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, na vaga do Senhor Tarcísio Jorge Caldas Pereira.”**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 16 de novembro de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Paulo Octávio, sobre a Mensagem nº 168, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Ronaldo Herbst Dotta, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, na vaga do Senhor Tarcísio Jorge Caldas Pereira, por 13 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 00 Abstenção(ões).

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2004.  
– Relator, **Paulo Octávio** – Presidente em exercício, **Augusto Botelho**.

**RELATÓRIO**

**Relator:** Senador **Paulo Octávio**

Nos Termos do Artigo 52, Inciso III, alínea “f” da Constituição Federal, combinado com o Art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e Art. 6º do Anexo I do Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o Senhor Presidente da República submete, por meio da Mensagem nº 168, de 2004 (nº 645/2004, na origem), de 30 de setembro de 2004, à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Dr. Ronaldo Herbst Dotta para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, na vaga do Senhor Tarcísio Jorge Caldas Pereira.

De acordo com a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, trata-se de uma Autarquia Federal sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério dos Transportes.

O Decreto nº 4122, de 13-2-2002 que aprova o Regulamento e Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Téc-

nicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, determina no seu Anexo I, em seus artigos 1º, 2º e 3º:

## ANEXO I

### REGULAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ

#### CAPÍTULO I

#### Da Natureza, Sede, Finalidade e Competência

Art. 1º A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, tem sede e foro no Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com a qualidade de órgão regulador das atividades portuária e de transporte aquaviário.

Art. 2º A ANTAQ tem por finalidade:

I – implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo Ministério dos Transportes e pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – CONIT, segundo os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001; e

II – regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:

**a)** garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;

**b)** harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservado o interesse público; e

**c)** arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.

Art. 3º À ANTAQ compete, em sua esfera de atuação, adotar as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento das atividades portuária e de transporte aquaviário e, em especial:

I – promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;

II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e

os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III – propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, bem como de prestação de serviços de transporte aquaviário;

IV – exercer o poder normativo relativamente à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários, fomentando a competição entre os operadores e intensificando o aproveitamento da infra-estrutura existente;

V – celebrar atos de outorga, de transferência e de extinção de direito, para a concessão à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos e aplicando sanções;

VI – celebrar atos de outorga de autorização, de transferência e de extinção de direito de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação interior, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos arts 13 e 14 da Lei nº 10.233, de 2001, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos, fiscalizando e aplicando sanções;

VII – assumir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura portuária e aquaviária e de prestação de serviços de transporte aquaviária celebrados antes da vigência da Lei nº 10.233, de 2001, resguardando os direitos das partes;

VIII – aprovar as propostas de revisão e reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após comunicação ao Ministério da Fazenda com antecedência mínima de quinze dias;

IX – acompanhar os preços, nos casos de serviços públicos autorizados;

X – promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

XI – representar o Brasil junto a organismos internacionais, bem como em convenções, acordos e tratados, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as competências específicas dos demais órgãos federais;

XII – supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso e navegação interior de percurso internacional,

em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII – promover e julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração dos portos organizados marítimos, fluviais e lacustres e da infraestrutura aquaviária;

XIV – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avançadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e arrendados nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

XV – autorizar e fiscalizar projetos e a realização de investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas;

XVI – propor ao Ministério dos Transportes a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção dos serviços afetos à sua área de atuação;

XVII – estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviária de cargas especiais e de produtos perigosos, e de passageiros, ressalvadas as competências de outros órgãos públicos;

XVIII – fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior;

XIX – acompanhar e fiscalizar as atividades de operadores estrangeiros que atuam no transporte internacional com o Brasil, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.233, de 2001;

XX – autorizar a construção e a exploração de terminais portuários privativos, de uso exclusivo ou misto, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993, e supervisionar sua exploração;

XXI – autorizar, em caráter especial e de emergência, a prestação de serviço de transporte aquaviário sob outras formas de outorga, nos termos do art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001;

XXII – analisar e classificar quanto a suas reversibilidades e indenizações, os bens das concessionárias, bem como os investimentos autorizados e por elas realizados;

XXIII – tomar as medidas para que os investimentos em bens reversíveis sejam contabilizadas em contas específicas;

XXIV – disciplinar atos e procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas;

XXV – disciplinar o regime de autorização para construção e exploração de terminais portuários privados, sejam de uso exclusivo ou misto, inclusive as condições de transferência de titularidade;

XXVI – autorizar às empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

XXVII – descentralizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos atos de outorga, mediante convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XXVIII – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;

XXIX – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com entidades e organismos nacionais e internacionais;

XXX – autorizar o transporte de carga prescrita por empresas estrangeiras, respeitados os tratados, convenções e acordos internacionais e o disposto na Lei nº 9.432, de 1997;

XXXI – promover, no âmbito de sua área de atuação, o cumprimento dos protocolos e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XXXII – habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações dos portos organizados e dos terminais de uso privativo;

XXXIII – manter cadastro das empresas brasileiras e estrangeiras de navegação; XXXIV – estabelecer ligação permanente com o Sistema de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, para atualizar as informações sobre as empresas de navegação, afretamentos, acordos e associações;

XXXV – aplicar penalidades nos casos de não atendimento à legislação, de descumprimento de obrigações contratuais ou má prática comercial por parte das empresas de navegação e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária; XXXVI – supervisionar e fiscalizar as atividades das administrações portuárias e dos portos delegados, respeitados os termos da Lei nº 8.630, de 1993;

XXXVII – estabelecer critérios e acompanhar a execução dos contratos de arrendamento de áreas e

instalações portuárias, identificando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;

XXXVIII – aplicar sanções por descumprimento de obrigações contratuais por parte das empresas de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária;

XXXIX – propor ao Ministério dos Transportes a definição da área física dos portos organizados;

XL – indicar os presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP; XLI – decidir, em última instância administrativa, sobre recurso para o arrendamento de áreas e instalações portuárias nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.630, de 1993;

XLII – dirimir administrativamente conflitos de interesses entre o Poder Concedente e os prestadores de serviços de transporte e arbitrar disputas que surgirem entre os referidos prestadores de serviços e entre estes e os usuários;

XLIII – decidir, em última instância, sobre matérias de sua alçada, admitido pedido de reconsideração, por uma única vez, à Diretoria;

XLIV – atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo as infrações e compondo ou arbitrando conflitos de interesses, observado o § 6º deste artigo;

XLV – exercer, relativamente aos transportes aquaviários, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações contra a ordem econômica, ressalvadas as cometidas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, observado o § 5º deste artigo;

XLVI – dar conhecimento ao CADE, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, conforme o caso, de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica;

XLVII – organizar, manter e divulgar as informações estatísticas relativas a sua esfera de atuação;

XLVIII – deliberar, na esfera administrativa e no âmbito de suas atribuições e competências, quanto à interpretação da legislação pertinente às atividades portuárias, e sobre casos omissos;

XLIX – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira;

L – arrecadar, aplicar e administrar suas receitas

LI – adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;

LII – administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais; e

LIII – elaborar relatório anual de atividades e desempenho, destacando o cumprimento das políticas do setor, a ser enviado ao Ministério dos Transportes.

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ é dirigida por um Diretor-Geral e dois Diretores, com mandatos não coincidentes de 4 (quatro anos).

O Dr. Ronaldo Herbst Dotta é indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ocupar, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

O Dr. Ronaldo Herbst Dotta tem formação em Engenharia Operacional, com Pós-Graduação em **Marketing** Industrial, Administração Industrial, Contabilidade e Finanças, com Tese na NAIPE/USP/ADESG em Segurança Privada – Transporte de Valores.

O Dr. Ronaldo Herbst Dotta tem experiência profissional na área pública e privada, onde se destacam os cargos de Diretor da Área de Engenharia da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (85/90), Coordenador de Assistência aos Municípios da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (83/85) além do exercício de Gerências e Cargos Técnicos em empresas industriais de porte.

Consta também do currículo profissional do Dr. Ronaldo Herbst Dotta participação em Associações de Classe tais como o Instituto de Engenharia, Atividades Acadêmicas como Professor da FEI/SP, Conselheiro do Centro Brasileiro de Estudos do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, publicação de artigos, premiações e participação em cursos e seminários.

Não é do nosso conhecimento nenhuma questão que desabone a conduta ética, moral e profissional do Dr. Ronaldo Herbst Dotta.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Dr. Ronaldo Herbst Dotta para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

É o Relatório

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

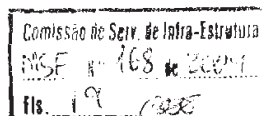
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

MENSAGEM Nº 168 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|  |  |
|--|--|
| PRESIDENTE:                                  | <i>SEN AUGUSTO BOTELHO</i>             |
| RELATOR: PAULO OCTÁVIO                       | <i>Paulo Octávio</i>                   |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>             |  |
| DELCÍDIO AMARAL                              | 1-ROBERTO SATURNINO                    |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES                     | 2-VAGO                                 |
| SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i> | 3-VAGO                                 |
| SIBÁ MACHADO                                 | 4-ANA JÚLIA CAREPA                     |
| FÁTIMA CLEIDE                                | 5-IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i> |
| DUCIOMAR COSTA                               | 6-FERNANDO BEZERRA                     |
| MAGNO MALTA                                  | 7.MARCELO CRIVELLA                     |
| <b>PMDB</b>                                  |  |
| GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>           | 1-MÃO SANTA                            |
| MÁRIO CALIXTO                                | 2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>       |
| VALDIR RAUPP                                 | 3-PEDRO SIMON                          |
| VALMIR AMARAL                                | 4-RENAN CALHEIROS                      |
| GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i> | 5-NEY SUASSUNA                         |
| JOSÉ MARANHÃO                                | 6-ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>       |
| <b>PFL</b>                                   |  |
| JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>             | 1-CÉSAR BORGES                         |
| JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>                 | 2-JONAS PINHEIRO                       |
| MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>             | 3-EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>   |
| PAULO OCTÁVIO <i>Paulo Octávio</i>           | 4-RENILDO SANTANA                      |
| RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>   | 5-ROSEANA SARNEY                       |
| <b>PSDB</b>                                  |  |
| LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>             | 1-LUIZ PONTES                          |
| SÉRGIO GUERRA                                | 2-ARTHUR VIRGÍLIO                      |
| TEOTÔNIO VILÉLA FILHO                        | 3-VAGO                                 |
| <b>PDT</b>                                   |  |
| AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>       | 1-OSMAR DIAS                           |
| <b>PPS</b>                                   |  |
| VAGO   | 1-MOZARILDO CAVALCANTI                 |

Atualizada em: 11/11/2004



**LEGISLAÇÃO CITADA****ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

**Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)****CAPÍTULO II****Das Instalações Portuárias**

Art. 4º Fica assegurado ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo: (Regulamento).

I – de contrato de arrendamento, celebrado com a União no caso de exploração direta, ou com sua concessionária, sempre através de licitação, quando localizada dentro dos limites da área do porto organizado;

Art. 5º O interessado na construção e exploração de instalação portuária dentro dos limites da área do porto organizado deve requerer à Administração do Porto a abertura da respectiva licitação.

§ 2º Mantido o indeferimento cabe recurso, no prazo de quinze dias, ao ministério competente.

LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1897

**Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.**

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 13. As outorgas a que se refere o inciso I do art. 12 serão realizadas sob a forma de:

I – concessão, quando se tratar de exploração de infra-estrutura de transporte público, precedida ou não

de obra pública, e de prestação de serviços de transporte associados á exploração da infra-estrutura;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

(Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-01).

Art. 14. O disposto no art. 13 aplica-se segundo as diretrizes

I – depende de concessão:

a) a exploração das ferrovias, das rodovias, das vias navegáveis e dos portos organizados que compõem a intra-estrutura do Sistema Nacional de Viação;

b) o transporte ferroviário de passageiros e cargas associado à exploração da infra-estrutura ferroviária;

II – (VETADO)

III – depende de autorização;

a) (VETADO)

b) o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de afretamento;

c) a construção e operação de terminais portuários privativos; (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-01).

d) (VETADO)

(Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-01).

§ 1º As outorgas de concessão ou permissão serão sempre precedidas de licitação, conforme prescreve o art. 175 da Constituição Federal.

§ 2º É vedada a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, de qualquer natureza, que não tenham sido autorizados, concedidos ou permitidos pela autoridade competente.

§ 3º As outorgas de concessão a que se refere o inciso I do art. 13 poderão estar vinculadas a contratos de arrendamento de ativos e a contratos de construção, com cláusula de reversão ao patrimônio da União.

§ 4º Os procedimentos para as diferentes formas de outorga a que se refere este artigo são disciplinados pelo disposto nos arts. 28 a 51. (Vide Medida Provisória art. 2.217-3, de 4-9-01).

Art. 14-A (Vide Medida Provisória art. 2.217-3, de 4-9-01).

Art. 32 As Agências acompanharão as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte internacional com o Brasil, visando a identificar práticas operacionais, legislações e procedimentos, adotados em outros países, que restrinjam ou conflitem com regulamentos e acordos internacionais firmados pelo Brasil.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput**, a Agência poderá solicitar esclarecimentos e informações e, ainda, citar os agentes e representantes legais dos operadores que estejam sob análise. (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-01).

§ 2º Identificada à existência de legislação, procedimento ou prática prejudiciais aos interesses nacionais, a Agência instruirá o processo respectivo e proporá, ou aplicará, conforme o caso, sanções, na forma prevista na legislação brasileira e nos regulamentos e acordos internacionais.

Art. 49. É facultado à Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga, em caráter especial e de emergência.

§ 1º A autorização em caráter de emergência vigorará por prazo máximo e improrrogável de cento e oitenta dias, não gerando direitos para continuidade de prestação dos serviços.

§ 2º A liberdade de preços referida no art. 45 não se aplica à autorização em caráter de emergência, sujeitando-se a empresa autorizada, nesse caso, ao regime de preços estabelecido pela Agência para as demais outorgas.

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

DECRETO Nº 4.122,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002

**Aprova o Regulamento e o Quadro  
Demonstrativo dos Cargos Comissionados**

**e dos Cargos Comissionados Técnicos da  
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, e dá outras providências.**

Art. 1º A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, tem sede e foro no Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com a qualidade de órgão regulador das atividades portuária e de transporte aquaviário.

Art. 2º ANTAQ tem por finalidade:

I – Implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo Ministério dos Transportes e pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – CONIT, segundo os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001: e

II – Regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:

a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;

b) harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservado o interesse público; e

c) arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.

Art. 3º À ANTAQ compete, em sua esfera de atuação, adotar as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento das atividades portuária e de transporte aquaviário e, em especial:

I – promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;

II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III – propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, bem como de prestação de serviços de transporte aquaviário;

IV – exercer o poder normativo relativamente à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários, fomentando a competição entre os operadores e intensificando o aproveitamento da infra-estrutura existente;

V – celebrar atos de outorga, de transferência e de extinção de direito, para a concessão à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos e aplicando sanções;

VI – celebrar atos de outorga de autorização, de transferência e de extinção de direito de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação interior, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº 10.233, de 2001, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos, fiscalizando e aplicando sanções;

VII – assumir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura portuária e aquaviária e de prestação de serviços de transporte aquaviário celebrados antes da vigência da Lei nº 10.233, de 2001, resguardando os direitos das partes;

VIII – aprovar as propostas de revisão e reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após comunicação ao Ministério da Fazenda com antecedência mínima de quinze dias;

IX – acompanhar os preços, nos casos de serviços públicos autorizados;

X – promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

XI – representar o Brasil junto a organismos internacionais, bem como em convenções, acordos e tratados, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as competências específicas dos demais órgãos federais;

XII – supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso e navegação interior de percurso internacional, em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII – promover e julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração dos portos organizados marítimos, fluviais e lacustres e da infra-estrutura aquaviária;

XIV – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avançadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e XV – autorizar e fiscalizar projetos e a realização de investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas;

XVI – propor ao Ministério dos Transportes a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção dos serviços afetos à sua área de atuação;

XVII – estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e de produtos perigosos, e de passageiros, ressalvadas as competências de outros órgãos públicos;

XVIII – fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior;

XIX – acompanhar e fiscalizar as atividades de operadores estrangeiros que atuam no transporte internacional com o Brasil, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.233, de 2001;

XX – autorizar a construção e a exploração de terminais portuários privativos, de uso exclusivo ou misto, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993, e supervisionar sua exploração;

XXI – autorizar, em caráter especial e de emergência, a prestação de serviço de transporte aquaviário sob outras formas de outorga, nos termos do art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001;

XXII – analisar e classificar quanto a suas reversibilidades e indenizações, os bens das concessionárias, bem como os investimentos autorizados e por elas realizados;

XXIII – tomar as medidas para que os investimentos em bens reversíveis sejam contabilizadas em contas específicas;

XXIV – disciplinar atos e procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas;

XXV – disciplinar o regime de autorização para construção e exploração de terminais portuários privativos, sejam de uso exclusivo ou misto, inclusive as condições de transferência de titularidade;

XXVI – autorizar às empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

XXVII – descentralizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos atos de outorga, mediante convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XXVIII – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;

XXIX – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com entidades e organismos nacionais e internacionais;

XXX – autorizar o transporte de carga prescrita por empresas estrangeiras, respeitados os tratados, convenções e acordos internacionais e o disposto na Lei nº 9.432, de 1997;

XXXI – promover, no âmbito de sua área de atuação, o cumprimento dos protocolos e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XXXII – habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações dos portos organizados e dos terminais de uso privativo;

XXXIII – manter cadastro das empresas brasileiras e estrangeiras de navegação;

XXXIV – estabelecer ligação permanente com o Sistema de Arrecadação do Adicional ao Frete para renovação da Marinha Mercante – AFRMM, para atualizar as informações sobre as empresas de navegação, afretamentos, acordos e associações;

XXXV – aplicar penalidades nos casos de não-atendimento à legislação, de descumprimento de obrigações contratuais ou má prática comercial por parte das empresas de navegação e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária;

XXXVI – supervisionar e fiscalizar as atividades das administrações portuárias e dos portos delegados, respeitados os termos da Lei nº 8.630, de 1993;

XXXVII – estabelecer critérios e acompanhar a execução dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias, identificando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;

XXXVIII – aplicar sanções por descumprimento de obrigações contratuais por parte das empresas de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária;

XXXIX – propor ao Ministério dos Transportes a definição da área física dos portos organizados;

XL – indicar os presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP;

XLI – decidir, em última instância administrativa, sobre recurso para o arrendamento de áreas e instalações portuárias nos termos do art. 5º § 2º da Lei nº 8.630, de 1993;

XLII – dirimir administrativamente conflitos de interesses entre o Poder Concedente e os prestadores de serviços de transporte e arbitrar disputas que surgirem entre os referidos prestadores de serviços e entre estes e os usuários;

XLIII – decidir, em última instância, sobre matérias de sua alçada, admitido pedido de reconsideração, por uma única vez, à Diretoria;

XLIV – atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo as infrações e compondo ou arbitrando conflitos de interesses, observado o § 6º deste artigo;

XLV – exercer, relativamente aos transportes aquaviários, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações contra a ordem econômica, ressalvadas as cometidas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, observado o § 5º deste artigo;

XLVI – dar conhecimento ao CADE, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, conforme o caso, de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica;

XLVII – organizar, manter e divulgar as informações estatísticas relativas a sua esfera de atuação; XLVIII – deliberar, na esfera administrativa e no âmbito de suas atribuições e competências, quanto à interpretação da legislação pertinente às atividades portuárias, e sobre casos omissos;

XLIX – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira;

L – arrecadar, aplicar e administrar suas receitas;

LI – adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;

LII – administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais; e

LIII – elaborar relatório anual de atividades e desempenho, destacando o cumprimento das políticas do setor, a ser enviado ao Ministério dos Transportes.

§ 1º Ficam mantidas as atribuições, competências e formas de atuação dos conselhos de autoridade portuária e das administrações portuárias, conforme estabelecido na Lei nº 8.630, de 1993.

§ 2º A ANTAQ examinará e aprovará, se for o caso, a transferência de titularidade das outorgas de concessão, permissão e autorização, em consonância com o art. 30 da Lei nº 10.233, de 2001.

§ 3º A ANTAQ observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha e atuará sob sua orientação em assuntos de Marinha Mercante que interessarem à defesa nacional, à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar, devendo ser consultada a Autorarquia quando do estabelecimento de normas e procedimentos de segurança que tenham repercussão nos aspectos econômicos e operacionais da prestação de serviços de transportes aquaviários.

§ 4º ANTAQ editará a regulamentação complementar aos procedimentos para as diferentes formas de outorga, previstas na Lei nº 10.233, de 2001.

.....

§ 6º A ANTAQ articulará sua atuação com a do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, visando à eficácia da proteção e defesa do usuário dos serviços de transportes aquaviários.

.....  
**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de Lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2004

**Altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite E ou da hepatite C.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 10 A ementa da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estende aos portadores da síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) ou das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C os benefícios que especifica e dá outras providências.

..... (NR)”

Art. 2º O **caput** do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) e as formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C são consideradas, para efeitos legais, causas que justificam:

..... (NR)”

Art. 3º O § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. ....

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS), for-

mas crônicas de hepatite B ou hepatite C, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as alíneas a e b da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988.

#### Justificação

Os avanços ocorridos nos vários ramos das ciências físicas, químicas e biológicas propiciaram à medicina ferramentas mais eficazes para o combate de várias doenças. No entanto, algumas ainda desafiam a capacidade de médicos e pesquisadores e continuam vitimando milhões de pessoas, em todo o mundo.

Entre as doenças que afrontam a capacidade da ciência em combatê-las, estão as que são causadas por vírus. Não existem, até o momento, antiviróticos cuja eficácia seja comparável à dos antibióticos, que são usados no tratamento de infecções bacterianas. A raiva ou hidrofobia, as hepatites viróticas, as infecções por herpes e a síndrome da imunodeficiência adquirida, mais conhecida por aids, são apenas algumas das infecções viróticas contra as quais a medicina ainda não dispõe de armas eficazes.

Duas dessas infecções as hepatites dos tipos B ou C transformaram-se, nas duas últimas décadas, em grandes problemas de saúde pública, não só porque acometem uma importante parcela da população, mas, também, porque muitos pacientes não se curam e passam a apresentar a sua forma crônica.

Em relação à hepatite B, a cronificação acontece em cerca de 1 a 10 % dos casos, que podem evoluir para cirrose ou câncer do fígado. A mesma evolução pode ter a hepatite C, porém, a percentagem dos seus casos que se tomam crônicos é maior, podendo atingir até 85% dos doentes.

As formas crônicas desses dois tipos de hepatite exigem tratamento contínuo e prolongado, a fim de tentar-se prevenir as suas piores conseqüências: a cirrose e o câncer de fígado. A cirrose é uma das alterações que podem exigir transplante de fígado.

O tratamento ainda não é totalmente eficaz e é feito principalmente com interferon, unia substância de elevado custo. Além desse medicamento, o doente necessita de outros, para o alívio dos sintomas que se tornam cada vez mais intensos e freqüentes com o avanço da doença.

Além de terem que arcar com os altos custos dos medicamentos, o portador de hepatite virótica crônica sofre com outra situação: a diminuição da sua capacidade laborativa.

Procurando atenuar as vicissitudes sofridas pelos portadores de hepatite B ou C, os parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional apresentaram projetos de leis que estendem àqueles pacientes os benefícios concedidos aos podadores de outras doenças graves. Tramitam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados diversas proposições que isentam tais doentes do pagamento do imposto de renda sobre os seus proventos. Outras, pretendem tomar obrigatória a dispensação gratuita dos medicamentos necessários ao seu tratamento.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação do Senado Federal tem como objetivo estender aos portadores das formas crônicas da hepatite B ou C os mesmos benefícios concedidos pela Lei nº 7.670, de 1988, aos podadores de aids. Para tanto, estão sendo propostas alterações nessa Lei, inclusive a revogação das alíneas a e b, que remetem à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, antigo estatuto do servidor público, revogada pela lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conhecida como Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais.

Além de alterar a lei nº 7.670, de 1988, está sendo proposta alteração do § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, para garantir, aos servidores públicos os benefícios concedidos pelas alíneas que serão revogadas.

Em razão do exposto, tenho a certeza de que, mais uma vez, os sentimentos de nobreza e de solidariedade dos ilustres parlamentares desta Casa serão manifestados em favor dos desafortunados portadores das formas crônicas de hepatite B ou C, apoiando o projeto de lei que ora está sendo apresentado.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2004,  
– Senador **Ana Julia Carepa**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 7.670, DE 8 DE SETEMBRO DE 1988

**Estende aos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA/AIDS os benefícios que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA/AIDS fica considerada, para os efeitos legais, causa que justifica:

I – a concessão de:

**a)** licença para tratamento de saúde prevista nos artigos 104 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

**b)** aposentadoria, nos termos do art. 178, inciso, alínea **b**, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

**c)** reforma militar, na forma do disposto no art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

**d)** pensão especial nos termos do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960;

**e)** auxílio-doença ou aposentadoria, independentemente do período de carência, para o segurado que, após filiação à Previdência Social, vier a manifestá-la, bem como a pensão por morte aos seus dependentes;

II – levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, independentemente de rescisão do contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

.....  
Brasília, 8 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. – **José Sarney – Luiz Carlos Borges da Silveira – Jäder Fontenelle Barbalho – Prisco Viana – Aluizio Alves – Valbert Lisieux Medeiros de Figueiredo**.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

**Publicação consolidada da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 186. O servidor será aposentado: (Vide art. 40 da Constituição)

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

**a)** aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

**b)** aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais há esse tempo;

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida –AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III, a e c, observará o disposto em lei específica.

§ 3º Na hipótese do inciso I o servidor será submetido à junta médica oficial, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou a impossibilidade de se aplicar o disposto no art. 24.

.....  
Brasília, 11 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Fernando Collor – Jarbas Passarinho.**

Publicado no **DOU** de 12-12-1990 e republicado no **DOU** de 18-3-1998.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2004**

### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º A universidade terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de Funcionamento da universidade, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e exten-

são, serão definidos em estatuto e nas normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Espírito Santo para a Universidade Federal de São Mateus, respeitadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Estado do Espírito Santo é a unidade da Federação que registra a maior taxa de crescimento industrial dos últimos anos. Parte deste resultado é atribuída à extração de petróleo e gás natural, bem como ao setor agrícola, onde se destacam as culturas de banana, abacaxi, mamão, feijão, milho, mandioca, cacau. O cultivo de café contribui com 20% da produção nacional.

A economia do estado apresenta-se distribuída por importantes pólos de desenvolvimento regional, a exemplo da microrregião administrativa do Litoral Norte, onde se encontra, a 217 Km de Vitória, a capital, o município de São Mateus, com população estimada em 95 mil habitantes.

Na indústria de São Mateus destaca-se a extração de petróleo, tal qual ocorre com o estado. Na agricultura, considerada a mais diversificada do Brasil, sobressai a produção de café, cultivado na maior parte das propriedades rurais, além de cana de açúcar, mandioca, mamão, palmito, pimenta do reino, coco, palmito, látex e madeira para celulose. A atividade pecuária, consistente na criação de bovinos – para corte e produção leiteira –, sumos e aves também é significativa. No setor de serviços, o município, importante centro histórico do Estado e dotado de belezas naturais, começa a despertar para a exploração do potencial turístico local.

No campo educacional, embora apresente uma situação satisfatória no ensino básico, o município e toda a região norte do estado se ressentem da falta de oportunidade e de vagas no ensino superior para os jovens interessados em prosseguir estudos. O município conta com um Pólo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e uma entidade privada, a Faculdade do Vale do Cricaré, ambos com atuação acadêmica restrita, a última com o agravante de ser paga.

Os indicadores de acesso ao ensino superior, no Estado, corroboram a percepção de que a interiorização é necessária para equacionar o problema afeto à

falta de vagas gratuitas. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a UFES oferece, anualmente, em 43 cursos de graduação, cerca de 2,8 mil vagas, às quais concorrem cerca de 27 mil candidatos. As instituições privadas, por sua vez, chegam a abrir 34 mil vagas, às quais ocorrem 38 mil candidatos, dos quais apenas 18 mil efetivam matrícula. Vê-se, assim, neste último segmento, ociosidade da ordem de 47%.

Na unidade da UFES em São Mateus, onde já foram ministrados os cursos de Letras e Ciências Biológicas, funcionam os cursos de Educação Física, Matemática e Pedagogia, que oferecem 80 vagas para ingresso anual. Conquanto a formação de docentes seja inegavelmente importante para a melhoria da educação básica, a realidade social e econômica da região enseja intervenção humana adequada e o apoio de profissionais conhecedores das peculiaridades locais e qualificados nas mais diversas áreas do conhecimento, capazes de responder aos desafios postos para o alcance do almejado desenvolvimento.

Essa emergência suscitada pelas necessidades locais apresenta-se perfeitamente consentânea com a legislação de regência do ensino superior, pois, nos termos do art. 43 da Lei nº 9.394, de 1998 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, figuram como finalidades deste nível de ensino, entre outras, a formação de profissionais em diferentes áreas de conhecimento e o incentivo à pesquisa e à investigação científica, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, bem como a prestação de serviços especializados à comunidade.

A universidade pode, assim, na condição de formadora de profissionais qualificados, de geradora de conhecimento e soluções apropriadas, à realidade local, contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

Por fim, a permanência de melhoria dos indicadores de acesso ao ensino superior, aliada às demandas por qualificação e pesquisa condizentes com as necessidades locais, justificam a criação de uma universidade que atenda a toda a região norte do Estado do Espírito Santo, beneficiando uma coletividade superior a 400 mil pessoas.

Pelos motivos apresentados, propomos a criação da Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo e, diante do mérito da iniciativa, conclamamos os colegas Congressistas a apoiarem este projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.  
– Senador **Gerson Camata**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2004

### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares no Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas do setor petroquímico da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A crescente demanda de empregos para atuar na indústria petrolífera do Espírito Santo é uma realidade principalmente em Linhares, Jaguaré e São Mateus onde a Petrobrás investe em tecnologia de ponta na descoberta de novos poços de petróleo. Hoje, o Espírito Santo é o segundo produtor nacional do produto. A qualificação de mão-de-obra para atuar na indústria petrolífera do Estado é uma necessidade inquestionável.

Nos campos petrolíferos da região norte do Espírito Santo -Estação de Tratamento do Petróleo de Fazenda Alegre (FAL), Jaguaré/Linhares, Terminal Marítimo Norte Capixaba (TNC), Barra Nova/São Mateus – e na Unidade de Tratamento de Gás Comprimido (UTGC), Degredo/Linhares, haverá uma demanda de empregos operacionais diretos e indiretos imediatos em tomo de 300 vagas.

Vale lembrar que a Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, ao lançar em dezembro de 2003, a Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional, acentuou que a educação tecnológica é parte do processo integral de formação dos trabalhadores, devendo ser compreendida como uma política pública estratégica.

Nesse contexto, as escolas técnicas vêm exercendo importante papel oferecendo cursos especializados, formando e aperfeiçoando mão-de-obra para o mercado de trabalho cada vez mais exigente, especialmente em áreas de ponta tecnológica como as da indústria petroquímica.

Dessa forma, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem o presente projeto de lei no sentido de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares ES, e assim,

contribuir para a expansão da oferta de educação profissional no Estado.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004 –  
Senador – **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 2004

##### **Acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 20. ....  
.....

§ 4º-A. No mês de dezembro será devida uma 13ª (décima terceira) prestação do benefício de que trata o **caput** deste artigo a título de abono natalino.

§ 4º-B. O abono natalino de que trata o § 4º-A deste artigo é devido, também, aos antigos beneficiários da renda mensal vitalícia transferidos para a assistência social por força do § 1º do art. 40 desta lei”.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação do benefício de que trata esta lei serão custeadas pelo orçamento da seguridade social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Constituição Federal assegura em seu art. 7º, inciso VIII, décimo terceiro salário a todos os trabalhadores urbanos e rurais do setor privado, regra estendida, por força de seu art. 39 § 3º, aos servidores públicos.

Esse benefício de natureza alimentícia objetiva conceder aos trabalhadores do país uma parcela remuneratória adicional para fazer face às festividades natalinas.

Nesse sentido, é de imperiosa justiça social a extensão de abono natalino às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos que não possuem meios de prover sua subsistência e nem de tê-la provida por sua família, que fazem jus ao benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, em cumprimento ao princípio isonômico estatuído pelo **caput** do art. 59 da Carta Magna.

Segundo dados do Anuário Estatístico da Previdência Social<sup>1</sup> foram pagos, em 2003, R\$235.500 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos) benefícios de prestação continuada (art. 20 da Lei nº 8742, de 1993) que perfizeram o total de cerca de R\$54, 3 milhões (cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

Estima-se, então, que o gasto mensal com esse benefício no ano de 2003 foi de cerca de R\$4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais) e que, admitida a manutenção do número de beneficiados, seria esse o custo anual estimado do benefício criado com o presente projeto.

Registre-se que, em obediência à exigência contida no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, os benefícios da seguridade social criados por esta lei serão custeados com recursos do orçamento da seguridade social.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004,  
– **Roseana Sarney**.

<sup>1</sup>Anuário Estatístico da Previdência Social 2003 disponível em: [www.mps.gov.br/aeps](http://www.mps.gov.br/aeps) 2003. Acesso em: 16-11-2004.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

##### **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### SEÇÃO I

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no

âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.427, DE 2004**

Senhor Presidente,

Em aditamento ao requerimento nº 1.330 protocolizados na Secretaria Geral da Mesa, requeiro a antecipação da Sessão Solene Conjunta a ser realizada no Plenário do Senado Federal, em comemoração ao Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher, para o dia 24-11, quarta-feira, em vez de 25-11.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.  
– Senadora **Serys Slhessarenro**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – O expediente lido vai à publicação.

Será feita a devida consulta à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.428 DE 2004-M**

**Requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 103/2003 e nº 461/2003.**

Exmº Sr. Senador José Sarney,  
DD. Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 8, combinado com o artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 103 de 2003 que “Dispõe sobre a concessão de incentivos aos empregadores que contratarem trabalhadores com idade acima de quarenta e cinco anos, e dá outras providências” e o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2003 que “Institui o Programa de Incentivo ao Trabalhador com idade entre 40 e 55 anos de idade – PROIN”, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PSB – AC).

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 8, do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Srª Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PT em seguida ao pronunciamento do Senador César Borges.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Exª está inscrita.

Com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma honra participar desta sessão presidida pela Senadora Heloísa Helena, que, ao longo do seu mandato, tem demonstrado tanta garra e determinação na defesa dos interesses do Brasil e do povo brasileiro.

Srªs e Srs. Senadores, raras vezes a nossa história registrou uma mudança de governo cercada de tanta expectativa quanto a que ocorreu no ano passado, com a posse do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. A expectativa era muito grande quanto às mudanças prometidas no período eleitoral.

Prometeu-se muito: mais empregos, melhores salários, juros menores, redução da carga tributária, ampla reforma agrária, mais investimentos em saúde, em segurança, em educação e tantas outras promessas que seduziram naquele momento, nas eleições de

2002, o eleitor brasileiro. Seria, como foi dito durante a campanha eleitoral, uma “vitória da esperança contra o medo”. Tínhamos que vencer o medo de uma mudança – uma mudança que se temia radical. Era preciso ter esperança de que essa mudança seria para melhorar, e muito, o nosso País.

Entretanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, o que se viu foi uma vitória das bravatas de um Governo que vai, a cada dia, se tornando mais autoritário por conta de suas posições – cito, a propósito, a tentativa até de cercear a imprensa com a proposta de criação de um conselho federal de jornalismo.

A incompetência é flagrante, a desilusão é muito grande, e até determinados membros do próprio PT o criticam. Aqui, a Presidente Heloísa Helena é a melhor prova da decepção com este Governo, mas não só ela, pois até membros do Governo, pessoas que participavam da máquina federal, começam a se afastar – recentemente foi o Secretário Executivo do Ministério da Saúde, e agora também houve uma baixa na Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Há críticas dentro do próprio Partido dos Trabalhadores: os economistas se reuniram e publicaram um artigo contra a política macroeconômica adotada, que é claramente neoliberal; é a continuidade da política do Governo anterior mais aprofundada, com mais ou melhor aplicação se a compararmos àquilo que praticava o Governo anterior.

Passados praticamente dois anos – falta um mês e pouco para a comemoração dos dois anos de governo –, parece estar o Governo Federal muito mais preocupado em cumprir os compromissos fixados com o FMI, o Fundo Monetário Internacional, do que cumprir as promessas que fez para conquistar o voto, a confiança e a esperança do povo brasileiro.

Temas como o salário mínimo, taxas de juros, antes resultado de simples vontade política segundo o Partido dos Trabalhadores, agora representam assuntos delicados e complexos que dependem de questões “técnicas” e que estão fora do alcance da vontade política do Presidente da República. O Presidente da República não tem mais condições de impor sua vontade política nem de fazer valer seus compromissos com a população brasileira assumidos na época da campanha eleitoral. Agora a história é outra. PT de oposição é um; PT de governo é outro. O brasileiro continua como nos versos de Chico Buarque: esperando, esperando, esperando.

Este Governo, que já está aí, como disse, há quase dois anos, continua falando em esperança, continua falando em futuro, mas há que se perguntar, Senadora Heloísa Helena, que futuro se pretende com essa política que aí está. O povo se cansou de dar tempo,

o povo se cansou de esperar. O povo quer e, mais do que isso, precisa de resultados desta administração. Afinal de contas, como diz a brincadeira popular, a esperança é a última que morre, mas morre também.

Apesar das constantes justificativas oficiais de que tudo o que está ocorrendo, todo o mal, é culpa ainda dos governos anteriores ou de circunstâncias externas incontornáveis, a verdade é que a paciência vai se esgotando, e as últimas eleições estão demonstrando isso. O Partido dos Trabalhadores e Governo Federal perderam o seu principal apoio, que se dava na classe média dos centros urbanos, com derrotas em São Paulo, Porto Alegre e em tantas outras cidades dos Estados brasileiros.

Enquanto o povo espera, tenta entender o porquê de tantas contradições entre o discurso do passado e o comportamento do atual Governo. Antes, tudo parecia muito simples, bastava vontade política. Se houvesse vontade política, tudo seria transformado.

Pois bem, estamos assistindo hoje a um discurso envelhecido, incoerente, que cada dia frustra mais o povo brasileiro. E, o que é pior: sem nenhuma explicação, sem um pedido de desculpas aos eleitores que tanto confiaram naquelas promessas de que bastaria vontade política para resolver todos os males do nosso País.

Vejam bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qualquer partido que se preze, para mudar tão rapidamente e tão drasticamente, como se fosse da água para o vinho, teria que fazer um congresso aberto para a re-discussão de posições. É possível mudar, a população entende que um partido ou um político podem mudar de posição – é dado a ele esse direito. Porém, há que se fazer isso publicamente, perante seus eleitores e, principalmente, perante seus correligionárias, seus membros. O PT não fez nenhuma revisão histórica, usando o mecanismo adequado: uma convenção nacional para revisar a sua posição.

A suposta “vontade política” não resolveu os problemas, que agora estão ainda mais agravados pela inoperância de um Governo que é hesitante e, em grande medida, é incompetente para resolver os males do nosso País. A verdade é que o PT vive hoje num mar de contradições. Contradições que paralisam o Governo, paralisam o País e estão confundindo o povo brasileiro, que não sabe em que PT acreditar, se naquele da campanha eleitoral ou nesse que está no Governo. Assumir ou não que é ainda mais neoliberal que o Governo anterior, essa é a grande questão. Eles não assumem, mas praticam uma política neoliberal, que é uma política mais drástica do que a política do Governo anterior.

Vejamos o superávit fiscal – é um grande exemplo –, que foi duramente criticado no passado pelo atual Presidente da República e hoje é idolatrado, é um ícone para o Ministro da Fazenda Antônio Palocci, que só faz aumentar o superávit primário. Vamos chegar a um ponto em que não vamos nem ter déficit: o superávit primário será tão grande, que vamos conseguir pagar os juros diante da compressão dos investimentos que o Governo Federal tem feito – compressão de investimentos essenciais à vida da população brasileira.

Naquela época, quando era oposição, o próprio Antônio Palocci subia a rampa do Palácio com um carrinho de compras para protestar contra o baixo poder aquisitivo do salário mínimo, mas hoje não o prioriza: prioriza, sim, o superávit fiscal, basta ver o que aconteceu no ano passado com o salário mínimo – e não será diferente com o salário mínimo de 2005, pois já se prevê um aumento de apenas de 8,7%.

Ora, a população brasileira merece mais atenção, inclusive merece mais respeito e, pelo menos, um pedido de desculpas de quem prometeu mudar tantas coisas com vontade política e que, efetivamente, ao chegar ao Governo, não o fez.

O brasileiro já constatou que, em matéria de política econômica, o Brasil ainda continua vendo o mesmo filme. Voltamos a nos deparar com a antiga e temida situação: a política de elevação dos juros. É uma velha praga e sabemos de seus efeitos: juros altos, redução dos investimentos, economia paralisada, mais desemprego ou, no mínimo, adiamento da tão necessária criação de novos empregos.

Assistimos, ao longo deste ano, a uma breve reação da economia, lentamente, aumentando um pouco a criação de empregos e, conseqüentemente, diminuindo também um pouco o nível de desemprego. Mas logo que a inflação retoma com algum vigor, o Governo volta a fazer a política da alta de juros.

Provavelmente, o Copom, hoje, deve elevar em pelo menos 0,5% a taxa de juros. E essa política já vem há mais de três meses. Assim, voltamos a elevar os juros para matar o crescimento da economia e gerar menos empregos para o povo brasileiro.

A lógica que rege a elevação de juros é conhecida: diante da ameaça de aumento da inflação ou diante de desestabilização que ameaça gravemente a economia, o Governo Federal ergue o tacape dos juros altos, golpeia a economia no cabeça e a faz novamente desmaiar. Será essa a única alternativa de que dispomos? Será que, para conter a inflação, o Brasil precisa de uma das maiores taxas de juros do planeta?

Cito um simples exemplo: segundo pesquisa do Procon de São Paulo, a taxa média de juros do empréstimo pessoal atingiu, em outubro, 83,5% ao ano.

Não há economia que cresça de forma saudável com juros nesse nível.

Temos também um outro grave assunto. Na televisão, vi, hoje, os empresários brasileiros discutindo a carga tributária. Há, na economia, 62 tipos de impostos e taxas. O Ministro Antonio Palocci veio ao Senado Federal afirmar que não havia política de aumento de carga tributária. E dizíamos que todas as ações eram no sentido de aumentar a carga tributária. Agora, os números estão demonstrando e o Ministro reconhece que a carga tributária aumentou, depois de dois anos de Governo. E para onde vão os recursos provenientes do aumento da carga tributária? Para investimentos em saúde? Para investimentos em educação? Para investimentos em melhoria de nossas estradas? Não. O aumento da carga tributária – com o recorde batido a cada dia na arrecadação de tributos federais – vai para o superávit primário, para o pagamento de juros, para satisfazer o FMI.

Eu gostaria de dar um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI)** – Senador César Borges, permita V. Ex<sup>a</sup> que eu cometa a petulância de discordar de uma afirmativa sua, qual seja, a de que o PT não fez uma revisão histórica de suas posições. Entendo que fez, sim, e o mal está aí: jogou no lixo tudo o que pregou durante 20 anos. O problema do PT é exatamente esse. Vejo aqui, por exemplo, a cara de guerrilheiras e guerrilheiros que usavam roupas próprias da luta e, hoje, vêm ao plenário com roupas de grife. Que esqueceram tudo aquilo que pregaram! Fico imaginando como é que essas pessoas enfrentam a Igreja, uma vez que a colocaram na rua para apoiar o rompimento com a Alça. E, hoje, o Presidente da República é um dos cabos eleitorais da Alça pelo mundo afora. Fico imaginando como é que esse pessoal enfrenta os militantes espontâneos, que acreditavam que o Brasil não ia para frente porque tudo o que recebíamos era para pagar o FMI – o americano, o famigerado americano, nos termos deles. Mas o Governo, em dois anos – não completados ainda –, já pagou ao FMI, proporcionalmente, o mesmo que todos os governos passados. O PT mudou, e muito. Senadora Heloísa Helena, foi com grande rapidez, por exemplo, que trocaram a Casa Colombo, com ternos a partir de R\$100, pela loja do Ricardo Almeida; o Hotel Torre, que está caindo aos pedaços, pelo Blue Tree, onde pessoas importantes tomam uísque de selo preto com coca-cola, coisa de muito mau gosto! O PT mudou muito, e agora começam a aparecer as vítimas. A queda do Sr. Casseb representa, no meu modo de entender, Senadora Heloísa Helena, uma nova fase do PT. Estava dizendo agora para o Senador Efraim

Morais: destampou-se a chaleira do ressentimento. É como a história em que você joga um cesto de pedras para cima e se esquece de sair de baixo: elas ainda estão caindo. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que motivou a crise do Casseb? Criou-se a CPI do Banestado, cujo objetivo inicial era uma questão de política localizada no sul do País, e aí descobriram que todo brasileiro que tinha conta CC-5 no exterior era bandido, lavador de dinheiro, ladrão. Isso foi dito. Meses depois, descobriram que o Sr. Casseb, quando empresário, gostava da CC-5, ele e um colega dele do Banco Central. E ele foi para a vala comum da própria calúnia que o PT criou contra o empresariado brasileiro. Senador César Borges e Senadora Heloísa Helena, o homem público brasileiro recorre sucessivamente ao mesmo erro: ele confunde crédito de confiança com popularidade. O que o Presidente Lula recebeu da Nação brasileira, e de uma maneira consagradora, foi um crédito de confiança. Mas transformar esse crédito de confiança em popularidade, só com o exercício do mandato. Só que mandato de presidente ou o exercício de qualquer cargo executivo é uma corrida de resistência e não de velocidade. Esse filme, Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup>, que é de Alagoas e conhece muito bem, começa a se repetir: o Presidente começa a ser vaiado. Com o Collor foi assim. E já está dizendo aqui, maldosamente, o Senador Efraim Moraes, que V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, estava por trás das vaias de Alagoas. Discordo, lanço aqui o meu protesto, mas é um fato histórico. Senador César Borges, vamos ver, a partir de agora, um fato que foi antecipado no País, pois defeito de Governo só começa a aparecer quando se dobra o Cabo da Boa Esperança, ou seja, a metade do mandato – que será em 1º de janeiro. Mas as coisas estão começando a acontecer: as brigas internas, em desrespeito inclusive à autoridade do Presidente da República, problemas com o Presidente do BNDES, a queda do Casseb – que foi resultado de fogo amigo. Aliás, para finalizar, não existe uma crise no Governo atual que não tenha sido provocada pela ambição de alguns militantes do Partido, que querem governar São Paulo daqui a dois anos e, com isso, colocaram de lado a sucessão de D. Marta, a privacidade do próprio Presidente da República e priorizaram São Paulo. Só que São Paulo é grande demais e é quem tem o poder hoje. Assim, todos são candidatos a Governador do Estado. Durma-se com um barulho desses! Esse Governo, Senadora e brilhante Líder Ideli Salvatti, vai ser comido pelo fogo amigo, é só esperar para ver.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Agradeço o aparte, Senador Heráclito Fortes. Não discordamos. Concordamos plenamente que o PT mudou muito: o PT de Oposição e o PT do Governo são inteiramente

diferentes. Apenas o que eu disse é que o PT não fez um congresso nacional público para mostrar sua mudança de posição; que, quando cobrado pelo que não fez, diz que fez uma carta ao povo brasileiro durante o período eleitoral, que ficou escondida e poucos viram, e continuou fazendo aquele discurso populista, de que a esperança venceria o medo. Mas que o PT mudou, mudou. Cobro porque ele não fez isso de forma transparente, clara, honesta, para a população brasileira, e, sim, escamoteada, pregando que ainda é um Partido que olha para o social, o que não é verdade. O compromisso do PT é com o grande capital nacional e internacional, mas ele não tem coragem de assumir essa posição neoliberal. É neoliberal. Sou liberal e vou dizer que sou; não sou neoliberal. Penso que devemos fazer uma economia de mercado, com intervenção do Governo sempre que necessário. Isso vamos sempre defender. Mas o PT, não. O PT tinha um viés socialista, centralizador, voltado para o social, e não pratica essa política no governo. Assim, o PT traiu os seus próprios ideais e seus próprios princípios, e não fez isso de forma aberta, transparente para a população brasileira.

Como eu dizia, vivemos hoje a praga do aumento da carga tributária que, é bem verdade, não vem apenas deste Governo. Ela já vem do Governo passado, mas o PT aprofundou esse problema antes de assumir o poder. Isso porque, no período de transição, solicitou ao Governo anterior que mantivesse a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, que mantivesse congelados os descontos do Imposto de Renda que tanto atingem a população brasileira. Atualmente no Governo, criou a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, manteve a CPMF no limite máximo de 0,38, dobrou o PIS, dobrou a Cofins.

É por isso que hoje o Governo está a comemorar os recordes de aumento de arrecadação. Mas não são aumentos de arrecadação por melhoria da economia e sim por aumento da carga tributária, que impede a retomada do crescimento econômico do País.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a carga tributária dos primeiros semestres de 2004 atingiu a marca recorde de 38,1% de tudo que se produz no País; ou seja, do Produto Interno Bruto. Isto é, 1, 2% a mais que no mesmo período de 2003. Portanto, há aumento de carga tributária.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar das várias advertências que muitos dos Srs. Senadores fizeram aqui – inclusive eu o fiz no ano passado, na presença do Sr. Ministro da Fazenda –, o Governo sempre fez questão de dizer que não tinha aumento de carga tributária, mas agora reconheceu, porque os números são insofismáveis.

Muitos pensam que esse crescimento de arrecadação pode aliviar a grave situação fiscal de Estados e Municípios. Esse é um outro problema, é um ledor engano. Quase 65% do aumento da carga tributária estão concentrados nos tributos federais, principalmente nos não compartilhados com Estados e Municípios, como é o caso da Cofins, cuja receita cresceu 21,4% do ano passado para este ano, em termos reais, nos primeiros nove meses de 2004. Nós aqui fomos contra o aumento da Cofins, feito por meio de medida provisória.

Isso mostra que, apesar de o Governo ter prometido caminhar no sentido exatamente oposto, continua o processo muito grave de destruição do pacto federativo. Isso significa que as receitas arrecadadas da população brasileira – principalmente no consumo e não na renda, o que seria correto, o aumento do Imposto de Renda – advêm do consumo. Por exemplo, num litro de gasolina, 53% são de impostos e tributos. Em todos os consumos, inclusive da cesta básica, há uma carga tributária elevada, mas não é distribuída de forma equânime entre Estados, Municípios e União. A cada dia mais, essas taxas e tributos estão se concentrando na mão do Governo Federal, da União. Hoje, Municípios e Estados estão próximos da falência. Poderá haver uma grave crise fiscal no País. Governadores e prefeitos, invariavelmente, dirigem-se a Brasília de pires na mão, mas sempre se deparam com a insensibilidade do Governo Federal em relação às parcerias na distribuição da carga tributária com Municípios e Estados.

O que temos hoje são prefeituras com pouca ou nenhuma capacidade de investimento, o que certamente traz reflexo negativo sobre a população carente, que mais depende dos serviços públicos.

Sr<sup>a</sup> Presidente, não podemos deixar de mencionar também o caso do salário mínimo. Prometeu-se dobrar seu poder de compra em quatro anos, ou seja, dar um ganho real de 100%. A realidade, no entanto, é bem diferente do que foi vendido na campanha eleitoral. O ganho médio real do salário mínimo no Governo Lula é de apenas 1,2% ao ano, ou seja, quatro vezes menor que a média do Governo anterior – tão criticado –, que foi de 4,7% ao ano e que muitos nesta Casa costumam chamar de herança maldita.

Ora, se o Governo do PT não consegue se igualar à marca do aumento do poder aquisitivo real do salário mínimo do Governo anterior, o que podemos esperar de resultado ao final do seu período de quatro anos? Pergunto à querida Senadora e amiga, Ideli Salvatti, Líder do PT nesta Casa, que aumento real o Governo dará ao salário mínimo? Será que o próximo Governo que assumirá o Brasil terá, em qualquer aspecto, al-

guma melhoria? Será que o PT poderá dizer que, ao final do seu mandato, deixará alguma melhoria real no salário mínimo, na distribuição de renda ou na melhoria das desigualdades sociais e regionais? O Presidente Lula prometeu, solenemente, que recriaria a Sudene. Até hoje ela não foi recriada e esse assunto já foi esquecido.

A verdade é que, infelizmente, não temos grandes esperanças de que, ao final deste Governo, haja ganhos reais para o trabalhador brasileiro. O ganho médio real do salário mínimo é irrisório, é risível. E parece-me que essa política será permanente neste Governo.

Cumprimos com o nosso papel no Senado Federal. Fui Relator do salário mínimo de R\$275,00, mas o Governo, utilizando-se da sua larga base na Câmara dos Deputados, retornou o salário mínimo aos míseros R\$260,00 que queria aprovar, respaldado no discurso da responsabilidade fiscal que, quando era Oposição, tanto combateu. Naquela época, chegou a propor – eu diria que de forma até irresponsável – a redução da taxa de juros como fonte de recursos para o reajuste do salário mínimo. E, hoje, não pratica nada do que pregava.

Em relação aos investimentos, o imobilismo do Governo se repete. O Governo não investe nem consegue atrair os investimentos necessários à geração de empregos e à realização de obras. Enfim, este Governo não se dedica a trazer o desenvolvimento de volta à pauta nacional.

Dizem que a solução dos investimentos será a PPP – parceria público-privada. Ora, sabemos que a parceria público-privada é importante, mas será restrita a determinadas regiões do País, a determinados setores de investimentos. Os setores sociais necessitarão de investimentos da área governamental, como saúde e, principalmente, educação. Precisávamos avançar na pré-escola, no financiamento do ensino médio, como desejava o ilustre Senador Cristovam Buarque, que, por defender essa idéia, não é mais Ministro da Educação do PT.

Hoje, o Ministro da Educação, Tarso Genro, volta-se apenas ao ensino universitário, esquecendo-se de que é importantíssima a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio, para aumentar o número de anos do nosso trabalhador e do povo brasileiro nas escolas.

Em relação a esses investimentos, eu diria que as estradas, hoje, invariavelmente, estão esburacadas; os portos, sobrecarregados; as hidrovias e ferrovias, paralisadas. Esse é o quadro da infra-estrutura brasileira, e tudo isso representa o custo Brasil, que vai impedindo a retomada do crescimento econômico. Um custo que reduz essa competitividade internacional e prejudica, sem sombra de dúvida, o crescimento do País.

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, pela primeira vez, o BNDES não cumprirá uma meta de concessão de créditos. Segundo o próprio Presidente do BNDES, a meta de aplicação de recursos, este ano, está muito aquém do que foi previsto. Ela não estava chegando nem sequer a 60% do previsto para ser aplicada até este momento. Então, teremos recursos fundamentais para o desenvolvimento do País, como o do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que não serão aplicados na retomada do crescimento econômico, na nossa economia, para gerar emprego e renda.

Em relação aos investimentos estrangeiros, a situação não é diferente. Os números do Banco Central mostram investimentos estrangeiros de U\$12 bilhões até o mês de setembro. Um número que, a princípio, parece bom, mas que está inflado por uma operação extraordinária de quase R\$5 bilhões, referente à troca de ações da empresa AmBev, o que nos leva então a um número bastante medíocre, senão a um número inaceitável para um País do porte do Brasil, de apenas US\$7,4 bilhões de investimentos estrangeiros. Ou seja, o País perde também a atratividade para investimentos externos.

Não é à toa que o Brasil despencou várias posições entre os países que constituem os melhores destinos para investimentos, segundo o *ranking* elaborado pela consultoria norte-americana AT Kearney. Saímos da 9ª posição, em 2003, e passamos para a 17ª, em 2004.

Sr<sup>a</sup> Presidente, é desejo de todos os brasileiros que o Brasil retorne imediatamente ao caminho da prosperidade. O Brasil precisa inaugurar um novo tempo, em que os brasileiros possam efetivamente viver com mais paz, mais alegria e, principalmente, com mais dignidade, para que os filhos da pobreza da Senadora Heloísa Helena vivam com mais dignidade. Para isso, são necessárias políticas consistentes de redistribuição de renda nas áreas da educação, da saúde e nos setores sociais. O que este Governo concede é simplesmente uma “bolsa-esmola”, e ele acredita que isso resolve o problema da pobreza brasileira.

O Brasil precisa inaugurar esse novo tempo. Não adianta gastar com campanhas publicitárias para dizer que “fulano é brasileiro e, por isso, não desiste nunca”. Casos como aqueles citados na propaganda são exceções. O brasileiro comum, o cidadão brasileiro tenta não desistir nunca, mas encontra decepção atrás de decepção. Ele não recebe incentivo, ele se depara com a incompetência de um governo que deveria servir a ele de exemplo, na ascensão de um homem comum ao poder, como foi o caso do Presidente Lula. Ao contrário, a sensação que se tem do povo nas ruas é: “Não adianta fazer nada, ele veio do povo, mas é como os

outros. Não resolve os nossos problemas. Está preocupado com o novo avião, comprado para as viagens da Presidência da República”.

Para resolver os problemas do povo e não frustrar ainda mais as suas expectativas, é preciso que o Governo enfrente suas contradições e diga realmente a que veio. Ao contrário do que esperava o povo brasileiro, o que estamos presenciando é uma inquietante deterioração das condições de vida do nosso País. Recentemente, foram divulgados números de redução da classe média e do aumento da classe pobre do nosso País.

Parafraseando a publicidade, o melhor do Brasil, sem dúvida, é o brasileiro, mas o Governo precisa ajudar o brasileiro a se sentir, efetivamente, o melhor dentro do Brasil.

Agradeço pela sua compreensão. Sei que V. Ex<sup>a</sup> gostou deste discurso e, por isso, teve tolerância em relação ao tempo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Tenha a certeza de que, numa Casa esvaziada, como esta efetivamente está, a flexibilidade e a tolerância regimental são de fundamental importância, inclusive para a democracia. Esta Presidência terá a mesma flexibilidade regimental com a próxima oradora inscrita, a Senadora Líder Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que se fazem presentes nesta manhã no plenário, vim a esta tribuna para falar de um único assunto.

No Bom Dia Brasil de hoje, assisti a uma entrevista do empresariado nacional. Na chegada ao Congresso, tive a oportunidade de ler todos os cartazes e faixas expostos no gramado, referentes aos impostos brasileiros.

Isso faz parte, é claro, de todo um movimento que já se vem desenrolando há algum tempo. Se não me falha a memória, está sendo chamado de “feirão do imposto”. Tenho o entendimento de que é importante, é relevante que possamos trazer a público o peso que os impostos têm no nosso País, o volume da carga tributária. Mas também é importante deixar claro – e isto talvez seja falho, não esteja explícito no que vem sendo realizado –, que, na questão tributária brasileira, talvez muito mais grave do que a carga seja a injustiça tributária, porque efetivamente paga imposto no Brasil quem menos ganha. O peso da carga tributária é inversamente proporcional à renda da população. Quem mais ganha menos paga; quem menos ganha mais paga imposto proporcionalmente.

Isso já está comprovado com dados, com pesquisas; mas, no feirão do imposto, é muito irrelevante a discussão da injustiça tributária. No entanto, existe algo que não aparece nesse movimento, que é como se constituiu a carga tributária brasileira, como ela chegou ao ponto em que está hoje.

É um movimento interessante; no meu ponto de vista, relevante, importante. Inclusive hoje, no Bom Dia Brasil, as perguntas do Alexandre Garcia ao empresário do Grupo Gerdau foram pertinentes. Quando ele perguntou: “Mas, por que só agora? Por que não antes? A carga tributária não chegou ao ponto que está de repente, magicamente, num estalar de dedos; ela foi construída ao longo da história”. O desvio do assunto se deve ao fato de que o histórico da carga tributária, como ela se constituiu, como ela chegou ao ponto em que chegou é irrelevante, não aparece.

Estou tentando publicar um artigo, já há quase um mês, em um jornal de grande circulação nacional, que, quase semanalmente, tem dado espaço para Parlamentares desta Casa falarem da questão tributária. Mas não tenho conseguido publicar o meu artigo. A publicação estava prometida para segunda-feira, dia 15, mas isso não ocorreu. E não sei se será publicado porque o artigo tem como título Amnésia. Há uma verdadeira amnésia quando se fala da questão tributária.

**O Sr. Senador José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador José Jorge, estou usando os cinco minutos para fazer a minha comunicação inadiável. Só me faltam um minuto e dez segundos. Não posso conceder apartes. Quero usar o meu tempo.

**O Sr. Senador José Jorge** (PFL – PE) – Só trinta segundos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não. Desculpe-me, mas não vou lhe conceder aparte. Inscreva-se e terá oportunidade de falar. Vou usar o meu tempo até porque ele será pequeno para tudo o que quero falar.

As pessoas sofrem de amnésia e se esquecem que a carga tributária cresceu. No período de 1995 a 2002, houve o mais alto e brutal aumento da carga tributária da história deste País. Houve aumento médio da carga tributária acima de 1,2% ao ano. Aumentou de 26% para 36% do Produto Interno Bruto. Ou seja, de cada R\$100,00 que se produziu de riqueza, em 1995, recolhiam-se 26% de imposto; hoje são 36%. Disso eles se esquecem, parece que ninguém fez. Dá essa impressão.

Parece que o problema da carga tributária elevada, cruel e injusta que existe no Brasil é deste Governo. O principal ponto a ressaltar é: se queremos

discutir seriamente a questão tributária, temos que discutir sob esses dois viés – a injustiça tributária, que é muito mais grave e séria do que a carga em si, que já é grave por si só; e como isso foi construído.

Se avaliarmos a questão de concentração no Governo Federal, devemos fazer um histórico: todas as contribuições que não são repartidas entre os demais entes federados, Estados e Municípios, não foram criadas agora; todas são anteriores, quais sejam: a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS, Cofins, Cide, CPMF, e assim por diante. Aliás, se houve alguma reversão de repartição, foi agora. Quanto à Cide, por exemplo, acabamos de aprovar, primeiramente, um repasse de 25% e, agora, 29% não fica mais com o Governo Federal, vai para os Estados e Municípios.

Com relação à Contribuição sobre o Lucro Líquido, quando a matéria passou aqui nesta Casa, lembro-me de uma das primeiras polêmicas da qual tive a oportunidade de participar: ampliação de 3% para 4% para os bancos. Gerou uma polêmica. Quem fala tanto de carga tributária foi o primeiro a se levantar e se pronunciar contra: “Não se pode aumentar a contribuição do lucro líquido dos bancos!”

Então, entendo que temos de fazer um debate sério, porque a questão tributária é seriíssima, para ser tratado sem memória, sem história e sem análise, inclusive da repercussão social que a tributação tem.

Eu gostaria, ainda, de ressaltar algumas iniciativas importantes do Governo atual, que passam batidas. A desoneração da exportação; a desoneração tributária para reconstrução de toda a nossa malha portuária; a desoneração de investimentos e poupança de longo prazo; a desoneração, pela primeira vez, de impostos da cesta básica – propiciada recentemente pelo Governo –, tudo isso parece que não tem nada a ver. Essa arrecadação é necessária, até para que o Governo possa honrar outros compromissos que a amnésia também faz questão de esquecer, como pagar dívidas e honrar contratos que nos foram entregues. Afinal nem dívidas foram contraídas por este Governo nem os contratos de privatização com reajustes de tarifas exorbitantes. Então, essa amnésia deixa-nos, às vezes, um pouco nervosos.

Tenho lido e ouvido artigos e pronunciamentos que confundem aumento de arrecadação com aumento de carga tributária. Estamos batendo recorde de aumento de arrecadação. Só poderíamos estar fazendo isso. Por quê? Retomamos o crescimento, a economia está crescendo. Se cresce, se produz mais, vende mais, é óbvio que haverá mais arrecadação. Então é um erro primário confundir aumento de carga tributária com aumento de arrecadação.

Eu não agüento mais, já vim a esta tribuna, pelo menos umas cinco vezes, para falar a respeito desse IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, que, só no ano passado, basta acessar o *site*, corrigiu quatro vezes os dados alarmantes de crescimento de carga tributária. Corrigiu, corrigiu, corrigiu e, no final do ano, descobriu que o tal aumento da carga tributária, que, no começo do ano, ele anunciava como sendo de 40%, tinha sido residual de 0,2%. E, na realidade, nem de 0,2% foi, mas de 0,16% apenas.

Quando se fala da reforma tributária, é importante registrar – e aqui, de novo, é bom falar da amnésia – que o Governo anterior teve oito anos, fez muitas alterações na área tributária, mas não teve coragem de fazê-las oficialmente, de forma pública e notória, encaminhando uma reforma tributária ao Congresso Nacional. As medidas foram pontuais, foi-se mexendo, criando-se contribuições, concentrando a arrecadação na União, mas quem teve coragem de comprar a briga, mandar projeto e instalar a polêmica no Congresso Nacional foi o atual Governo.

Então, quando se fala que a reforma tributária não está terminada, é verdade, não está, há uma série de medidas a serem tomadas, como a unificação do ICMS em apenas cinco alíquotas para acabar com a elisão fiscal, com a evasão fiscal, com a sonegação ostensiva, pois temos 27 legislações, 49 alíquotas. Por tudo isso é de fundamental importância que concluamos a reforma tributária. Mas por que ela não anda? Todos sabemos da pressão que os Governadores fazem. Ou vamos esquecer que há Governador que não quer, em hipótese alguma, que se unifique o ICMS, exatamente porque, ao unificar, acaba-se com a guerra fiscal. Tudo isso tem que ser dito.

Hoje, por exemplo, no programa Bom Dia Brasil, o Gerdau falou, falou, falou, e, em nenhum momento, registrou que, na reforma tributária, que tivemos a capacidade de negociar e trabalhar aqui neste Senado, está incluído o IVA, decorrente da unificação do ICMS em 2005, objetivando trabalhar a criação do imposto sobre o valor agregado, que, como todos sabemos, é um imposto mais moderno, mais eficiente, mais fácil de ser controlado e fiscalizado.

Queremos fazer o debate sobre a questão tributária? Todos nós queremos. Queremos avançar e diminuir a carga tributária? Todos nós queremos. Mas não vamos trabalhar com amnésia, porque isso é algo que não vamos admitir nem permitir. Amnésia é ficar batendo em tecla, em números, em dados que não coincidam com a realidade.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter ultrapassado o tempo regimental. Como quem estava presidindo a Mesa teve muita gentileza para com o Senador César

Borges, entendi que eu também poderia usufruir da mesma gentileza e ultrapassar o meu tempo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, invocando o art. 14, porque fui citada no pronunciamento por V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente de forma gentil.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Então, é um efeito retardado.

Mas, antes de conceder-lhe a palavra, concedo a palavra ao Senador José Jorge para uma questão de ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Pois não.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, primeiramente, apelo a todos os Senadores que se encontram na Casa que venham aqui marcar sua presença, para continuarmos a votação da reforma do Judiciário.

Em segundo lugar, lamento que a Senadora Ideli Salvatti não me tenha concedido um aparte, alegando que faltava só um minuto para terminar seu pronunciamento. No entanto, S. Ex<sup>a</sup> falou sete minutos a mais. E eu iria fazer um aparte de apenas 30 segundos. Entendo que nós, Senadores, temos que debater as idéias, não deve haver monólogo, deve haver diálogo.

Assim, deixo registrado o meu protesto e lamento não ter podido apartear S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, os Senadores Heráclito Fortes e Efraim Moraes, nos apartes que fizeram ao pronunciamento do Senador César Borges, acabaram – tenho certeza que em tom de brincadeira, cordial – atribuindo a mim, digamos, a coordenação do evento da Juventude no Estado de Alagoas, que vaiou o Presidente Lula.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho nada com isso, até porque eu nunca gastei, nem na época do movimento estudantil, do movimento sindical, nunca fui dada a gastar ovo, tomate, hortaliças em geral, com político nenhum. Efetivamente, nada tenho a ver com isso.

Mas V. Ex<sup>a</sup> acabou por me dar a possibilidade de fazer um comentário extremamente precioso, até em

respeito ao povo da minha querida Alagoas. Sabem todos nesta Casa como eu sou apaixonada pelo Estado de Alagoas. Até porque o Estado de Alagoas, por generosidade e bravura, colocou uma mulher do povo aqui, acabando inclusive com a velha tradição de que só vinha tocar os tapetes azuis do Senado filhos das famílias tradicionais ou os habitantes das varandas dos usineiros ou das cozinhas do crime organizado no Estado de Alagoas. Assim, eu sou muito agradecida ao Estado de Alagoas.

O Presidente, procurando desqualificar a atitude dos estudantes que o vaiavam em Maceió, tentou, mais uma vez, trazer essa palavrinha, esse chavão, essa frase feita e disse que não entendia as vaias. Se elas viessem das oligarquias alagoanas, até entenderia. Ele disse isso, primeiro, porque legítima no imaginário popular as oligarquias nordestinas, embora, além delas, também exista a oligarquia fria, cínica e dissimulada na elite paulista. Mas o que é que ele fez? Ele disse: “Ah, se fosse a oligarquia alagoana...” Aí, Senador Valadares, além desse tipo de memória que a ambivalência e a demagogia eleitoralista criam, esqueceu-se de lembrar que a podre oligarquia alagoana está com ele, está no seu Governo: os usineiros, a tropa de choque colorida. A oligarquia alagoana está no Governo Lula!

Assim, tentar desqualificar uma movimentação de estudantes para legitimar, no imaginário popular, algo contra o Estado de Alagoas não fica bem, efetivamente. Nem vou falar das outras oligarquias, porque esse é o problema que se instala. É por isso que o povo odeia político, porque a demagogia eleitoralista e a vigarice política permeiam os discurso e as pessoas verbalizam coisas que consolida um abismo entre o que são e os acordos que fazem efetivamente.

Em relação ao movimento estudantil, nada tenho a dizer.

Contudo, esse foi o simples reparo que procurei fazer: tentou-se legitimar no imaginário popular a podre oligarquia alagoana, que efetivamente existe, como também existe a fria e cínica elite paulista. O Governo de Lula, assim como o irresponsável Governo de Fernando Henrique, fez a opção de encher a pança dos banqueiros enquanto esvazia o prato, o emprego, a dignidade e as políticas públicas do povo brasileiro. Entretanto, a oligarquia alagoana, vale ressaltar, a podre oligarquia alagoana é queridinha, é amor primeiro, está nos cargos, é da base de bajulação do Governo de Lula.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável quando for adequado, Sr. Presidente, até porque vou me referir um pouco ao tema abordado pela Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva como Líder do PSDB ainda nesta fase da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em seguida ao Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria cômico se não fosse trágico ouvirmos o discurso da Líder do PT nesta Casa, num dia como hoje. No momento em que se fazem necessários o equilíbrio e a tranqüilidade do Plenário para que se dê continuidade às votações, ouvimos um discurso provocativo, de ataques ao Governo passado, sem nenhum fundamento e sem nenhuma consistência.

Ora, a Líder do PT, um ano e dez meses depois de estar no poder, vir falar de carga tributária é uma piada. Acusar o Governo passado de ter aumentado a carga tributária é justo. O Governo acreditava, defendia e assumia as suas posições, enquanto eles, na Oposição, combatiam a carga tributária, prometiam reformas e diziam que iriam diminuí-la. Qual nada! Houve aumentos, arrocho e, hoje, a grande vitória do Governo é quando a Receita, mês a mês, triunfalmente, anuncia o aumento da arrecadação no País, que sai do bolso de quem? Do contribuinte.

Senador Arthur Virgílio, ouvi de uma empregada doméstica, nesta semana, uma frase que me deixou marcado. Ela disse: “Senador, essa eleição de 2002 serviu para nós, os pobres, de exemplo. Pela última vez, alguém votou porque acreditava em Papai Noel.”

Promessas dessa natureza foram feitas pelo PT e, agora, ele tenta fazer com que o brasileiro – que têm na conta de desmemoriado – esqueça o que foi pregado em praça pública.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, querer dizer que a Cide foi implantada neste Governo é um desrespeito. Aliás, de pouco adiantou a regulamentação que o atual Governo fez da Cide. Se visitarmos o Brasil usando suas estradas, veremos que estão piores que nos últimos dez anos. É falácia; é discurso de quem não tem o que trazer de concreto à tribuna do Senado e que tem como esporte preferido exatamente acusar o Governo passado.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Com muito prazer, Senador, porque gosto de praticar a democracia. Esse viés autoritário é, hoje, exclusivo do Governo. V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Graças a Deus, há Senadores como V. Ex<sup>a</sup> que querem debater idéias e não somente fazer monólogo. Eu gostaria de dizer que o Ministro Palocci, desde o início de sua gestão, disse mais de cem vezes que não aumentaria a carga tributária. O fato de ela ter aumentado no Governo anterior não justifica que aumente agora. Pelo contrário, ela deveria diminuir neste Governo e voltar a ser razoável. Com essa carga tributária é muito difícil o País crescer. Ele está crescendo um pouco neste ano exatamente para compensar o decréscimo que houve no ano anterior. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Realmente, aquele discurso não deveria ter sido proferido hoje, quando deveremos aprovar uma emenda constitucional por acordo entre Governo e Oposição.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Aliás, Senador José Jorge, no intuito determinado de provocar a Oposição, vêm aqui e falam nos pagamentos da dívida externa. Ora, V. Ex<sup>as</sup> lembram-se de que o PT prometeu fazer um plebiscito, usando a própria Igreja, sobre a questão da dívida externa? Quem está pagando mais ao FMI e aos credores internacionais do que o PT?

Falam de inclusão social? Qual foi a grande inclusão social deste Governo, Senadora Heloísa Helena? Comprar um avião à vista? Até concordo que uma aeronave é necessária para a segurança do Presidente, só que ela não precisava ser comprada à vista, com pagamento antecipado. Já votamos vários créditos para o pagamento do avião do Presidente sem que ele sequer tenha sido entregue.

Fico constrangido, Senador Aloizio Mercadante, por trazer assunto dessa natureza para a tribuna, mas as provocações que seus liderados fazem propositalmente, para irritar a Oposição, merecem troco. Não dão apartes e, depois, saem solenemente do plenário para não ouvir. Esse é o viés autoritário que se implantou aqui e que se manifesta sempre que há oportunidade:

é intervenção na Ancine, na cultura e por aí vai. Só que agem como aquele menino que provoca a briga com os outros e, na hora, chama a turma para resolver o caso. Provocam, irritam o Plenário e, nos bastidores, pedem à Oposição – que é responsável, diferentemente daquela com que estávamos acostumados a conviver – ajuda para aprovação. E a Oposição, com a responsabilidade que tem com os destinos do Brasil, muitas vezes atende e vota. Mas isso tem limite. Para mim, essa provocação sistemática que se está fazendo só tem, Senador Arthur Virgílio, um objetivo: minar a liderança do Senador Mercadante. O pobre Senador passa a noite tentando costurar as coisas e aqui elas se desmancham. É o fogo amigo que começa a arder em chama viva, Senadora Heloísa Helena. É a ambição das sucessões que se aproximam. Fique certa disso. Para que aguçar a Oposição? Para que criticar o Governo Fernando Henrique durante oito anos? Fui seu Líder nesta Casa, e tenho orgulho disso. O Governo passado assumiu um modelo e pagou o preço. O PT, não. Combateu esse modelo e se apropriou dele indebitamente. Está fazendo tudo aquilo – sem tirar nem colocar uma vírgula – contra o que pregou durante anos. As próprias reformas que combateu, hoje defende. E pede, pelo amor de Deus, que as aproveemos.

Outra questão é a dos transgênicos. Na Câmara, jogaram soja transgênica e outros grãos nos visitantes e nos Parlamentares. E vieram aqui, de pires na mão, pedir a aprovação da matéria.

O PT mudou muito, Senadora Heloísa Helena! Saiu da fase do Egberto Gismonti cantando “Lula lá”, para “Chitãozinho” e outras bandas cantando “Dólar cá”. Essa é a nova fase que estamos vivendo. Esse é o desrespeito que se comete contra a memória brasileira. É preciso acabar com essa falácia, com essa agressão gratuita aqui no Senado da República. Esta é uma Casa de moderação, esta é uma Casa de diálogo, que não aceita esse tipo de coisa.

Sr. Presidente, faço este registro por não aceitar isso, por achar que estamos num momento importante, pois temos que votar a reforma do Judiciário, temos que votar o Orçamento. Há assuntos de interesse do Governo e do País a serem votados, e não da Oposição. A Oposição, com a responsabilidade que tem, está disposta a colaborar, mas não dessa maneira. Fica aqui a advertência.

Sabem todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que obstruir uma votação, aqui, é muito fácil. É como coçar: é só começar!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, o PSDB se põe de acordo com a tese do Senador Heráclito Fortes e diz ao Governo que hoje não se vota nada, a menos que o Governo tenha maioria para superar a obstrução que faremos. Esta é uma determinação clara da Oposição. Que parem as provocações, as meninices, as infantilidades, as imaturidades de um Governo que depende da Oposição, como uma bengala, para andar e caminhar no Senado Federal.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Estamos em obstrução e não votaremos absolutamente nada hoje, a menos que o Governo exercite aquilo com que diz contar: uma maioria. Se não tem maioria, não aprova. Se tem, aprova. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. O PSDB se põe ao lado de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, o Presidente Lula concedeu à China o **status** de economia de mercado. Isso é grave. Isso chega a ser crime de lesa-pátria. Primeiro, porque isso não é, Senador Luiz Otávio, Senador Geraldo Mesquita, um gesto de boa vontade, como seria homenagear um líder chinês falecido. Não é. Tem implicações econômicas graves. Uma delas: quando o Brasil trabalhava anteriormente números para basear as suas exportações, os negócios dos nossos empresários em relação à China, ele o fazia, por exemplo, pegando os preços da Indonésia, ou de outro país – algum que praticasse efetivamente a economia de livre mercado. Como está, o Brasil terá que tomar por base os preços do mercado doméstico chinês. Ou seja: o Brasil estará trabalhando preços subsidiados, um *dumping* brutal que vem em cima de uma mão-de-obra remunerada a US\$20 por mês, e, com isso, diminuirão as possibilidades de negócios brasileiros na China. Mais ainda: fica aberta a porta para a China entupir o Brasil de muambas chinesas de baixa qualidade, desempregando mão-de-obra aqui. Finalmente entendi onde e como o Presidente Lula vai cumprir sua promessa dos 10 milhões de empregos. Com esse gesto talvez Sua Excelência crie 10 milhões de empregos na China, às custas, quem sabe, de 10 milhões de empregos no Brasil. Este é um fato.

Tenho denunciado que a política externa do Governo é infantil. Tenho denunciado que é uma política pequena, com viés equivocado, que centra esforços em o Brasil vir a se tornar membro permanente de uma ONU que não existe mais. E aí, tomem prodigalidades: são 300 milhões, que o Brasil anistia um país não sei onde; são 400 milhões para não sei onde; é o dinheiro do BNDES que falta para a geração do emprego nacional, sendo prodigalizado para a Bolívia, ou não sei mais para que país, em cima do sonho tresloucado de

o Brasil se tornar membro permanente do Conselho de Segurança da ONU – e a ONU já não existindo – esse deixa de ser um objetivo válido e inteligente.

O Brasil teria de lutar para recriar o ambiente lateral na política do mundo: recriar o multilateralismo. Este seria o nosso objetivo fundamental. Quem sabe, lutarmos, em um primeiro momento, para que nenhum país tivesse direito a veto no Conselho de Segurança. Isso equipararia os Estados Unidos aos demais. O resto é fingirmos que não percebemos que os Estados Unidos invadiram o Iraque quando quiseram e procederam da maneira que quiseram, e procedendo da maneira que quiseram, eles ignoraram a ONU e reduziram a pó essa verdadeira tolice, pela qual o Brasil se esforça tanto, para ser membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.

O caso da China, insisto, é extremamente grave. Passou um pequeno memorando, um leviano memorando, passou, como se fosse algo assim, um gesto de boa vontade, como se eu aqui estivesse, Senadora Heloísa Helena, a elogiar a cultura chinesa, que é milenar, ou a elogiar as porcelanas chinesas, que são fantásticas, ou a elogiar a arte chinesa e a dança chinesa, que são lindas. Não é nada disso. Tem implicações claras no emprego no País. Tem implicações claras da nossa relação com a China. E forneço um dado, Sr. Presidente, ao finalizar: a OMC tem cerca de 150 países membros, Senadora Lúcia Vânia, e apenas 19 países de economia pequena reconhecem a China como economia de mercado, os demais, não. E, se não a reconhecem, não é à toa, há sabedoria em não fazê-lo. Os Estados Unidos não reconhecem a China como economia de mercado e ainda assim são um grande parceiro comercial desse país. A União Européia não reconhece a China como uma economia de mercado, e ainda assim é um formidável parceiro desse grande país, dessa formidável economia, que é a China. Então, não há aqui nenhum preconceito. Ao contrário. Anseio por mais comércio com a China, anseio por mais negócios com a China, mas quero algo com mão e contramão, com mão dupla. Quero que o Brasil, por intermédio da China, gere empregos aqui e não vire pasto das muambas chinesas, que vêm para cá à base, inclusive, da pirataria regularizada e regulamentada, para gerar empregos naquele país à custa dos empregos que teriam que ser gerados no Brasil.

Portanto, teríamos que discutir mais as implicações dessa política externa infantil e canhestra do Presidente Lula. Porque tudo visa ao *marketing*, ao resultado. Parece que, de repente, a China, com uma varinha de condão, facilitaria a concretização de todos os sonhos brasileiros. Ao contrário. Esse memorando pode virar um pesadelo. Esse memorando, Senador

Aloizio Mercadante, pode virar um verdadeiro pesadelo. Esse memorando pode significar, sem dúvida alguma, o Presidente Lula cumprir na China a promessa falsa de gerar empregos no Brasil, pode virar uma promessa verdadeira de gerar empregos na China.

Proponho, por fim, que a Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Suplicy, se debruce sobre o tema e estude, esmiúce, manuseie e se aprofunde na discussão desse memorando, porque considero um verdadeiro crime de lesa-pátria o gesto praticado pelo Governo brasileiro.

Daqui a pouco, volto à tribuna para mais considerações.

Muito obrigado.

**O Sr. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Só um minutinho.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Estou inscrito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho grande interesse nesse debate. Quero apenas ponderar que tínhamos combinado de, às 11 horas, começarmos a sessão para dar continuidade à reforma do Poder Judiciário. Já temos quórum no plenário.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que desse prosseguimento à sessão deliberativa. Há cerca de trinta destaques para a conclusão da votação ainda hoje. Por isso estamos realizando a sessão pela manhã.

O Relator José Jorge poderia já estar pronto para dar o parecer sobre o próximo destaque, para darmos continuidade aos trabalhos. Aí, poderíamos entrar na matéria, para que o autor do destaque possa expressar o seu posicionamento e o Senador José Jorge dar o parecer, e continuarmos. Há um volume muito grande de destaques para concluirmos os nossos trabalhos. Sem prejuízo do debate, que poderia ter continuidade após a sessão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito como próximo orador e faço questão de usar o tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Só um minutinho. Consulto o Senador José Jorge sobre se já há condições de dar prosseguimento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes do Senador Arthur Virgílio, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, o Senador Arthur Virgílio falará e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou preparado para iniciarmos a votação da reforma do Judiciário. Inclusive faço um apelo a todos os companheiros, inclusive os da Oposição, para que aproveitemos a chance de votar essa reforma, porque, com a quantidade de medidas provisórias que estão na Câmara, provavelmente na semana que vem estaremos com a pauta fechada e não poderemos votar.

Lamento o discurso da Senadora Ideli Salvatti. De qualquer maneira, acho que ele não é tão importante a ponto de paralisar uma votação tão grave quanto a da reforma do Judiciário.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas alertar o Líder do Governo para um fato: realmente atingimos o número, mas há apenas cinquenta Senadores, e alguns não se encontram no plenário. Temos algumas matérias com quórum qualificado. Depois dessa pressão que o Plenário pegou, com o discurso brilhante da Líder do Partido dos Trabalhadores aqui na Casa, eu desaconselharia uma votação nas circunstâncias em que estamos.

Digo isso com a maior franqueza para que não se frustrem algumas expectativas, porque o clima, Sr. Líder, não está propício à votação neste momento. Como V. Ex<sup>a</sup> tem um poder de diálogo muito bom, de convencimento, às vezes prejudicado pelos seus próprios companheiros, tornando V. Ex<sup>a</sup> vítima do fogo amigo, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que caminhe na direção de um entendimento, mas desaconselho a iniciar neste momento um processo de votação.

É uma opinião pessoal que eu gostaria de transmitir pelo respeito e o apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Mesa faz um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado para que compareçam ao plenário, visto que ontem houve um compromisso com o Senador José Jorge de que se iniciaria às 11 horas a continuação da votação da reforma do Judiciário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Estou inscrito, sou o próximo orador inscrito.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Falei no lugar da Senadora Lúcia Vânia. Posso abrir mão disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem o Senador Alvaro Dias...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora Heloisa Helena.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Depois, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é sobre o andamento dos trabalhos.

Quero fazer um apelo aos Senadores Heráclito Fortes e Arthur Virgílio para que possamos garantir a conclusão da votação da reforma do Judiciário. Não tenho dúvida de que, se o PSDB e o PFL obstaculizarem a votação, obstruam-na, não votando absolutamente nada mesmo... Mas faço um apelo porque essa reforma não é uma proposta do Governo, tornou-se uma proposta da Casa. Tenho inclusive conflitos, destaques, discordâncias em relação a muitos itens que foram aprovados ou que estarão sendo aprovados. Trata-se de um apelo porque a incompetência e irresponsabilidade do Governo virão em outros projetos, que estão sendo apresentados como nascidos no atual Governo e, efetivamente, não o são, e teremos oportunidade de discutir mais adiante.

Então, faço um apelo aos Senadores Arthur Virgílio e Heráclito Fortes para evitem a obstrução nesta matéria.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar que já existe na nossa Comissão de Relações Exteriores requerimento para o comparecimento do Sr. Ministro Furlan e representantes das indústrias de brinquedos e têxtil, para discutir o tema do acordo do Brasil com a China.

Mas também quero corroborar o apelo da Senadora de Alagoas, Heloísa Helena, para que votemos essa reforma, que é tão importante para o nosso País, já que viemos de um período de eleição e passamos um enorme tempo sem votar matérias importantes. A consciência nacional, o nosso espírito público devem prevalecer sobre essas pequenas rugas entre a Oposição e o Governo.

Assim, faço um apelo para os meus companheiros no sentido de que fiquemos aqui no plenário a fim de votarmos essa reforma.

*Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, na mesma direção, ponderar a importância que tem para o País a conclusão da votação da reforma do Poder Judiciário. São treze anos de espera. Nós tivemos um trabalho suprapartidário exemplar. Essa é uma reforma que foi construída no Senado Federal. A parte mais relevante da reforma será promulgada imediatamente. Outra parte ainda voltará à Câmara dos Deputados, mas os aspectos essenciais da reforma passam a vigorar, agilizando a tramitação de processos, patrocinando a inclusão social no sistema judiciário, aperfeiçoando mecanismos de transparência e controle de procedimentos no ingresso à carreira. Enfim, é um conjunto de reformas para e com o Poder Judiciário, que, sobretudo, dará mais direitos à Justiça e mais agilidade no processo decisório de milhões de processos que hoje aguardam essa decisão.

Quero dizer que, às vezes, no calor do debate, não é o melhor momento. Precisamos nos concentrar nesse espírito suprapartidário de fazer algumas reformas que são de amplo alcance, que atingem toda a população brasileira, melhoram a economia do País, agilizam e, sobretudo, dão direito à cidadania a uma parte da população que até hoje não tinha essa prerrogativa em relação à estrutura jurídica do País.

Por tudo isso, quero solicitar ao Senador Heráclito Fortes, muito fraternalmente, e ao Senador Arthur Virgílio – nós poderíamos ouvir ainda o Líder Arthur Virgílio, que está inscrito – para darmos prosseguimento à sessão. Poderíamos depois continuar o debate de forma respeitosa e construtiva, que é sempre o melhor caminho da discussão no plenário do Senado.

Faço, portanto, esse apelo para que nós possamos ouvir o Líder Arthur Virgílio e, em seguida, darmos prosseguimento à votação da reforma do Poder Judiciário, que foi esse trabalho suprapartidário, com um desempenho exemplar do Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Mercadante e à Senadora Heloísa Helena que não é propósito da Oposição criar nenhuma dificuldade para o Governo e para o País na aprovação de matéria dessa natureza. O que não pode, Sr. Presidente, é, sistematicamente, quando temos votações de matérias delicadas como essa, a Oposição ser gratuitamente agredida pelo Governo. Se existe de parte de membros do Governo questões pessoais, pontuais, com membros do Senado, que não usem a tribuna para seus desabaços.

Senador Mercadante, V. Ex<sup>a</sup>, no auge da campanha eleitoral, citou aqui um exemplo poético do andar do carro de boi, e V. Ex<sup>a</sup> – o Senador Sarney sabe muito bem o que é isso porque nós somos unidos por um rio onde esse fenômeno acontece – está-me parecendo o canoieiro que, desesperadamente, tenta atravessar o rio de correnteza, o rio cheio, o nosso velho Parnaíba, com uma canoa velha. Aparece o primeiro furo – e, olhe lá, a canoa de V. Ex<sup>a</sup> é cheia de amigos; V. Ex<sup>a</sup> não leva na sua canoa adversário –, V. Ex<sup>a</sup> tira o paletó, vai montando, vai tirando a camisa. V. Ex<sup>a</sup> vai chegar ao outro lado despido, mas vai chegar.

Não é justo o que estão fazendo com V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Não é justo o que estão fazendo com V. Ex<sup>a</sup>, tentando destruir o esforço que V. Ex<sup>a</sup> demonstra para dialogar. Espero que V. Ex<sup>a</sup> não esteja sendo vítima do boicote dentro do seu Partido. Espero que por trás disso não esteja a tentativa de miná-lo como candidato a Governador de São Paulo. Estou lhe dizendo isso – tenho a coragem de fazê-lo – porque é estranho que isso aconteça. V. Ex<sup>a</sup> procura conversar de uma maneira soberana, e as coisas são desmontadas com agressão, sem nenhum motivo. O Plenário estava *light*, como se diz, Sr. Presidente, e, de repente, se toca fogo. Daí por que o nosso protesto; daí por que a nossa indignação.

Fica esse registro. Estamos disponíveis para o entendimento. E sigo o Senador Arthur Virgílio nesta matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador. Sou o último orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Falo precisamente no lugar da Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS.** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, com todo o respeito a todos os colegas e sem pretender oferecer qualquer tipo de orientação, mas na busca de um entendimento que permita nos sentirmos iguais no plenário do Senado Federal, desde o início desta sessão aguardo a oportunidade de me pronunciar.

A Senadora Lúcia Vânia, não comparecendo, cedeu o seu horário para que eu pudesse falar; sem nenhum problema, eu o cedo ao Senador Arthur Virgílio. Eu seria o terceiro orador inscrito.

Refiro-me, no entanto, Sr. Presidente, ao desrespeito ao Regimento do Senado Federal. Não há mais limitação de tempo para quem deseja fazer uso da palavra. Todos os que se pronunciaram nesta manhã superaram o limite de tempo permitido pelo Regimento Interno da Casa e, desta forma, nós nos sentimos em plano secundário, porque fica a impressão de que aqueles que são mais espertos conseguem fazer uso da palavra e aqueles que aguardam pacientemente a convocação para fazer o mesmo ficam, lamentavelmente, sem se pronunciar. Imagino que aqueles que represento no Estado do Paraná gostariam que eu também me manifestasse no Plenário do Senado Federal. Faço esse registro no sentido de colaborar, de contribuir; não no sentido de recriminar nem mesmo de criticar quem quer que seja. É que o desrespeito ao Regimento Interno está se tornando uma prática no Senado Federal, e isso não é uma boa lição, não é um bom exemplo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, embora tendo assumido a Presidência agora, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Regimento não pode ser cumprido se não tiver a colaboração dos Srs. Senadores, até porque o Presidente não é um mestre-escola para submeter ninguém a outra coisa que não seja o cumprimento do Regimento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – E é este o objetivo da nossa questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Então, peço a todos os Senadores que colaborem com a Mesa para que se possa conduzir bem os nossos trabalhos. Creia V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, às vezes, é com dificuldade – duas, três vezes – que advertimos que o tempo já está esgotado.

Nesse sentido, peço a colaboração dos Srs. Senadores para o cumprimento exato do Regimento Interno, nos termos da solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, faço uma sugestão à Mesa, antes de começar o meu pronunciamento, no sentido de que pudessemos ouvir o Senador Alvaro Dias, até porque

eu não necessitarei de todo o tempo que caberia à Senadora Lúcia Vânia.

Por outro lado, estamos aqui discutindo algo bem básico: se a Oposição concorda ou não com a votação dessa matéria. Sendo assim, estou disposto a atender ao apelo da Senadora Heloisa Helena e ao apelo do Senador Aloizio Mercadante. Se estamos dispostos a retomar o espírito de colaboração de ontem, a minha sugestão seria termos um pouco mais de paciência, e então ouviríamos a minha modesta fala e ouviríamos o discurso do Senador Alvaro Dias antes de começarmos as votações. Tenho a impressão de que, nesse jogo, há até economia de tempo, Sr. Presidente.

Proponho falar menos de vinte minutos. De qualquer maneira, ainda que S. Ex<sup>a</sup> o Senador Alvaro Dias falasse os vinte minutos, seria muito melhor do que mantermos o cabo-de-guerra. Aqui se instalou uma situação que levaria a um cabo-de-guerra, sim. Já explicarei as razões da nossa revolta com o sucedido aqui no Senado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Iríamos desrespeitar o Regimento duas vezes, que não permite a divisão do tempo de oradores.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Fiz uma outra proposta. Propus que eu economizaria por conta própria e V. Ex<sup>a</sup> daria os vinte minutos ao Senador, que economizaria ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Álvaro Dias é o próximo orador inscrito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ainda não comecei, Senador.

**O Sr. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> havia concluído com o repto ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Quero informá-lo de que o Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, virá ao Senado no próximo dia 02, para aqui expor as relações com o Mercosul, com a União Européia, a missão do Brasil no Haiti e agora a questão relativa ao acordo com a República Popular da China. Inclusive informo que o recém empossado Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, pediu-me ontem que houvesse o debate a respeito do assunto abordado por V. Ex<sup>a</sup>. Eu o convidei para uma exposição na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia 1º, na véspera da vinda do Ministro Celso Amorim, às 18h30, para tratar justamente desse tema. Portanto, a Comissão estará reunida para atender ao debate sobre esses assuntos. Obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Senador Suplicy.

Registro, antes de mais nada, a presença, neste plenário, do Vice-Prefeito eleito de São Paulo, Deputado Gilberto Cassab. Sua presença a todos nos enche de alegria.

Sr. Presidente, sobre o incidente anterior, chamo a atenção do Líder Aloizio Mercadante para o que estou a ... Senador Aloizio Mercadante, chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> porque é fundamental que tenhamos... É fundamental, Senador Aloizio Mercadante, que V. Ex<sup>a</sup> preste atenção no que digo, porque estamos tratando do procedimento... Senador Aloizio Mercadante, estou falando exatamente para V. Ex<sup>a</sup>, para mais ninguém; só para V. Ex<sup>a</sup> – esqueçamos o resto. Estou falando para V. Ex<sup>a</sup> apenas. Se todos os demais lerem gibi agora, não me importo, quero a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

É fundamental que alguns pontos sejam estabelecidos aqui. Por exemplo, Senadora Ideli Salvatti, o Senador Leonel Pavan não é o Senador da bengala; ele é o Senador Leonel Pavan de Santa Catarina. É fundamental que V. Ex<sup>a</sup> aprenda isso de uma vez por todas nesta Casa. Não cabe preconceito; e preconceito pode levar à Comissão de Ética, por exemplo. E não seria a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> resvalaria para a Comissão de Ética em função de ditos impensados desta tribuna.

Aprenda, de uma vez por todas: o Senador Leonel Pavan não é o Senador da bengala; ele é o Senador Leonel Pavan, eleito soberanamente pelo povo em Santa Catarina. Esta é uma jurisprudência que tem que ficar pontuada nesta Casa. Aqui não se discriminam negro, comunista nem anticomunista, judeu, macumbreiro, nem quem, porventura, tenha lesão física que, sinceramente, não se coadunaria com o espírito cristão de V. Ex<sup>a</sup>. Então, esta é primeira jurisprudência.

A segunda é exigirmos do Governo o reconhecimento claro de que este Senado é colaborativo, com maioria pífia, com maioria que não funciona como rolo compressor – ao contrário do que já tentou e já não consegue na Câmara. Não funciona o Senado com maioria a ponto de fazer, ignorando a Oposição, vingarem as suas vontades.

Então, estamos aqui a colaborar, a arredondar a matéria das PPPs, das Parcerias Público-Privadas. Estamos aqui a votar todas as matérias. E eu diria que, ao fim deste ano legislativo, não teremos, Senador Messtrinho e Senador Péres, nenhuma matéria pendente no Senado. Ou o Governo reconhece isso, desce do pedestal, desse salto alto tamanho quinze, ou teremos novamente momentos de tensão nesta Casa.

É fundamental que isso seja pontuado com muita clareza também. Afinal de contas, tem razão a Senadora Heloisa Helena, a matéria é de importância não para o Governo, mas para a Nação, para o Judiciário. A matéria, se interessar somente ao Governo, pode ter a nossa oposição intransigente. A matéria, sendo de importância para o País, merece que a Oposição se mobilize para ajudar a se chegar às conclusões devidas do ponto de vista do interesse da sociedade brasileira.

Portanto, não queremos obstaculizar votação alguma ou trazer para a Casa um ambiente de discórdia. É fundamental, Senadora Ideli Salvatti, retomarmos a idéia do respeito aos companheiros. Ouvi o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, um discurso pesado, provocativo, típico de quem não está sabendo ganhar, e é preciso saber ganhar. Ou se sabe ganhar ou se fica condenado a uma derrota eterna. Quem não sabe ganhar perde, Senador Jefferson Péres. Perde pelo tempo da história, perde pelo demorar da eternidade.

É fundamental a nobreza, e, se aqui estamos mostrando a postura de colaboração, se estamos evidenciando o propósito de participar na vanguarda das reformas, para que o Brasil possa sustentar um crescimento econômico independentemente de eleição, só temos de chamar a atenção do Governo para o fato de que, sozinho, ele não anda nesta Casa. Ele tem andado amparado numa muleta cívica da melhor qualidade, a Oposição brasileira, que tem sabido trabalhar por consenso, discutir dissensos, sem criar obstáculos ao que interessa ao País.

Já em outro tom, digo que o Presidente do PT, o ex-Deputado José Genoíno, precisa, de uma vez por todas, compreender que esta democracia não veda opinião a ninguém. Desde que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou a Presidência da República, um dos objetivos máximos do Presidente do PT, José Genoíno, é calar a voz do ex-Presidente Fernando Henrique. O General Geisel não conseguiu, o General Médici não conseguiu; não será o meu querido amigo, ex-Deputado José Genoíno, quem vai calar a voz de quem quer que seja, muito menos de um ex-Presidente da República. Genoíno afirmou que FHC está em campanha, que não teria descido do palanque. No entanto, nem votar nele Fernando Henrique fez; nem sequer deu seu voto a José Serra. José Serra aplicou aquela sova eleitoral em Marta Suplicy sem contar com o voto e com a fala em palanque do ex-Presidente Fernando Henrique.

É fundamental colocarmos os pingos nos "is". Fernando Henrique vai falar sempre que quiser, vai falar o tempo todo que quiser, vai-se manifestar, como

é seu direito e até seu dever, como ex-Presidente da República, a respeito das questões nacionais.

É falsa, mentirosa e hipócrita a idéia de que faltaria compostura no ex-Presidente da República ao abordar política, até porque tenho a honra de ser presidido no Senado pelo Presidente José Sarney, que fala sobre política – e geralmente tem falado a favor do Governo; é um direito de S. Ex<sup>a</sup>, algo legítimo –, e ninguém do PT diz que estaria faltando compostura ao Presidente Sarney por abordar temas da política. Ou seja, Sarney pode falar sobre política; Itamar, de preferência sem ser Embaixador, pode falar sobre política; Fernando Henrique, claro, pode falar sobre política e vai falar de política o tempo todo que deseje.

Se a Oposição tiver de se relacionar bem com o Governo, é fundamental que o Governo abandone qualquer eiva de hipocrisia na relação conosco, e essa é uma forma autoritária e hipócrita de se trabalhar a relação com um ex-Presidente da República.

José Genoíno pode muito bem percorrer o País, fazer sua campanha à vontade, procurar tratar da reeleição de Lula por 800 mandatos, se a Constituição permitir, mas algo tem de ficar bem claro: Fernando Henrique falou ontem, falou durante a ditadura, falou quando era Presidente, fala agora e falará o tempo inteiro, como sói caber o direito da fala, Senador Teotônio Vilela Filho, a qualquer brasileiro que disponha de seus direitos políticos.

Portanto, é inútil esse jogo de palavras, que só contribui para que, em cima do fato grave trazido à baila pelo Senador Heráclito Fortes há pouco, nos sintamos, de certa forma, lesados pelo Governo. Ou seja, dá idéia de que o Governo nos paparica e nos trata bem visando a votar certas matérias, e, depois, quem sabe, procura até obscurecer o papel histórico que estaríamos cumprindo nesta hora, Senador Antero Paes de Barros.

Desse modo, não vamos abrir mão do respeito, que começa pelas exigências que coloquei. O Senador Leonel Pavan tem nome. O Senador Leonel Pavan não é o "senador da bengala". S. Ex<sup>a</sup> é o Senador Leonel Pavan, o mais votado em Santa Catarina. S. Ex<sup>a</sup> poderia ter sido o menos votado ou até derrotado, mas é alguém que não pode ser atacado, a não ser por razões políticas. Não pode ser atacado em razão de que seria um defeito físico seu. Falta o cristianismo a quem agir diferente. Falta o respeito à pessoa humana a quem agir diferente.

Mais ainda: se alguém quer faltar com o respeito, há até lei para isso. Mas aqui temos voto, número e voz para impedir que o desrespeito continue. Ou se retoma o respeito à Oposição nesta Casa, ou o Governo desce do seu tamanco, derrotado que foi, sim,

nas principais cidades que governava neste País, ou teremos contradições acerbadas. Ela pode começar hoje, sim, com a votação – que não queremos obstaculizar – da reforma do Judiciário. Pode prosseguir com a votação das PPPs.

Se querem negociar com a Oposição, fiquem tranquilos. Não queremos cargo, não queremos dinheiro, não queremos vantagem pessoal, não queremos comissões, não queremos nada. Queremos apenas respeito ao País, respeito às nossas figuras de pessoa humana e queremos que o Senado não seja jamais a Casa de quem, imaginando-se no poder, pensa poder usá-lo para esmagar a consciência das pessoas que aqui estão a combater o bom combate pela Oposição, enaltecendo a democracia, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer pelo momento, podendo, como o repórter Esso de antigamente, voltar ao ar a qualquer momento em edição extraordinária.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, depois de tantas citações, não preciso nem invocar o art. 14. Então, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, já vou dar continuidade.

Temos uma tarefa muito importante no Congresso Nacional, de forma muito especial no Senado da República, onde, apesar de toda a turbulência política que vivenciamos ao longo deste ano e também depois do pós-eleitoral, temos dado demonstrações inequívocas de nosso compromisso com a Nação. Temos negociado, trabalhado e votado matérias, como ontem, quando realizamos o início da votação dos destaques da reforma do Judiciário. Hoje, tenho o entendimento de que esta é a questão central, o que farão todos que estão imbuídos do compromisso com esta Nação, até pelos apelos de vários Senadores.

O objetivo que nos levou a marcar esta sessão pela manhã foi terminarmos a votação da reforma do Judiciário no dia de hoje. Então, quero contribuir, de forma efetiva, para que isso aconteça. Agora, a contribuição tem de estar dentro do parâmetro, também, do respeito que exigem de minha pessoa para com os outros, e exijo o mesmo em relação à mim.

Em primeiro lugar, se querem debater declarações que fiz em Santa Catarina, às quais está sendo dada a interpretação de preconceito, não tenho nenhum problema de fazer o debate. Sei o que falei, em que contexto o fiz, e não há questão preconceitual nenhuma. Se forem apresentados o fato, os dados e a fala, ficará claro. Entretanto, não se pode fazer isso aqui neste plenário, ocupando o espaço precioso da votação da reforma do Judiciário. Como temos uma corregedoria, podemos tratar este assunto diretamente, junto ao Senador Romeu Tuma. Poderei apresentar fitas e provas,

que demonstram que minha pessoa também é citada de forma desrespeitosa, com palavrão, ao vivo, na TV, na rádio. É lá que se deve fazer debate. Aqui, temos de, efetivamente, hoje, realizar a votação da reforma do Judiciário.

Não tenho problema algum de responder por meus atos e palavras. Farei isso no espaço correto, sem substituir nossa tarefa central, de votar a reforma do Judiciário.

Com relação ao que aconteceu hoje, no início da sessão, evoco os que aqui estavam presentes, que eram pouquíssimos, Sr. Presidente; nem membro da Mesa estava presente na abertura da sessão, tanto que os trabalhos foram iniciados por alguém que não era da Mesa.

O discurso do Senador César Borges foi extremamente contundente; longo e contundente.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Verdadeiro.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Inscrevi-me para falar a respeito do feirão de impostos. Eu falaria sobre esse assunto, independente do discurso do Senador César Borges. Não tinha nada a ver com o discurso de S. Ex<sup>a</sup>. Acabou coincidindo, porque um dos temas abordados no longo discurso do Senador César Borges foi a questão tributária. Peço o testemunho de quem aqui estava e assistiu aos dois discursos – duros, contundentes, mas dentro da lógica de cada um defender as suas idéias e as suas posições. Então, não há essa história de querer, depois, criar uma situação que não aconteceu. Foram dois discursos duros: o discurso do Senador César Borges foi extremamente duro para com o Governo e o meu também foi duro. Não estou aqui negando isso, mas argumento dentro do nosso direito de falar aquilo que pensamos e defendemos. Agora, querer criar uma situação de inviabilidade para a continuidade das votações, obstruir as votações, não corresponde ao direito que temos de opinião nesta Casa, direito de poder expressar aquilo que pensamos, aquilo em que acreditamos. Então, volto a fazer o apelo.

Com relação às questões trazidas mais uma vez à tribuna, não tenho nenhum problema. Vou encaminhar o material que tenho ao Senador Romeu Tuma, e vamos debater lá, que é o espaço correto e adequado. Todavia, hoje, vamos fazer aquilo que toda a Nação brasileira está esperando e aguardando: terminar a votação da reforma do Judiciário.

Quero dizer ainda que faço esta fala com muita calma e consciência quanto ao que está posto, ao que está sendo feito neste plenário – e muitas vezes vem sendo feito para com a minha pessoa.

Tive, poucos dias atrás, uma reação muito apaixonada a respeito de determinados comportamentos,

mas hoje não estou me pronunciando de forma apaixonada; faço-o consciente de que determinadas situações que se criam não correspondem à realidade nem dos fatos, nem da minha atuação.

Portanto, Sr. Presidente, faço eco aos apelos já feitos anteriormente para darmos encaminhamento à votação da reforma do Judiciário, que é o que interessa ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a colaboração do Senador Alvaro Dias, procederemos à leitura de expediente que está sobre a mesa e, em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

**Ofício nº P- 203 /2004 - CMO**

**Brasília, 16 de novembro de 2004.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar proposta de calendário de tramitação do Projeto de Lei nº 51/2004-CN (Proposta Orçamentária para 2005), elaborada conforme acordo com os Representantes das Lideranças Partidárias com assento nesta Comissão, em reunião realizada nesta data.

***PARECER PRELIMINAR***

Apresentação de emendas ..... **de 17 a 19/11/04**

Votação do Relatório Preliminar com as Emendas pela Comissão ..... **23/11/04**

***EMENDAS***

Apresentação perante a Comissão ..... **de 24 a 30/11/04**

Publicação e distribuição dos avulsos ..... **até 05/12/04**

**RELATÓRIOS SETORIAIS**


Apresentação, publicação, distribuição e votação ..... **até 12/12/04**

**RELATÓRIO FINAL**

Apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão..... **até 23/12/04**

Encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional ..... **até 23/12/04**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Deputado PAULO BERNARDO**  
**Presidente**

**Ofício nº P- 204 /2004 - CMO**

**Brasília, 16 de novembro de 2004**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar proposta de prazos para **apresentação de emendas dos Projetos de Lei** em tramitação neste Órgão Técnico, elaborada em consonância com a decisão do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento nesta Comissão, em reunião realizada nesta data, conforme abaixo descrito:

**Projetos de Lei nºs 80, 87, 91 e 102/2004-CN, relativos a pagamento de pessoal**

Apresentação de emendas perante a Comissão ..... 18 e 19/11/04

**Projetos de Lei nºs 53 a 56 ,59, 61, 63, 64-A, 65, 67, 69-A, 70 a 72, 77 a 79, 81 a 86, 88 a 90, 92 a 101 e 103 a 117/2004-CN;**

Apresentação de emendas perante a Comissão ..... de 18 a 24/11/04

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Deputado PAULO BERNARDO**  
**Presidente**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os expedientes lidos vão à publicação.

A Presidência encarece a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para os prazos relativos aos ofícios que acabam de ser lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza, sobretudo os que se referem à apresentação de emendas, que vão, repito, do dia 17 de novembro até o dia 19 de novembro, isto é, de hoje a sexta-feira.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 1.271/2004

Brasília, 17 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alberto Goldman, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Deputado Alberto Goldman como suplente para compor a Comissão Mista

de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

##### Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;*

*5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92*

*de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.*

Na sessão de ontem deixou de ser votada a matéria constante do constante do requerimento nº 1.068, do Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, para encaminhar a matéria constante do **Requerimento nº 1.068**, de sua autoria, com parecer favorável do Relator, referente à Emenda nº 43-CCJ.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo um apelo do Senador Aloizio Mercadante e reconhecendo o esforço que S. Ex<sup>a</sup> tem feito, apesar de o fogo amigo não querer, para avançar com as reformas que estão aqui, vou fazer uma opção pela retirada de pauta da matéria. Não é que eu tenha mudado minhas convicções, mas tenho consciência de que não haverá consenso quanto a ela. E, se não há consenso, antes que ela seja derrotada, Senador Aloizio Mercadante, vou retirá-la para facilitar a votação das matérias restantes, dando, inclusive, não um exemplo, mas servindo de parâmetro para outras emendas nas mesmas circunstâncias. Tenho certeza de que, se retirarmos algumas dessas emendas que estão nessas circunstâncias, avançaremos, e muito, na votação de hoje.

É a minha colaboração. Que não espere a Líder do PT na Casa que eu esteja dando aqui uma de mulher de malandro, que, quanto mais apanha, mais gosta. É que a responsabilidade nacional fica acima das inconseqüências verbais que se praticam neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A matéria destacada por V. Ex<sup>a</sup> volta ao grupo das emendas de parecer contrário e será votada oportunamente.

Passamos à votação das matérias constantes dos requerimentos de destaque que receberam parecer contrário do Relator.

Concedo a palavra ao Relator para emitir parecer sobre as matérias dos requerimentos de destaque constantes do acordo para serem votados.

Antes porém, a Presidência reitera que, conforme o acertado na sessão de ontem, concederá a palavra aos autores dos requerimentos de destaque, por dez minutos, para fazerem a sustentação das matérias que destacaram.

Com a palavra o Senador José Jorge, Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, como são temas bastante diferentes entre si, deixarei para fazer um pronunciamento específico sobre cada um dos destaques.

Os temas a ser tratados são: a questão da Justiça Eleitoral; da federalização dos crimes contra os direitos humanos; da carreira do Ministério Público; do número de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho; da carreira da Magistratura e do Ministério Público novamente; da criação das ouvidorias; da autonomia da Defensoria; da autonomia das procuradorias; da perda de cargo de juiz pelo Conselho Nacional de Justiça; da proposta orçamentária; da súmula vinculante para o Supremo; da súmula impeditiva de recursos para os demais tribunais superiores; do recurso especial; do foro especial; da unicidade recursal; a questão da participação do juiz leigo; a questão das promoções; a questão do julgamento dos crimes pela Justiça do Trabalho; e a questão da eleição direta para presidente dos tribunais.

Como V. Ex<sup>a</sup> acabou de verificar, Sr. Presidente, há aqui temas muito diferentes uns dos outros. Então, vou preferir, em cada destaque, explicar por que dei o parecer negativo a todos esses destaques.

Na realidade, até peço desculpas aos companheiros, mas hoje em dia essa reforma já não é mais de minha autoria; ela agora já é de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, na verdade, tenho que, como Relator, defender aqueles pontos de vista que foram abordados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que, então, podemos iniciar pelo primeiro destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para encaminhar as matérias constantes dos **Requerimentos nºs 985, 999, 1.004 e 1.015**, de sua autoria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que separe essas matérias a fim de que haja a sustentação isolada, mesmo porque

há matérias, como a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, que, acredito, merecem uma discussão mais aprofundada do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa atende à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Votação da matéria constante do **Requerimento nº 985**.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse destaque é de fácil compreensão. A Constituição Federal de 1988 previa que os juizados especiais implantados posteriormente pudessem ter juízes leigos e juízes togados e leigos. Estamos tentando a supressão da expressão “juízes leigos” porque consideramos ser um verdadeiro absurdo que juízes não-formados, juízes que não participaram do concurso, nomeados **ad hoc**, possam interferir nesses julgamentos, principalmente das pequenas causas. Seria uma desconsideração para com a sociedade brasileira, principalmente para com as pessoas mais pobres.

Há muito tempo foi banida essa figura da vida jurídica brasileira. Até a década de 50 se admitia a figura do juiz municipal e nessa época havia, também, o promotor **ad hoc** – que era nomeado para o ato – e havia o rábula, que era aquele que fazia o papel do advogado, embora nem formado em Direito fosse. Agora, se admitirmos a figura do juiz leigo, que é quem preside o ato, que é quem dirige as ações, é possível que tenhamos também a volta do promotor **ad hoc** e do rábula.

Tem muita gente confundindo a figura do juiz leigo com a do preparador. A Lei dos Juizados Especiais foi muito sábia, pois criou a figura de um bacharel de Direito que, sem ser juiz, nessa audiência tenta um acordo, tenta uma conciliação. Ele faz o papel de um juiz leigo. E se não houver essa conciliação, e mesmo se houver, o juiz, atendendo também ao parecer do promotor, lavra a sentença de conciliação. No entanto, se não houver, o juiz julga a causa.

Então, estou-me insurgindo contra a hipótese de voltarmos a ter, no ordenamento brasileiro, a figura do juiz leigo. Por isso, Sr. Presidente, peço que, contrariando, infelizmente, o parecer do grande Relator José Jorge, derrubemos esse dispositivo votando favoravelmente ao Destaque nº 985.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> deseja que ele seja submetido a votação?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Desejo que ele seja submetido à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Separadamente?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Separadamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa questão já foi discutida e decidida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e achamos por bem que, pelo menos por enquanto, não sejam retirados os juízes leigos desses tribunais. O meu parecer é contrário ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é contrário. Vamos proceder à votação.

Peço à Secretaria da Mesa que prepare o painel para que as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores possam votar.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para efeito de entendimento.

O Relator é contrário ao destaque. Quem quiser votar com o Relator deverá votar “não”? Tem gente falando “sim” aqui ao meu lado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Para uma norma geral, sempre, no plenário, se discute a matéria. Então, quem quiser manter a matéria no texto votará “sim”; quem não quiser manter a matéria no texto votará “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – No caso, votaremos “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– No caso, têm que ser obtidos 49 votos “sim” para que a matéria figure no texto da emenda.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “sim”, com o Relator. Apoiamos a posição do Relator, contra o destaque.

O Governo encaminha o voto “sim”, com o Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O voto “sim” é com o destaque.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o voto “sim” é com o destaque. É exatamente como vota o PMDB: vota “sim”, com o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Perdão, quero esclarecer mais uma vez ao Plenário que a matéria destacada é a de um juiz...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, com o Relator, o voto é “sim”.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Não. Quem vota com o Relator vota “não”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A matéria em discussão é o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex<sup>a</sup> quer manter o texto, a votação é “sim”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, quero manter o texto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Então, a votação é “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, estamos votando o texto. É isso que está destacado. Então, quem quer manter o texto vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sempre o Plenário vota o texto. O relatório é apenas uma indicação para as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, com o parecer do Relator, mas a votação é da matéria que estamos submetendo a votação, que está destacada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Então não pode ser “sim” o voto de quem quer votar com o Relator.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço que seja esclarecida essa questão, para que possamos votar com segurança.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é sempre essa turbulência no plenário e sei que V. Ex<sup>a</sup> faz um esforço gigantesco para tentar esclarecer. Entretanto, o Senador Demóstenes Torres solicitou a votação de uma emenda dele. Então, ele está fazendo o destaque, o texto destacado, para ser votado. Não é isso?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Tem razão.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – O que está sendo votado é o trecho, texto destacado pelo Senador Demóstenes Torres.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente. Então é “não”, Sr. Presidente.

No seu texto, S. Ex<sup>a</sup> retirou o juiz leigo. No meu relatório original, que é o de nº 240, está incluído o juiz leigo. Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> quer retirá-lo. No texto do destaque, ele destacou sem o juiz leigo. Então, temos que votar “não” a esse texto, para ficar o texto original do meu relatório.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por isso, o Governo encaminha o voto

“não”, com o Relator José Jorge. O Governo vota “não” e pede que retifique o voto quem, eventualmente, tenha votado “sim”. A orientação do Governo é votar “não”, com o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – O Relator também vota “não”.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”, com a proposta do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL também vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL vota “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – O PT e Bloco de Apoio votam “não”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota “sim”.

A Liderança do PSDB recomenda o voto “sim” à sua Bancada.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – A Bancada do PDT está liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O PDT está liberado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, aproveitando o final da votação, porque há alguns companheiros em dúvida, gostaria de dizer que o voto “não”, por incrível que pareça, fará com que os juízes leigos possam permanecer ajudando nos Tribunais de Pequenas Causas. Quem quiser que o juiz leigo permaneça ajudando vota “não”; quem quiser retirar o juiz leigo vota o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Justamente. Não existe juiz leigo. O Brasil não pode criar a figura do juiz leigo. Juiz de direito tem que ser concursado. Quem quiser juiz concursado, como existe hoje, vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Procederei à apuração.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFI – GO) – A próxima inovação será médico leigo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a votação.

A Presidência proclamará o resultado.

*(Procede-se a apuração.)*

<sup>17</sup>  
MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 985/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004

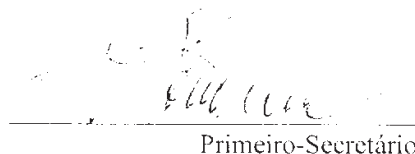
Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 17/11/2004 12:13:46  
Encerramento: 17/11/2004 12:20:45

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JULIA CAREPA         | SIM   |
| PSDB      | MT | ANTÉRO PAES DE BARROS    | SIM   |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | SIM   |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | SIM   |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | SIM   |
| Bloco-PT  | MS | DELÇIDIO AMARAL          | NÃO   |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | SIM   |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | NÃO   |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | SIM   |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM   |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM   |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM   |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | SIM   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO   |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |
| PFL       | SC | JORGE BÖRNHAUSEN         | SIM   |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM   |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO   |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM   |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | NÃO   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | SIM   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM   |
| PMDB      | PB | NÉY SUASSUNÃ             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | SIM   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | SIM   |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | NÃO   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | SIM   |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO        | NÃO   |
| PFL       | BA | RODÓLPHO TOURINHO        | SIM   |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | SIM   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CÂBRAL            | NÃO   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | NÃO   |
| Bloco-PT  | MT | SÉRY S LHESSARENKO       | NÃO   |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO             | NÃO   |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | SIM   |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | SIM   |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | NÃO   |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO   |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 30  
Votos NÃO : 26  
Votos ABST. : 01  
**Total : 57**



Primeiro-Secretário

Senador Romu Tuma  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP)

– Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e NÃO, 26.

Houve 1 abstenção.

Total: 57 votos.

O texto destacado foi rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) –

Votação da matéria constante do **Requerimento nº 999**.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez esta seja a alteração mais polêmica da reforma do Judiciário. Há a pretensão de se tirar um desembargador da composição do Tribunal Regional Eleitoral para se colocar ali um juiz federal. Qual é a principal argumentação? Que haveria um equilíbrio de forças dentro do Tribunal Regional Eleitoral, o que não é verdade.

A composição permaneceria completamente diferenciada, com juízes estaduais a mais. Não há por que se fazer essa alteração. Trata-se de um preconceito que existe na cabeça, principalmente da área federal, que se imagina superior e melhor aquinhoadada do que a área estadual.

De forma alguma, podemos admitir que essa alteração seja feita. Os juízes federais não têm o primado da honorabilidade, da honradez, tampouco os juízes estaduais. Os canalhas existem em qualquer profissão. Um exemplo disso é o juiz federal Rocha Mattos, que está na cadeia. Isso não quer dizer que essa alteração irá melhorar a composição do Tribunal Regional Eleitoral. Isso é uma farsa. O que vai melhorar a política no Brasil e a forma de se arregimentarem melhores políticos é uma reforma política e não a reforma da composição do Tribunal Regional Eleitoral.

Dêem-me uma justificativa coerente para que um desembargador saia e entre um juiz federal a não ser o preconceito, a não ser uma guerra de bastidores em que a Justiça Federal quer permanecer ou quer parecer mais importante do que a Justiça Estadual.

De sorte que devemos manter da mesma forma. Não há nada que justifique e recomende tal alteração. Não há qualquer acusação formal contra qualquer magistrado estadual pertencente à Justiça Eleitoral.

E mais: agora, estamos criando também o controle externo do Poder Judiciário. Qualquer que seja o magistrado, da área federal ou da área estadual, ele poderá sofrer as conseqüências se não agir de acordo com a lei e com os princípios éticos.

Não há nada que recomende essa mudança, pois ela é só e simplesmente uma briga por poder entre agremiações: uma querendo um espaço que é absolutamente indevido. Indevido por quê? Porque já é uma composição histórica e que funciona muito bem. Ninguém duvida que os resultados advindos das eleições no Brasil são limpos, inclusive internacionalmente reconhecidos. Não há por que mudar.

Sr. Presidente, apresentei esse destaque para se manter a composição no Tribunal Regional Eleitoral como se encontra agora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

Aliás, é melhor o Relator falar antes, porque dará parecer. Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – É melhor eu falar por último.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Está bem. Então, com a palavra o Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Federação no Brasil, talvez por brotar de um Estado unitário, nasceu débil. Daí se dizer, sem exagero, que, embora desde os albores da República, o Estado Federal é mais uma cláusula pétrea constitucional do que uma efetiva realidade. Conquanto se saiba que, até por sua extensão e diversidade regional, tudo recomenda fortalecer um autêntico federalismo, a nossa história está prenhe de alguns avanços e muitos recuos.

Os esforços descentralizadores, alguns dos quais previstos na Carta de 1988, não estão sendo implementados. Se olharmos nosso passado recente, poderemos facilmente verificar que algumas mudanças constitucionais têm contribuído para aumentar a concentração de poderes na União, enfraquecendo, portanto, os demais entes federativos – Estados e Municípios.

Sem poder fazer uma análise mais completa pela escassez de tempo, verificamos que, sobretudo, os Estados – leia-se os seus respectivos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – estão sendo esvaziados pela força incontestável da União. Vivemos, portanto, tempos lamentáveis de sístoles e não de desejada diástole.

No caso específico da proposta de reforma do Judiciário, assunto de amplo interesse nacional, por visar fortalecer o Judiciário e melhorar a prestação jurisdicional aos cidadãos, deparamo-nos com dispositivo que preconiza alterar o art. 120 da Constituição, eliminando uma das vagas dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) destinadas a Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados, transferindo-a a um membro do Tribunal Regional Federal, nas capitais que o sediarem, ou a Juiz Federal de 1º grau nos demais.

Tal dispositivo, se acolhido, retirará, a meu ver, na composição dos respectivos tribunais, a presença da magistratura estadual, contribuindo assim para reduzir a presença do Estado em detrimento da Justiça Federal.

Nanja eu – e desejo deixar isto bem claro – pretender fazer qualquer crítica à Justiça Federal, que tantos e bons serviços tem oferecido à administração da Justiça em nosso País.

O que desejo insistir, Sr. Presidente, é que se tal alteração for acolhida se converterá em mais uma diminuição do papel dos Estados na formação dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Isso demonstra – friso –, que, além da concentração de prerrogativas e atribuições do Poder Executivo da União em desfavor dos Estados, do Congresso Nacional, em detrimento das respectivas Assembleias Legislativas Estaduais, assistiremos também a uma ampliação da presença da Justiça Federal, reduzindo o papel do Poder Judiciário dos Estados.

A efetividade na entrega da jurisdição eleitoral fica comprometida pela diminuição da representação estadual, que tem mais capilaridade e é mais numerosa do que, como se sabe, o braço federal. Ademais, tal medida fará com que desembargadores e juízes federais, que aliás vêm prestando notável contribuição ao País, fiquem mais assoberbados, além dos processos já movidos pela e contra a União, recebendo, assim, encargos adicionais, aumentando a sua carga de atividades.

Não convence o argumento de que a Justiça Eleitoral é ramo do Judiciário da União, e não convence pela simples alegação da unidade de jurisdição. O Poder Judiciário é nacional, uno, conforme o princípio da unicidade de jurisdição. E, como é notório, formado por projeções federais e estaduais. Todos, portanto, integram a mesma estrutura, com competências distribuídas conforme a aptidão natural e as cautelas necessárias a cada atribuição.

A ampliação, insisto, da presença da União na Justiça Eleitoral ensinará, assim, mais um passo, entre outros, para fragilizar a nossa Federação que já sofre de debilidade congênita por ter brotado de um Estado unitário que marcou toda a vida do Brasil Imperial.

Apelo, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que tal dispositivo não seja acolhido, pois a esta Casa cumpre, dentre outros relevantes papéis, o de ser a Casa da Federação, que está sendo mais uma vez atingida, caso este destaque seja acolhido.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de explicar ao Plenário que o destaque apresentado pelo Senador Demóstenes Torres não é o que está sendo discutido, pois o destaque apresentado por S. Ex<sup>a</sup> voltaria ao texto da Câmara. A única coisa que será alterada por esse destaque é o critério de indicação dos advogados que compõem o TRE e não a composição entre juízes estaduais e federais.

Por isso, temos duas alternativas: na primeira, o Senador Demóstenes retiraria o destaque; na segunda, se o Relator estiver de acordo, pode apresentar – e apenas ele – um novo destaque, para que se vote o

texto do Senado contra o texto da Constituição Federal, ou poderíamos fazer um DVS de uma emenda suppressiva no segundo turno.

De qualquer forma, esse destaque não é o que está sendo discutido, não resolve o problema que foi apontado e não é o caminho que o Senado pode trilhar nessa matéria.

Então, sugiro que o Senador Demóstenes Torres retire o destaque, e o Relator, eventualmente, o apresente, para que possamos discutir o que de fato está sendo debatido e que não é o destaque apresentado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr.

Presidente, na realidade, é isso mesmo. Tem razão o Senador Aloizio Mercadante. Foi apresentado o destaque, só que voltando ao texto da Câmara, o que também não interessa.

Em decorrência disso, por sugestão da própria Mesa, formalmente, o Senador José Jorge aceita fazer isto. Eu retiro o destaque e o Senador faz uma nova construção mantendo a Constituição da forma que está.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente,

a idéia é exatamente essa que o Senador Demóstenes Torres apresentou. Prepararei uma redação própria para isso, porque o destaque de S. Ex<sup>a</sup> realmente não resolverá a questão.

Apresentarei esse destaque, para ser votado posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos passar à votação do destaque seguinte, da matéria constante do **Requerimento nº 1004**.

Com a palavra o Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para

encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, esse destaque diz respeito à escolha do Procurador-Geral da República.

Atualmente, o Procurador-Geral da República pode ser escolhido entre os membros do Ministério Público da União, que é composto pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Ministério Público Militar e pelo Ministério Público do Distrito Federal. Qualquer um de seus membros pode ser, hoje, o chefe da instituição.

Há uma pretensão do Ministério Público Federal de que somente o Ministério Público Federal possa chefiar a instituição ou as instituições que compõem o Ministério Público da União.

A minha emenda é no sentido de que permaneça como está. Ou seja, como todos compõem o Ministério Público da União e são ramos diferenciados, eu estou fazendo o destaque para que continue exatamente da mesma forma: que o Presidente da República possa

continuar escolhendo livremente entre os membros de quaisquer das carreiras que integram o Ministério Público da União e não exclusivamente do Ministério Público Federal, como quer o nobre Relator.

Daí por quê, Sr. Presidente, o meu destaque é para que se mantenha o texto atual.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, esse destaque do Senador Demóstenes Torres merece uma explicação.

Atualmente, o Procurador-Geral da República, chefe do Ministério Público, pode ser escolhido dentre os membros das diversas carreiras. Existem quatro carreiras, como S. Ex<sup>a</sup> explicou: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal. O Procurador-Geral da República é também o chefe do Ministério Público Federal, enquanto os demais Ministérios da União têm seu próprio chefe. Isto é, o Ministério Público do Trabalho já tem um chefe; o do Distrito Federal tem um chefe e o da Justiça Militar também. O único que não tem é o Federal, pois o Procurador-Geral acumula essa função.

Então, entendemos que seria importante que, como ele é chefe do Ministério Público Federal, fosse membro do Ministério Público Federal, e assim foi feito. Assim, nós votamos contra o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos preparar o painel para votação da matéria a ser submetida.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma PEC que está apensada exatamente a esta matéria, na qual eu defendo a tese, proposta pelos Srs. Procuradores, que a escolha do Procurador-Geral seja feita entre os Procuradores constantes de uma lista de três nomes. O Presidente da República haverá de escolher um nome da lista para ser aprovado por esta Casa.

Dessa última vez, casualmente, foi indicado como Procurador-Geral um nome que constava em primeiro lugar na lista preparada por todos os Procuradores. Mas, nas vezes anteriores, era feita uma votação entre todos os Procuradores e o nome indicado pelo Presidente e enviado a esta Casa não constava sequer da lista apresentada pelos Srs. Procuradores.

Então, pela minha PEC, que foi apensada e deve ser votada juntamente, deve ser respeitada a votação feita entre os Procuradores e, da lista de três membros, o Presidente da República fará a sua escolha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, baseado no art. 14.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, quem votar com o Relator vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de um esclarecimento: o uso da palavra, para discutir ou encaminhar, está facultada a qualquer Senador? Só para saber se poderei me inscrever.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Só ao autor do destaque ou ao Relator.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O Senador Pedro Simon, agora... Fico sempre feliz em ouvir S. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria de saber se, em um ou outro momento, haveria sensibilidade da Mesa nesse sentido – mas é melhor não – para o aproveitamento das votações.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa entendeu que o Senador Pedro Simon estava pedindo a palavra pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Perfeito. Esclarecido.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para solicitar à Mesa que inclua, no relatório dos destaques que foram distribuídos à Mesa, dois destaques de minha autoria: os de nºs 963 e 979. Apenas para serem incluídos para votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estamos discutindo o critério de escolha do Procurador-Geral da República. A orientação do Governo é que se vote com o Relator. O Governo vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação do PMDB é o voto “não”. Portanto, com o Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O PFL está liberado para votar, Sr. Presidente. Quem quiser votar no sentido de que o Procurador-Geral da República possa ser escolhido entre todas as carreiras do Ministério Público da União vota “sim”.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, a orientação do PL é o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A recomendação da Liderança do PL é o voto “não”.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O PSDB vota “não”.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – A Minoria

vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Minoria vota “não”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos votando a reforma do Judiciário, Destaque nº 1.004, Emenda nº 240, da CCJ.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal.*)

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.004/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 17/11/2004 12:38:16  
 Data Sessão: 17/11/2004 Hora Sessão: 10:00:00 Encerramento: 17/11/2004 12:43:23

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido  | UF | Nome do Senador       | Voto |
|-----------|----|--------------------------|-------|----------|----|-----------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | NÃO   | Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO          | NÃO  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   | PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI      | SIM  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO   | PSDB     | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | ALOÍZIO MERCADANTE       | NÃO   | Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA            | NÃO  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   | PMDB     | RO | VALDIR RAUPP          | NÃO  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |          |    |                       |      |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGILIO          | NÃO   |          |    |                       |      |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | SIM   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | DF | CRÍSTOVAM BUARQUE        | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | MS | DELÍDIO AMARAL           | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | SIM   |          |    |                       |      |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO   |          |    |                       |      |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SÚPLICY          | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |          |    |                       |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | MG | HELIO COSTA              | NÃO   |          |    |                       |      |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM   |          |    |                       |      |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |          |    |                       |      |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | ABST. |          |    |                       |      |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM   |          |    |                       |      |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM   |          |    |                       |      |
| PFL       | SC | JORGE BÖRNHAUSEN         | SIM   |          |    |                       |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM   |          |    |                       |      |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | NÃO   |          |    |                       |      |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | TO | LÉOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |          |    |                       |      |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO   |          |    |                       |      |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM   |          |    |                       |      |
| PL        | ES | MÁGNO MALTA              | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | PE | MÁRCO MACIEL             | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |          |    |                       |      |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |          |    |                       |      |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | AP | PAPALEO PAES             | NÃO   |          |    |                       |      |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | SIM   |          |    |                       |      |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |          |    |                       |      |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO   |          |    |                       |      |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO   |          |    |                       |      |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA            | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | NÃO   |          |    |                       |      |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | NÃO   |          |    |                       |      |

Votos SIM : 10  
 Votos NÃO : 50  
 Votos ABST. : 02  
**Total : 62**

Presidente: JOSÉ SARNEY

Primeiro-Secretário

Senador João Alberto Souza  
 Primeiro Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 10 Srs. Senadores; NÃO, 50.

Houve 2 abstenções.

Total: 62 votos.

Rejeitado.

Fica mantido o texto do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação da matéria constante do Requerimento nº 1.015.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Destaque nº 1.015 visa a retirar do texto algo que considero subjetividade. A Constituição, no art. 95, inciso I, estabelece que os juízes de Direito ou os promotores de Justiça alcançarão a vitaliciedade após três anos de exercício, observados todos os dispositivos anteriores, estágios probatórios, etc, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal ao que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público, tomado pelo voto de 3/5 do Conselho Nacional de Justiça.

Vem, então, a alteração: inclusive nos casos de negligência, desídia, abuso de poder, etc; e b) procedimento incompatível com o decoro de suas funções.

Ora, o procedimento incompatível com o decoro de suas funções é algo extremamente subjetivo e pode, inclusive, abrir precedentes para preconceitos. Alguém pode imaginar, por exemplo, que um homossexual não pode ser membro do Ministério Público ou da Magistratura, que isso é um procedimento incompatível com o decoro das funções de promotor de justiça e de juiz de Direito.

Portanto, o meu destaque é no sentido de tirar a subjetividade do texto. O texto atual da Constituição já é bastante objetivo, preciso, traz os casos objetivamente em que o promotor e o juiz podem perder o cargo. Colocar uma subjetividade na Constituição pode abrir margens a algo que o Brasil já bani há muito tempo, que é a perda do cargo ou da função por puro preconceito. É isso o que pode naturalmente acontecer, da maneira como está colocado aqui.

O que é realmente um procedimento incompatível com o cargo? Ninguém pode dizer. Trata-se de um conceito cultural, que está dentro da cabeça de cada cidadão, e não objetivamente dentro da sua conduta.

Daí por que o meu destaque é supressivo, para tirar as expressões que podem levar promotor e juiz a perderem o seu cargo ou a sua função por subjetividade, por preconceito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge para proferir parecer.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o nosso parecer é pela rejeição do destaque.

Vou ler o parecer que é mais técnico:

A alteração redacional para a inclusão das alíneas “a”, “b” e “c” no inciso I tornou-se necessária para explicitar que também nesses casos, e não somente nesses, o processo terá que ser iniciado por representação ao Ministério Público, e não apenas por decisão do Conselho Nacional de Justiça, como previsto no texto original da PEC.

Entendemos que, na medida em que o juiz possa ser destituído por decisão administrativa, o cargo perde a vitaliciedade. A vitaliciedade não é privilégio, mas condição para o exercício da jurisdição.

Então, pensamos que, com essa redação, os juízes estarão mais protegidos em relação à vitaliciedade.

Portanto, o nosso parecer é contrário ao destaque.

Quem votar com o Relator vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Quem votar com o Relator vota “não”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Quem votar para retirar a expressão “nos casos de”, vota “sim”. Mantém apenas o texto objetivo; tira a subjetividade do mesmo.

O PFL está liberado para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (PL — ES) – Sr. Presidente, o PL recomenda o voto “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator.)

– Peço aos companheiros o voto “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, se o texto for alterado, ele volta para a Câmara. Se o texto voltar para a Câmara, não vamos ter o controle nacional de justiça, o mecanismo fundamental da reforma do Poder Judiciário.

Portanto, não podemos aprovar o destaque do Senador Demóstenes Torres para poder permitir a promulgação de uma instituição que é fundamental em todo objetivo central da reforma. Esse é um capítulo decisivo da reforma que vai à promulgação.

Por isso, peço que a Base acompanhe o Relator e vote “não”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, entendo que, neste caso, como se trata de uma supressão, a matéria não tem que voltar para a Câmara, porque a simples aprovação desse dispositivo não leva ao retorno da matéria para a Câmara.

E óbvio que, inclusive, é superior ao interesse, porque vejamos: como vamos colocar uma subjetividade para o Conselho decidir ou para a Justiça decidir? Reconheço a prioridade, reconheço que temos que aprovar esse dispositivo, mas acredito – e até consulto a Mesa nesse sentido – que a simples aprovação desse dispositivo não irá fazer com que ele retorne à Câmara, inviabilizando o Controle Externo do Poder Judiciário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a supressão altera o mérito. Alterando o mérito, obrigatoriamente volta à Câmara. Isso não altera substancialmente o sentido do Conselho, quer dizer, a idéia do Conselho é um dos grandes instrumentos da reforma do Poder Judiciário, que vai dar um novo padrão de governabilidade, de disciplina, de política administrativa. A idéia desse Conselho Superior foi exemplarmente defendida pelo Ministro Nelson Jobim na audiência pública que tivemos e, por isso, é muito importante na reforma do Poder Judiciário.

Nesse sentido, peço que a Base acompanhe o Relator e vote “não”, para que possamos promulgar a reforma com esse instrumento, que é um dos mais importantes da reforma do Poder Judiciário.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não, Excelência.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para contra-argumentar, continuo insistindo na tese de que não altera, mesmo porque as hipóteses anteriores estão bem catalogadas, objetivamente.

O que é subjetivo altera o mérito em quê?

*(Continua a votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a orientação do PT e do Bloco de apoio é para se seguir o Relator, até porque essa questão do Conselho Nacional de Justiça, do Controle Externo do Judiciário, é, indiscutivelmente, uma das questões mais importantes que estamos aprovando. Ontem, inclusive, fiz questão de registrar da tribuna que, quando o Senador José Jorge acatou o destaque para que o Conselho Nacional de Justiça fosse incluído dentro da estrutura do Poder, estávamos eliminando todo e qualquer risco de pendenga judicial a respeito do que estaríamos votando, qualquer argüição de inconstitucionalidade.

Portanto, depois de vencida a etapa mais difícil, que é a eliminação de todas as questões provenientes do fato de o Conselho não estar dentro da estrutura, não podemos correr o risco de permitir o seu retorno à Câmara dos Deputados.

Assim, a orientação é o voto “não”.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, obviamente, estamos preocupados com o que foi dito pelo Senador Demóstenes Torres, mas há uma outra preocupação que se sobrepõe a isso. Não há como também delongarmos, atrasarmos a Reforma do Judiciário, sobretudo nessa questão, que é emblemática.

De modo que a sugestão que faço aos companheiros do PMDB é o voto “não”.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o PSDB também é favorável ao Conselho e entende que, apesar da boa intenção do Senador Demóstenes Torres, o voto deve ser “não”. A orientação, portanto, é no sentido do voto “não”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, a Liderança do PDT reconhece o mérito da proposta do Senador José Jorge, mas me parece que não há dúvida de que retornaria à Câmara e por isso, só por isso, recomendo o voto “não”.

*(Procede-se à apuração.)*

## MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.015/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004Num.Votação: 3  
Hora Sessão: 10:00:00Abertura: 17/11/2004 12:47:25  
Encerramento: 17/11/2004 12:54:48

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | NÃO   |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARRÓS    | NÃO   |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO   |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | ABST. |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO   |
| Bloco-PT  | MS | DELÍCIDIO AMARAL         | NÃO   |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | SIM   |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | NÃO   |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO   |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM   |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | NÃO   |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | NÃO   |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO   |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | NÃO   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |
| PFL       | SC | JÓRGE BORNHAUSEN         | NÃO   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | NÃO   |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |
| PMDB      | PA | LUIZ OTAVIO              | NÃO   |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | NÃO   |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | NÃO   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |
| PL        | RJ | MÁRCELO CRIVELLA         | NÃO   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | NÃO   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO        | NÃO   |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | NÃO   |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO   |

| Partido   | UF | Nome do Senador    | Voto |
|-----------|----|--------------------|------|
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL      | NÃO  |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA      | NÃO  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI    | NÃO  |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO | NÃO  |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO       | NÃO  |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI   | NÃO  |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA         | NÃO  |
| PMDB      | RO | VÁLDIR RAUPP       | NÃO  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 03  
 Votos NÃO : 60  
 Votos ABST. : 02

**Total : 65**


 Primeiro-Secretário

**Senador João Alberto Souza**  
 Primeiro Suplente do Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 03 Senadores e NÃO, 60.

Houve 02 abstenções.

Total: 65 votos.

O destaque foi rejeitado e mantido o texto do Relator, aprovado em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros para sustentação dos destaques constantes de seus **Requerimentos nºs 946, 949, 958, 1.002, 1.031 e 1.087**, todos de 2004.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB –

MT) – Sr. Presidente, antes, indago: é só o destaque da federalização dos crimes de direitos humanos? O conteúdo é esse?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– As causas relativas a direitos humanos. V. Ex<sup>a</sup> também tem outros destaques.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Sim; mas falarei exclusivamente sobre esse tema. Estou querendo votar os destaques um a um. Vou falar sobre o destaque da federalização dos crimes dos direitos humanos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que se pretende é trazer para a Justiça Federal a exclusividade do julgamento dos crimes contra os direitos humanos. Entendemos que os que defendem essa posição defendem que a Justiça Federal está equidistante do problema quando ele ocorre. Na verdade, não há uma estrutura na Justiça Federal para que isso ocorra. Esse é um procedimento, Sr. Presidente, que, na nossa avaliação, é discriminatório contra as Justiças estaduais, contra os que têm o dever de fazer a prestação jurisdicional.

Eu indagava, ainda há pouco, dos Parlamentares de Mato Grosso, quantos juízes federais há naquele Estado, ao que o Senador Mão Santa, do Piauí, disse: “Não devem ser mais que 12, que é o número de juízes federais do Piauí”.

A Justiça Federal não tem estrutura para isso. Ao assim proceder, fazemos com que sejam observados, apenas e tão-somente, aqueles assuntos que alcançarem repercussão na mídia brasileira. Essa é uma discriminação, Sr. Presidente.

Devemos defender a municipalização e a descentralização dos serviços públicos. Não é à toa que os democratas defendem os serviços municipalizados da Saúde. A prestação jurisdicional deve ser descentralizada e isso não escapa de uma avaliação superior, porque a Constituição brasileira assegura o duplo grau de jurisdição. No entanto, é importante que não se retire essa questão dos tribunais e dos juízes estaduais, daí por que fiz o destaque contra o preconceito às Justiças estaduais, por uma maior agilidade da Justiça e para

que não haja uma concentração de processos para poucos juízes.

Essa é a nossa posição e conclamo o Plenário à reflexão, pois isso seria jogar para a platéia e fazer com que apenas os casos que alcancem a Rede Globo e a mídia nacional sejam analisados. Seria um enorme prejuízo para a questão dos direitos humanos e uma desconfiança inaceitável com relação às Justiças estaduais.

Era essa a nossa argumentação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sr. Relator, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o argumento do Senador Antero Paes de Barros que, realmente, me parece que o Senado devia considerar, uma vez que, no processo contra os direitos humanos, na maior parte dos Municípios em que não houver juiz federal, realmente a situação fica difícil. Eles não terão a proteção judiciária.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, o Senador Antero Paes de Barros tem razão em boa parte dos seus argumentos. Acontece que na questão da federalização dos crimes contra os direitos humanos, não será qualquer crime. Há todo um procedimento a ser realizado.

O Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Tribunal Superior de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Portanto, são casos muito limitados e que estejam previstos em convênios internacionais. O Procurador-Geral da República tem que ir ao Tribunal Superior de Justiça e o Tribunal de Justiça tem que aprovar esse deslocamento de competência.

Penso que se abrisse para qualquer crime, a matéria não poderia ser aprovada. Mas, nas condições em que está sendo prevista, com detalhamento pormenorizado das condições de exceção, não haverá maiores problemas. De certa maneira, isso atende a um pedido de todas as lideranças da área de direitos humanos, para que o Brasil possa satisfazer, em nível internacional, os seus compromissos.

Por isso somos contrários ao destaque, Sr. Presidente.

Votamos “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Também a solicito para encaminhar, Sr. Presidente, pelo PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar às Senadoras e aos Senadores atenção.

Hoje, quando há homicídio e há tribunal do júri na comarca, e há comoção, a Justiça estadual já promove o desaforamento, transferindo o processo para uma outra instância, exatamente pelas implicações e para que haja isenção no processo de julgamento.

Nós estamos criando um mecanismo – e eu peço a atenção dos Senadores – pelo qual o Procurador-Geral da República vai provocar o Superior Tribunal de Justiça e o pleno do Superior Tribunal de Justiça é que vai decidir ou não se aquele caso de violação dos direitos humanos deve ser julgado em instância superior. Então, quem decide é o Superior Tribunal de Justiça, em casos em que a União é a pessoa jurídica que, pelos tratados internacionais de direitos humanos, é representada, por exemplo, na Corte de Justiça da Costa Rica da OEA. Existe uma comissão de direitos humanos e o País pode ser condenado em função de um processo específico.

Então, são casos de grande repercussão, de grande implicação para a imagem do País, e é o Poder Judiciário, é o pleno do Superior Tribunal de Justiça que vai decidir ou não se aquele caso será federalizado.

Da mesma forma que quando é o tribunal do júri, no caso de homicídio, pode e tem ocorrido, no Brasil, o desaforamento. A própria Justiça faz o desaforamento, porque aquela cidade, aquela comarca não tem o ambiente necessário para que a decisão seja tomada com isenção. Trata-se do mesmo procedimento e do mesmo cuidado.

Portanto, não é o Procurador que faz a federalização, é o pleno do Superior Tribunal de Justiça. Por isso, é muito importante essa inovação, que, tenho certeza, vai ajudar a fazer justiça com isenção, com tranqüilidade e com a qualidade que têm os órgãos superiores da Justiça brasileira em casos de grande implicação para a imagem do País em todos os tribunais e fóruns internacionais.

Sr. Presidente, somos favoráveis ao texto do Relator e não ao destaque.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, eu gostaria de esclarecer ao Plenário – peço a atenção do Senador Antero Paes de Barros – que o Destaque nº 946 é exatamente igual ao texto constante do relatório já aprovado no primeiro turno. E no destaque seguinte, o de nº 949, pedido pelo Senador Antero Paes de Barros, há uma pequena modificação, que diz “inquérito ou processo”.

Assim, se votarmos “não” ao primeiro destaque, vai ser suprimido o texto do Relator, porque é igual.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O que fazer, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A recomendação seria o Senador Antero Paes de Barros retirar o primeiro destaque e manter o segundo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

A supressão, parece-me, é justamente o que o Senador Antero Paes de Barros quer. Como está prevista a federalização, se se suprimir o texto, cai a federalização. Parece-me que é exatamente isso.

Quanto à segunda emenda – aliás, também tenho uma igual –, ela tira a possibilidade de federalizar todo processo e permite a federalização apenas da investigação. O que acho razoável. Depende do que quer o Senador Antero Paes de Barros: se deseja derrubar totalmente a federalização ou se se contenta com a federalização da investigação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, para contraditar o encaminhamento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos todos os destaques anteriores da mesma forma. O Relator, ao defender o texto-base, encaminha o voto “não”. Então, “não” ao destaque, ou “sim” ao destaque.

Sr. Presidente, eu pediria que esse destaque fosse votado exatamente como o anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Simplesmente, Senador Aloizio Mercadante, o que S. Ex<sup>a</sup> transcreve aqui é igual ao que já existe na parte da matéria que o Relator apresentou. É igual, não há diferença. Se o Plenário vota “não”, ele suprime.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu sugeriria, talvez, ao Senador Antero Paes de Barros, que retirasse esse destaque e votássemos o segundo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Exatamente. É o que a Mesa está propondo. O segundo destaque tem uma pequena modificação, suprime a expressão “o processo”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, então. Parece-me que a argumentação do primeiro é igual à do segundo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – É.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – E não haveria nenhum prejuízo à questão da federalização, ao mérito, não é?

Então, retiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Retirado o requerimento, a matéria volta ao texto principal, nos termos redigidos pelo Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passamos, agora, à votação da matéria constante do **Requerimento nº 949**, cuja modificação está na

exclusão da expressão “o processo”, pedida pelo Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu posso encaminhar, pelo PFL?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> concorda, Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Está bem.

V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar pelo PFL.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a federalização dos crimes contra os direitos humanos é exatamente o mesmo preconceito que existe em relação ao Tribunal Regional Eleitoral. Inclusive o Senador Aloizio Mercadante, quando se manifestou, disse que “vai se transferir para uma instância superior”.

Está na cabeça das pessoas que a Justiça federal é algo mais do que a Justiça estadual. Mas não tem qualquer estrutura a Justiça federal para apurar crimes contra direitos humanos. E mais: é aleatório sim, pois dizer que tem que haver repercussão é algo absolutamente subjetivo. O Procurador-Geral da República vai escolher os casos de maior repercussão, que na mídia aparecem mais, vai até o Superior Tribunal de Justiça e vai deslocar competência.

E mais, não é só territorial, quando é o caso do desaforamento. No desaforamento tem que haver pressão comprovada sobre os jurados, e não apenas comoção social. De sorte que temos que derrubar essa matéria. É mais um preconceito contra a Justiça federal. Quase sempre são crimes dolosos praticados contra a vida; quase sempre são homicídios. Quem julga homicídio é o povo, não é o juiz; é o juiz natural, que é o povo.

Isso quer dizer que se o crime aconteceu numa cidade do interior, pode haver o deslocamento inclusive da competência para se votar na Capital, por meio do desaforamento. Mas mudar de Justiça, por que razão? Tirar da mão do Promotor e colocar na mão do Procurador da República? Por que razão? Tirar da mão do juiz de Direito e colocar na mão do procurador da República, por que razão? Tirar da mão do juiz de direito e colocar na mão de um juiz federal, qual a razão disso, a não ser preconceito? É mais, ouvi um argumento absolutamente irresponsável: o Governo brasileiro dizer que não tem condições de responder perante os tribunais internacionais quanto à violação dos direitos humanos por se tratar de jurisdição estadual. Ora, isto aqui é uma unidade federativa. O Governo Federal tem a sua responsabilidade em qualquer circunstância. Essa modificação que está sendo proposta pelo Senador Antero Paes de Barros, e que tenho igual, é interessante. Por quê? Quando eu era Secretário de Segurança Pública e Justiça, começamos a discutir essa modificação junto ao Ministério da Justiça. É importante que aconteça, porque pode haver pressão deliberada sobre os órgãos policiais.

Então, essa emenda do Senador permite a federalização da investigação, mas deixa na mão da Justiça Estadual o processo e o julgamento.

De sorte que acompanho o entendimento do Senador Antero Paes de Barros, contrariando o parecer do Senador José Jorge, e, pelo PFL, recomendo o voto “sim”, para continuar com a Justiça Estadual o processo e julgamento e se federalizar, em algumas hipóteses, a investigação.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também em relação a essa questão do inquérito ou processo, encaminharemos o voto “não”.

A argumentação mais geral eu já fiz. Mas, especificamente nesse caso, muitas vezes essa decisão de federalizar um crime exatamente pelas etapas cumpridas – Procurador-Geral da República, Tribunais Superiores etc. – vai demorar muito.

Na realidade, se só for na fase do inquérito, quando o inquérito estiver terminado, não dará tempo disso ocorrer. Então, na prática, ficaria prejudicado.

Votamos “não”, contra o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço à Secretaria da Mesa que prepare o painel para votação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, encaminhamento de votação pelo PT e Bloco de Apoio, acompanhando o parecer do Relator: “não”.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O Governo encaminha o voto “não”.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Bancada está liberada. O meu voto, no entanto, é “sim”.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, o PL encaminha o voto com base no argumento dos Senadores Demóstenes Torres e Antero Paes de Barros, entendendo que crime é crime. Não existe crime grande, enorme, contra direitos humanos e crimes pequenos contra direitos humanos.

Entendemos também que, tirando essa competência dos Estados... Na verdade, estamos escrevendo uma lei discriminatória e é interessante que saibamos de fato que crime é crime, não tem tamanho para ele.

Por isso, oriento a Bancada do PL para que votemos com o destaque do Senador Antero Paes de Barros, com base no argumento deste brilhante Senador, Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Se todos já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado.

## MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 949/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004

Num.Votação: 4  
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 17/11/2004 13:11:24  
Encerramento: 17/11/2004 13:13:46

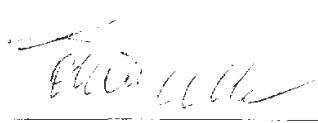
| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | NÃO   |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM   |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | SIM   |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO   |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | SIM   |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | NÃO   |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | SIM   |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JUNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM   |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | NÃO   |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | NÃO   |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | SIM   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO   |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | NÃO   |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM   |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO   |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | SIM   |
| PL        | RJ | MARCELO CRIVELLA         | NÃO   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | SIM   |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | NÃO   |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | SIM   |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO        | NÃO   |
| PFL       | BA | RODOLPHO.TOURINHO        | SIM   |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | SIM   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM   |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA            | SIM   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM   |
| Bloco-PT  | MT | SÉRY S LHESARENKO        | NÃO   |

| Partido  | UF | Nome do Senador | Voto |
|----------|----|-----------------|------|
| Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO    | NÃO  |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA      | NÃO  |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP    | NÃO  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 22  
Votos NÃO : 37  
Votos ABST. : 01

**Total : 60**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 22 Srs. Senadores; e NÃO, 37.

Houve 1 abstenção.

Total: 60 votos.

O destaque foi rejeitado.

Fica mantido o texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Votação da matéria constante do **Requerimento nº 958**, do qual é autor o Senador Antero Paes de Barros.

Pergunto se S. Ex<sup>a</sup> quer usar da palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, faço um apelo ao Senador Antero Paes de Barros no sentido de retirar esse destaque, porque não sei bem o que S. Ex<sup>a</sup> quer mudar.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Com a palavra o Senador Alberto Silva, pela ordem.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, quero dizer que, na votação anterior, o meu voto é “sim”. Não deu tempo de registrá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, quero explicar o meu destaque. Creio que o Relator, observando a explicação do nosso destaque, poderá acabar concordando com aquilo que estamos pleiteando.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que não estou retirando a exigência de três anos. O que estou pretendendo com o Destaque nº 958 é determinar que a exigência de três anos de atividade jurídica para inscrição nos concursos de ingresso às carreiras do Ministério Público somente ocorra três anos após a promulgação da emenda em que se converta a proposição referida.

Essa emenda prejudicará muito os concursandos que ainda não têm os três anos exigidos e serão pegos de surpresa. O que estou propondo é exclusivamente uma transição para que seja estabelecida a exigência de três anos sem que isso prejudique aqueles que já disputaram ou estão na disputa dessas vagas, já que até então não existia essa deliberação por parte do Congresso brasileiro.

O que estamos propondo, portanto, é uma reafirmação da proposta do Relator, só que com o interregno de três anos para não praticar injustiça contra milhares de pessoas que estudaram, prepararam-se, habilitaram-se e estão disputando concurso de provas e títulos.

Então, faço este apelo ao Relator, para que compreenda o espírito desse destaque, que não é, de for-

ma alguma, contraditório com o mérito, mas apenas cria uma regra de transição para proteger direitos em curso, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sugestão do Senador Antero Paes de Barros é interessante, mas deveria ter sido colocada na etapa anterior ao encaminhamento do projeto. Agora, o requerimento de destaque de S. Ex<sup>a</sup> não trata desse tema, mesmo porque não há emenda sobre o assunto.

Portanto, apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que retire o destaque. No futuro, em outro projeto, poder-se-ia fazer isso. Senão o parecer seria “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pergunto ao Senador Antero Paes de Barros se concorda em retirar o destaque, uma vez que a argumentação de S. Ex<sup>a</sup> não se encontra no destaque que apresentou e não tem objetivo. (Pausa.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de contribuir com o Senador no debate.

Vários editais de concurso para a Magistratura e para o Ministério Público já introduzem a exigência de, pelo menos, três anos de formado, o que é uma exigência mínima. Hoje, o jovem sai da faculdade com 22 anos. Ele precisa ter o mínimo período de amadurecimento para poder ingressar em uma carreira de juiz, que tem o poder que tem, ou no Ministério Público, que tem a responsabilidade que tem. Estamos padronizando nacionalmente a exigência mínima de três anos de formado e criando a isonomia entre juízes e Ministério Público.

Alguns desses editais são questionados na Justiça uma vez que não há o princípio constitucional, o que gera, inclusive, uma turbulência nos concursos. Estamos agora criando um princípio isonômico nacional. Talvez esse dispositivo sugerido poderia ter sido considerado, mas não existe esse destaque. Ou estabelecemos que deve haver um mínimo de três anos para ingressar na carreira de Juiz ou na do Ministério Público, ou não há exigência mínima alguma. Creio que é o mínimo de amadurecimento indispensável ao cidadão, o mínimo. Parece-me até pouco, mas é o mínimo que temos neste momento para exercer a função

de juiz ou membro do Ministério Público, pelo poder e responsabilidade dessas funções na República. Por isso, esse princípio constitucional é muito importante e indispensável à reforma.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Como não está contemplado realmente, analisando aqui a redação do art. 129, § 3º, eu retiraria e faria um apelo à Casa para que promovesse um ajustamento dessa reforma, para, assim, não sejam permitidas essas injustiças.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Mas V. Exª vai manter seu destaque?

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Não, não tenho como manter. Se mantiver, tira-se tudo; não há eficácia. Não sou contra a exigência dos três anos, mas sou contrário a que os atuais concursandos sejam prejudicados por causa dessa redação. Talvez, Sr. Presidente, o Relator pudesse melhorar essa redação no sentido de não permitir esse prejuízo.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Exª tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só um esclarecimento. Quem não consegue, porque não há um destaque, não há uma emenda que defina a intenção do Senador Antero Paes de Barros, terá que votar contra o Senador José Jorge. Portanto, o voto seria “sim” ou “não”? É isso que quero saber.

O voto para o Senador José Jorge seria “sim” e o voto contrário seria “não”. Esse é o entendimento?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– S. Exª retirou o destaque.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sei. Mas então não se votará?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Não, não haverá votação alguma.

Fica mantido o texto aprovado pelo Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Antero Paes de Barros retirou a emenda, mas fez um apelo ao relator para que encontrasse uma solução no sentido de resolver esse grave problema.

Durante a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ficou muito mais do que claro que havia uma intenção generalizada de estabelecer um tempo para que o concursando a um cargo de Juiz, de Procurador da República ou de Promotor tivesse

o mínimo de prática forense, entre cinco e dez anos. Porque não se pode admitir mais que um jovem de 22 anos possa ingressar na carreira da Magistratura e, como Juiz, decidir a vida de famílias inteiras, sem experiência nenhuma.

Então, o apelo do Senador Antero Paes de Barros é por mim secundado, no sentido de que o Relator encontre uma solução para estabelecer um prazo mínimo para o ingresso nessas duas carreiras fundamentais para a vida nacional.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. É sobre o andamento mesmo dos trabalhos.

Estou com a mesma preocupação do Senador Tião Viana. Farei inclusive um apelo, porque senão teremos que votar ou apresentar um destaque para supressão do texto. Isso porque a forma encaminhada pelo Senador Antero era intermediária, para não prejudicar inclusive aqueles que já são concursados. É evidente que não vamos aqui entrar no debate da idade. O engraçado é que se trata do mesmo argumento que aqui muitos usam em relação à idade de setenta ou setenta e cinco anos, quando dizem que, quanto mais idade, mais contaminados e mais cheios de vínculos políticos efetivamente já estão! Estabelecer um prazo em função da idade é algo extremamente grave.

Portanto, faço um apelo para que, ao menos, se estabeleça a regra de transição apresentada para não prejudicar aqueles que efetivamente já foram concursados e aprovados, ou inscritos em concursos. Caso contrário, teremos que apresentar um requerimento para supressão. Perde, certamente pela maioria da Casa, mas não se pode dizer que é idade que vai estabelecer se o cidadão passa no concurso. O que é isso?! E, em outras áreas? E o médico, recém-concursado, que está lidando com a estrutura anatomofisiológica, que pode matar, não corre o mesmo risco? Ele vai cuidar da vida humana e do destino das pessoas também. Alguns não fazem residência e passam em concursos com mérito, porque, durante o exercício da universidade, se houveram como pessoas sérias, conseqüentes e honestas. Honestidade e capacidade de trabalho não têm vinculação com idade.

Esse argumento em relação à idade é gravíssimo se o Relator não fizer sequer uma regra de transição.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas lembrar à nossa companheira, Senadora Heloisa Helena, o seguinte: para entrarmos nesta Casa, como

Senadores, precisamos ter 35 anos. Para Governador de Estado, também – já o fui por duas vezes, e V. Ex<sup>a</sup> também, Sr. Presidente. E agora damos a um recém-formado, com 22 anos, o poder de julgar! É preciso ter muito mais experiência. Concordo que se deva dar um período de tempo para que isso aconteça, pelo amor de Deus!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço a colaboração dos Srs. Senadores.

Esta matéria já foi resolvida com a retirada do destaque.

Vamos prosseguir com a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação da matéria constante do **Requerimento nº 1002**, também do Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, quanto a esse destaque do Senador Antero Paes de Barros, pela redação, os Estados criarão Ouvidorias de Justiça. Quando se fala em Estado, fala-se no sentido geral, através do Poder Judiciário, e não do Poder Estadual. Como isso talvez não tenha ficado muito claro na redação, eu gostaria que fosse esclarecido. Se for isso, eu faria um apelo ao Senador Antero para que também isso fosse retirado.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB

– MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente isso. O texto do Relator propõe que os Estados criarão Ouvidorias de Justiça. O que estamos propondo, até pelo princípio da independência e autonomia dos Poderes, é que, neste § 8º, ao invés de “os Estados criarão Ouvidorias de Justiça”, seja colocado claramente “os Tribunais de Justiça criarão Ouvidorias de Justiça”. É exatamente isso, precisamos deixar isso claro. Todos sabemos que faz parte do Estado o Poder Judiciário, mas é importante, no que se refere à questão da criação da Ouvidoria de Justiça, que isso fique assegurado e claro no texto constitucional.

Assim, é este o destaque; ou seja, substituir “os Estados” por “os Tribunais de Justiça criação as Ouvidorias de Justiça”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Antero Paes de Barros, infelizmente, a Mesa não pode submeter ao Plenário a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, porque o destaque que apresentou foi no sentido de suprimir o art. 8º.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, Sr. Presidente, eu vou depois vou analisar a possibi-

lidade de apresentar uma emenda de redação para corrigir isso. A idéia, quando se diz “Estado”, é no sentido geral, o que inclui o Poder Judiciário e o Tribunal de Justiça.

Assim, vou tentar uma emenda de redação.

Faria um apelo ao Senador Antero no sentido de que retire essa emenda. Vamos tentar uma emenda de redação no segundo turno.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, eu retiro, mas conclamando para a necessidade de uma emenda de redação, porque se for de outra forma ficará inconstitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Fica, assim, mantido o texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação da matéria constante do **Requerimento nº 1.031**, do Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT.

Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, quero retirar a súmula vinculante e deixar a súmula impeditiva. Retiro a súmula vinculante.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, isso é da súmula impeditiva, que está indo inclusive para a Câmara. Trata-se de um acordo geral, com o apoio de todas as Lideranças.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Quer dizer que permanecerá a súmula impeditiva?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Faço um esclarecimento, Sr. Presidente. Havia uma emenda para introduzir no STJ a súmula vinculante. A emenda foi retirada, não está no texto. O que foi colocado no STJ é a súmula impeditiva de recurso, e há consenso nessa matéria – pelo menos no âmbito da Comissão, não houve nenhuma divergência àquela época. Por isso, creio que poderíamos mantê-la. Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> está preocupado com a súmula vinculante. Havia uma emenda, e não foi mantida.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Exatamente. Estou propondo o que já é consenso.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Perfeito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Então, eu retiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos passar à votação da matéria constante do requerimento seguinte, o **Requerimento nº 1.087**. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, talvez eu pudesse dar uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O destaque do Senador Antero Paes de Barros pede seja votado em separado o §2º do art. 134, que diz:

“Art. 134. Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, §2º.”

Senador José Jorge.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, o destaque está apenas propondo a supressão da palavra “estaduais”, porque, na Constituição Federal, a carreira de defensor público é única e indivisível. Então, não fica bem propor que só as defensorias públicas estaduais tenham autonomia. E, ao suprimir a palavra “estaduais”, estamos defendendo a autonomia para toda a defensoria pública. A Senadora Lúcia Vânia tem nota técnica da assessoria do Senado, no sentido de que a manutenção da expressão “defensorias estaduais” criaria uma incompatibilidade com o Texto Constitucional, que trata da carreira como una e indivisível.

Então, era esse exclusivamente o objetivo da supressão, também com o entendimento de que a supressão apenas da palavra tornaria desnecessário o retorno à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Ocorre a mesma hipótese da votação anterior. O destaque pede a exclusão de todo o parágrafo, mas o Relator poderia examiná-lo como emenda de redação, excluindo a palavra “estaduais”.

**O JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria já foi super examinada. A Senadora Lúcia Vânia falou comigo, pelo menos dez vezes, sobre o mesmo tema. Ocorre o seguinte: há carreira de defensores públicos estaduais, defensores públicos da União e defensores públicos do Distrito Federal. Na redação que veio da Câmara, consta defensores públicos estaduais. Então, se fizermos essa mudança para defensores públicos, voltará tudo para a Câmara. E, na hipótese que aí está, a autonomia é concedida para os defensores públicos estaduais, voltando para Câmara a Defensoria Pública Federal e Defensoria Pública do Distrito Federal.

Então, na realidade, se houver a mudança dessa palavra, estaremos retirando a autonomia, pelo menos por enquanto, das Defensorias Estaduais, sem concedê-la para a Federal. Portanto, esse destaque, na verdade, prejudica a Defensoria Pública Estadual, que pode ser promulgada logo, sem beneficiar as demais, que, de qualquer modo, voltarão para a Câmara. Ainda terão um argumento maior, que será a anterior concessão da autonomia às Defensorias Estaduais.

Assim, a votação terá mais celeridade na Câmara dos Deputados.

Então, o meu parecer é contrário ao destaque, e faço um apelo ao Senador Antero Paes de Barros para que S. Ex<sup>a</sup> o retire.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex<sup>a</sup> aceita o apelo do Relator para a retirada do destaque? (Pausa.)

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, na verdade, quero a supressão da questão estadual. Tenho certeza de que, se mantermos assim, inicialmente vai parecer que estamos beneficiando os defensores estaduais. Na verdade, eles serão prejudicados. Basta um governador ou alguém legitimado alegar inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, pois essa inconstitucionalidade estará flagrante, haja vista o tratamento diferenciado entre as Defensorias Estaduais e a Federal.

Então, neste sentido, mantereí o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos votar.

As Sr<sup>as</sup>. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

O parecer do Relator é contrário.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para ratificar as palavras do Senador José Jorge. Trata-se de um avanço extraordinário. No Estado do Rio de Janeiro, conseguimos emendar a Constituição Estadual, e a autonomia orçamentária da Defensoria Pública já está em prática. É uma vitória consagrada para os advogados dos pobres deste País, que são os defensores públicos estaduais. A Defensoria da União praticamente não existe e, infelizmente, ainda não está estruturada. É uma falha do Governo anterior e do atual Governo não estruturar a Defensoria Pública da União. Nosso País carece de uma Defensoria Pública da União mais estruturada, mas é um avanço extraordinário que o Senado está dando hoje, garantindo à Defensoria Pública Estadual a sua autonomia. Portanto, o Relator, Senador José Jorge, está coberto de razão, e há um equívoco por parte do Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, acompanho também a posição do Senador José Jorge. É extremamente importante a autonomia das defensorias públicas. Vamos concedê-la às Defensorias Estaduais e aprovar separadamente a do Distrito Federal, a dos ex-territórios e da União. Portanto, nossa posição acompanha o Senador José Jorge, atendendo às Defensorias Públicas Estaduais.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, registro de forma muito clara que essa é uma das deliberações fundamentais da reforma do Judiciário, talvez a que mais se relacione à questão de se fazer a Justiça acessível à maioria da população. É uma inclusão judicial o fortalecimento das defensorias públicas. Portanto, se não acatarmos a proposta do Relator, de promulgação imediata da autonomia das Defensorias Públicas Estaduais, estaremos provocando um atraso, pois implicará o retorno do texto na sua íntegra, a fim de incluir a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal. Estaremos retardando exatamente um desses pilares, que entendo um dos mais importantes da reforma do Judiciário e que estaria sendo votado no dia de hoje. Trata-se do fortalecimento, da autonomia, da soberania da Defensoria Pública Estadual, na lógica de atender à maioria da população, que não tem como pagar advogado neste País.

Por isso, acompanhamos o Relator, para que possa imediatamente ser promulgado o texto, concedendo-se autonomia orçamentária às Defensorias Estaduais. O voto é “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, registro, inicialmente, que temos dois encaminhamentos e vejo que todos os Senadores são favoráveis às defensorias públicas. Isso não poderia ser diferente. Elas são, talvez, o mais importante instrumento de inclusão social na Justiça brasileira para uma parcela da população que não tem recursos para pagar um advogado. E o advogado dativo muitas vezes não está preparado suficientemente e com disponibilidade de tempo para exercer essa função. Agora, estamos constituindo a Defensoria, do ponto de vista funcional e administrativo, com autonomia, para que possa exercer com total liberdade e eficiência a função de assessoramento jurídico aos despossuídos, às pessoas que não têm renda para fazer a sua defesa.

A proposta do Senador Antero Paes de Barros é de que a autonomia das defensorias públicas estadual e federal caminhem conjuntamente. Se aprovado o destaque, a emenda voltaria à Câmara dos Deputados e, depois, seriam instaladas conjuntamente, tanto no âmbito federal quanto estadual, as defensorias. A pro-

posta do Relator é instalar imediatamente as Defensorias Estaduais, voltando para a Câmara – o texto já prevê isso – apenas a Defensoria Federal.

Então, são dois encaminhamentos na mesma direção de implantar a autonomia das defensorias. Portanto, o Governo encaminha o voto com o Relator, respeitando essa opção, que foi a de promulgação imediata, voltando para a Câmara apenas a parte relativa à Defensoria federal.

O voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, sou daqueles intransigentes defensores da Defensoria Pública. No meu Estado, luto, inclusive, por melhores salários. Entretanto, será mais um ônus para o Estado a equiparação com a Defensoria federal se o Governo Federal não repassar os recursos para a Defensoria estadual. É mais ônus para o Estado, mais dificuldades para o Estado pagar os seus defensores. Que o Governo Federal, que deseja essa posição, repasse os recursos para os Estados, via Ministério da Justiça, a fim de que possa haver essa autonomia em relação a salários e orçamento.

Chamo a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Senadores para este ponto de vista: é mais ônus que se coloca para os Estados. Mais uma vez, faço um apelo nesse sentido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui aconselhado a escapar usando vários eufemismos, até porque tenho imensa simpatia pela tese esposada pelo Relator José Jorge, portanto, pela tese da autonomia da Defensoria Pública. Essa é a minha convicção pessoal. No entanto, os governadores do meu partido e outros que fazem parte desse fórum de governadores colocaram-nos que, diante desse quadro de pauperização dos Estados, de centralização de recursos nas mãos da União, fica absolutamente contra-indicado, do ponto de vista do interesse dos Estados, que se aprove neste momento a medida em apreço.

Disse à Senadora Lúcia Vânia que vou procurar ser absolutamente sincero comigo próprio. Pelo destaque do Senador Antero Paes de Barros, se vencedor, teríamos a matéria indo para a Câmara, o que seria uma fórmula para, supostamente, não ficarmos mal com os defensores públicos e, ao mesmo tempo, não ficarmos mal com os governadores.

Muito bem. Para ser bem claro, apesar da simpatia que tenho pela tese, opto por seguir a disciplina partidária e por votar contra a minha convicção mas favor do que interessa aos Estados que governamos. Portanto, a recomendação é o voto com o Senador Antero Paes de Barros, o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney – PMDB-AP) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação que fazemos para a banca do PMDB é votar com o Relator, votar “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já podem votar.

*(Continua a votação.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer um esclarecimento que considero importante.

Pela posição do Relator, fica assegurada a autonomia da Defensoria Pública em nível estadual. Em nível federal e de Brasília, a matéria volta para a Câmara para definição posterior.

Tenho o entendimento de que a Defensoria Pública exerce ou deve exercer uma função social da maior importância porque defende a pequena causa, a causa daquele que não pode pagar. A Defensoria, esta sim, tem que ter autonomia, mais do que nenhuma outra. Todas deveriam ter se pudessem ter, mas a Defensoria, mais do que qualquer outra, tem esse direito e nós temos a obrigação de assegurar autonomia às defensorias públicas, principalmente às estaduais.

Assim entendo porque elas defendem – e precisam de isenção para isso – as causas do pequeno, que não têm como pagar. Por essa razão, votamos com o Relator, garantindo esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Continua a votação.)*

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que, na argumentação favorável à tese do Relator, há uma grande confusão. Ninguém é contra o trabalho nem discute a importância do trabalho dos defensores públicos. Todos entendemos a sua importância e a sua essencialidade na defesa do cidadão, principalmente o cidadão mais pobre. Contudo, o de que tratamos aqui é a autonomia orçamentária.

O trabalho da saúde, por exemplo, é fundamental; o trabalho dos médicos, o trabalho dos dentistas, o trabalho dos professores são fundamentais para a sociedade brasileira nos Estados também, mas nem por isso se dará a autonomia orçamentária, porque, ao se dar essa autonomia, tira-se qualquer margem de manobra

dos governadores dos Estados, que foram eleitos pelo povo para, justamente, definir prioridades.

Portanto, quero declarar o meu voto a favor da emenda do Senador Antero Paes de Barros e lembrar aos Srs. Senadores a dificuldade que vão criar para os governos, que, cada vez mais, perdem margem de manobra para atuarem como administradores eleitos pelo povo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, saiba V. Ex<sup>a</sup> que vou falar sobre o tema, embora anteriormente tivesse sido estabelecido que apenas encaminhariam a votação os autores dos destaques. No entanto, como se trata de um tema de alta complexidade e que, daqui a pouco, voltará nos destaques do Senador Jefferson Péres em relação à Procuradoria, é de fundamental importância que façamos esse debate. Existe a preocupação de alguns Governadores e Senadores, que, legitimamente, estão aqui fazendo este debate.

O impacto nas contas dos Estados do que se gastaria com essa autonomia – que não é apenas administrativa, mas financeira, como lembrou o Senador Tasso Jereissati – é absolutamente insignificante se o compararmos com o impacto representado pelos gastos com o serviço das dívidas estaduais. Aliás, relativamente a esse tema, os Governadores e o Senado da República, por representar a Federação, poderiam viabilizar o debate. O que está combalindo o orçamento público estadual é o gigantesco comprometimento da receita líquida real estadual para pagar os juros do serviço da dívida a fim de fazer a orgia dos banqueiros com a ortodoxia monetária estabelecida pelo Governo. Essa seria uma discussão importante. No caso da Defensoria Pública, temos, efetivamente, o Estado a auxiliar os pequenos, aqueles que, como aqui foi dito, não têm poder aquisitivo para pagar um advogado; no caso das procuradorias, é mais do que o direito de um pequeno, é o interesse de todos, do Estado, e não apenas os interesses momentâneos de um ou outro governante.

Nesse sentido, é de fundamental importância que, se quisermos colocar o dedo na ferida do problema, façamos o debate sobre a redução do percentual da receita líquida real comprometida para evitar que os Estados não tenham recursos. Em vez de reclamarem as vinculações orçamentárias, que possam efetivamente viabilizar a essência do Estado, inclusive no papel das defensorias e das procuradorias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência vai proclamar o resultado.

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.087/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: **1**  
Data Sessão: **17/11/2004**

Num.Votação: **5**  
Hora Sessão: **10:00:00**

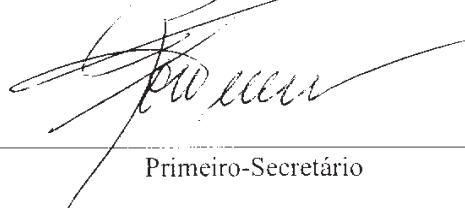
Abertura: **17/11/2004 13:34:42**  
Encerramento: **17/11/2004 13:47:18**

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | NÃO   |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | NÃO   |
| PSDB      | MT | ANTÉRO PAES DE BARROS    | SIM   |
| PFL       | BA | ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | SIM   |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | SIM   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | ABST. |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO   |
| Bloco-PT  | MS | DÉLCÍDIO AMARAL          | NÃO   |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | NÃO   |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FATIMA CLEIDE            | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | NÃO   |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM   |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOÍSA HELENA           | NÃO   |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTÉS         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MÓTTA       | NÃO   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | NÃO   |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM   |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM   |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALEO PAES             | SIM   |
| PPS       | CE | PATRICIA SABÓYA GOMES    | NÃO   |
| PFL       | DF | PAULO OCTAVIO            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | NÃO   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |
| PFL       | BA | RÓDOLPHO TOURINHO        | SIM   |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO   |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | NÃO   |
| Bloco-PT  | MT | SÉRYSLHESSARENKO         | NÃO   |

| Partido  | UF | Nome do Senador       | Voto |
|----------|----|-----------------------|------|
| Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO          | NÃO  |
| PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI      | SIM  |
| PSDB     | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM  |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA            | SIM  |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP          | NÃO  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **15**  
 Votos NÃO : **46** Total : **62**  
 Votos ABST. : **01**



Primeiro-Secretário

Senador Roméu Tuma  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 15 Senadores; e NÃO, 46.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Rejeitado o destaque, fica mantido o texto do Sr. Relator.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu voto não foi consignado. Eu gostaria que fosse consignado pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos votar agora a matéria constante do Requerimento nº 999, de 2004.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2004.**

##### **Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 120, constante do art. 1º da Emenda nº 240-CCJ (Texto à Promulgação) à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.

– Senador **José Jorge**.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem,

Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com esse requerimento, acontecerá o seguinte: vai ficar do jeito que está na Constituição, quer dizer, dois desembargadores, dois juízes estaduais, um juiz federal e dois advogados, exatamente como, aparentemente, a maioria aqui gostaria. A parte relativa à indicação dos advogados, que está em outro artigo, volta para a Câmara dos Deputados para ali se decidir se muda ou se fica como está. Creio que isso vai ao encontro de todas as preocupações que apresentamos aqui em relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> exclui o texto do art. 120?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Todo o artigo?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Todo o artigo e, com isso, volta o texto original da Constituição. Em relação aos advogados, há um outro item, que voltará

para a Câmara dos Deputados – está na outra parte, na parte que não excluí. Volta para a Câmara dos Deputados e será discutido posteriormente se, relativamente à indicação dos advogados, permanece o estabelecido pela Constituição atual ou fica esse texto que foi enviado para a Câmara dos Deputados.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento de pedido de destaque apresentado pelo Senador José Jorge contempla, efetivamente, toda aquela discussão que tivemos logo no início, pois mantém o texto constitucional e fica a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais do jeito que está.

De sorte que contempla, perfeitamente, toda a aspiração que tínhamos e temos de manter a atual composição dos TREs.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr.

Presidente, esse texto está de acordo com o que foi negociado, atende ao que os desembargadores vinham colocando, apenas um ponto ficará pendente para a Câmara, qual seja, se os advogados serão indicados por lista sugerida pelo STJ ou pelo TSE. Mas o texto atende o que foi levantado em toda a discussão aqui.

O PSDB encaminha o voto “sim, com o Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Relator, que, com essa iniciativa, restabelece o que é o desejo da grande maioria do Plenário do Senado Federal. Esta matéria estava sendo encaminhada de maneira distorcida do ponto de vista daquilo que entendia não só a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas também o Plenário do Senado.

O Senador José Jorge foi extremamente feliz na solução que encontrou. Portanto, meus cumprimentos a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria cumprimentar o Senador José Jorge e cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> também pelo encaminhamento que satisfaz e atende todas as partes envolvidas na questão, criando, sobretudo, condições para resgatarmos um compromisso que esta Casa tinha, principalmente o meu Partido, o PMDB; e resgatarmos também o compromisso que tínhamos com o Senador Eduardo Azeredo.

O voto do PMDB é com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à votação.

Neste caso devemos esclarecer ao Plenário que o Relator está propondo a exclusão do art. 120, que trata dessa matéria. Se ela for recusada, voltará o texto da Constituição. Então, vamos submeter a matéria e, assim, o texto do Relator. A matéria tem que ser recusada pelo Plenário.

Em votação.

Aqueles que recusarem o art. 120 votarão “não”, e os que aprovarem o art. 120 votarão “sim”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”. Esclareço que o PFL vota “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, quem quer aprovar o requerimento vota “sim” ou “não”?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento está aprovado, está recebido pela Mesa. Mas estamos votando a matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Então, no caso, seria “não”. Todos aqueles que querem votar com o Relator devem votar “não”. É o acordo do Tribunal.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, todos aqueles que querem manter o TRE do jeito que ele é hoje, desequilibrado – e não estou falando desequilibrado em relação aos juízes, não é nada disso –, ou seja, que não querem um equilíbrio maior em participação dos diversos órgãos, votam com o Relator. Como quero um TRE mais equilibrado nos nossos Estados, no País inteiro, vou dar um voto, Senador José Jorge,...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem votar “sim”.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – ...diferente do de V. Ex<sup>a</sup>. Porque, no início, V. Ex<sup>a</sup> teria concordado inclusive em colocar pelo menos mais um juiz federal, o que considero justíssimo, porque proporcionaria um equilíbrio maior. Quero dizer, no entanto,

que vou discordar, porque V. Ex<sup>a</sup> mantém os TREs com a composição que têm atualmente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, então o PSDB também vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PSDB vota “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, fico triste porque a Senadora...

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Voto “sim”.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação que fazemos para a Bancada do PMDB é o voto “não”, com o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, vou explicar mais uma vez, porque tem muita gente perguntando o que vai acontecer.

Na verdade, o que estava previsto na emenda, no meu relatório, foi o que veio da Câmara: atualmente são dois juízes desembargadores estaduais; dois juízes de primeira instância, que não são desembargadores; dois advogados, e um juiz federal. A Câmara dos Deputados, no projeto que aprovou, colocou um juiz federal a mais e tirou um desembargador estadual. Então, estamos voltando à situação da Constituição atual: vão ficar dois desembargadores estaduais; dois juízes estaduais e um desembargador federal.

Quanto aos dois advogados, pois se vai mudar a forma de indicação, nada está sendo mexido nesta emenda, mas em outro local, o que, se aprovado, voltará para a Câmara. Mas não se está tratando disso agora, tão somente desses cinco membros. Então, ao votar “não”, o texto volta à Constituição atual e mantém os dois desembargadores estaduais.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Mas quem votar “sim” mantém o texto da Câmara.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quem votar “sim” mantém o texto da Câmara.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Que coloca mais um juiz federal. É isso?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Ótimo. Apelo aos meus pares que votem “sim”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Lamento que V. Ex<sup>a</sup> não vote comigo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL reafirma o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Maranhão.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, é só para dar o testemunho de que o TRE no meu Estado é extremamente equilibrado, e o que o Senador José Jorge está propondo também. Ou seja, ele mantém o que tem dado certo no País. A composição atual é a correta. O que de fato estrutura os Tribunais Regionais Eleitorais, em que pese a subordinação ao Tribunal Superior Eleitoral, são as Justiças estaduais. Elas é que garantem o funcionamento equilibrado do TER, o que ocorre hoje.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”, seguindo o Relator.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, neste momento, quero fazer uma homenagem à Justiça do meu Estado, que, em recente reportagem da revista **Veja** e do jornal **O Globo**, foi considerada a Justiça mais moderna – não só a Justiça Eleitoral como também a Justiça comum.

Portanto, Sr. Presidente, votamos para que ela continue com esse equilíbrio de forças que hoje é um sucesso.

Perdi a eleição, mas considero a Justiça do meu Estado exemplar e, em homenagem a ela, voto com o Relator.

Recomendo ao PL que vote com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu não posso acompanhar o Relator. Fui autor inclusive de uma emenda que modificava a composição e possibilitava maior participação de membros da Justiça Federal nos Tribunais Regionais Eleitorais.

Não quero aqui novamente insistir nos argumentos de natureza política que me moveram nessa questão, até porque eles já são do conhecimento geral desta Casa Legislativa. Mas, Sr. Presidente, não posso acompanhar, lamentavelmente, o meu amigo Relator, Senador José Jorge, e voto contra o seu destaque.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, já está visível que não há fechamento de questão nesse tema na Bancada do PT.

Portanto, a Bancada está liberada para votação conforme a opinião individual de cada Senador ou Senadora.

Mas eu gostaria de deixar registrado o meu voto, acompanhando a argumentação da Senadora Ana Júlia Carepa, porque não há nenhuma discussão a respeito de equilíbrio ou desequilíbrio, como constou de algumas insinuações. O que estamos propondo é apenas que haja proporcionalidade entre a representação da Justiça federal e da Justiça estadual mais próxima. E é nessa questão da proporcionalidade que se está falando de equilíbrio.

Eu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

Peço aos que ainda não tenham votado que o façam, pois queremos encerrar a votação.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEUTUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para um esclarecimento. A composição do tribunal não pode ser número par; tem que ser número ímpar, para não haver empate. Então, normalmente, teria que ser tirado um desembargador estadual para ser colocado um juiz federal. E a grande dificuldade é o número de juizes federais. E há o encaminhamento do processo, Sr. Presidente. Há os juizes singulares nos Estados. E a distância afasta da Capital alguns casos que são discutidos pelo juiz singular. O processo vai para o Tribunal Regional Eleitoral e depois sobe para o Tribunal Superior Eleitoral, que é todo federal. Então é um caminho em que a participação federal é muito mais evidente, pela decisão final.

Penso que os tribunais têm funcionado bem, com rapidez. Na Justiça eleitoral os casos são julgados sumariamente, não há procrastinação, a não ser nas esferas superiores, em que as instruções são mais prolongadas. Os tribunais regionais têm funcionado a contento.

O meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Se todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já votaram, vou proclamar o resultado. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.429/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: **1**  
Data Sessão: **17/11/2004**

Num.Votação: **6**  
Hora Sessão: **10:00:00**

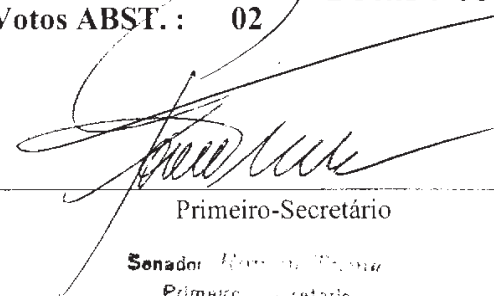
Abertura: **17/11/2004 13:49:42**  
Encerramento: **17/11/2004 13:59:40**

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido   | UF | Nome do Senador       | Voto |
|-----------|----|--------------------------|-------|-----------|----|-----------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | SIM   | PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL         | NÃO  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   | Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI       | NÃO  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO   | Bloco-PT  | MT | SERYS SLHÉSSARENKO    | SIM  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM   | Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO          | SIM  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM   | PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI      | NÃO  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | NÃO   | PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | NÃO  |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO   | Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA            | SIM  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   | PMDB      | RO | VALDIR RAUPP          | NÃO  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO   |           |    |                       |      |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO   |           |    |                       |      |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SÚPLICY          | SIM   |           |    |                       |      |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |           |    |                       |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | SIM   |           |    |                       |      |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | ABST. |           |    |                       |      |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM   |           |    |                       |      |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM   |           |    |                       |      |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | SIM   |           |    |                       |      |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | SIM   |           |    |                       |      |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |           |    |                       |      |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |           |    |                       |      |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | NÃO   |           |    |                       |      |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | SIM   |           |    |                       |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |           |    |                       |      |
| PL        | RJ | MÁRCALO CRIVELLA         | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |           |    |                       |      |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | PB | NEY SUÁSSUNA             | SIM   |           |    |                       |      |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |           |    |                       |      |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO   |           |    |                       |      |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |           |    |                       |      |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | NÃO   |           |    |                       |      |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | NÃO   |           |    |                       |      |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO   |           |    |                       |      |
| PEI       | SP | ROMÉU TIUMA              | NÃO   |           |    |                       |      |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 17  
Votos NÃO : 46  
Votos ABST. : 02

Total : 65

  
Primeiro-Secretário  
Senador Roméu Tiuma  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO, 46.

Houve 2 abstenções.

Total: 65 votos.

A matéria foi rejeitada.

A decisão da Casa foi suprimir o art. 120 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, mantendo o texto do art. 120 da Constituição.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a retirada do destaque referente ao **Requerimento nº 950**, de minha autoria, relativo ao TST...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, quero consertar o meu voto. Queria votar “não”, terminei acompanhando a Senadora Ana Júlia Carepa e votei “sim”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pode falar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a retirada do Destaque nº 950, de minha autoria, relativo ao Tribunal Superior do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> pede a retirada do Requerimento nº 950?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Exato. Relativo a novas vagas no TST.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Fica mantido o texto do Relator.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votação da matéria constante do **Requerimento nº 1.026**, também de autoria de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> retira também esse requerimento?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não, eu o defenderei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já está na hora?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Já está na hora.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Arthur Virgílio se prepara, eu gostaria de dizer que, com o Destaque nº 1.026, está-se querendo retirar o §3º, que diz: “A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial”. Ora, isso seria para o Superior Tribunal de Justiça. Na verdade, o recurso especial deverá acabar com o acúmulo de processos.

O projeto que veio da Câmara afirmava que, enquanto a lei não fosse aprovada, o próprio Superior Tribunal de Justiça poderia dizer como é que o recurso especial poderia não ser admissível. Então, colocando “na forma da lei”, temos todas as garantias de que faremos uma operação justa, de forma que a admissibilidade do recurso especial possa ser feita com muito critério para que as partes não sejam prejudicadas.

Portanto, faço um apelo ao Senador Arthur Virgílio para que também retire esse destaque, porque é muito importante que haja uma lei como essa, que agilizará muito o Poder Judiciário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho todo o apreço pelo trabalho percuente que vem sendo executado pelo Relator, o Senador José Jorge, mas, infelizmente, nesta matéria, sou obrigado, por razões de convicção, a manter o destaque porque o entendimento é de que a lei não pode restringir a essas ou àquelas hipóteses o cabimento de recurso especial sob pena de ser o direito federal uniforme em algumas matérias e em outras não. Por outro lado, o reconhecido acúmulo de processos no Superior Tribunal de Justiça será resolvido, e muito bem, com a criação da Súmula Impeditiva de Recursos, também prevista no brilhante relatório do não menos brilhante Senador José Jorge. Além de altamente inconveniente, não há, pois, necessidade de se permitir que a lei defina hipóteses nas quais não seria cabível o recurso especial para o STJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal)*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, o voto do Relator é “não”. Isso é uma forma importante de agilização do Poder Judiciário e já está equilibrado, quando será feita uma lei pelo Poder Legislativo. No projeto que veio da Câmara, os Deputados tinham colocado que o próprio Poder Judiciário faria isso. Se tirarmos que é por lei, poderá haver a interpretação de que eles mesmos poderão fazer. Então, isso foi feito em defesa das partes que vão à Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sinceramente, lamento a minha posição contrária à do Relator, Senador José Jorge, que tem

feito um trabalho magistral, fantástico. Não fosse S. Ex<sup>a</sup>, não estaríamos votando com esta celeridade a reforma do Judiciário. Mas o fato, Sr. Presidente, é que o STJ já tem a Súmula Impeditiva de Recursos, o que diminui em muito a quantidade de recursos. De modo que seria bom, ajudaria muito mesmo se aprovássemos, para aprimorar o Judiciário na sua reforma, esse destaque do Senador Arthur Virgílio.

Portanto, lamentando, lembrando a Súmula Impeditiva de Recursos, que já existe e reduz demais a quantidade de recursos, peço à minha Bancada para votar favoravelmente ao destaque do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro, alerta que tanto esse dispositivo quanto a Súmula Impeditiva de Recursos não serão promulgados; retornam à Câmara dos Deputados e serão objeto ainda do processo legislativo.

Em relação a essa questão, o que está sendo proposto é que não seja o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça a estabelecer a inadmissibilidade dos recursos especiais, porque isso não pode ser feito pelo Regimento Interno, mas por uma lei pública, transparente, discutida e votada pelo Congresso Nacional. Portanto, é um instrumento que protege o processo legislativo e o direito do cidadão. Não delega ao Regimento do Superior Tribunal de Justiça a possibilidade de estabelecer a inadmissibilidade de recursos especiais. Exige que essa eventualidade, se vier a ocorrer, seja feita por meio de uma lei específica, democraticamente aprovada pelo Legislativo. É uma prerrogativa do Poder Legislativo, que não pode ser transferida.

Por isso, voto com o Relator. O nosso voto é “não”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, não se trata especificamente de valorizar o Poder Legislativo, mas de valorizar uma prática que vem dando certo: debater, recolher subsídios, formular a melhor proposta.

Estamos tratando da admissibilidade de recurso especial, podendo se definir essa questão por meio do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça – os juízes vão manifestar as suas opiniões, e o Regimento Interno disciplinará a matéria; suponho até que venham a fazer um bom encaminhamento –, ou se pode optar por aquilo que vem dando certo, estabelecendo o debate legislativo onde as opiniões do Judiciário são consideradas, assim como as opiniões políticas e de bom

senso, que é o que pressupõe a opinião do Relator. Ou seja, fazer com que os recursos de admissibilidade de recurso especial sejam apreciados por meio de projeto de lei e não do Regimento Interno do STJ.

Por essa razão, o meu Partido acompanha o Relator e vota “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, talvez não tenha me expressado bem, por isso darei um esclarecimento adicional.

Na realidade, o art. 105, §3º, diz o seguinte: “A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial.”

Ora, o que o Senador Arthur Virgílio está querendo por meio de destaque é retirar esse texto. Se for retirado, o próprio Tribunal poderá, já que não está previsto em nenhuma lei, ele mesmo, internamente, estabelecer os casos de inadmissibilidade do recurso especial.

Então, creio que aquelas pessoas que querem proteger a parte, que desejam que fique aberto o recurso especial devem votar “não” para manter a necessidade dessa lei, sob pena de ficarmos na mão do próprio Poder Judiciário, para dizer o que é admissível e o que não é.

Acredito que agora ficou clara a minha explicação, porque é muito importante que haja uma lei. O que pretende o Senador, com seu destaque, é retirar a lei.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para ajudar no encaminhamento dessa matéria, eu pediria a atenção aos Senadores Arthur Virgílio e Renan Calheiros.

Estamos oferecendo ao Superior Tribunal de Justiça o instrumento da súmula impeditiva de recurso, fortalecendo o poder decisório dessa instância. Ora, nessa matéria, a inadmissibilidade do recurso especial, se nós retirarmos na forma da lei, estamos dando um outro poder ao Superior Tribunal de Justiça, que ele, pelo Regimento Interno, estabeleça a possibilidade de inadmissibilidade do recurso, prejudicando o cidadão, prejudicando o contraditório, prejudicando o processo judicial.

Por isso, considero que é muito importante sustentar o relatório. Que esta eventualidade, se houver a inadmissibilidade de recursos especiais, só pode ser feito por uma lei específica votada pelo Congresso Nacional e não pelo Regimento do Superior Tribunal de Justiça.

Entendo que é muito importante o voto “não” nessa matéria, porque já estamos dando a súmula impeditiva de recurso.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que a economia processual foi uma preocupação nossa, principalmente do Relator. E com o recurso especial tem-se a possibilidade de levar todas as questões para o STJ, o que acaba transformando o Tribunal numa verdadeira terceira instância.

O texto da Comissão permite que a lei, em casos por ela estabelecidos, possa ter a demanda encerrada na segunda instância. Assim, o recurso especial é mantido para casos de importância federativa, e apenas para esses casos.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, eu havia solicitado a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu não ouvi. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para

uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho recebido, da parte da nossa assessoria, insistentes observações sobre os procedimentos adotados no processo de votação. O requerimento do Senador Arthur Virgílio solicita destaque para votação em separado do § 3º do art. 105. Portanto, a solicitação é para que esse artigo seja separado e votado.

Quanto ao voto “não” e “sim”, estamos votando em relação ao destaque ou ao texto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Estamos votando o texto. Se queremos incluir no texto, votaremos “sim”. Se quisermos recusar para não incluir no texto, votaremos “não”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, é isso o que estamos fazendo e que está indo no sentido exatamente contrário ao que o Relator está propondo. S. Ex<sup>a</sup> está propondo “não”. (Pausa.)

O Senador Arthur Virgílio quer retirar o texto. Então, quando se vota “não”, tira-se o texto.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Precisamos

votar “não”, com o Relator, contra a alteração do texto

do Relator. É assim que tem sido desde o início. É bom que se diga para não ser fazer confusão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Quando iniciamos a votação da reforma, desde o primeiro dia, ela foi votada na sua integralidade.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Dessa forma.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Então, os destaques pedem para tirar e ser submetido ao Plenário para dizer se foi “sim” ou “não”. Na hora em que Relator diz “não”, fica mantido o texto do relatório de S. Ex<sup>a</sup>, com exceção daquele para o qual S. Ex<sup>a</sup> apresentou destaque próprio, pedindo a própria rejeição.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, se isso está consagrado dessa forma... fiz a questão de ordem porque a Assessoria insiste em que isso pode provocar algum tipo de questionamento regimental a respeito de como estamos procedendo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Creio que, em nenhum momento, o Plenário deixou de saber o que estava votando.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – O

Plenário, Sr. Presidente, sabe o que está votando. Quando votamos com o encaminhamento do Relator, sabemos o que o Relator quer: se S. Ex<sup>a</sup> quer manter, quem destacou quer retirar. Mas, em termos de lógica de votação, quando se destaca um texto para votá-lo em separado, a favor do texto é “sim” e contra o texto é “não”.

Essa é a confusão que pode surgir na votação

– que, registro, está correndo com toda a tranquilidade e todos sabendo o que estamos fazendo. Mas, depois, como será interpretado que estamos fazendo com consciência frente ao texto regimental?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O que estamos votando é o texto, e, como a Constituição exige um quorum qualificado, o texto só pode entrar no corpo da Constituição se houver 49 votos nesta Casa. Então, é por isso que estamos votando.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente,

creio estar muito claro para todos nós: não há que se fazer obstrução agora. Temos muitos destaques para votar e isso pode virar uma obstrução, porque, se se começa uma discussão nesses termos agora, não vamos aprovar isso nunca.

Eu pediria ao Líder do Governo para conversar com a Assessoria para ver se ela ajuda a não obstruir o processo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou proclamar o resultado.



**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 6 Senadores e NÃO, 48 Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Rejeitado.

Fica mantido o texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Se não houver objeção do Plenário, vou suspender a sessão e retomá-la às 16 horas e 30 minutos.

Antes, a Presidência informa ao Plenário que os destaques votados no sentido de suprimir ou modificar o texto do Relator que receberem o voto “não” implicam a manutenção do texto do Relator, usando por analogia o inciso III do art. 312 do Regimento Interno, à exceção daquele texto em que S. Ex<sup>a</sup> mesmo pediu a exclusão.

Está a suspensão a sessão.

*(Suspensa às 14 horas e 17 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, com a palavra o Senador José Jorge, Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar este reinício de sessão para fazer um apelo a todas as Senadoras e Senadores que estão nos seus gabinetes de trabalho – já são 16 horas e 40 minutos – para que compareçam ao plenário.

Acredito que, se fizermos um esforço agora à tarde, poderemos encerrar a votação em primeiro turno da reforma do Judiciário ainda hoje, o que será uma grande vitória para o Senado e para o País, que há anos espera a aprovação desta matéria. Já votamos o primeiro turno na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aqui no plenário, todas as emendas que têm parecer favorável do Relator, já votamos praticamente a metade das emendas pré-selecionadas que têm parecer contrário. Portanto, estamos bastante próximos do final. Acredito que, com poucas emendas, conseguiremos atingir o total.

Pré-selecionamos cerca de 30 emendas dos temas mais importantes que estavam em discussão para que fossem votadas mesmo que com parecer contrário do Relator. É próprio da democracia votar mesmo aquelas emendas com parecer contrário do Relator e,

quanto a algumas, eu me pronunciei favoravelmente e fui derrotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que alterou o parecer. Portanto, agora, temos a oportunidade de fazer uma votação final, o que possibilitará às pessoas marcarem os seus entendimentos, debaterem, e cada um desses detalhes receber melhor explicação.

Gostaria de ressaltar que a seleção foi feita pelas Lideranças. Todos os Líderes examinaram os destaques dos membros de suas bancadas e escolheram os mais relevantes. Assim, para cerca de 20 temas, temos destaques que foram votados pela manhã ou serão votados agora à tarde. Gostaria também de esclarecer que os destaques que tiveram parecer negativo e não foram selecionados serão votados em globo aqui.

Isso representará uma oportunidade de o Senado Federal atender esse anseio da comunidade brasileira de aprovar essa reforma do Judiciário, que certamente será a primeira etapa de um processo.

Todos sabemos que essa reforma do Judiciário não é uma panacéia que resolverá todas as questões do Judiciário, mas certamente é uma primeira etapa e fará com que toda a legislação não constitucional, as leis complementares, o Código Civil e o Código Penal possam ser priorizados e aprovados sem precisar ficar esperando essa reforma Constitucional.

Sr. Presidente, era isso o que eu gostaria de colocar neste momento. E faço um apelo, mais uma vez, para que os outros Senadores venham, a fim de iniciarmos a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha) – Peço, uma vez mais, aos Membros da Casa que não estão no plenário, que aqui compareçam, pois estamos no processo de votação da reforma do Judiciário. Retomamos este processo agora, com a sessão aberta às 16 horas e 40 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP)  
– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na sessão da manhã, eu estava inscrito para falar, quando veio a Ordem do Dia. Então, pergunto: se V. Ex<sup>a</sup> for dar algum tempo até que cheguem os Senadores ao plenário, aquela ordem de inscrição pode ser considerada? Eu era um dos oradores e imagino até que o primeiro que seria chamado. Se V. Ex<sup>a</sup> for dar um tempo, eu gostaria de usar a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sendo evidente ainda a falta de número no plenário, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma observação relativa à manifestação ocorrida em Maceió, quando o Presidente Lula ali participava das comemorações dos 115 anos da Proclamação da República. Cerca de três mil pessoas estavam assistindo à cerimônia e praticamente todos os presentes aplaudiram suas palavras. Contudo, aproximadamente trinta estudantes, segundo a imprensa, protestaram contra a Reforma Universitária e, de alguma forma, manifestaram desacordo ao Governo do Presidente Lula.

Cumprimento a maneira como o Presidente Lula reagiu porque ressaltou que, graças ao exercício da democracia hoje vigente, estão os estudantes ou as pessoas que discordam do Governo e do Presidente realizando abertamente manifestações como aquela. Então, avalio que seja importante que possam as pessoas dizer aquilo que pensam.

A Senadora Heloísa Helena hoje teceu algumas observações relativas à natureza do protesto e à reação do Presidente. Louvo a reação do Presidente. Sua Excelência muitas vezes participou de ações de protesto contra a política econômica ou governamental ou mesmo contra as instituições que, em muitas ocasiões, na história do País, não foram suficientemente democráticas, quando Sua Excelência participou da luta pela democratização, pelos direitos humanos e sabia, então, expressar-se com grande determinação, vontade e voz forte. Assim, o Presidente Lula é o primeiro a dizer que, em uma democracia, felizmente, as pessoas podem se manifestar, inclusive diante dele, quando está realizando um ato como o da Proclamação da República.

A respeito das questões relativas à manifestação de pensamento e às modificações que ocorrem no Governo, ele anunciou ontem a substituição do Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, que entregou a sua carta de demissão ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, expendendo diversas considerações pessoais. O Ministro Palocci explicou que ele estava saindo porque havia dito que iria ficar na Presidência do Banco do Brasil por cerca de um ano e meio a dois. Contudo, o que se sabe é que o Presidente Cássio Casseb também estava preocupado com as informações divulgadas pela imprensa. Houve alguns episódios;

um deles era relativo às questões surgidas na CPI do Banestado sobre possíveis remessas de divisas de sua responsabilidade ao exterior. Mas, conforme explicado, foram todas regulares.

Quando surgiu esse episódio, eu disse a ele que poderia considerar como normal a possibilidade de alguns Senadores o convidarem para prestar esclarecimentos no Senado. Ele não estava acostumado a essa prática, natural de uma democracia. O Congresso Nacional, a qualquer tempo, pode solicitar informações aos Ministros e aos presidentes de instituições oficiais de crédito. Então, seria até natural que alguns pudessem ser agressivos com ele.

É importante ressaltar que teremos um balanço bastante completo das atividades exercidas pelo Banco do Brasil, sob a direção de Cássio Casseb. Tenho a convicção de que o balanço de suas atividades foi muito positivo do ponto de vista do aumento do crédito concedido, do Banco Popular, da forma como mais e mais pessoas neste País estão tendo acesso às contas bancárias – isso também é parte do direito à cidadania.

Houve os aspectos relativos à contratação de pessoas notoriamente conhecedoras que nem sempre foi feita com licitação. Isso foi objeto da aprovação do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco do Brasil. Houve o aspecto polêmico dos *shows* que seriam realizados com artistas que seriam contratados pelo Banco do Brasil, mas para benefício do Partido dos Trabalhadores. Isso foi corrigido a tempo por ele. Então, sobre isso, ele tomou uma atitude séria e responsável. Entretanto, há que se respeitar a forma com que agiu e pediu seu próprio afastamento.

Eu gostaria de salientar o dilema que hoje vive o Presidente do BNDES, Carlos Lessa, que, sem dúvida, é um dos maiores economistas brasileiros, desde que escreveu livro **Introdução à Economia** com Antonio Barros de Castro, depois, um livro sobre os 15 anos de desenvolvimento econômico.

Por toda a sua interação com a Cepal, com a tão distinta economista e professora Maria da Conceição Tavares, tenho na pessoa de Carlos Lessa alguém que se constitui um símbolo, um dos maiores estudiosos dos problemas de desenvolvimento econômico do Brasil, que, à frente do BNDES, vem demonstrando uma linha de atuação que considero extremamente séria.

Temos observado que, em algumas ocasiões, o Presidente do BNDES, Carlos Lessa, expressa com muita liberdade a sua opinião sobre a condução da política econômica, da política monetária do Copom. É

mais do que natural que ele, como um grande economista, possa expressar a sua opinião, que não necessariamente condiz com o conjunto dos diretores do Banco Central que são economistas.

Quero aqui ressaltar, Sr. Presidente, que considero saudável que na equipe econômica possa haver até alguma divergência em decorrência da expressão livre da parte de uma pessoa que conduz os destinos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Em defesa do Brasil e do BNDES, um grupo de intelectuais e de Parlamentares, como os Deputados Federais Chico Alencar, Miro Teixeira, a Deputada Federal Denise Frossard, o jurista Fábio Konder Comparato e o economista Paulo Nogueira Batista Júnior, assinaram um manifesto.

Sr. Presidente, quero antes registrar que eu daria outra redação a este manifesto, mas vou registrá-lo da tribuna porque o considero importante. O manifesto foi realizado em termos construtivos e deve ser objeto de devida consideração.

Ressalto que tenho por norma não fazer indicações de pessoas para quaisquer cargos no Governo. Portanto, não fiz indicação alguma para o BNDES ou para outro organismo do Governo; não fiz a indicação de Carlos Lessa, mas, neste momento, diante de toda a pressão que vem sendo realizada, considero justo registrar o referido manifesto, que diz o seguinte:

O professor Carlos Lessa e sua equipe têm se empenhado na reconstituição do BNDES como banco público de fomento a um projeto de desenvolvimento nacional de geração de renda, emprego e soberania – compromisso do Governo Lula. Entretanto, as poderosas forças do privatismo absoluto insistem em fazer o BNDES retornar ao seu papel de linha auxiliar do rentismo e estancar suas operações de crédito com custos relativamente baratos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Os herdeiros da década neoliberal voltam à carga para que os bancos privados se apropriem da gestão de recursos dos bancos públicos.

Manifestamos nosso mais pleno repúdio a esta ofensiva e reafirmamos nosso integral

apoio à gestão do professor Carlos Lessa, que reconduz o BNDES ao seu estratégico papel no financiamento público do desenvolvimento brasileiro.

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Cabral, seja breve porque meu tempo está se esgotando.

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Senador Suplicy, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade para me manifestar, ao seu lado, na defesa do nome do brilhante economista e grande brasileiro professor Carlos Lessa. Eu o conheço há mais de 20 anos. É um grande professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e defensor do Brasil, da indústria nacional, do crescimento econômico. Foi um excelente reitor da UFRJ. Uma pessoa querida no meio acadêmico e entre aqueles que defendem o Brasil. Tem feito um grande trabalho à frente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Vejo com apreensão esse movimento que tenta tirar o professor Lessa da presidência do BNDES. Esse banco, nas suas mãos e nas do Dr. Darc Costa, componente de sua equipe, está a serviço do Brasil e da indústria brasileira, até mesmo do capital internacional que esteja neste País para produzir, gerar empregos, enfim, para constituir em nosso território indústrias que empreguem brasileiros. Por isso, o Professor Carlos Lessa merece o apoio de todos nós neste momento em que notas aqui e matérias acolá tentam desestabilizar a sua permanência naquela instituição. Tenho certeza absoluta de que Presidente Lula não fará isso. E esse fato não diz respeito ao Rio de Janeiro, não! O comentário de que o Professor Lessa é representante do meu Estado no primeiro escalão não condiz com a realidade. Não se trata de defender o Rio de Janeiro, mas o Brasil, assim como faz V. Ex<sup>a</sup>, que é Senador por São Paulo, mas sobretudo do Brasil, que defende o povo brasileiro e que, neste momento, vai à tribuna exatamente para defender não o Professor Lessa, mas uma política de defesa do Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Sérgio Cabral. Quero ponderar que a minha manifestação é solidária ao Ministro Antonio Palocci, que tem a sua responsabilidade junto ao Presidente Carlos Lessa, e, ao mesmo tempo, é solidária ao Presidente Henrique Meirelles e ao Ministro Luiz Fernando Furlan. No entanto, avalio que a forma

de o Presidente Carlos Lessa expressar a sua opinião deve ser vista como positiva, mesmo quando haja alguma discordância, o que é normal entre economistas. Se eu e o Senador Aloizio Mercadante nos reunirmos sobre algum tema da economia, sempre poderá haver alguma discordância.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

Isso não quer dizer que não possamos estar no mesmo time, como de fato estamos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos retomar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a matéria constante do Requerimento nº 928, de sua autoria.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria já foi deliberada anteriormente. Portanto, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos retornar ao texto.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para encaminhar as matérias constantes dos Requerimentos nºs 1.005, 1.008 e 1.050, de sua autoria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é desnecessário frisar a importância da reforma do Judiciário, que tramita no Congresso Nacional há muitos anos. Estamos próximos do fim. Há quatro ou cinco pontos importantes ainda, talvez polêmicos, e outros menos relevantes para concluirmos a reforma que o País, de modo geral, e o Poder Judiciário, em particular, aguardam com tanta ansiedade.

Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados está remetendo para esta Casa medidas provisórias que trancarão a pauta na próxima semana. Creio que todo esforço deve ser feito por este Senado hoje a fim de concluirmos a proposta de reforma. Por essa razão, peço, se necessário, a realização de sessões extraordinárias, por uma causa relevante como esta, cuja importância é reconhecida por unanimidade pelo Senado Federal. Existem discrepâncias com relação a alguns pontos, mas não quanto à reforma em si. Assim sendo, parece-me plenamente justificável, como já aconteceu no passado, queimarem-se alguns prazos regimentais e realizarem-se essas sessões.

É o apelo que faço aos Senadores e à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> retira seus requerimentos de destaque? (Pausa.)

Com a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, não entendi se foram mantidos os requerimentos ou se o Senador os retirou.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, se esse for o requerimento a respeito dos procuradores, infelizmente, terei que mantê-lo, porque é um compromisso meu.

Esse é o requerimento referente aos procuradores?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sim.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, houve um equívoco meu. Se for o requerimento referente aos procuradores, à autonomia financeira, mantenho-o.

Desculpe, Sr. Presidente, pois fiz confusão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> pediu destaque para o art. 132, § 2º:

Art. 132. ....  
.....

§ 2º Às Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal são asseguradas autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votamos esta manhã a autonomia financeira das Defensorias Públicas. Não vejo por que negar essa mesma autonomia para as Procuradorias dos Estados, que são órgãos da maior importância, constituídos por advogados do Poder Público. Não há por que essas instituições sofrerem esvaziamentos – como já verifiquei ocorrer inclusive no meu Estado do Amazonas muitas vezes – exatamente por negligência dos Governos Estaduais, por não darem a devida importância às Procuradorias, às vezes despendendo recursos financeiros vultosos na contratação de escritórios de advocacia, porque os Procuradores se sentem desestimulados para exercer seu papel de defensores do Estado.

Portanto, apesar da resistência de pelo menos alguns Governadores, não me conseguiram convencer da necessidade de não se dar autonomia às Procuradorias de Estado.

Espero que a maioria dos Senadores reconheça a importância desse destaque e que aproveemos a autonomia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um assunto que foi discutido em todas as etapas do processo. Em determinado momento, cheguei a inseri-lo no relatório inicial, tendo sido retirado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse tema deve continuar na pauta do Senado, deve continuar sendo discutido, porque, diferentemente da questão das Defensorias, há outros aspectos a serem considerados. Assim, durante a discussão com os Líderes, chegou-se à conclusão de que a autonomia das Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal deveria ficar para uma próxima etapa da reforma do Judiciário.

Portanto, meu parecer é contrário à pretensão do Senador Jefferson Péres. Peço a aprovação do texto apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto “não” ao destaque.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero corroborar com o Senador Jefferson Péres e com o seu destaque em relação à autonomia das Procuradorias dos Estados.

Citarei novamente a experiência do Rio de Janeiro, quando aprovamos alteração na Constituição Estadual para conferir autonomia à Procuradoria do Estado. Tenho orgulho de dizer que fui o autor da emenda que alterou a Constituição, conferindo autonomia à Defensoria Pública do Estado e, mais recentemente, à Procuradoria do Estado.

Ora, Sr. Presidente, não estamos aqui definindo o percentual a ser dado à Defensoria ou à Procuradoria do Estado. Estamos apenas garantindo a sua autonomia orçamentária e administrativa. É importante que se frise esse aspecto, para que não se use o argumento, que ouvi quando da votação da Defensoria Pública, do engessamento orçamentário que se está criando com a reforma do Judiciário. Não é verdade! Não há nenhuma definição sobre o percentual destinado à Defensoria ou à Procuradoria do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, dar autonomia funcional, administrativa e orçamentária à Procuradoria do Estado é mais do que justo. Trata-se de uma instituição importante que advoga para o Estado, não para o governo. Esta é a essência da questão: a Procura-

doria é do Estado, não desse ou daquele governo. São advogados, procuradores do Estado, de questões de interesse de Estado e não de governo. Essa mistura entre interesses de governo e de Estado prejudica o Estado de Direito democrático.

Por isso, meus parabéns ao destaque do Senador Jefferson Péres.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pedimos a palavra pela ordem não para tratar do andamento dos trabalhos, mas para intervir na discussão, porque V. Ex<sup>a</sup>, democraticamente, acabou instalando o debate para que todos nós pudéssemos participar. Também quero parabenizar o Senador Jefferson Péres. Sei que há também uma preocupação do Senador Demóstenes Torres. Sei o papel que têm cumprido as Procuradorias Estaduais.

No meu Estado, há pouco tempo, foi feito um acordo, chamado Acordo dos Usineiros, em que a Procuradoria do Estado adotou uma posição extremamente interessante, extremamente importante. O governador, infelizmente, acabou buscando um escritório de advocacia para fazer um acordo imoral, absolutamente insustentável juridicamente, para respaldar os interesses dos usineiros, contrariando a Procuradoria, contrariando o Supremo Tribunal Federal.

Então, quero compartilhar essa tese. Defender a autonomia das Procuradorias é defender o papel do Estado. Uma Procuradoria não pode estar a serviço de um governante, tenha ele na lapela do terno ou tucaninho, a estrelinha ou qualquer outro broche. A Procuradoria existe para defender o interesse do Estado, e defender o interesse do Estado significa defender o interesse de todos. Daí a importância de ser concedida essa autonomia.

O argumento de que isso engessa o aparelho do Estado, que isso engessa as finanças públicas, a autonomia dos governantes, dos chefes do Executivo, é o mesmo argumento que usamos anteriormente para o debate das Defensorias. O que tem, efetivamente, engessado o aparelho do Estado, os Executivos estaduais e municipais, é a orgia financeira da ortodoxia monetária, que, por sua vez, acaba vinculando um percentual cada vez maior da receita líquida real dos Estados para viabilizar o pagamento dos juros e serviços da dívida.

Quero parabenizar o Senador Jefferson Péres e espero que esta Casa possa dar uma demonstração de respeito ao interesse do Estado, não repetindo essa cantilena enfadonha e destituída de verdade, portanto mentirosa, de dizer que é a autonomia orçamentária que vai quebrar a autonomia dos chefes do Executivo na gestão das finanças públicas; isso não é verdade.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é muito meritória a iniciativa, mas não é nossa convicção.

A Defensoria Pública tem que ter autonomia porque seu cliente é o cidadão que não tem recursos para contratar um advogado. Por isso, o Estado assegura-lhe um serviço jurídico que permite seu acesso à Justiça. A natureza da Procuradoria é absolutamente distinta. A Procuradoria é a única defesa jurídica que o Estado tem diante de poderosos interesses privados. O interesse privado empresarial contrata os melhores advogados, que não têm qualquer autonomia. Eles são absolutamente fiéis ao cliente e vão encaminhar a defesa que o cliente julgar oportuna.

O Estado tem que ter a prerrogativa de escolher os melhores advogados, dentre os Procuradores, para fazer sua defesa em causas extremamente complexas e de interesse público. Ora, não estamos concedendo apenas autonomia administrativa, mas também funcional. Não é a categoria que estabelece como deve ser feita a defesa do Estado. A defesa do Estado tem que ser feita por aquele que tem um mandato público e responsabilidade perante as leis, perante a história e perante o povo de defender o Estado, seja qual for a natureza da questão que está sendo definida. Por isso, não se pode tratar com isonomia a autonomia do defensor público e a do procurador. A única defesa do Estado é a Procuradoria. Sendo assim, a autonomia funcional não pode ser concebida como está sendo proposta.

Não discuto a questão administrativa, que é passível de argumentação e discussão. A autonomia funcional fere a exigência do cliente, que, para confiar no seu advogado, faz uma seleção dos melhores quadros para fazer sua defesa nas causas mais complexas e

de interesse público. Por isso, estamos com o Relator e nosso voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Enquanto os Senadores votam, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O Ministério Público tem autonomia financeira, a Justiça tem autonomia. Nesta reforma, estamos dando autonomia aos defensores públicos, e isso não significa dizer que, se o Procurador tem autonomia, ele não vai defender o Estado. Não é nada disso. Ele é um profissional competente, escolhido para defender o Estado, não o governo. Daí nosso entendimento de que o Senador Jefferson Péres, ao apresentar esta emenda, quer a igualdade de todos, da Justiça, do Ministério Público, dos defensores públicos e dos procuradores.

Por isso, respeitando a posição do Relator, o Senador José Jorge, do meu Partido, votarei favoravelmente à emenda do Senador Jefferson Péres: votarei “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> quer usar da palavra?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Para encaminhar a votação pelo PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Para encaminhar, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que incorrem em equívoco os Senadores que sustentam que há uma diferença entre a Procuradoria do Estado e a Defensoria Pública. A segunda deveria ser autônoma por ter de defender o cidadão até contra o próprio Estado.

Mas a Procuradoria do Estado, Sr. Presidente, como bem frisou o Senador Efraim Morais, é órgão de Estado, não deve ser órgão de governo, não dever estar a serviço do governante de plantão, tem de defender os interesses do Estado. Muitas vezes, Sr. Presidente, um parecer da Procuradoria do Estado contraria a vontade do governador. Se ela não tiver autonomia, é possível que fique muito submissa

ao governante contra os interesses do Estado. Nem sempre o interesse do governo é o interesse da coisa pública, ou seja, do Estado.

Portanto, recomendo à Bancada do PDT que vote “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação da Emenda nº 240, da CCJ.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde apenas alguns instantes, porque o PMDB estava em reunião de Bancada, encerrada há pouco. Os Srs. Senadores estão chegando ao plenário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa aguardará.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o texto proposto pelo Senador Jefferson Péres votarão “sim”; os que estiverem de acordo com o Relator, quanto a não constar do texto da emenda, votarão “não”.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o tema é complexo e exige sofisticada análise. Saí de uma reunião da Executiva do meu Partido porque não poderia deixar de me manifestar neste episódio, neste momento, como fiz no episódio anterior, da Defensoria Pública.

Foi-me oferecida uma saída “habilidosa”, mas não sei se o caminho dessa “habilidade” é o melhor para quem quer trilhar a rota da consciência tranqüila e da assunção plena das suas responsabilidades.

Conversei exaustivamente com os representantes das procuradorias estaduais do meu Estado e de todo País e ouvi suas razões. Ouvi os governadores do meu Partido e disse a cada um desses interlocutores que seria muito importante sua posição, até porque compomos um todo, e há que haver disciplina e concessão para se chegar à idéia de um país em que partidos façam valer a expressão da democracia.

Muito bem, Sr. Presidente. Feito isso e depois de muito meditar, de ouvir dos procuradores sobre a existência de experiências com êxito, pois alguns Estados já teriam concedido autonomia financeira e funcional às procuradorias e não estaria havendo, até o momento, problema algum na relação entre a procuradoria e os governadores de Estado – acredito que esse seja sinceramente um fato –, a perspectiva que

se consolida em mim, muito mais fortemente até do que no caso das defensorias, é de que é preciso haver uma relação hierárquica, sim, entre governadores e procuradores do Estado. Eles são os defensores do Estado e não teriam que escolher causas, mas fazer exatamente aquilo que lhes fosse determinado pelo governador, pois se trataria da defesa dos interesses do Estado.

Os argumentos são vários e ensejariam um seminário longo. São respeitáveis as opiniões trazidas ao conhecimento da Liderança do PSDB por quem diverge dessa posição.

Respeito imensamente o Senador Jefferson Péres pelo seu ponto de vista, mas firmei a minha própria convicção. Poderia novamente ter simplesmente votado, mas faço questão absoluta de vir à tribuna para marcar minha posição, que, portanto, é coerente com o que acertou o meu Partido com seus governadores e com a deliberação da minha Bancada, que foi majoritariamente nesse sentido. O PSDB encaminha contrariamente à proposta do Senador Jefferson Péres e, portanto, favoravelmente ao ponto de vista do Relator, Senador José Jorge.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em votação.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, pois estamos no processo final de votação da Emenda nº 240 da CCJ.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB encaminha o voto “não”.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, talvez poderíamos ter resolvido essa questão se a emenda do Senador Jefferson Péres tratasse da autonomia administrativa. Inclusive, os procuradores do Estado concordavam com a retirada da autonomia funcional, porque se resolveria esse medo dos governadores. Por compromisso que assumi com os procuradores do meu Estado, votei a favor da emenda do Senador Jefferson Péres, mesmo considerando que deveria haver autonomia administrativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.005/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004

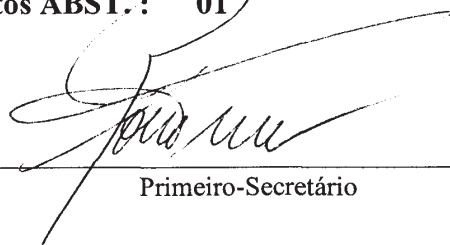
Num.Votação: 8  
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 17/11/2004 17:08:39  
Encerramento: 17/11/2004 17:23:50

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | NÃO   |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM   |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO   |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGLIO           | NÃO   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | SIM   |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO   |
| Bloco-PT  | MS | DELCLÍDIO AMARAL         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLYCY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | SIM   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM   |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO   |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM   |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM   |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | SIM   |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM   |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | SIM   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | NÃO   |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | SIM   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO        | SIM   |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO   |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | SIM   |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | NÃO   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM   |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA            | SIM   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM   |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | SIM   |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO   |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | NÃO   |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO   |

Votos SIM : 19  
Votos NÃO : 35  
Votos ABST. : 01

**Total : 55**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 19 Srs. Senadores; e NÃO 35.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

O destaque foi rejeitado; aprovada a proposta do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Senadora Roseana Sarney encaminha declaração de voto, que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente,

Quero solicitar que no Requerimento nº 1.005, de 2004, o meu voto é SIM.

Senadora **Roseana Sarney**.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, registre o meu voto, por favor, pois não houve tempo hábil. Eu voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Votação da matéria constante dos Requerimentos nºs 1.005, 1.008 e 1.050, de autoria do Senador Jefferson Péres.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, o Requerimento nº 1.008 está prejudicado, porque ele é uma espécie de complementação do primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Exatamente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, retiro esse requerimento de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O autor retira o requerimento.

Fica mantido o texto do Relator.

Em votação o Requerimento nº 1050, também de autoria do Senador Jefferson Peres, que propõe a promoção por merecimento após dois anos de exercício na respectiva entrância e a integração do juiz federal do Trabalho Militar Estadual Distrital na primeira quinta parte da lista de antiguidade dessa, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, retiro esse requerimento de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Jefferson Péres retira o requerimento.

Fica mantido o texto do Relator.

Votação da matéria constante dos Requerimentos nº 1.010 e 1.023.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha para encaminhar os requerimentos de sua autoria.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO)

– Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel tem uma posição que gostaria de firmar. Cedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero a reforma do Poder Judiciário a mais significativa entre o conjunto de reformas políticas que há quase três décadas venho defendendo dentro e fora do Congresso Nacional.

A reforma política se insere num lugar destacado no conjunto das medidas reclamadas pelo País com vistas a melhorar os seus níveis de governabilidade.

Sr. Presidente, obviamente, a reforma do Judiciário é fundamental não somente para o aperfeiçoamento institucional do País, mas para a melhora da governabilidade, para a redução da incerteza jurídica e para o ensejo da plena cidadania, que não se perfaz sem o acesso de todos à prestação jurisdicional, conforme já advogava, entre muitos outros, Rui Barbosa, nos pródromos do século passado.

Por essa razão, início o meu breve pronunciamento, louvando esta Casa, especialmente o Relator da matéria, o operoso Senador José Jorge, da representação de Pernambuco, pelo trabalho realizado.

Desejo, contudo, manifestar minha discordância com a relação à criação do famigerado Conselho Nacional de Justiça. Entendo, Sr. Presidente, que a criação do referido órgão possa representar uma quebra da arquitetura institucional do País.

Sem pretender recuar muito no tempo, desejo lembrar que o Poder Judiciário, denominado Poder Judicial na Constituição de março de 1824, passou a ter um papel ainda mais relevante na República mormente na Constituição de fevereiro de 1891. Recorde-se que, com a citada Constituição, o Brasil se vertebrou não somente como República mas igualmente como uma federação e também República Federal e presidencialista inspirada, como se sabe, no constitucionalismo norte-americano dos fins do século XVIII.

Seguindo, a meu juízo, o bom constitucionalismo do Novo Mundo, estabelecemos, conforme observaram os bons interpretadores da primeira Constituição de nossa República, o salutar princípio da separação dos três ramos de Governo, ou dos três ramos de Poder: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Os poderes estatuem iterativamente. Em todos os textos constitucionais brasileiros, salvo o de 1937, friso, os poderes são independentes e devem ser harmônicos. Para esse fim, foi implantado um sistema de *checks and balances* – freios e contrapesos, imprescindíveis ao funcionamento do que hoje se chama sistema de governo.

Creio, Sr. Presidente, em que pesem crises institucionais ou de governabilidade que atravessamos ao longo de nossa história, elas não tiveram origem nem raiz no nosso modelo constitucional. Antes, tais crises decorreram de nossa incapacidade – agora superadas, penso – de praticar com exatidão tão bem concebido edifício constitucional.

Suspeito, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ser a criação desse novel Conselho Nacional de Justiça um instrumento destinado a funcionar como controle externo da Magistratura e afins – leia-se também, por oportuno, Ministério Público.

Receio, por isso, que tal poder represente uma intrusão no funcionamento do Poder Judiciário e afins, provocando um precedente ao violar o princípio da separação dos Poderes e, assim, grave dano ao modelo institucional que existe há mais de cem anos, desde o início da República. Ou seja, esse modelo sobreviveu a crises e intempéries.

Ademais, o Judiciário é um Poder que, como os demais, possui falhas que devem ser apuradas, mas isso não nos deve levar a criar um Conselho integrado por membros ou representantes de outros Poderes para avaliar seu desempenho.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de citar, dentre muitos, dois depoimentos que considero oportuno ler neste instante. Um, do Ministro Franciulli Netto, do Superior Tribunal de Justiça, ao dizer em palestras sobre a matéria:

É consabido que nenhum Poder é tão fiscalizado como o Poder Judiciário. É o único Poder que, em sua função precípua, a cada momento, a cada dia, em cada processo, é constantemente fiscalizado. Dá-se tal fiscalização diretamente pelas partes conflituosas, sempre representadas por seus procuradores, que são os que desfrutam da capacidade postulatória; portanto, habilitadas para tanto.

E conclui o referido Magistrado::

Cada lance em que se desenrola no processo ocorre sempre na presença dos advogados ou dos representantes do Ministério Público, os últimos como parte formal ou fiscais de lei (*custos legis*), de sorte que não há comparação com nenhum membro de outro

poder, em termos de fiscalização pronta e imediata, com os remédios processuais postos à disposição dos interessados (recursos), sem prejuízo de eventuais representações ou reclamações.

Além desse depoimento, Sr. Presidente, gostaria também de ler um depoimento do pensador social e filósofo Gilberto de Mello Kujawski, também editorialista de **O Estado de S. Paulo**.

Diz ele em artigo publicado ano passado:

O controle externo, tanto do Judiciário como do Ministério Público, vai converter-se, fatalmente, num instrumento de pressão e coação externas, pesando sobre a soberania do primeiro e a independência do segundo. O controle externo significará, na prática, a politização do Judiciário e do Ministério Público, a serviço dos interesses do poder e dos poderosos.

Por isso, Sr. Presidente, concluo minhas palavras, dizendo que a minha posição, e talvez esta não seja a posição do meu partido, é de que não poderíamos acolher, nesta PEC, a criação do Conselho Nacional de Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Ideli Salvatti, antes eu gostaria que o relator desse o parecer.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Mas, Sr. Presidente, o que vou dizer precede, pois sou a autora do Destaque nº 1.011, que trata do mesmo inciso ao § 4º do art. 103, **b**. É o mesmo assunto. Se não tiver direito de fazer a defesa da lógica do destaque, ele acabará sendo prejudicado pelo resultado da votação do destaque do Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O argumento de V. Ex<sup>a</sup> tem procedência. V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que a Senadora Ideli Salvatti inicie suas palavras, eu gostaria de dizer que, na realidade, S. Ex<sup>a</sup> é autora de dois destaques, os de números 1.011 e 1.012, que são semelhantes. Um trata do Conselho Nacional de Justiça e o outro do Conselho Nacional do Ministério Público. E há o do Senador Leomar Quintanilha, todos tratando de perda de

cargo. Entendo que devemos realizar uma votação só. E talvez S. Ex<sup>a</sup> possa falar sobre os dois logo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador José Jorge, quando votarmos esse, os outros serão considerados prejudicados por tratarem da mesma matéria.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano passado, um casal que exercia atividades jurídicas foi comprovadamente incriminado pela prática de delitos no exercício da função da magistratura. Essas duas pessoas foram penalizadas com a aposentadoria compulsória. Esse fato acabou criando grande celeuma, porque, atualmente, membro do Judiciário envolvido em ato ilícito acaba tendo como penalidade máxima aposentadoria compulsória, após processo administrativo. Portanto, a pessoa deixa de exercer o cargo, mas continua recebendo pelo resto da vida a aposentadoria referente ao cargo se, após processo administrativo, ficar comprovada atividade ilícita no exercício da profissão. Repito, essa é a pena máxima aplicada ao caso.

O debate sobre o assunto tomou conta da opinião pública e, em decorrência, apresentamos à época o Projeto de Emenda Constitucional nº 89, de 2003, que, por coincidência, acabou tendo a Relatoria do Senador Demóstenes Torres, que não consigo ver agora num plenário bastante tumultuado. O Senador Demóstenes Torres, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferiu parecer favorável a essa emenda constitucional, porque, no período anterior à Constituição de 1988, a demissão de juízes era prevista como pena máxima em processos administrativos. Para que isso ocorresse se aplicava a Lei Orgânica da Magistratura, a Lei Complementar nº 35, de 1979. A Constituição de 1988 retrocedeu...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Há orador na tribuna. Atenção.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente, apesar de o barulho não ter diminuído.

A Constituição de 1988 retrocedeu e limitou a punição administrativa máxima até a aposentadoria compulsória. Então não podemos mais conviver com esse tipo de situação porque, antes da Constituição de 1988, volto a afirmar, a Lei Orgânica da Magistratura recepcionava a perda do cargo em processos administrativos como penalidade máxima e não aposentadoria compulsória. Por isso devemos aprovar e retornar a algo já praticado de 1979 até 1988 que é exatamente essa perda do cargo quando se compro-

var em processo administrativo, e após amplo direito de defesa, que um membro da Magistratura utilizou-se do cargo para cometer atos ilícitos, para vender sentenças, para traficar influência, para receber propina, enfim, cometer todos esses procedimentos que maculam, obviamente, o Poder Judiciário. Eles não podem continuar recebendo única e exclusivamente, como penalidade máxima, a aposentadoria compulsória. Ou seja, se ele não pode continuar exercendo o cargo porque ele não está mais habilitado moral e profissionalmente, também não é justo que ele continue recebendo, pelo resto da sua vida, por esse cargo que ele não pode mais exercer por ter cometido atos ilícitos. Vamos retomar algo que já valeu, que já foi inclusive aprovado em legislação ainda em vigor, mas que não pode ser praticado. A Lei Orgânica da Magistratura não pode ser aplicada porque, apesar de ter sido acolhido, esse artigo da perda do mandato acabou sendo conflitante com o texto da Constituição de 1988. Por isso, nada mais justo do que voltarmos à situação anterior e ter a perda de cargo nos processos administrativos concluídos em que fique confirmado e comprovado o processo ilícito, a atuação ilícita do magistrado.

No caso do nosso Destaque nº 1.012 para o Conselho Nacional do Ministério Público temos o mesmo argumento, a mesma lógica, apesar de haver uma pequena diferença: o Conselho Nacional de Justiça, sendo parte integrante do Poder Judiciário, tem poder de julgamento. No caso do Conselho Nacional do Ministério Público, poder-se-ia supor que o mesmo não tenha essa prerrogativa. Mas uso como justificativa para que também o Conselho Nacional do Ministério Público tenha esse poder de julgamento e decisão para a punição e perda do cargo no Ministério Público utilizando-se do art. 52, Inciso II, da Constituição Federal, que dá ao Senado da República, que também não é órgão do Judiciário, direito de julgar Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos casos de crime de responsabilidade, que são exatamente crimes em que a decorrência do julgamento é exatamente a perda do cargo, como estamos propondo para o Conselho Nacional do Ministério Público. Então faço um apelo para que, objeto deste destaque, volte a ser decretada a perda do cargo pelo Conselho; que isso possa ser decorrência e penalidade para as pessoas que cometam atos ilícitos; que seja efetiva a perda de cargo e não esse verdadeiro brinde que acaba sendo a aposentadoria compulsória.

Concedo um breve aparte à Senadora Ana Júlia.

**A SRA. Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora. Só para parabenizá-la e dizer que

a sociedade inteira está aguardando atenciosa e ansiosamente por esta decisão, para saber se iremos ou não fazer aquilo que é fundamental na Reforma do Judiciário que é punir aqueles que merecem punição, como qualquer cidadão comum. Os representantes de associação de juizes do Ministério Público Federal, de juizes federais, de Tribunais do Trabalho, até fizeram referência porque fui considerada madrinha deles. Defendo. No entanto, para punirmos aqueles que não merecem o título temos que ser firmes. O Conselho Nacional de Justiça tem que ter esse poder. A sociedade clama por uma verdadeira reforma do Judiciário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que termine porque seu tempo já está esgotado e não é mais possível conceder apartes.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já vou terminar. Reafirmo que é uma decorrência lógica. Se aprovarmos o Conselho Nacional de Justiça nada será mais justo do que podermos punir, com processos administrativos, até a última instância. Qual será a última instância? A perda do cargo, do salário e da aposentadoria compulsória. Isso, efetivamente, é punição para quem cometeu atos ilícitos no exercício do cargo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são três destaques: um do Senador Leomar Quintanilha e dois da Senadora Ideli Salvatti. No fundo, todos tratam do mesmo tema, ou seja, a chamada perda de cargo.

Com a criação do Conselho Nacional de Justiça havia a idéia, por parte de algumas pessoas – e é o caso, inclusive, dos Senadores citados – de que o Conselho poderia designar administrativamente a perda do cargo de um juiz. Em primeiro lugar, seria inócuo. O fato de o Conselho, administrativamente, por alguma razão, retirar o cargo de um juiz não o impedirá de recorrer à Justiça. Como qualquer pessoa, um juiz tem direito de recorrer à Justiça; por maioria de razão ele vai fazê-lo, e então o seu processo vai ser julgado no tribunal a que está ligado. Se for um ministro do Supremo, recorrerá ao Senado; se for um ministro do Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo; se for um juiz de primeira instância, ao tribunal estadual, e assim por diante.

Na realidade, retirou-se a perda de cargo e se acrescentou que na irregularidade do juiz o Conselho

Nacional de Justiça encaminhará ao Ministério Público uma representação ao tribunal daquele juiz, instância em que será julgado. Não há falta de punição; pelo contrário, a punição vai ser mais rápida porque o tribunal específico, a que ele poderia recorrer, é que vai julgá-lo logo de início. Mesmo porque o juiz tem a prerrogativa da vitaliciedade, que só pode ser cortada por uma sentença judicial. E o Conselho não pode dar uma sentença judicial.

Então peço a todos os companheiros, Senadoras e Senadores, que votem “não” a este destaque porque é muito importante que essa questão não conste das atribuições do Conselho, inclusive para ele ser mais bem recebido, para mostrar que ele não é apenas um órgão punitivo que quer punir os juizes; pelo contrário, o Conselho quer uniformizar os procedimentos administrativos, integrar os diversos tribunais para que possamos ter um rendimento melhor da Justiça. Então peço o voto “não” com ênfase!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento. São três os destaques: o do Senador Leomar Quintanilha...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Ideli Salvatti, vamos votar esse destaque. Dependendo do resultado, julgaremos os outros prejudicados.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Então, votamos o destaque do Senador Leomar Quintanilha. Em decorrência...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está em votação somente o destaque do Senador Leomar Quintanilha.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Entendi. Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

O Relator deu parecer contrário.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu parecer é contrário à pretensão do Senador Leomar Quintanilha e, conseqüentemente, à da Senadora Ideli Salvatti. Peço a aprovação do texto que apresentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto “não” ao destaque.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Conselho Nacional de Justiça é uma das grandes novidades da reforma do Poder Judiciário, e uma boa grande novidade. Contudo, entre ser novidade e exorbitar há uma distância muito grande.

Façamos um paralelo entre o que ocorre no Poder Legislativo e no Poder Judiciário, com o novo Conselho Nacional de Justiça: se um Deputado ou um Senador é objeto de denúncia que o leve à perspectiva de cassação, abre-se contra ele, no âmbito do Legislativo, um processo de investigação. Isso se dá na Corregedoria, com direito a ampla defesa em instâncias diferentes, como em um processo de averiguação judicial.

Ao final, é produzido um relatório, o qual é votado pela Câmara ou pelo Senado, que cassa ou não o mandato do Parlamentar. O grande Conselho é o Plenário da Casa, Câmara ou Senado, depois de um longo processo.

A novidade que se cria na reforma do Judiciário, em muito boa hora, para que também o Judiciário tenha instrumentos de acompanhamento de vigilância e de punição, se for o caso, é o Conselho, a quem é atribuído o direito, ou a prerrogativa, de afastar o juiz do cargo. Todavia, afastar o cargo e ter a prerrogativa de demitir o juiz, acho que é exagero, até porque ao Parlamento essa prerrogativa não é concedida.

O que é atribuído ao Conselho? O direito de afastar o juiz. Como disse o Relator, afasta e entrega a averiguação da denúncia ao correto encaminhamento, que é o judicial.

Criar o Conselho e dar-lhe o direito de demitir seria exorbitância, seria dar ao Conselho muito mais do que se dá ao Congresso brasileiro ou ao Poder Legislativo.

Por essa razão, nós, do PFL, concordamos inteiramente, por similitude de procedimentos, com a manifestação do Relator. O voto do PFL a este destaque é “não”; com o Relator.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a orientação para o PT e para o Bloco de apoio é no sentido da perda do cargo como penalidade máxima. Portanto, o voto é “sim”.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>

me desculpe, mas no caso da perda do cargo o voto é “sim”? É isso? Perda do cargo: “sim”.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para votar para que o crime não compense é “sim”, Sr. Presidente? É isso?

**A SRA. HELOISA HELENA** (PSOL – AL) – Esperem aí. Se o debate é no sentido de apreciar que o crime não compensa, será difícil realizar o debate, mesmo porque estaríamos dizendo que quem vota contra a perda do cargo administrativamente está defendendo o crime. Então, os defensores do crime têm de dizer aqui e se expor, porque eu quero saber.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> pode explicar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que deveria ser retirada essa frase, que é ofensiva a todos nós.

Na realidade, isso não tem nada a ver com o crime. Já expliquei a situação aqui. O Conselho não vai deixar de punir ninguém. Ele vai encaminhar o caso ao Ministério Público, que processará o juiz no tribunal respectivo, da mesma maneira que o juiz recorrerá se for punido administrativamente.

A Senadora Ana Júlia Carepa poderia dar uma lição de humildade retirando a frase que disse, pois é ofensiva a todos os seus companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. já podem votar, para que possamos continuar com nossos trabalhos e apreciar outras matérias.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna sugeriu aos membros da Bancada exatamente a posição com a qual concordamos, aliás, defendemos isso na discussão ocorrida na CCJ. Seria inconcebível que o Conselho que estamos criando, que visa o aprimoramento do funcionamento da Justiça, pudesse cassar juiz, sem que o processo tivesse sido concluído e a sentença transitado em julgado. Não podemos, de forma nenhuma, concordar com isso. O PMDB, reforçando a orientação do Senador Ney Suassuna, mais uma vez, diz que é contra o Conselho ter poder para cassar juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 1.010/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004

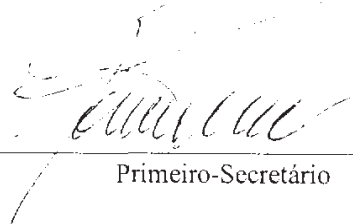
Num.Votação: 9  
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 17/11/2004 17:48:18  
Encerramento: 17/11/2004 17:55:39

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM   |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO   |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |
| Bloco-PT  | MS | DELCLÍDIO AMARAL         | SIM   |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | SIM   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM   |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO   |
| PMDB      | AM | GILBERTO MESTRINHO       | NÃO   |
| PMDB      | MG | HELIO COSTA              | SIM   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | ABST. |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | SIM   |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO   |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |
| PL        | RJ | MARCELO CRIVELLA         | SIM   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | SIM   |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PDT       | PR | OSMÁR DIAS               | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | SIM   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | NÃO   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |
| Bloco-PT  | RJ | ROBERTO SATURNINO        | NÃO   |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCA              | NÃO   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM   |
| Bloco-PT  | MT | SÉRYSLHESSARENKO         | SIM   |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO             | SIM   |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO   |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | SIM   |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | SIM   |
| PMDB      | RO | VALDIR RAÜPP             | SIM   |

Votos SIM : 24  
Votos NÃO : 28  
Votos ABST. : 02

Total : 54



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 24 Srs. Senadores; e NÃO 28.

Houve duas abstenções.

Total: 54 votos.

Fica mantido o texto do Relator.

Os Destaques n<sup>os</sup> 1.011 e 1.012, constantes do Requerimento da Senadora Ideli Salvatti, estão prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos votar agora matéria constante do Requerimento n<sup>o</sup> 1.023, do Senador Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quitanilha, pergunto se V. Ex<sup>a</sup> mantém o pedido de destaque.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente, o texto já foi aprovado em primeiro turno. Então, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – S. Ex<sup>a</sup> retira o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votação do Requerimento n<sup>o</sup> 937, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta emenda prevê ingerência do Poder Executivo no Poder Judiciário, o que não deixa de ser uma forma de enfraquecer os Poderes. As alterações e adequações têm foro próprio. Elas podem ser feitas aqui no Congresso, e não pelas mãos, cada vez mais poderosas, do Poder Executivo.

A manutenção do § 4<sup>o</sup> do art. 99, constante do Substitutivo do Relator, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal confere ao Poder Executivo a prerrogativa de proceder aos ajustes necessários nas propostas orçamentárias, apresentadas em desacordo com os limites estipulados com os demais Poderes.

Em uma leitura inicial, Sr. Presidente, o § 4<sup>o</sup> do art. 99 pode parecer razoável, pois induz ao entendimento de que um dos Poderes teria extrapolado os limites orçamentários avençados. Sucede que a dinâmica, notadamente na divisão das verbas orçamentárias em um regime presidencialista como o nosso, muitas vezes não considera princípios basilares do Estado moderno, qual seja, a independência e a separação dos Poderes. Assim, entendemos ser, no mínimo, temerária a concessão ao Poder Executivo de prerrogativas que lhe permitam realizar ajustes em propostas orçamentárias de outro Poder.

É com este olhar, com esta preocupação, que estamos chamando a atenção do Plenário para que seja acolhida a emenda que apresentamos no sentido de alterar a proposta de nosso brilhante Relator, que está numa tarde de muito sucesso, já que praticamente todas suas propostas estão sendo acolhidas. Quem sabe desta vez o Plenário reflita sobre as conseqüências que podem ser geradas aqui, inclusive uma crise de relacionamento entre Poderes, tendo em vista que nos Estados o Poder Judiciário sairá enfraquecido, uma vez que o Executivo poderá impor a sua vontade no orçamento de outro Poder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho conversado com o Senador Sérgio Zambiasi sobre esse destaque. No início, muitos membros do Poder Judiciário ficaram preocupados com a redação desse artigo que foi incluído na reforma do Judiciário. Entretanto, a meu ver, é uma preocupação um pouco exagerada. O que o artigo diz é que tanto a proposta do Poder Judiciário como as dos Poderes Executivo e Legislativo têm de estar de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pelo Congresso Nacional. O que se diz aqui é simplesmente isto: como o Poder Executivo tem de mandar para o Poder Legislativo uma proposta de acordo com as normas já aprovadas pelo próprio Poder Legislativo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, então, se o Poder Judiciário, por um acaso – o que imagino não vai acontecer –, encaminhar uma proposta que não esteja de acordo com a determinação da Lei de

Diretrizes Orçamentárias, antes de se enviar essa proposta ao Congresso Nacional, o Poder Executivo tem de ajustá-la à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sr. Presidente, penso que isso, em vez de criar a possibilidade de divergência entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, pelo contrário, vai exatamente permitir que o Poder Judiciário, já sabendo que a sua proposta tem de ficar de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dialogue com o Poder Executivo na hora de encaminhar a proposta. O Poder Executivo não pode encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta que não esteja de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Aí, sim, criar-se-ia um impasse. Agora, não, esse impasse está resolvido por meio desse artigo.

Então, com todo o respeito ao Senador Sérgio Zambiasi, que tem colaborado muito na reforma, meu parecer é contrário à pretensão de S. Ex<sup>a</sup>. Portanto, peço a aprovação do texto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que apresentei, com o voto “não” ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Sérgio Zambiasi, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se, tendo o parecer sido contrário, V. Ex<sup>a</sup> mantém a votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria ajudar a encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos continuar. Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Eu queria ponderar ao Senador Sérgio Zambiasi, que tem dado grandes contribuições a esta Casa, que essa emenda retira a prerrogativa do Congresso Nacional de elaborar o Orçamento e as regras da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não podemos delegar ao Poder Judiciário a possibilidade de emendar seu próprio Orçamento. Essa é uma prerrogativa do Poder Legislativo e só do Poder Legislativo. O que o Poder Judiciário pode e deve fazer é encaminhar demandas ao Poder Legislativo de créditos adicionais ou de reelaboração do seu orçamento.

Basta ver, Senador Sérgio Zambiasi, para lembrar um triste episódio, o ocorrido no TRT de São Paulo.

Então, há uma questão básica: a única instância da República que pode autorizar verbas para despesa pública é o Poder Legislativo, e só ele. Não podemos transferir essa prerrogativa constitucional a quem quer que seja. O mandato popular nos coloca na condição de autorizar o Orçamento e fiscalizar a execução orçamentária. Não podemos delegar essa responsabilidade ao Poder Judiciário.

Peço ao Senador Sérgio Zambiasi que analise essa questão. Sei da boa intenção, do esforço de ajudar no aprimoramento do Poder Judiciário, mas a Constituição, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as prerrogativas do Congresso Nacional não podem ser modificadas. Cabe a este Congresso – e somente a ele – elaborar o Orçamento da República.

Por isso, o nosso voto é “não”, acompanhando o Relator nesta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. Peço que o façam. (Pausa.)

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Liderança do PT e do Bloco encaminha o voto “não”, acompanhando o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PT vota “não”, e o PMDB, “não”. A Liderança do Governo já se manifestou com o voto “não”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”, com o Relator.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O Governo encaminha o voto “não”.

*(Procede-se à votação nominal)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Alcançado o **quorum** regimental, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação. A Presidência vai proclamar o resultado.

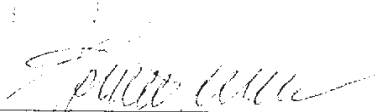
**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 937/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **10** Abertura: **17/11/2004 18:03:38**  
 Data Sessão: **17/11/2004** Hora Sessão: **10:00:00** Encerramento: **17/11/2004 18:05:49**

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|-----------|----|--------------------------|-------|---------|----|-----------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   |         |    |                 |      |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO   |         |    |                 |      |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | MS | DELCLÍO AMARAL           | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MÉSQUITA JÚNIOR  | ABST. |         |    |                 |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM   |         |    |                 |      |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO   |         |    |                 |      |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MÓTTA       | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |         |    |                 |      |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |         |    |                 |      |
| PL        | RJ | MÁRCALO CRIVELLA         | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |         |    |                 |      |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |         |    |                 |      |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM   |         |    |                 |      |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO   |         |    |                 |      |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO   |         |    |                 |      |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | NÃO   |         |    |                 |      |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | NÃO   |         |    |                 |      |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO   |         |    |                 |      |

**Votos NÃO : 48**      **Total : 52**  
**Votos ABST. : 01**

  
 Primeiro-Secretário

**Senador Romeu Tuma**  
 Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 03**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 03 Srs. Senadores; e NÃO 48 Srs. Senadores.

Houve 01 abstenção.

Total: 52 votos.

Foi mantido o texto do Sr. Relator, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passaremos à apreciação dos Requerimentos nºs 962, 964, 965 e 978, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

O dispositivo destacado refere-se à súmula vinculante.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, sobre a súmula vinculante, ouvimos os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, na Comissão de Constituição e Justiça. Avalio que os argumentos assinalados pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos devem ser levados em consideração. Pelo menos, foi a convicção que formei. Primeiramente, para que os juízes de primeira instância possam decidir conforme sua convicção, seu saber jurídico, sua consciência, seu conhecimento acumulado. Em segundo lugar, para que também não se dê ao Supremo Tribunal Federal um poder excessivo, a tal ponto de o Supremo Tribunal Federal se tornar um Poder Legislativo.

Esses são os argumentos principais para que não estejamos de acordo com a súmula vinculante e a razão pela qual apresentei este destaque, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, porque tem uma emenda igual a essa. Dessa maneira, se votarmos com o resultado dessa matéria, a emenda da Senadora Heloísa Helena fica prejudicada.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Para

encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que tem agido com profundo respeito à diversidade do Plenário e com espírito democrático, possibilitando que, pela flexibilização do Regimento, todos nós possamos expor as nossas concepções em torno de temas de alta complexidade e de muita polêmica, como é esse da súmula vinculante.

A súmula vinculante tem sido um dos principais instrumentos com que se disputam mentes e corações no País. Dizem que é um instrumento fundamental para garantir a agilidade da Justiça brasileira, quando sabemos que a agilidade da Justiça dar-se-á não com esta reforma do Judiciário, mas com a reforma que certamente virá depois: a reforma infraconstitucional, quando serão discutidos os processos, a alteração da legislação. Não será aqui objetivamente que se dará a agilidade. Minha concepção, que é muito antiga, Senador Cristóvam, segue o pensamento dos humanistas espanhóis. Eles diziam que a mesma letra da lei deve ser flexível para o pobre, para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Então, na minha concepção, o texto da lei não pode ser utilizado com o mesmo rigor. Afinal de contas, é diferente um delinqüente de terno e gravata de um pobre jovem que, muitas vezes, vai para a marginalidade ou para o narcotráfico como último refúgio.

Nesse sentido, este é um instrumento de controle ideológico, de estratificação do processo criador do Direito, independentemente de todo o debate sobre pacto federativo, princípio da legalidade, eliminação das prerrogativas do Legislativo, porque a última palavra em relação à interpretação da lei não se dará aqui no Congresso Nacional. A verdade absoluta, ou seja, a concretização da interpretação dar-se-á pelos iluminados das cúpulas dos tribunais. Efetivamente, não estamos tratando aqui do procedimento do cheque sem fundo, do ar-condicionado, da suposta agilidade no pronunciamento da Justiça, da celeridade das ações da Justiça. Para isso, existem as chamadas súmulas, sobre as quais o Supremo, há mais de 10 anos, não define sobre isso. Um pequeno parecer citando uma súmula definida pelo Supremo acaba dando a agilidade necessária ao processo.

Não se trata disso! Já existe um instrumento para dar agilidade aos procedimentos. São as chamadas súmulas uniformizadoras, que estabelecem determinadas jurisprudências. E nós estamos, sem dúvida, atribuindo a alguns iluminados indicados pelo Presidente da República definirem as verdades absolutas.

Sr. Presidente, repito: não estamos tratando de agilidade para o cheque sem fundo, para o ar-condicionado ou para qualquer outra coisa. Para isso, existe possibilidade de definição. Não estamos fazendo isso!

Estamos atribuindo às cúpulas dos Tribunais o poder final da verdade absoluta em relação a isso. Não estamos falando de agilização! Para agilizar os procedimentos para o pronunciamento final, para garantir a celeridade necessária, existe um instrumento também chamado súmula, que é a súmula uniformizadora da jurisprudência. Não precisaria necessariamente da súmula vinculante.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria muito que isso não fosse aprovado aqui no Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o eminente Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a súmula vinculante é um dos pontos mais importantes do projeto. Não há dúvida. Sempre tenho dito, quando dou entrevistas ou quando por acaso dou alguma palestra, que o projeto se apóia em um tripé: a súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal, a súmula impeditiva de recursos para os tribunais superiores, o Conselho Nacional de Justiça e a autonomia das Defensorias Públicas. A súmula vinculante é muito importante e retirá-la agora seria um grave retrocesso, mesmo porque foi incluída desde a votação na Câmara dos Deputados há três anos. Portanto, fazer isso três anos depois seria um grave retrocesso.

Gostaria também de ressaltar que a rejeição na votação desta emenda prejudicará as Emendas nºs 964 e 965, também do Senador Eduardo Suplicy, além da emenda da Senadora Heloísa Helena. Eu, aliás, conversei antes com o Senador Eduardo Suplicy. Espero que possamos manter a súmula vinculante no texto. Para isso, é necessário que se vote “não”. Meu parecer é contrário à pretensão do Senador Eduardo Suplicy. Peço a aprovação do texto que apresentei e que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o voto “não” ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Quem quiser votar a favor da súmula vinculante, ou seja, para que a súmula vinculante permaneça no texto, vota “não”.

Quem quiser votar contra a súmula vinculante vota “sim”, para sua retirada do texto. Espero que todos votem “não”, menos a Senadora Heloísa Helena evidentemente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Espero que todos votem “sim”.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”, com o Relator, para manter a súmula vinculante.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, aqueles que desejam que o juiz de primeira instância possa, de acordo com a circunstância e conhecimento dos fatos locais – seja em Brasília, no interior do Acre, no interior de São Paulo ou no Rio Grande do Sul –, tomar a decisão de maneira a não ficar tudo de acordo com a interpretação do Supremo Tribunal Federal devem votar “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – As Senadoras e os Senadores já podem votar. Estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL, para manter a súmula vinculante, acompanha o Relator e vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL vota “não”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores estão votando, gostaria de explicar que participei ativamente dos debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e os palestrantes, muitos ligados ao sistema judiciário brasileiro, afirmaram que 70% dos recursos que chegam ao Supremo Tribunal Federal, abarrotando aquela instituição de matérias repetidas, são do Poder Público.

Com a aprovação da súmula vinculante, nós deixaremos, sem dúvida nenhuma, o Supremo Tribunal Federal trabalhar de forma desafogada, equilibrada, fazendo com que os processos judiciais andem com mais celeridade. Quem ganha com isso é aquele que não pode contratar grandes advogados, grandes escritórios – como a pobreza do Brasil –, porque as ações repetidas, as que já foram anteriormente decididas pelo Poder Judiciário, vão acontecer de novo.

Por isso, o PSD vota favorável à súmula vinculante, ou seja, vota “não” ao destaque do Senador Eduardo Suplicy.

Vou proclamar o resultado.

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 962/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

Num.Sessão: **1**  
Data Sessão: **17/11/2004**

Num.Votação: **11**  
Hora Sessão: **10:00:00**

Abertura: **17/11/2004 18:09:42**  
Encerramento: **17/11/2004 18:19:09**

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | ALOÍZIO MERCADANTE       | NÃO  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO  |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | NÃO  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | NÃO  |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO  |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPPLY           | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | NÃO  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | SIM  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO  |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO  |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO  |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO  |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO  |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO  |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO  |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO  |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO  |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO  |
| PPS       | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | NÃO  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO  |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO  |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | NÃO  |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO  |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO  |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | NÃO  |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO  |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | NÃO  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | NÃO  |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | NÃO  |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO  |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | NÃO  |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | NÃO  |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO  |

**Votos SIM : 04**  
**Votos NÃO : 51** **Total : 55**  
**Votos ABST. : 00**



Primeiro-Secretário  
**Senador Romeu Tuma**  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

–Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO, 51.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos

Mantido o texto do Relator.

Ficam prejudicados os Destaques nºs 964 e 965 por versarem sobre a mesma matéria.

Vamos votar agora a matéria constante do Requerimento nº 978, também de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, autor do Destaque nº 978.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque refere-se à extinção do Tribunal de Alçada de São Paulo. Declara-se que a extinção do Tribunal de Alçada resultaria em maior celeridade da Justiça. Mas as pessoas que fazem essa afirmação partem da premissa de que o Tribunal de Alçada é uma instância intermediária entre o juízo de primeiro grau e o Tribunal de Justiça. Ambos, Tribunal de Alçada e Tribunal de Justiça, são tribunais de segunda instância e das suas decisões cabem recursos exclusivamente ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal. Julgam mais de 150 mil processos por ano, têm mais de 250 mil processos no acervo e são, em conjunto, o maior tribunal estadual de segunda instância do Brasil, maior inclusive do que o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Difundiu-se a crença de que, com a extinção do Tribunal de Alçada, haveria redução de custos. Mas, de acordo com dados que foram levantados pela Associação dos Funcionários do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, em verdade, ocorrerá um aumento considerável de despesas. Serão promovidos a desembargadores todos os juizes de alçada com a conseqüente reestruturação da carreira e reescalamento dos vencimentos. Isso levará à promoção sucessiva de um grau na carreira de todos os magistrados. Essa movimentação em si implicará aumento de gastos. Projetos já elaborados pelo Tribunal de Justiça, em decorrência da extinção dos tribunais de alçada, nos dão conta da redução dos graus, de sete para três, o que acarretará um aumento, só com a magistratura, superior a R\$100 milhões por ano. A reestruturação da carreira da magistratura provocará, com certeza, a reestruturação do Ministério Público, cujos vencimentos são equiparados. Aumentarão, tam-

bém, as despesas administrativas. Esse aumento de gastos com os magistrados dar-se-á ao mesmo tempo em que para os servidores não tem havido qualquer reajuste.

Extinguir os tribunais de alçada, por meio de reforma constitucional, com aumento de gastos para o Estado de São Paulo, significa criar uma conta que deverá ser paga pelo Estado. Dever-se-ia permitir, Sr. Presidente, que a questão fosse decidida no âmbito da assembléia legislativa dos respectivos Estados. A extinção dos tribunais de alçada em São Paulo vai acelerar a carreira dos magistrados e a saída de recursos dos cofres públicos estaduais.

Assim, Sr. Presidente, formula uma sugestão no sentido de que esse artigo seja retirado da emenda, mantendo-se os tribunais de alçada; que sua eventual extinção seja resolvida pelos Estados envolvidos, como já fizeram outros Estados, sempre precedida de um amplo debate que envolva não apenas os magistrados, mas também servidores, advogados e a sociedade civil por meio de suas organizações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator.

Sem revisão do orador) – A Senadora Heloísa Helena tem uma emenda igual, e creio que S. Ex<sup>a</sup> gostaria de falar. E é sempre um prazer ouvi-la.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para

encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Até nisso, Presidente Sarney, Senador José Jorge, combino com o Senador Suplicy, sem fazer uma combinação anterior.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É

uma combinação no bom sentido, de convicção.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Não

combinamos efetivamente e acabamos apresentando as mesmas emendas, o que, por economia processual e pelo belíssimo espírito democrático que V. Ex<sup>a</sup> sempre nos proporciona, dirigindo os trabalhos da Casa em votações polêmicas, acabamos apresentando as mesmas emendas e, por economia processual, como disse, trabalhando ao mesmo tempo.

Quero compartilhar da preocupação do Senador Suplicy e também da demonstrada pela Associação dos Funcionários do Primeiro Tribunal de Alçada Civil

do Estado de São Paulo. Quando falamos em extinguir uma determinada estrutura, sempre perguntam se a extinção viabilizará uma diminuição dos recursos públicos. Não. Efetivamente não. Garantirá a agilidade que é necessária? Não, porque os tribunais de alçada não funcionam como uma instituição intermediária para obstaculizar a agilidade de um processo. Não funciona dessa maneira. O que efetivamente estamos fazendo é aumentando os recursos públicos que serão utilizados.

Para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, hoje existem 132 Desembargadores. Passarão a existir 506 Desembargadores agora, em função desse processo. Isso não garante agilidade, porque a produtividade, como bem mostrou o Senador Eduardo Suplicy, não se dará necessariamente com “a unicidade” do processo de decisão, por meio de um megatribunal, mas efetivamente em razão de outras coisas.

Esses recursos a serem disponibilizados, e que já foram inclusive apresentados, as modificações na carreira da magistratura já foram encaminhadas, os gastos anuais, que serão superiores a R\$125 milhões, já foram encaminhados na proposta orçamentária de 2004, dando conta efetivamente disso que irá acontecer.

Então, em vez de contratarmos 500 novos juizes, 3.000 funcionários, que dariam a agilidade necessária, esses recursos serão viabilizados para aumentar a estrutura financeira, inclusive de alguns juizes que se transformarão em desembargadores.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Sr. Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na realidade, a criação dos tribunais de alçada foi uma experiência que não deu certo no Brasil. Na verdade, muitos Estados criaram seus tribunais de alçada, como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, se não me engano, e depois todos os extinguiram, com exceção de dois: os de São Paulo e do Paraná.

Na prática, o que acontece é que termina havendo conflito de competência; termina criando mais um nível pelo qual os processos devem passar, gerando atrasos na tramitação. Então, penso que a Justiça brasileira dará um passo à frente com a extinção desses tribunais.

Concordo, em tese, com a Senadora Heloísa Helena e com o Senador Eduardo Suplicy, quando dizem que no caso do Estado de São Paulo, principalmente, haverá um aumento bastante grande no número de juizes do Tribunal de Justiça, porque esses juizes passarão a fazer parte daquele tribunal, mas, na realidade, a despesa é a mesma e não haverá aumento. Por outro lado, também com o tempo isso poderá ser corrigido.

Penso que essa é uma oportunidade única com a qual uniformizaremos toda estrutura de uma forma idêntica para todos os Estados, pois não ficarão apenas doze Estados com esses tribunais.

Portanto, o meu parecer, Sr. Presidente, é contrário à pretensão dos Senadores citados.

Peço a aprovação do texto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que apresentei, com o voto “não” ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Peço a palavra pelo PSDB, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra pelo PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o PSDB vota com o Relator.

Esta matéria foi amplamente discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se alcançou consenso, unanimidade na sua aprovação. Discutiu-se, inclusive, a constitucionalidade dela; diz respeito à economicidade e à agilidade dos procedimentos judiciais, eliminando uma instância.

Portanto, Sr. Presidente, eliminamos uma distorção na estrutura do Poder Judiciário do País, já que apenas São Paulo e Paraná contam, ainda, com os tribunais de alçada.

Sr. Presidente, o voto do PSDB acompanha o Relator da matéria.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho, pelo PT, com a concordância da Senadora Líder Ideli Salvatti e do Relator, o voto “não”, pois apenas São Paulo e Paraná possuem Tribunais de Alçada. Ademais, é desejo dos dois Estados a extinção dos referidos tribunais e

a especialização dos Tribunais de Justiça, assumindo os encargos dos Tribunais de Alçada, o que representará, na prática, economia processual e uma instância a menos e, como o Sr. Relator disse, uniformidade em termos de Brasil. Portanto, o encaminhamento é no sentido de acompanhar o voto do Relator, ou seja, “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pois não.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, destaco que um dos objetivos fundamentais desta reforma é racionalizar os processos, agilizar o direito de o cidadão ter o pleito na justiça decidido com a maior rapidez possível, respeitado o princípio do contraditório e todas as exigências que o processo judicial estabelece.

Não há sentido nós mantermos, numa reforma dessa amplitude, em apenas dois Estados da Federação, duas estruturas concorrentes, o que significa não só custos mais elevados, mas principalmente morosidade no processo decisório. Deve-se, pois, padronizar nacionalmente a estrutura, simplificá-la e agilizá-la. Esse é o sentido da reforma. Daí por que a extinção dos Tribunais de Alçada. O Governo encaminha o voto “não”, em apoio ao Relator.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB segue o voto do Relator, Senador José Jorge, até porque já passamos pela experiência em praticamente todos os Estados, exceto no Paraná e em São Paulo.

Na verdade, o que ocorre é uma verdadeira fusão entre o Tribunal de Alçada, que é extinto, e o Tribunal de Justiça, que absorve não só aqueles magistrados, mas também os seus funcionários. Não há perda, portanto, e é um aprimoramento do sistema.

Encaminho o voto pela aprovação, portanto, com o Senador José Jorge, e contra o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, porque a Mesa já recebeu um pedido, pela unanimidade dos Líderes, para dispensarmos o interstício e votarmos o segundo turno ainda hoje.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, evidentemente, respeito o acordo dos Líderes, mas registro o meu veemente protesto contra essa decisão. Por mais que se diga que o objetivo é agilizar, porque vem medida provisória da Câmara, trata-se de exceções ao Regimento, pois sei que não consolidam jurisprudência, como em outros casos aqui não consolidaram. Sei que já ocorreram outras vezes, mas é evidente que, pelo menos, o **jus sperniandi** e o meu protesto deixarei registrados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço aos Srs. Senadores que votem.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, corroboro a opinião do Relator de que a extinção do Tribunal de Alçada Cível e Criminal nos Estados é um ato absolutamente racional, inteligente, para economizar dinheiro público.

No Estado do Rio de Janeiro isso foi feito há alguns anos e o resultado foi excepcional. É inconcebível que esses tribunais ainda existam em São Paulo e no Paraná. A extinção desses dois tribunais economiza processo, facilita a vida do Judiciário, facilita a vida de quem entra na Justiça para buscar seus direitos e economiza dinheiro público. É um equívoco pensar que não.

Estou dando um depoimento sobre a situação do Rio de Janeiro, onde a experiência obteve êxito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal)*

**MATÉRIA CONSTANTE DO RQS Nº 978/2004 (EMENDA Nº 240-CCJ) (PEC 29/2000)**

(VOTAÇÃO EM 1º TURNO)

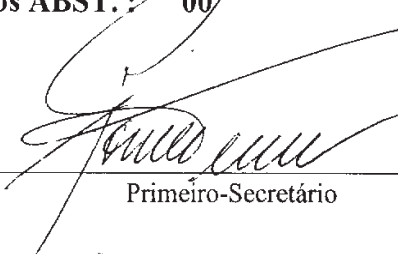
Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/11/2004

Num.Votação: 12  
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 17/11/2004 18:24:31  
Encerramento: 17/11/2004 18:33:39

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | NÃO  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO  |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | NÃO  |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | NÃO  |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | NÃO  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | NÃO  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | SIM  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | NÃO  |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | SIM  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | NÃO  |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO  |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO  |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO  |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO  |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | NÃO  |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO  |
| PFL       | PE | MARCO MÁCIEL             | NÃO  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO  |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO  |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | NÃO  |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM  |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | NÃO  |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO  |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | NÃO  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO  |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA            | NÃO  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM  |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | NÃO  |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO  |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | NÃO  |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO  |

Votos NÃO : 47  
Votos ABST. : 00  
Total : 52



Primeiro-Secretário

**Senador Roméu Tuma**  
Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 05

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 05 Srs. Senadores e NÃO 47.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

Fica mantido o texto do Relator, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário.

Estão prejudicados os Requerimentos nºs 963 e 979, de autoria da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para encaminhar a matéria constante do Requerimento nº 1.016, de sua autoria.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apelo ao Senador Romeu Tuma para que retire o requerimento, tendo em vista que ele ainda vai para a Câmara. Trata-se de um assunto polêmico, que poderá ser discutido na Câmara com maiores detalhes.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de consignar o meu voto “não” na matéria anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a solicitação do Senador José Jorge, que fez um trabalho brilhante, inclusive com uma gentileza incomum em atender a todas as nossas reivindicações de modificação do texto, retiro o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Defiro o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Fica mantido o texto original.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa para encaminhar a matéria constante do Requerimento nº 1.081. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Está prejudicado o requerimento de destaque.

Fica mantido o texto.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Com a palavra, pela ordem, o Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Paulo Paim está viajando, neste momento, para o Rio Grande do Sul e pediu que justificássemos e explicássemos sua ausência.

O Senador Paulo Paim, o Senador Pedro Simon e eu fomos agraciados pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul com a mais alta condecoração concedida a cidadãos civis. S. Ex<sup>a</sup> estará, amanhã de manhã, representando-nos em Porto Alegre, para que o Senador Pedro Simon e eu pudéssemos acompanhar aqui a votação da reforma do Judiciário.

Estou apenas justificando a ausência do Senador Paulo Paim, neste momento, no plenário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Prejudicado o requerimento de destaque, fica mantido o texto constante da aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer do Relator.

Vamos proceder agora à votação, em globo, das demais emendas – cuja relação constará da Ata – com parecer contrário e que não foram destacadas.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra pela ordem o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para terminar, chegamos à votação das emendas que não foram destacadas ou não foram selecionadas para votação. Evidentemente, nessa votação em globo, o voto é “não” a todas essas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O voto é “não” para rejeitá-las na forma do parecer.

Uma vez mais, peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, porque vamos proceder à votação da matéria em segundo turno, de modo a concluir hoje a reforma do Judiciário.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal)*

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “não” para concluirmos o destaque e pede a presença de todos os Senadores para que possamos votar o segundo turno ainda hoje e concluir toda a reforma do Judiciário. Isso é muito importante.

Há um acordo de todos os partidos para realizarmos a votação do segundo turno ainda hoje.

Portanto, peço a presença de todos os Srs. Senadores para que possamos, a seguir, dar início à sessão e aprovar a matéria em segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço aos Srs. Senadores que votem porque precisamos encerrar essa parte para podermos ingressar no segundo turno.

**O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, o PL encaminha o voto “não”.**

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente,** pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclareço que o voto nesses destaques é “não”, porque eles são exatamente aquelas emendas que não foram destacadas e estão sendo votadas em globo. Solicito que todos os Senadores votem “não” nesse destaque. Será a última votação do primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Senadores que ajudem no processo de votação. Os que estejam em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para concluir a votação, em primeiro turno, da reforma do Judiciário. Certamente, um dos objetivos do Senado é concluir a pauta deste ano.

*(Procede-se à apuração)*


**EM GLOBO DAS DEMAIS EMENDAS APRESENTADAS À MATÉRIA (PEC 29/2000)**

VOTAÇÃO EM GLOBO DAS DEMAIS EMENDAS APRESENTADAS À MATÉRIA (PEC Nº 29, DE 2000) (EM 1º TURNO)

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **13** Abertura: **17/11/2004 18:36:27**  
 Data Sessão: **17/11/2004** Hora Sessão: **10:00:00** Encerramento: **17/11/2004 18:40:20**

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto  |
|-----------|----|--------------------------|-------|
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | NÃO   |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | NÃO   |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO   |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARRÓS    | NÃO   |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO   |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO   |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO   |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | NÃO   |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | NÃO   |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | NÃO   |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO   |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLÉIDE            | NÃO   |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | NÃO   |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | NÃO   |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | NÃO   |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | ABST. |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | NÃO   |
| PMDB      | MG | HELIO COSTA              | NÃO   |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | ABST. |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO   |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | NÃO   |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | NÃO   |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | NÃO   |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBÉRIBE          | NÃO   |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | NÃO   |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | NÃO   |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO   |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO   |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | NÃO   |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO   |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | NÃO   |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | NÃO   |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | NÃO   |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO   |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO   |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | NÃO   |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | NÃO   |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | NÃO   |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | NÃO   |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO   |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO   |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | NÃO   |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | NÃO   |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | NÃO   |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | NÃO   |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | NÃO   |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | NÃO   |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | NÃO   |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | NÃO   |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | NÃO   |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | NÃO   |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | NÃO   |
| PMDB      | RO | VALDIR RAUPP             | NÃO   |

**Votos SIM : 00**  
**Votos NÃO : 52** **Total : 54**  
**Votos ABST. : 02**

  
 Primeiro-Secretário

**Senador Romeu Tuma**  
**Primeiro-Secretário**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Não houve votos SIM. Votaram NÃO 52 Srs. Senadores.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 54.

As emendas foram rejeitadas e arquivadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

Emendas Rejeitadas de nºs 1 A 9, 11 A 42 E 44 A 105-ccj;

E nºs 106 A 111, 113 A 137, 139, E 141 A 239

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Concluída a votação da matéria, ficam prejudicadas:

I – As matérias que, embora tenham sido objeto de destaque, deixaram de ser votadas em virtude da desistência de seus respectivos autores;

II – os Requerimentos de Destaque nºs 340 a 356, de 2002-CCJ; e

III – as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001, que tramitavam em conjunto, constantes dos itens 2 a 16 da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu o seguinte documento:

### **REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO**

(Do Relator da PEC nº 29, de 2000)

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> e por seu auto-intermédio aos Senhores Senadores e às Senhoras Senadoras, que em razão da aprovação pelo Plenário, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240-CCJ, constatei a necessidade de promover ajustes de redação para o segundo turno, no texto que vai à promulgação, em obediência à técnica legislativa, para fins de mera adequação, nos dispositivos a seguir:

1.1 – § 2º, do inciso III, do Art. 102, constante do Art. 1º da Emenda 240-CCJ, texto à promulgação e, conseqüentemente, na alínea **a**, do inciso 1º do art. 102, da Constituição Federal.

Justificação: Trata-se de mera adequação, para acrescer aos dispositivos acima mencionados, a expressão “estadual” uma vez que o art. 103, do texto constante do art.

1º, da Emenda nº 240-CCJ, aprovado pelo Plenário do Senado, possibilita a proposição de ação declaratória de constitucionalidade também pelas mesas de Assembléias Legislativas e do Distrito Federal e pelos governadores de estado e do Distrito Federal, contrariamente ao texto constitucional anterior, que somente possibilitava aos governos estaduais e às mesas das Câmaras Legislativas, a proposição de ações diretas de inconstitucionalidade.

Assim, fiz a seguinte adequação à redação dos dispositivos mencionados:

“Art. 102. ....

I. ....

**a)** a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

.....

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.”

1.2 – O § 8º, do art. 125, constante do Art. 1º da Emenda 240-CCJ, passa a ter a redação abaixo, conforme proposto durante a votação dos DVS em Plenário, de forma a explicitar que as ouvidorias de justiça serão criadas no âmbito do Poder Judiciário:

“§ 8º Os Tribunais de Justiça criarão ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça”.(NR).

1.3 – O art. 103-A, constante do Art. 2º, da Emenda 240-CCJ, foi alterado para acrescentar a expressão “constitucional”, de forma a esclarecer que as súmulas vinculantes referem-se exclusivamente a decisões sobre matéria de cunho constitucional, considerando-se as competências atribuídas, pela Constituição Federal, ao Supremo Tribunal Federal:

“Art. 103-A O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.”

1.4 – Registre, finalmente, que o inciso I, do Art. 114, que trata das competências da Justiça do Trabalho teve sua redação original acrescida das expressões “exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da federação”, na forma aprovada pela CCI e constante da Emenda 240, meramente para dissipar quaisquer dúvidas em relação à a competência da Justiça do Trabalho para julgar conflitos trabalhistas envolvendo os servidores mencionados.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2004. – Senador **José Jorge**, Relator da PEC nº 29, de 2000.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

**PARECER Nº 1.747, DE 2004**

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que vai à promulgação.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000

(nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que vai à promulgação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de Novembro de 2004.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.747, DE 2004**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2004**

**Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art. 36. ....  
.....

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 52. ....  
.....

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

.....” (NR)

“Art. 92. ....  
.....

I-A. O Conselho Nacional de Justiça;

.....

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93. ....

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – .....

**c)** aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

**d)** na apuração de antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

**e)** não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por Antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância, na forma do inciso II;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

.....  
VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A – a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por Antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos

dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII – o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.” (NR)

“Art. 95 .....

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98 .....

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99 .....

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente

te autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102 .....

I – .....

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;

.....

h) (Revogada).

.....

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público:

.....

III – .....

.....

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

.....

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.” (NR)

“Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

.....

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

.....

§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 104 .....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputa-

ção ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

.....” (NR)

“Art. 105. ....

I – .....

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

.....

III – .....

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

.....

Parágrafo único. Funcionário junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I – a escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correlacionais, cujas decisões terão caráter vinculante.” (NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.”(NR)

“Art. 109. ....

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

.....

“Art. 111. ....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.”(NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da federação;

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV – os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, 1, o;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores

pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º .....

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convenionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais do trabalho, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juizes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.” (NR)

“Art. 125. ....”

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos

juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juizes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos, públicos e comunitários.

§ 8º Os Tribunais de Justiça criarão ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

.....” (NR)

“Art. 127. ....”

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128. ....

§ 5º .....

I – .....

**b)** inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

II – .....

**e)** exercer atividade político-partidária;

**f)** receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, V.” (NR)

“Art. 129. ....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.” (NR)

“Art. 134. ....

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais é assegurada autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, depois de reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um desembargador federal de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um desembargador federal do trabalho de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Po-

der Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juizes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de

processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correção geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre desembargadores federais do Trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados em lista triplíce elaborada pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões.

§ 2º Funcionário junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão

central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.”

“Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço

e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

VI – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antiguidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo,

em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no *caput* deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea **h** do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10 Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 174,7 DE 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - texto que vai à promulgação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, constante da Emenda nº 240, desta Comissão - texto que vai à promulgação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

A collection of handwritten signatures in black ink, overlapping each other. The signatures are written in a cursive style. Some legible names include 'Aryz', 'Ezine', 'M. M. S.', 'Viana', 'Candace', and 'C. B. S.'. The signatures are arranged in a roughly triangular shape, with some extending towards the bottom right.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.747, DE 2004.**

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - texto que vai à promulgação.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº , DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....  
LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....  
§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art. 36.....

.....

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 52.....

.....

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

.....” (NR)

“Art. 92 .....

.....

I-A. O Conselho Nacional de Justiça;

.....

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93.....

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II - .....

.....

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância, na forma do inciso II;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

.....  
VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A – a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII – o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.” (NR)

“Art. 95.....

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98.....

§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99.....

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102 .....

I – .....

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;

.....

h) (Revogada).

.....✓



.....  
III - .....

.....  
b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;  
.....

Parágrafo único. Funcionário junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I – a escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.” (NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.” (NR)

“Art. 109.....  
.....

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;  
.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

“Art. 111. ....  
.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juizes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.” (NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da federação;

II– as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III– as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV– os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V– os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII– a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º .....

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais do trabalho, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juizes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.”  
(NR)

“Art. 125.....

.....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juizes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 8º Os Tribunais de Justiça criarão ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”  
(NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

.....” (NR)

“Art. 127.....

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128.....

§ 5º.....

I – .....

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

II – .....

e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, V.” (NR)

“Art. 129.....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem

dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.” (NR)

“Art. 134 . .....

§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais é assegurada autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um desembargador federal de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um desembargador federal do trabalho de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao

exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e

menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre desembargadores federais do Trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões.

§ 2º Funcionário junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.”

“Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por

membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV- representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade.

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

VI – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antiguidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em

igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no *caput* deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

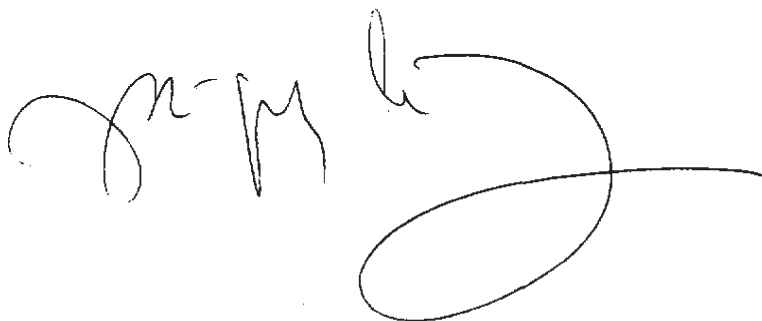
Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea *h* do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10 Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

1748  
 PARECER Nº , DE 2004

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
 CIDADANIA**

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - texto que retorna à Câmara dos Deputados.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que retorna à Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

A collection of approximately 12 handwritten signatures in black ink, arranged in a somewhat circular pattern around the central text. The signatures vary in style and legibility, representing the members of the commission who approved the report.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.748, DE 2004.**

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - texto que vai à Câmara dos Deputados.

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº , DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 114, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 114, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete privativamente à União:

.....  
XIII – organizar e manter o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

.....” (NR)

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XVII – organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

.....” (NR)

“Art. 29.....

X – julgamento do Prefeito, por atos praticados no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, perante o Tribunal de Justiça;

.....” (NR)

“Art. 48. ....

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

.....” (NR)

“Art. 93.....

II-.....

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira metade da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

XVI – No âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, é vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas, de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade.”  
(NR)

“Art. 95.....

I-vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após três anos de exercício, observado o disposto no art. 93, IV, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional de Justiça, inclusive nos casos de:

- a) negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;
- b) procedimento incompatível com o decoro de suas funções;
- c) infração do disposto no parágrafo único deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos, por maioria absoluta e voto secreto, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para mandato subsequente, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias, polícia e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

.....” (NR)

“Art. 98.....

I – *juizados especiais, providos por juízes togados ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de pequeno valor ou menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumariíssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau, integrantes, sempre que possível, do sistema dos juizados especiais;*

.....  
§ 3º Os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei.” (NR)

“Art. 102 .....

I – .....

.....  
b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....  
d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas *a, b e c*; o *mandado de segurança* e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal; e a ação popular e a ação civil pública contra atos do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal;

.....” (NR)

“Art. 103-B.....

.....  
 § 8º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos XII e XIII, durante o exercício do mandato:

- a) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
- b) dedicar-se a atividade político-partidária;
- c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 104. ....

Parágrafo único. ....

I – um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, oriundos da carreira da magistratura, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

.....” (NR)

“Art. 105. ....

I - .....

b) os mandados de segurança, os *habeas data*, as ações populares e as ações civis públicas contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

.....  
 III - .....

a) contrariar dispositivo desta Constituição, de tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

§ 1º (parágrafo único) .....

§ 2º Nas ações civis públicas e nas propostas por entidades associativas na defesa dos direitos de seus associados, representados ou substituídos, quando a abrangência da lesão ultrapassar a jurisdição de diferentes Tribunais Regionais Federais ou de Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios, cabe ao Superior Tribunal de Justiça, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral, definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão.

§ 3º A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial.” (NR)

“Art. 107. ....

.....  
 II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício na respectiva classe, que integrem a primeira metade da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

.....” (NR)

“Art. 114 .....

X – os litígios que tenham origem no cumprimento de seus próprios atos e sentenças, inclusive coletivas;

XI - a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, reconhecida em sentença que proferir;

XII – a execução, de ofício, dos tributos federais incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir.

..... “(NR)

“Art. 120. ....

§ 1º .....

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, elaboradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

.....” (NR)

“Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de onze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo dois dentre oficiais-generais da Marinha, três dentre oficiais-generais do Exército, dois dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e quatro dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – dois dentre juízes-auditores;

II – um dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

III – um dentre membros do Ministério Público Militar.” (NR)

“Art. 124. À Justiça Militar da União compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei, bem como exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aplicadas aos membros das Forças Armadas.

.....” (NR)

“Art. 125 .....

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de constitucionalidade de lei estadual, e de inconstitucionalidade de lei estadual ou municipal, em face da Constituição Estadual, e de arguição de descumprimento de preceito constitucional estadual fundamental,

cujas decisões poderão ser dotadas de efeito vinculante, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

.....” (NR)

“Art. 128 .....

.....

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira do Ministério Público Federal, maiores de trinta e cinco anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

.....

§ 5º .....

I – .....

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público, tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive nos casos de:

- 1) negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;
- 2) procedimento incompatível com o decoro de suas funções;
- 3) infração do disposto no inciso II do § 5º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 129 .....

.....

§ 6º Os membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores de Justiça.” (NR)

“Art. 130-A .....

.....

§ 6º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos V e VI, durante o exercício do mandato:

- a) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
- b) dedicar-se a atividade político-partidária;
- c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 134. ....

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União, e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados e no Distrito Federal, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a

garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º .....

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A:

“Art. 97-A A competência especial por prerrogativa de função, em relação a atos praticados no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la, subsiste ainda que o inquérito ou a ação judicial venham a ser iniciados após a cessação do exercício da função.

Parágrafo único. A ação de improbidade de que trata o art. 37, § 4º, referente a crime de responsabilidade dos agentes políticos, será proposta, se for o caso, perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de função, observado o disposto no *caput* deste artigo.”

“Art. 105-A O Superior Tribunal de Justiça poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra a decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Superior Tribunal de Justiça por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem a tratado ou lei federal a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.”

“Art. 111-B O Tribunal Superior do Trabalho poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Tribunal Superior do Trabalho por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem à legislação trabalhista a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.”

“Art. 116-A. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, no prazo legal.

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante os órgãos previstos no *caput* interromperá a contagem do prazo prescricional do art. 7º, XXIX.”

Art. 3º A composição do Superior Tribunal Militar será adaptada à medida que ocorrerem as vagas, sendo extintos os cargos de Ministro até que se chegue ao número estabelecido nesta Emenda.

Art. 4º Não se aplica aos magistrados oriundos do quinto constitucional da advocacia e do Ministério Público, empossados até a data da promulgação desta Emenda, a restrição estabelecida pelo inciso I do art. 104 da Constituição Federal.

Art. 5º O membro do Ministério Público admitido antes da promulgação desta Emenda Constitucional poderá exercer atividade político-partidária, na forma da lei.

Art. 6º Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores-Gerais de Justiça.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer vai publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos dos precedentes dos Requerimentos nºs 768, de 2001 (PEC nºs 53/2001 – Serviço de iluminação pública – e 2/1995 – Imunidade parlamentar), 278, de 2002 (PEC nº 18/2002 – prorrogação da CPMF) e 1.634, de 2003 (PEC nº 77/2003 – Reforma da Previdência – “PEC Paralela”), os Líderes abaixo assinados vêm requerer seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, a dispensa de interstícios e o cumprimento do seguinte calendário para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário:

Quarta-feira, 17 de novembro de 2004:

- 18 horas e 30 minutos: 1ª sessão de discussão, em 2º turno;
- 19 horas: 2ª sessão de discussão, em 2º turno;
- 19 horas e 30 minutos: 3ª e última sessão de discussão e votação, em 2º turno.

Sala das sessões, em 17 de novembro de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação é sobrestada e transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos:

**17**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Sibá Machado.

(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)

**18**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**19**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

**20**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito

Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

### 21

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

### 22

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências.

### 23

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

### 24

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os limites

e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

### 25

#### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.749, DE 2004**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610, de 2001, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de novembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.749, DE 2004**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610, de 2001, na Casa de origem).**

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, obedecendo, no que couber, aos preceitos da linguagem inclusiva, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....  
 IV – em obediência aos preceitos da linguagem inclusiva, nos casos em que o termo ‘homem(ns)’ estiver se referindo a pessoas de ambos os sexos, deverá ser empregada a forma inclusiva ‘homem(ns) e mulher(es)’.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação. Há leitura de expediente, para a qual peço a atenção do Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Brasília, 17 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Na condição de membros da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, aprez-nos comunicar a Vossa

Excelência e, por seu intermédio, a Casa, a recondução, que ora formalizamos, do nome do Senador Arthur Virgílio para Líder do Partido no Senado da República, ao longo do próximo Ano Legislativo de 2005.

Ademais, e com especial comprazimento, assinalamos que a Recondução expressa em sua inteira fidelidade o unânime reconhecimento da Bancada no tocante à postura que o ilustre Senador vem imprimindo no desempenho dessa elevada função.

Atenciosas saudades.

Atenciosas saudações

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Convoco uma sessão extraordinária para as 18 horas e 45 minutos para procedermos, em face da votação do requerimento que acaba de ser lido, à primeira sessão do segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá, Arthur Virgílio, Paulo Paim, Leonel Pavan, Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil figurou, recentemente, em matéria polêmica e de caráter difamatório, publicada no **Washington Post** sobre o Programa Nuclear Brasileiro, com o propósito de divulgar uma imagem negativa do País.

Afirmava o diário da capital norte-americana que o Brasil estaria escondendo dos inspetores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) alguma coisa no setor estrategicamente sensível do enriquecimento de urânio. A informação teria sido fornecida por funcionário governamental dos Estados Unidos e visaria à acusação de descumprimento, por parte de nosso País, de acordos internacionais de que somos signatários, como o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP).

O objetivo dessa manobra, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria o de obrigar o Brasil a revelar os segredos industriais da tecnologia própria que desenvolveu para o enriquecimento do urânio, à base de ultracentrifugação em rotores que funcionam em estado de levitação magnética. É uma novidade que está atraindo o interesse e a cobiça internacional, uma invenção inteiramente desenvolvida no País.

Vale a pena, Sr. Presidente, explicar, em linhas rápidas, o problema tecnológico para o qual os brasileiros encontramos essa nova solução. O urânio se apresenta, na natureza, em três variantes, ou isótopos principais, cujos números de massa são 234, 235 e 238, sendo somente o último radioativo e, por conseqüência, podendo ser empregado como combustível nuclear. Acontece que, de uma amostra natural qualquer de urânio, mais de 98 por cento em peso são de urânio 235 e cerca de 1,5 por cento de urânio 234. O isótopo 238, portanto, representa uma ínfima porção, e precisa ser concentrado, isto é, separado dos outros para ser utilizado.

Para processos industriais, como a produção de energia elétrica em reatores, é necessário termos pelo menos cinco por cento de urânio 238. Daí a necessidade do chamado enriquecimento, que é nada mais, nada menos que o aumento da concentração do isótopo radioativo por alguma forma de coleta seletiva industrial.

Acontece que a única propriedade física que distingue essa variante do urânio é seu peso. Uma diferença de apenas 1,3%! Para processos industriais, trata-se de diferença muito pequena.

A maioria das potências nucleares, que dominam integralmente a tecnologia, utiliza, para o enriquecimento do urânio, a tecnologia da difusão gasosa, porque a opção pela centrifugação demanda velocidades elevadíssimas,

na ordem dos milhões de rotações por minuto, para que a separação seja eficiente. E velocidades altas implicam perdas significativas por atrito e aquecimento nos mancais dos rotores das centrifugadoras, mesmo quando assentados sobre rolamentos bem lubrificadas.

Esse foi o problema criativamente resolvido pelos técnicos brasileiros do Centro Tecnológico da Marinha do Brasil, no Centro Aramar, no interior do Estado de São Paulo. Eles simplesmente fizeram evitar os rotores por repulsão magnética nos mancais. Esse verdadeiro “ovo de Colombo” é que está gerando toda a ciúmeira dos que não conseguiram desenvolver essa tecnologia e dependem do dispendioso método da difusão de gases, que consome cerca de 25 vezes mais energia.

O Contra-Almirante Alan Paes Leme Arthou, diretor do Centro Tecnológico da Marinha, cuja entrevista foi publicada pela revista **Bonifácio**, em seu número do segundo trimestre deste ano, afirma que a colocação de tapumes diante das centrífugas, que impediu os inspetores da AIEA de vê-las, não viola os acordos internacionais.

Com efeito, os acordos não obrigam os países signatários à revelação de segredos industriais: tudo o que o País se compromete a mostrar livremente aos inspetores internacionais, por força dos acordos, é o material afluente ao processo, o material efluente e os cuidados de segurança em seu armazenamento e transporte. Como processo industrial não é para ser obrigatoriamente transparente, as alegações do **Washington Post** e do governo americano não passam de blefe para ver se nós corremos. Pelo menos desta vez, no entanto, se estivermos conscientes da questão, não bancaremos o pato na roda.

Fica, portanto, a carga dos meios de comunicação brasileiros a promoção dessa consciência da Nação quanto à regularidade de nosso Programa Nuclear e quanto à importância da preservação do sigilo de uma tecnologia desenvolvida aqui. Se, por desinformação ou má-fé, nossos formadores de opinião seguirem as indicações e suspeitas dos norte-americanos e, em geral, dos inimigos do emprego da energia nuclear, estaremos perdendo, mais uma vez, o chamado *trem da História*. Não devemos permitir que isso venha a ocorrer.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem a terceira maior reserva mundial de urânio. É um potencial energético enorme, que não pode ser deixado sem utilização. Como qualquer tecnologia, como todo progresso técnico, o uso da energia nuclear implica riscos, que são conhecidos e controláveis, não constituindo nenhum fim-de-mundo. Em sociedades abertas, nas quais os cidadãos podem exercer formas legítimas de controle sobre as atividades produtivas, o perigo é mínimo.

Se considerarmos, ainda, que o petróleo, presentemente a principal fonte de energia do mundo, tende, se não a se esgotar, certamente a se tornar mais raro e caro, pela necessidade de buscá-lo em terrenos mais profundos e difíceis, o descarte liminar da energia nu-

clear por puro preconceito será uma grande tolice. Maior tolice será deixar de utilizar e proteger essa tecnologia, que já está fornecendo parte do combustível para as usinas term nucleares de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. A maior parte do combustível hoje lá empregado precisamos ainda obter pela via do enriquecimento de nosso próprio urânio em outros países.

Isso quer dizer, veja bem aqui, Sr. Presidente: tecnologia de enriquecimento de urânio é serviço comercializável no mercado mundial, serviço de que somos ainda dependentes de importação. Deter uma tecnologia nossa e mais barata poderá vir a ser uma vantagem competitiva no futuro, se decidirmos por ter capacidade de enriquecer mais urânio que a necessidade de nossas usinas.

O Brasil é notícia no mundo. Desta vez, porém, por havermos sido capazes de desenvolver uma tecnologia inédita que está sendo invejada por nações mais ricas e – frise-se – com maior estrutura de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia. A Marinha do Brasil e os técnicos do Programa Nuclear são, por isso, credores do reconhecimento de todos os brasileiros, de hoje e do futuro. É preciso saber identificar as boas notícias até quando vêm disfarçadas em alarma apocalíptico.

Reitero, para encerrar, aquela ênfase na necessidade da conscientização popular para a importância da energia atômica e para a urgente refutação dos argumentos dos grupos difundidores da histeria antinuclear. Nossos meios de comunicação não podem continuar a ser a caixa de reverberação de intrigas e boatos antinacionais.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Governo atual, que sonha com a reeleição, as coisas só pioram. Para o povo. Para quem trabalha, principalmente. E especialmente, no campo. Os exemplos estão aí, à vista de quem quer ver. O Governo não quer ver. Definitivamente, não. Até o futuro reencontro com as urnas, em 2006.

É bom que se registrem as mil e uma barbaridades, que ocorrem a todo instante, como se o Brasil fosse um mero Reino de Aladim da lâmpada mágica. Daqui a pouco, será a marca do Governo petista.

Enquanto o gênio não vem (quem sabe aparece em 2006), a vida já agora vai se tornando bem mais difícil. Como lembrou o ex-Senador Paulo Brossard na semana passada, tudo está pior.

Está tudo pior e tudo bem visível. Nas páginas dos jornais, por exemplo. Como hoje, na primeira página de **O Estado de S. Paulo**:

**FAZENDEIRO DO PONTAL SE RENDE 12 ANOS DEPOIS**

É uma história do tipo se não fosse trágico daria novela das 7. Depois de 12 anos resistindo, diz o jornal, e de ter montado uma barricada de areia em torno da casa-sede, atacada duas vezes a tiros, o fazendeiro Luiz Antonio de Barros Coelho Jr., de 36 anos, dono

da Fazenda Nossa Senhora das Graças, em Caiuá, no Pontal do Paranapanema, decidiu jogar a toalha. Na semana passada, ele devolveu a propriedade ao pai e está de partida para Brasília, atrás de emprego.

Nesse jogar de toalha, sob o olhar beneplácido do Governo, o chamado agronegócio pode entrar em parafuso.

Estou juntando a reportagem do **Estadão**, publicada hoje, para que, como parte deste pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República O historiador do futuro ficará agradecido. Vai ter elementos para avaliar o Governo petista do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

“Fazendeiro se rende a invasores e deixa Pontal.”

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2004

**Fazendeiro se rende a invasores e deixa Pontal**

Luiz Júnior, que chegou a cercar área com sacos de areia, quer emprego em Brasília

**José Maria Tomazela**

CAIUÁ – Depois de 12 anos resistindo aos sem-terra e de ter montado uma barricada com mil sacos de areia em torno da casa-sede, atacada duas vezes a tiros, o fazendeiro Luiz Antonio de Barros Coelho Júnior, de 36 anos, dono da Fazenda Nossa Senhora das Graças, em Caiuá, no Pontal do Paranapanema, decidiu jogar a toalha. Na semana passada, ele devolveu a propriedade ao pai e está de partida para Brasília. “Vou atrás de um emprego, pois continuar sendo produtor rural nessas condições é loucura.”

A decisão foi tomada depois do último ataque, no fim de setembro, quando um grupo desceu de um caminhão de madrugada, e cortou mais de 4 quilômetros de cercas. Os homens, que o fazendeiro acredita serem integrantes do Movimento dos Agricultores Sem-Terra (Mast), depredaram também um bebedouro que abastecia o gado.

Antes de irem embora, deram tiros na direção da casa-sede, onde ele dormia. Sem as cercas de contenção, o gado se misturou e saiu na rodovia. Segundo o fazendeiro, é impossível manter a produção e tirar o sustento nessa situação. Ele diz que só nos últimos cinco anos foram destruídos 97 quilômetros de cercas, em dezenas de investidas. “Cada quilômetro custa de R\$3 mil a R\$4 mil para ser refeito.”

**ANTIECONÔMICA**

Coelho Júnior diz que a cada ataque a produção do gado atrasa um mês e a criação acaba se tornando antieconômica. “Os animais se misturam e têm de ser separados, levados para outros piquetes, com perda de peso, stress e desgaste. Isso sem contar os animais que foram abatidos ou furtados.” Ele conta que, por causa dos

ataques, o plantel de corte foi sendo reduzido e a produção de leite caiu de 350 litros para 70 litros diários.

A situação se agravou, segundo ele, quando os sem-terra passaram a visar sua pessoa. Em dezembro, a fazenda foi invadida por um grupo armado e encapuzado. Os funcionários foram feitos reféns e a casa-sede, protegida por alambrados e cães, recebeu mais de 200 tiros de escopetas calibre 12, espingardas e carabinas. “Fiquei deitado no chão quase quatro horas, vendo a minha sala pegar fogo depois que eles jogaram coquetéis molotov.” Uma casa de empregados e um barracão com tratores e máquinas foram incendiados. Ninguém foi preso. “Foi aí que decidi erguer a barricada.”

Assustados, os empregados pediram as contas. Em abril, a casa voltou a ser alvejada por dezenas de tiros, de cinco ou seis pessoas postadas nos fundos, num local não protegido pela barricada. “Eu estava na cozinha e os tiros vieram na minha direção.” A geladeira sofreu quatro perfurações. Ele pôs sacos de areia no resto da casa e blindou as paredes do quarto.

“Sempre procurei a polícia, dei todas as pistas, mas ninguém nunca foi preso”, reclama. Coelho Júnior pensou em cobrar os prejuízos do Estado, mas desistiu. “Vou ter mais custos e a chance é grande de ganhar e não levar.”

**AÇÃO**

A fazenda, de 1.500 hectares, é objeto de ação discriminatória movida pelo Estado sob a alegação de que seriam terras devolutas. Ainda não há sentença, mas desde o início do processo, integrantes do Mast e do Movimento dos Sem-Terra (MST) passaram a assediá-la. Coelho Júnior conta que seu avô a comprou há mais de 60 anos. “Está toda documentada.”

Os principais líderes do Mast, entre eles o presidente Lino de Macedo, estão presos na cadeia de Presidente Venceslau, acusados de formação de quadrilha e porte ilegal de armas por causa da invasão de outra propriedade. Coelho acha que, da prisão, eles continuam comandando os liderados. A nova líder do Mast, Marisa Barth Silva, nega que os ataques tenham partido do movimento.

O pai de Coelho, que já havia tirado a família da propriedade por causa dos ataques, não pretende se expor. Ele está arrendando a fazenda.

Outro assunto a que me referio, Sr. Presidente, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Presidente é vaiado e chamado de traidor por estudantes em Maceió

Palanque de Lula também foi alvo de ovos e tomates atirados por grupo que protestou durante todo seu discurso

## PRESIDÊNCIA

**Cida Fontes**

Enviada especial  
MACEIÓ

Vaias, protestos e gritos de “traidor”, partidos de um grupo de cerca de 30 estudantes, marcaram a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em Maceió e tumultuaram seu discurso em comemoração dos 115 anos da Proclamação da República. Os estudantes jogaram ovos e tomates no palanque, mas nenhuma autoridade foi atingida, pois a distância era grande. Além do mal-estar, houve faixas de protestos e palavras de ordem contra a reforma universitária.

“Como eu gritei a vida inteira em todos os palcos do mundo, nunca vou achar ruim que as pessoas gritem”, disse Lula, ao responder às manifestações. “Mas, muitas vezes, as pessoas gritam sem saber por que estão gritando.” Debaixo de um sol escaldante, de 35 graus, o presidente passou em revista as tropas, depositou flores no busto do marechal Deodoro da Fonseca e lançou a pedra fundamental para a construção de um memorial à República no local, cujo projeto está orçado em R\$ 1,9 milhão e que Lula prometeu inaugurar no próximo ano.

## OLIGARQUIAS

Diante de mais gritos de traidor, Lula fez uma pausa no discurso e, virando para os estudantes, prosseguiu: “Se estes meninos

que estão gritando aí fossem representantes da oligarquia de Alagoas, eles poderiam me chamar de qualquer coisa. Se fossem trabalhadores, iriam reconhecer que nunca na história do Brasil os trabalhadores chegaram a tão alto patamar de participação política e nunca participaram tanto das decisões.”

Lula ressaltou também o fato de o País ter avançado na democracia. “Avançou tanto que até os nossos companheiros conquistaram o direito de vir protestar”, enfatizou, interrompendo mais uma vez suas palavras por conta dos tumultos. Para o presidente, as manifestações têm significado “extraordinário” e demonstram que “a democracia do Brasil veio para ficar”.

A seu lado, o governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, não escondia o constrangimento e olhava incomodado para os estudantes do outro lado do palanque. Isolados por 25 policiais, que não impediram o protesto, os estudantes da Universidade Federal de Alagoas não deram trégua. Agitavam bandeiras e faixas com dizeres “Não à reforma privatista” e “Parem a reforma ou paramos o Brasil”.

Os estudantes conseguiram também abafar a manifestação que trabalhadores rurais ensaiaram para a cerimônia. Eles queriam entregar uma carta ao presidente pedindo reforma agrária, mas não conseguiram. “Não condeno o presidente Lula, pois ele começou seu governo há pouco. Mas queremos mais atenção para a reforma

agrária, que está devagar”, disse o coordenador do MTL, Manoel Sebastião Oliveira, liderando um grupo de 60 trabalhadores que saíram de Novo Lino, no interior de Alagoas.

## DÍVIDAS

A visita de Lula foi marcada também por pressões políticas: Lessa não perdeu oportunidade de ter com ele uma conversa reservada para entregar um dossiê sobre a situação do Estado e pedir a renegociação da dívida. Ele tem endossado o coro dos governadores descontentes, já que o Estado estaria pagando mais à União pelo serviço da dívida do que recebendo com os repasses constitucionais.

Desde que tomou posse foi também a primeira cerimônia militar de que o vice-presidente José Alencar participou na condição de ministro da Defesa. Estava presente também o comandante do Exército, general Francisco Albuquerque.

Enquanto aguardava a chegada do presidente Lula ao palanque, o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, teve conversa amistosa com o líder do PMDB, senador Renan Calheiros (AL). Dirceu é aliado do senador José Sarney na briga pela presidência do Senado e não tem simpatia pela candidatura do líder do PMDB ao posto. O diálogo entre Renan e o ministro, aparentemente descontraído, só foi interrompido com a chegada do ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, e do general Albuquerque. ●

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, por unanimidade, o Decreto Legislativo nº 1.125 de 2004, de minha autoria, razão pela qual cumprimento o Senador Edison Lobão, Presidente dessa Comissão; o Senador José Jorge, Relator; e os demais membros por tê-lo colocado em votação e o aprovado, em defesa dos sindicatos de todo o Brasil.

A revogação da Portaria 160/2004, do Ministério do Trabalho, contempla todas as Centrais Sindicais e todas as Confederações de Trabalhadores.

Esclarecendo as dúvidas quanto à suposta oposição da Central Única dos Trabalhadores, insiro em meu pronunciamento nota da CUT que explica inclusive o porquê de sua posição contrária a essa portaria.

Por outro lado, quero ainda afirmar a minha concordância com os sindicalistas presentes, hoje, aqui no Senado Federal, pleiteando a aprovação também de um projeto de lei que assegure que a contribuição

dos trabalhadores não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar a 1,5% de seu salário anual no primeiro ano e 1% no segundo.

A celeridade na votação do Projeto de Decreto Legislativo 1125, de 2004, que seguirá para a Câmara dos Deputados, muito contribuirá para demonstrarmos aos trabalhadores o compromisso do Congresso Nacional com as entidades sindicais.

Confio, portanto, nesse entendimento e na sua imediata aprovação naquela Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**CENTRAL ÚNICA  
DOS TRABALHADORES**

Brasil, Terça-feira, 16 de novembro de 2004

**Ponto de Vista**

**Portarias 160 e 180 do Ministério do Trabalho** Por Autor

Em 13 de abril de 2004 o MTE publicou a portaria de nº 160, dispondo sobre o desconto em folha de pagamento de salário das contribuições instituídas pelos sindicatos. Tal portaria, segundo o MTE teria como finalidade "orientar" sindicatos e empregadores quanto às formas de desconto das Contribuições Confederativa e Assistencial, além de atender as ações do Ministério Público que estavam ocorrendo em várias regiões do País, em virtude de muitos sindicatos estarem cobrando taxas exorbitantes.

De imediato, a CUT se posicionou contra a Portaria 160.

Entendemos que ao invés de tratar apenas da fiscalização de eventuais abusos cometidos por alguns sindicatos, o MTE acabou por estabelecer uma confusão entre Contribuição Confederativa e Contribuição Assistencial ou Negocial, partindo de precedentes e enunciados que ainda estão sendo discutidos judicialmente. Além disso, a CUT foi clara ao defender que esse assunto deveria ser tratado no âmbito do FNT – Fórum Nacional do Trabalho, onde a proposta de consenso entre todas as Centrais Sindicais resolveria de uma vez por todas essas pendências jurídicas quanto ao financiamento do movimento sindical, estabelecendo que a partir da Reforma Sindical são os próprios trabalhadores que irão decidir sobre o financiamento das Entidades Sindicais, acabando com a contribuição sindical compulsória e implementando a Contribuição Negocial, a ser aprovada em assembléia dos trabalhadores.

Com essa posição, a CUT junto com as demais Centrais Sindicais realizou reunião no Ministério do Trabalho no dia 22 de abril, o que resultou numa nova portaria, a de nº 180 publicada em 03 de maio, onde as Centrais assumiram o compromisso de orientar seus sindicatos para que os valores cobrados tivessem como referência às discussões ocorridas no FNT. Assim vários artigos da 160 estavam suspensos até 31 de maio de 2005.

Mas logo após, em 12 de maio, foi instaurado pelo Ministério Público um inquérito civil público na Procuradoria da República no Distrito Federal, entendendo haver ilegalidade no acordo e solicitando liminar para suspender os efeitos da Portaria 180. Essa liminar foi concedida no dia 22 de setembro. Voltou a valer portanto a Portaria 160.

Para não permitir que parte significativa do movimento sindical combativo fosse penalizado, iniciamos nossa ação em duas frentes. A primeira imediata é a jurídica. Ocorre que a ação do Ministério Público é contra a UNIÃO. Portanto, quem está respondendo é a UNIÃO, solicitando a cassação da liminar. Esta ação jurídica está em curso e ainda outras ações também estão sendo ingressadas no sentido de fazer valer a 180, ou simplesmente derrubar a 160.

A outra frente de atuação é a pressão política. A CUT e as demais Centrais se reuniram novamente com o Ministério do Trabalho no dia 29 de setembro para cobrar do Ministro a revogação da Portaria 160. Reafirmamos que mesmo entendendo que a simples revogação não resolveria os problemas apontados pelo Ministério Público em algumas entidades sindicais, o acordo que originou a portaria 180 deveria ser mantido.

E neste dia 03 de novembro a CUT, através de seu presidente Luiz Marinho, reuniu-se com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, Ministro Vantuil Abdala, onde se reforçou o entendimento que abusos devem ser combatidos, mas que não deve haver generalizações, que as Entidades Sindicais combativas e comprometidas com a defesa dos interesses da classe trabalhadora não podem ser penalizadas. O passo agora é reforçar nossas discussões junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Artur Henrique da Silva Santos  
Secretário Nacional de Organização da CUT

Publicada em 04/11/2004 Matéria da seção **Ponto de Vista**

#### **Outras matérias:**

**próxima > Trabalho aos domingos: nem emprego, nem vendas** Por

Lucilene Binsfeld Noro, pr...

**anterior < Qualificação e Educação Profissional no Brasil** Por

José Celestino Lourenço – S

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o chamado setor de agronegócios tem brindado o Brasil com resultados verdadeiramente impressionantes: recordes de produção, ganhos crescentes de produtividade, emprego de tecnologias de ponta em larga escala e exportações que têm garantido ao País os superávits primários de que tanto precisa para honrar seus compromissos internacionais. Trata-se de uma história de sucesso que deveria ser estendida a todos os setores da economia nacional.

A agricultura brasileira, no entanto, ainda precisa expandir-se e evoluir exatamente no seu vetor mais característico: a agricultura familiar. Segundo algumas estimativas, ela representa cerca de 4,1 milhões de estabelecimentos rurais no Brasil, ou seja, o equivalente a 84% de todos os produtores. Para este segmento, que deveria ser prioritário, a situação ainda é bastante diversa da do próspero setor de agronegócio. O agricultor familiar, em comparação com o grande produtor rural, carece de toda sorte de atenções: auxílio técnico, organização e, principalmente, acesso ao crédito: apesar de contribuir com 40% da produção agrícola brasileira, recebe apenas 25% do total de financiamentos destinados ao setor.

O pequeno produtor rural assenta-se geralmente numa propriedade familiar que tem, em média, 26 hectares. Não pode, assim, competir diretamente com o grande empresário rural, que possui, na média, pro-

priedades 20 vezes maiores. Além da assistência governamental e o acesso descomplicado ao crédito, a diversificação de culturas constitui elemento decisivo para o equilíbrio econômico-financeiro do segmento.

No meu Estado, por exemplo, a reduzida superfície territorial, aliada a outros fatores históricos, geográficos e culturais, determinou a formação de uma agricultura de cunho majoritariamente familiar e bastante diversificada. Segundo dados do ICEPA (Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina), a agricultura familiar representa um universo de 180 mil famílias, ou seja, mais de 90% da população rural. Embora ocupem apenas “41% da área dos estabelecimentos agrícolas, são responsáveis por mais de 70% do valor da produção agrícola e pesqueira do Estado, destacando-se na produção de 67% do feijão, 70% do milho, 80% dos suínos e aves, 83% do leite e 91% da cebola”. Devem ser acrescentadas, ainda, outras culturas importantes, tais como: fumo, batata, mandioca, maçã e banana.

Embora o Plano Safra 2004-2005, que prevê recursos da ordem de 7 bilhões de reais, represente um avanço, o montante de recursos federais ainda é insuficiente, como já tive oportunidade de explicitar nesta mesma tribuna. Basta comparar a meta prevista do Governo Federal, isto é, beneficiar 1 milhão e 800 mil agricultores, com o universo de famílias brasileiras que tiram seu sustento da agricultura familiar. Basta lembrar, de outro lado, que cerca de 77% dos trabalhadores do

campo estão em atividades familiares. Basta lembrar, Sr. Presidente, que, no ano passado, a agricultura familiar respondeu por cerca de 57 bilhões de reais do total da produção agrícola brasileira!

Santa Catarina praticamente não tem latifúndios – e mais de um especialista já alertou para a congruência deste dado com os níveis de desenvolvimento social e econômico que o Estado ostenta. Com efeito, Santa Catarina possui o 7º PIB do País, é o 5º Estado em volume de exportações, está entre os seis principais produtores de alimentos e apresenta alguns dos maiores índices de produtividade por área, graças ao trabalho sério e inovador do agricultor catarinense, ao emprego de tecnologias de ponta e, sobretudo, ao caráter familiar de mais de 90% das unidades agrícolas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores, a agricultura familiar constitui segmento pujante da economia nacional. Ela representa significativo papel social ao fornecer a maior parte dos alimentos que o brasileiro tem à mesa. Além disso, contribui para a fixação do homem à terra, para a melhoria de sua condição de vida, e ainda para o desenvolvimento regional. A agricultura familiar merece, pois, Sr. Presidente, dispor da mesma prioridade que é conferida ao agronegócio brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a região amazônica, por sua situação de isolamento em relação ao restante do País e por seu potencial de riquezas naturais e minerais, deve concentrar as preocupações nacionais de defesa da soberania sobre o território brasileiro. A população rarefeita e pobre, a densidade da mata, a vastidão de sua área e a extensão das fronteiras com os países vizinhos são fatores que reduzem a presença e a viabilidade das instituições básicas do Estado e da Nação e, com isso, dificultam o exercício efetivo dessa soberania.

E quando consideramos, além do interesse internacional pelas riquezas potenciais da área, a instabilidade político-institucional dos países fronteiriços, com sangrentas guerrilhas a minar, já por vários decênios, a autoridade central de Colômbia e Peru, e um deserto político crônico a bloquear o desenvolvimento da Venezuela, para citar alguns exemplos, faz-se evidente a fragilidade de nossa capacidade de defesa da região, sobretudo com nossos poucos recursos, diante de tantos desafios.

Por tudo isso, as Forças Armadas brasileiras, na Amazônia, vêm-se diante de uma tarefa primordial para o exercício de sua função constitucional de de-

fender a integridade do território nacional. Tarefa que elas executam com denodo e espírito patriótico, apesar de seu aparelhamento deficiente e desatualizado, da falta crônica de verbas e de seu pequeno efetivo. Cada uma das Forças, dentro de suas atribuições e deveres específicos, tem desempenhado seu papel, na medida de suas possibilidades, como qualquer morador das áreas de fronteira na Amazônia é capaz de atestar.

É por reconhecer esse esforço das Forças Armadas que eu gostaria, neste pronunciamento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de falar especialmente das ações da Marinha do Brasil no sentido da ampliação de sua presença na região e do reforço da defesa nacional na fronteira Norte. Para isso, apresento um resumo das ações empreendidas por nossa Força Naval na Amazônia.

De acordo com a Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha do Brasil, essas ações estão divididas em quatro grupos: primeiro, as ações já executadas, com recursos da própria Força; segundo, as ações executadas em 2003 com recursos dos programas Calha Norte e de Proteção da Amazônia; terceiro, as ações previstas no Programa de Reaparelhamento da Marinha; quarto, as ações previstas que se encontram à espera de recursos financeiros do programa Calha Norte; finalmente, quinto, as ações cujo cronograma está atrasado por indisponibilidade de recursos.

Entre as ações executadas com emprego de recursos próprios da Marinha do Brasil, destacam-se: primeiro, a intensificação das operações de patrulha fluvial e de inspeção naval nas áreas fronteiriças e nos rios da bacia amazônica, com a utilização dos navios da Flotilha do Amazonas e do Batalhão de Operações Ribeirinhas; segundo, a instalação, junto à Capitania Fluvial de Tabatinga, de um pelotão de fuzileiros navais, com efetivo de 45 homens, para efeito de presença e participação em exercícios e operações de guarda de fronteira; e terceiro, a assinatura, em março deste ano, de um convênio com o Estado do Pará para a cessão de uso do catamarã-Pará e para a absorção das carreiras e do dique flutuante da Empresa de Navegação da Amazônia (Enasa).

Entre as ações executadas em 2003 com recursos do Programa Calha Norte (PCN), destacam-se o apoio aéreo na região do programa, as ações cívico-sociais de apoio às comunidades da área, a manutenção de embarcações das capitâncias e delegacias, a construção de uma lancha de ação rápida e a transferência da sede do Comando Naval da Amazônia Ocidental, do prédio que ocupava, situado no terreno do Grupamento de Fuzileiros Navais de Manaus, para a ilha de São Vicente, no rio Negro, diante do centro da cidade

de Manaus, com a instalação de cercadura nos limites da ilha e de um sistema de vigilância eletrônica.

Toda essa obra, cabe salientar, foi executada em conformidade com as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vez que envolveu a restauração de prédio de valor histórico, e também com as normas de impacto ambiental.

Entre as ações previstas no Programa de Reaparelhamento da Marinha, que está em tramitação na Casa Civil da Presidência da República, figuram a modernização dos dois navios-patrolha fluviais da classe Pedro Teixeira e dos três navios-patrolha fluviais da classe Roraima, prevista para o período 2004-2008.

Está prevista, também, a construção, por estaleiros nacionais, de três navios de assistência hospitalar, três navios-patrolha fluviais, um navio de desembarque fluvial e um navio de apoio logístico fluvial. Essas encomendas estão programadas para o período de 2004 a 2018.

Entre as ações que dependem do repasse de novos recursos do programa Calha Norte, destacam-se a recuperação do parque industrial da base naval de Val de Cans, nas cercanias de Belém do Pará, a construção do prédio do Departamento Industrial e da oficina de mecânica pesada, a remotorização dos navios-patrolha fluviais da classe s, a construção de um prédio, na cidade de Tabatinga – localizada nas proximidades da estratégica fronteira tríplice entre Brasil, Peru e Colômbia –, para abrigar os praças da Capitania Fluvial daquela cidade, a construção do auditório e do núcleo do Serviço de Assistência Integrada ao Pessoal da Marinha, na ilha de São Vicente, sede do CNAO, a manutenção das embarcações das capitâncias e delegacias da área do programa, a aquisição de equipagens de proteção para as lanchas e, finalmente, a ampliação do cais flutuante da Estação Naval do Rio Negro.

Cabe citar ainda que, apesar de sua importância para a garantia da defesa da Amazônia, a implantação do Batalhão de Operações Ribeirinhas teve de ser postergada para 2007, por falta de recursos para a movimentação de pessoal, para a construção de residências e para a aquisição de armamento e munição.

Essas ações, entre aquelas realizadas e aquelas apenas programadas, demonstram o empenho da Marinha do Brasil na ampliação e efetivação da defesa da soberania brasileira sobre a região amazônica. A distância entre a Amazônia Ocidental e o centro do País, que a desinformação e a má vontade dos meios de comunicação só fazem aumentar, mantém a maioria dos brasileiros na ignorância dos problemas dos compatriotas que vivem nas fronteiras do Norte e das ações das Forças Armadas na garantia de nossa soberania

sobre esse imenso território, objeto da ganância das grandes potências mundiais.

A Nação brasileira precisa saber o que acontece lá pela nossa região, de modo que apóie a destinação de recursos para a sua defesa. E é obrigação dos membros deste Congresso Nacional estar conscientes da necessidade permanente e da urgência dessas ações de afirmação de nossa soberania sobre a região. Porque estão comprometidas com isso, as Forças Armadas são merecedoras de nosso reconhecimento e suporte.

Muito obrigado.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago hoje a este Plenário alguns dados e análises sobre as conseqüências do excesso de carga tributária que, todos sabemos, oprime nossa economia.

No entanto, logo de início, preciso deixar claro que essa é uma situação que não teve seu início nos últimos dois anos. É, antes, fruto da sanha arrecadatória de sucessivos governos.

Em 1988, a carga tributária representava cerca de 22% do Produto Interno Bruto. Passou para 28% em 1997, para 36% em 2002 e hoje está em torno de 40%, o que significa uma apropriação de cerca de 212 bilhões de reais da renda dos brasileiros.

Sob o ponto de vista do indivíduo, vemos um cidadão sobrecarregado de impostos, trabalhando em média, pasmem as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, cerca de quatro meses e dezoito dias do ano apenas para pagar tributos.

Quando compra um carro 1.0, o cidadão está pagando 44% do seu valor em tributos. Ao encher o tanque, mais da metade do preço total, ou, para ser mais exato, 53%, são impostos. Não há quem suporte isso.

Em meados deste ano, uma das revistas de maior circulação do País divulgou que, para uma família cuja renda esteja em torno de 2.500 reais, 66,4% dessa renda está comprometida com impostos ou com serviços que deveriam ser oferecidos pelo governo, mas não são. A mesma reportagem indicou que famílias com rendas nas faixas de 5 mil, 7 mil e 500 ou 10 mil reais apresentaram semelhante comprometimento de seus recursos.

Sr. Presidente, um levantamento realizado em maio passado pelo IBGE constatou que, nos últimos 30 anos, o brasileiro ficou mais pobre, endividou-se e reduziu sua capacidade de compra. Isso se deveu, em grande parte, ao aumento dos impostos indiretos, aqueles que mais impactam os consumidores menos abonados. Essa carga tributária indireta passou, en-

tre 1970 e 2004, de 7,5% do PIB para 15%. Simplesmente dobrou!

O aumento dos impostos indiretos é, dessa forma, extremamente perverso, visto que penaliza com maior intensidade justamente a camada da população que menos recursos tem. Na verdade, trata-se da maioria da população brasileira.

As conseqüências não são nenhuma surpresa. O cidadão, vergado pelo excesso de tributos, numa economia sufocada e que não lhe oferece emprego, vai em busca de alguma saída.

Estimativas realizadas por consulados e embaixadas do Brasil mostram que mais de 100 mil brasileiros estão deixando o País anualmente, em decorrência do desemprego, da violência urbana e das perspectivas econômicas desfavoráveis.

Esse é um dado alarmante, pois nos mostra pessoas que preferem se submeter à desconfortável posição de estrangeiros, muitas vezes trabalhando na clandestinidade, no subemprego, sob exploração e chantagem, optando por deixarem o abrigo de sua terra natal.

Quero ressaltar que não estamos perdendo indivíduos sem qualificação. O cidadão analfabeto, ou sob a sina do analfabetismo funcional, não tem instrução suficiente para emigrar. Claro que o cidadão altamente qualificado ainda consegue manter-se empregado e é menos vulnerável às instabilidades econômicas. Mas existe uma camada intermediária, composta por indivíduos criativos, inteligentes, com nível médio de educação e, sobretudo, ousados, que dariam ótimos empresários no Brasil, mas que, por se verem atados por uma legislação intrincada e pelo excesso de tributação, preferem deixar o País. Assim, estamos perdendo muitas de nossas melhores cabeças.

Sob o ponto de vista das empresas, não resta dúvida de que a carga tributária agigantada é absolutamente mortífera.

Além das alíquotas elevadas, o excesso de burocracia é outro fator determinante para o impedimento da abertura e, principalmente, da legalização das empresas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os impostos, além de excessivamente altos, são complicados. Convivemos, no Brasil, com nada menos do que 61 tributos diferentes, entre impostos, taxas e contribuições, cobrados pelas três esferas de governo.

O brasileiro criativo que ousa aventurar-se a fazer parte dos micro-empresendedores depara-se com uma exagerada quantidade de leis, regulamentos e normas. Por isso, entre os que sonham em ter um negócio próprio, apenas uma pequena parcela efetivamente chega a abri-lo. Entre os que o abrem, uma

parcela ainda menor consegue transpor a barreira da legislação e entrar para a legalidade. Não é de estranhar que muitos optem pela informalidade, onde não há segurança, mas também não há excessiva legislação e pesada tributação.

As empresas que optam pela legalidade têm de utilizar toda a sua capacidade instalada a fim de satisfazer a voracidade da burocracia e da elevada carga tributária.

Já abordei a questão sob o ponto de vista do indivíduo e da empresa. Por fim, sob a ótica da economia nacional, só podemos concluir que não há nada mais nefasto do que essa carga excessiva de impostos.

O excesso de impostos sufoca a economia. É um processo autofágico. Com tristeza constato que essa informação já não é mais nenhuma novidade. No entanto, estamos sendo lentos em tomar medidas para reverter esse quadro.

Alguns dos efeitos perversos da excessiva tributação são o aumento do desemprego, do custo Brasil e, talvez a pior conseqüência, da sonegação.

Quando se fala na carga tributária brasileira, há, ainda, um aspecto que não pode ser relegado: a excessiva centralização dos recursos arrecadados na União.

O constituinte de 88 quis tornar descentralizado o pacto federativo brasileiro. Por isso, abriu portas para uma legislação infraconstitucional que transferisse direitos e deveres a Estados e Municípios, sobretudo nos temas que mais de perto atingiam as populações interessadas, problemas cuja resolução eram, na velha ordem, de responsabilidade quase exclusiva da União.

Assim, logo após a promulgação da Constituição, as receitas compartilhadas representavam 76% do total da arrecadação administrada pela Receita Federal. Infelizmente, com o passar dos anos, ocorreu uma regressão ao modelo centralizador. Atualmente, a União retém nada menos do que 67,2% do total arrecadado, restando aos Municípios apenas 6,4% dos recursos.

O enfraquecimento da federação pelo não compartilhamento de receitas expressivas da União com Estados e Municípios, redução das transferências e aumento de alíquotas das contribuições não compartilhadas, que resultam em elevada carga tributária, é resultado de governos anteriores, de responsabilidade conjunta dos poderes Executivo e Legislativo.

Os exemplos mais significativos de impostos criados após a Constituição de 1988 que contribuíram para o aumento da receita da União foram a CPMF, CSLL e Cofins, esta última, sucedânea da Contribuição para o Fundo de Investimento Social (Finsocial). Essas contribuições não são repartidas com os demais entes da

Federação, como ocorre com o Imposto de Renda e o IPI. Com isso, a parcela concentrada na União passou a ser cada vez maior.

Foi um lastimável retrocesso, que resultou de um brutal incremento nas receitas não-compartilhadas, num processo insuspeitado, mas ruinoso.

Sr. Presidente, a situação é urgente. Esta Casa tem o dever de buscar, por todos os meios que estiverem dentro de sua competência, reduzir, simplificar e desconcentrar a tributação brasileira, sob pena de vermos o País sufocar-se pelo excesso de burocracia e impostos.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje às 18 horas e 45 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROPOSTA DE EMENDA

À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159,

163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

### 2 a 16

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 1)

### 17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Sibá Machado.

(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)

**18****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**19****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

**20****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

**21****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**22****REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências*.

**23****SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), *modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias*.

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

**24****SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências*.

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

25

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que *estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.*

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)*

**Ata da 161ª Sessão Deliberativa Extraordinária,  
em 17 de Novembro de 2004**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney*

**ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra

– Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que ficou clara a vontade, a disposição desta Casa em votar este projeto.

Julgo que V. Exª agiu com muita competência e que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator e os Líderes fizeram o máximo no trabalho. Entretanto, com toda a sinceridade, Sr. Presidente, não concordo com a decisão de discutirmos a matéria em segundo turno, após um prazo de cinco minutos, violentando a Constituição por um acordo de Líderes. De repente, sem mais nem menos, os Líderes se reuniram e decidiram: “Hoje, realizaremos a discussão em segundo turno!”

Nada impede que votemos outra matéria, na terça ou na quarta-feira da semana que vem! Nada impede que levemos adiante a normalidade, Sr. Presidente. No entanto, votarmos uma matéria como a reforma do Judiciário, que está há um tempo enorme aguardando deliberação, de repente, porque os Líderes resolveram, não sei por que, realizar o segundo turno hoje, entre uma sessão e outra, com uma interrupção de cinco minutos, considero uma violência ao Regimento. Os Líderes estão dando uma demonstração de que são líderes, têm competência, mandam, e de que vamos no cabresto, mas isso não fica bem nem para esta Casa nem para o código que vamos votar, Sr. Presidente.

Apelo a V. Exª para que, se possível, não realizemos esta sessão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Senador Pedro Simon, a Mesa apenas está cumprindo uma deliberação do Plenário. No requerimento anterior, se assim o desejasse, V. Exª poderia ter suscitado essa questão. Estou apenas cumprindo a deliberação do Plenário, ressaltando que o requerimento foi assinado pela unanimidade dos Líderes da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 240, de 2004-CCJ, que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*.

Pareceres sob nºs 1.447 e 1.448, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Primeira sessão de discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência convoca uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 18 horas e 50 minutos, para a segunda sessão de discussão em segundo turno.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Informo que a votação ocorrerá na terceira sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com as*

*Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

**2 a 16**

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 1)

**17**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Sibá Machado.

(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)

**18**

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**19**

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

**20**

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

**21**

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**22**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências*.

**23**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), *modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias*.

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

**24**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.*

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

**25**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que *estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.*

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)*

**Ata da 162ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 17 de Novembro de 2004**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney*

**ÀS 18 HORAS E 49 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Du-

ciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papa-léo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 240, de 2004–CCJ, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Pareceres sob nºs 1.447 e 1.448, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão, em segundo turno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas repito o que disse anteriormente. Como sei que não resolve, peço que conste na Ata minha posição contrária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Na Ata constará a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – E a minha também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – E também a da Senadora Heloísa Helena.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concluídos os objetivos da presente sessão, a Presidência vai encerrá-la. Mas antes convoco outra para as 18 horas e 55 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 21,  
de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92,  
de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ,

que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

### 2 a 16

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 1)

### 17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003  
(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal

Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Sibá Machado.

(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)

### 18

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

### 19

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

### 20

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

### 21

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

### 22

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências*.

### 23

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), *modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias*.

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

### 24

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São*

*Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.*

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

## 25

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que *estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.*

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas 41 minutos.)*

### Ata da 163ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 17 de Novembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney*

**ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassu-

na – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

Discussão, em segundo turno, e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 240, DE 2004–CCJ, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Pareceres sob nºs 1.447 e 1.448, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador José Jorge, oferecendo redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Terceira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão, em segundo turno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, formulo o meu protesto com relação à decisão dos Líderes. Os argumentos são os mesmos e a resposta de V. Exª também.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos proceder à votação.

Em votação, em segundo turno.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desta vez solicito o voto “sim”, porque temos que aprovar a emenda constitucional na sua integridade.

Aproveito para agradecer a ajuda que tive, durante o tempo em que exerci a Relatoria, de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa; do Senador Edison Lobão, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça; dos Líderes dos Partidos de Oposição – Senador José Agripino, Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Péres –; do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante; dos Líderes dos Partidos que apóiam o Governo, como a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Fernando Bezerra. Agradeço, enfim, a todos que colaboraram para que este trabalho chegasse ao seu final.

Agradeço também aos assessores, principalmente ao Dr. Raimundo Carreiro, aos funcionários da Mesa, à Sr<sup>a</sup> Dalide Corrêa, assessora da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois todos foram muito importantes na realização deste trabalho, e à mídia que acompanhou de perto toda a votação.

Agradeço particularmente a cada Senador que votou “sim” ou que votou “não”, que discutiu e apresentou suas idéias.

Agradeço também a todas as entidades representativas dos diversos segmentos do Poder Judiciário, que foram mais do que presentes durante a discussão. A maioria das entidades falou comigo pelo menos umas dez vezes.

Agradeço ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal; ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala. Enfim, agradeço a todos aqueles que estão diretamente ligados ao Poder Judiciário.

Chegamos ao final. Se não conseguimos o ideal, fizemos o possível. Encerramos uma etapa de trabalho que durou 13 anos de uma maneira simples.

Vamos passar à votação em segundo turno. Apelo a todos os Senadores que estão em casa, ou em seus gabinetes, ou no aeroporto para que venham votar. Teremos que obter 49 votos favoráveis.

Muito obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que passemos à votação. Em seguida, cada um poderá usar a palavra para manifestar sua opinião.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, poderíamos encaminhar enquanto votamos?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Teremos duas votações. Em primeiro lugar, vamos votar o texto da emenda a ser promulgada. Depois, votaremos o texto da emenda que será remetida à Câmara dos Deputados. Ao final, concederei a palavra a todos os Srs. Senadores.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Será tudo “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Como se trata do texto da emenda, para encaminhar a votação, quem quiser aprovar terá que votar “sim”. O quórum é qualificado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem orientar suas Bancadas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Bancada do PT e do Bloco de Apoio ao Governo votam “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, trago o reconhecimento ao trabalho honesto, intelectualmente aplicado do Senador José Jorge e, sem dúvida, ao auxílio precioso de todos os Líderes e Senadores com assento nesta Casa.

É claro que se trata de uma reforma que vai ser testada, analisada e cujo objetivo fundamental é prestar melhores serviços ao povo e dar as condições para que o Judiciário agilize a prestação da justiça à sociedade brasileira. Foi nesse sentido que o PSDB votou, discrepando muito pouco do Relator Senador José Jorge, na maioria das vezes acompanhando o seu voto, seguro de que trabalhava para inclusive obter os efeitos econômicos relevantes no intuito de sustentar o crescimento econômico do País.

O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento mais uma vez o Senador José Jorge pelo trabalho amplo, competente e pela maneira como S. Ex<sup>a</sup> negociou, ponto a ponto, essa reforma fundamental para o País.

Queria me penitenciar publicamente, porque eu tinha um compromisso que lamentavelmente não pude honrar, por ter coincido com a reunião na Liderança do PMDB: o de tratar desse ponto da autonomia financeira dos procuradores estaduais e do Distrito Federal. Essa causa, mais do nunca, é justa e não confere independência. Comprometo-me publicamente – peço a paciência da Casa para dizê-lo – a apresentar uma emenda constitucional exatamente objetivando essa autonomia financeira.

A recomendação que faço aos companheiros do PMDB é pelo voto favorável, no segundo turno, à reforma do Judiciário, na linha sugerida pelo Relator, o Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores que se encontram na Casa para comparecerem ao plenário. Estamos chegando à fase final da votação da reforma do Judiciário, matéria tão importante para o País.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, utilizo este espaço de encaminhamento para saudar V. Ex<sup>a</sup> neste momento histórico do Senado Federal, em que se aprova uma reforma com profundidade e abrangência e com espírito público suprapartidário. Só assim conseguiríamos chegar aonde chegamos, depois de treze anos de tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Saúdo também o Senador Edison Lobão, que teve papel destacado nesta reforma, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como mediador e agregador desse processo.

Saúdo os Líderes, a minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, guerreira nesta reforma; o Líder Renan Calheiros; todos os Líderes dos Partidos da base que participaram: o Senador João Capiberibe, pelo PSB; o Senador Marcelo Crivella, que participou de momentos importantes; o Senador Fernando Bezerra; os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Enfim, saúdo as Lideranças todas e, em nome delas, as Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores.

Lembro que haverá em seguida mais uma votação, para que concluamos o processo, que não se encerra agora.

Sr. Presidente, o Senador José Jorge conseguiu, na condição de relator aberto ao diálogo e à discussão, construir esse processo coletivo extremamente importante ao Senado.

Elogio o Poder Judiciário, na figura do Ministro Nelson Jobim, que teve papel destacado na construção desse acordo, no aprofundamento do mérito e na elaboração desta reforma, desde o início do processo.

Destaco ainda a participação do Ministro Márcio Thomaz Bastos; do seu Secretário de Reforma do Judiciário, Sérgio Renault, e Pedro Abramovay, seu assessor. O Ministro dedicou-se muito para que chegassemos a este ponto.

Nem tudo foi contemplado, mas, com o tempo, poderemos repensar alguns aspectos. É uma reforma corajosa.

Teremos o controle externo imediatamente após a promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para concluir, a fim de que possamos proceder a outra votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concluindo, aprovamos mudanças fundamentais, como a súmula vinculante, e uma reestruturação para acelerar o processo decisório na Justiça, a fim de haver mais inclusão social, mais transparência, procedimentos mais uniformes. Enfim, é uma reforma corajosa e profunda. O aspecto fundamental será imediatamente promulgado, e apenas uma parte menor volta à Câmara dos Deputados.

Finalmente, agradeço a cada Senador. Somente esse espírito público, esse sentido de congraçamento, de serenidade e de tolerância permitiu que esta Casa, por ampla maioria, quase um consenso nacional, aprovasse uma reforma tão aguardada, importante e decisiva para a economia, o cidadão, a cidadania e a democracia.

Parabéns ao Senado Federal pela noite de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> votará na próxima.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 29/2000 (2º TURNO) TEXTO A PROMULGAR**

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO

Num.Sessão: 4  
Data Sessão: 17/11/2004

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 18:55:00

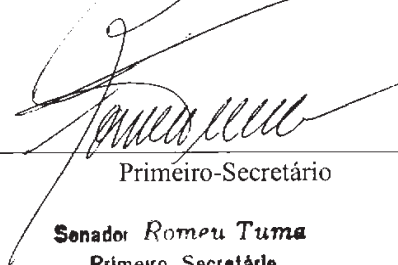
Abertura: 17/11/2004 18:58:19  
Encerramento: 17/11/2004 19:04:35

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | SIM  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | SIM  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | SIM  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | SIM  |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | SIM  |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | SIM  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | SIM  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | NÃO  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | SIM  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO  |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM  |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | SIM  |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | SIM  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM  |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | SIM  |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM  |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM  |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | SIM  |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | SIM  |
| PL        | RJ | MARCELO CRIVELLA         | SIM  |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | SIM  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | SIM  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | SIM  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | SIM  |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | SIM  |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | SIM  |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | SIM  |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | SIM  |
| PFL       | BA | RÓDOLPHO TOURINHO        | SIM  |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | SIM  |
| PFL       | SP | ROMEU TUMA               | SIM  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | SIM  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM  |
| Bloco-PT  | MT | SÉRY S LHESSARENKO       | SIM  |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO             | SIM  |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | SIM  |
| PSDB      | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO    | SIM  |
| Bloco-PT  | AC | TIÃO VIANA               | SIM  |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---------|----|-----------------|------|
| PMDB    | RO | VALDIR RAUPP    | SIM  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56  
Votos NÃO : 02  
Votos ABST. : 00  
**Total : 58**



Primeiro-Secretário

**Senador Romeu Tuma**  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 56 Senadores; e NÃO 02.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

A emenda foi aprovada. (Palmas.)

A Mesa, oportunamente, convocará sessão especial para a promulgação da matéria.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de, perante V. Ex<sup>a</sup>, penitenciar-me e fazer um registro. Não gosto de votar “não”, mas hoje fui obrigado, pelas seqüentes indicações do Senador José Jorge, a encaminhar a votação. Como o vício do cachimbo põe a boca torta, indevidamente meu voto constou “não”, embora, na realidade, deveria ter sido “sim”, até para manter a coerência de toda a votação. Queria apenas fazer esse registro, para que não pare dúvida alguma sobre minhas intenções em relação a esta reforma.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem oportunidade agora de corrigir esse “cachimbo”.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto não foi registrado no painel. Solicito, portanto, que fique registrado em Ata meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata vai registrar o voto de V. Ex<sup>a</sup>, que, na próxima votação, já poderá votar.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro que considero da maior importância neste momento. Foi profícuo e fundamentado o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, que dirige esta Casa, do Relator e de todos os Líderes, que contaram com o apoio de todas as categorias.

Não poderia deixar de lembrar a atuação representativa do ex-Senador Bernardo Cabral, Relator que deu início a este trabalho. A reforma do Judiciário foi discutida em várias audiências públicas, e faço justiça ao ressaltar o nome, o trabalho e a grande marca que aquele amazonense inteligente e preparado deixou nesta Casa. Destaco, pois, a atuação do Senador Bernardo Cabral e dos Senadores Aloizio Mercadante e Renan Calheiros, principalmente sob a presidência e liderança de V. Ex<sup>a</sup>, grande estadista que é e que deixa, mais uma vez, a sua marca na aprovação da reforma do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação da emenda, cujo texto voltará à Câmara dos Deputados.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a todos aqueles, como o Senador Heráclito, que votaram comigo “não”, quando era para rejeitar os destaques, que agora é para votar “sim”, pois esta é a segunda parte da emenda. Ela foi dividida em duas partes: a que será promulgada, porque já veio no relatório da Câmara; e esta segunda parte, que contém itens novos ou mudanças realizadas pelo Senado e que voltará à Câmara para ser aprovada novamente e, então, ser promulgada.

Peço a todos que votem “sim”, para que não corramos o risco de, por um ou dois votos, não aprovar esse projeto tão importante.

Agradeço a todos aqueles que se referiram, de forma positiva, ao trabalho que realizamos juntos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabênzulo o Relator por encaminhar esta última votação da “PEC paralela” do Judiciário com tanto entusiasmo e empenho, mostrando que essa inovação regimental rendeu frutos ao nosso Congresso Nacional.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Isso não é “PEC paralela”, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na segunda-feira passada, o Senador José Jorge fez um discurso, dizendo que estava pronto para votar os destaques às emendas do Judiciário e pedindo para serem votados – o que não ocorria de imediato porque uma enxurrada de medidas provisórias obstaculizava a nossa pauta. Nós cuidamos de limpar a pauta, e os placares de hoje mostraram que o Senador José Jorge estava não só pronto, estava muito mais do que pronto, estava convencido do trabalho que havia feito, um longo trabalho, que S. Ex<sup>a</sup>, como engenheiro, realizou com paciência, competência e, acima e tudo, com a humildade de quem não se julga senhor do assunto, mas habilitado a produzir o melhor texto. E assim ele fez ao consultar os partidos políticos, o STJ, a OAB, o Supremo Tribunal Federal, as Justiças Estaduais, produzindo um texto – vejam V. Ex<sup>as</sup> – que, ao longo de 30 destaques, ninguém chegou perto de vulnerar os 49 votos que iriam mudar o texto produzido pelo Senador José Jorge.

De modo que, quando disse que estava pronto para votar, S. Ex<sup>a</sup> estava muito mais do que pronto, estava pronto e convencido de que havia produzido um texto que era, para o momento, o melhor para o País. Muito vai acontecer em matéria de aperfeiçoamento de

texto ao longo do tempo, mas o que S. Ex<sup>a</sup> conseguiu foi o possível para o momento. Mais do que o talento do Senador Bernardo Cabral conseguiu produzir em seu relatório, que foi contestado, produziu-se o impasse e não se conseguiu votar.

Diferentemente disso, com o correr do tempo, com o debate estabelecido, aproveitando o trabalho de Bernardo Cabral, amadurecido, conseguimos votar um texto do qual todos nós nos orgulhamos e que seguramente vai melhorar a vida dos brasileiros.

De modo que quero encaminhar o voto favorável a esta segunda votação, com os cumprimentos efusivos a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente da Casa; ao Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fez um belo trabalho de coordenação; e ao Senador José Jorge, o tecedor, o homem que teceu o tecido que ora é entregue à Nação: a nova reforma do Judiciário.

Com isso, o PFL diz que vota “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Posso me pronunciar antes, Sr. Presidente?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A senhora quer falar antes?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero destacar a importância do que estamos fazendo. A aprovação do texto que será imediatamente promulgado é um avanço, pois se deu após longa tramitação – completaria treze anos em março do ano que vem.

Como não tivemos correlação e acúmulo para aprovar outras questões, a ida para a Câmara dos Deputados, na continuidade do que exercitamos aqui no Senado Federal, com certeza, será um grande incentivo para que não demore – não sei se posso chamar de “paralela” essa parte que vai para a Câmara dos Deputados –, que efetivamente essa parte seja agilizada.

Da forma como a sessão começou hoje, pela manhã, também não poderia deixar de ressaltar todo o esforço e empenho aqui empreendido, para que se trouxesse calma e tranqüilidade, a fim de que o Plenário pudesse exercer aquilo que é do interesse da Nação, que é esta votação tão importante.

Todos sabemos que a reforma ainda não é a ideal, mas a possível, em termos de alteração na estrutura do Poder Judiciário, depois de quase treze anos de tramitação. Ela somente foi possível pelo empenho de todos os Líderes, do exercício da Presidência por V. Ex<sup>a</sup>, do trabalho do Relator, Senador José Jorge. Também pelo fato de, apesar do aquecimento dos ânimos no início da manhã, termos conseguido o equilíbrio da Casa para fazer uma votação tão importante, tão

significativa para o Brasil como a que estamos encerrando neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, a quem toda a Casa agradece, porque seu competente trabalho como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania permitiu que a emenda tramitasse de tal forma que pudéssemos votá-la hoje.

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos 15 anos poucas terão sido as propostas de reforma tão necessárias quanto a do Judiciário.

O País reclamava, e reclamava permanentemente, da lentidão insuportável do Poder Judiciário. Dizia-se até que os juízes eram responsáveis, ou são responsáveis, por essa lentidão. Não são; a lei é que é obsoleta. A lei está vencida na sua eficácia. Os juízes nada mais poderiam fazer do que estão fazendo. Dou um exemplo: somente nos primeiros meses deste ano, um único juiz federal no Rio de Janeiro recebeu dois milhões de processos! Em dois meses, um juiz federal recebeu, no Rio de Janeiro, dois milhões de processos!

Veio agora a reforma do Poder Judiciário feita ao longo de 13 anos. Ela patinou por 11 anos na Câmara e, em dois anos, com o trabalho inicial do Senador Bernardo Cabral, a quem rendemos a nossa homenagem, e, em seguida, do Relator José Jorge, foi possível construir um substitutivo à altura das necessidades da reforma do Poder Judiciário.

Há pouco, recebi um telefonema do Presidente do Supremo Tribunal Federal, cumprimentando o Senado da República pelo trabalho realizado. Dizia-me S. Ex<sup>a</sup> que dificilmente se conseguiria construir, no Congresso, um texto melhor do que aquele que foi concebido.

Sr. Presidente, sei quantas conversas tivemos – V. Ex<sup>a</sup>, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, e este modesto Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – para que iniciássemos este trabalho hercúleo que agora se conclui.

Quando escolhi como Relator desta matéria o Senador José Jorge, que é engenheiro e não jurista, recebi algumas manifestações críticas, mas eu sabia que seu pragmatismo, sua obstinação como homem de luta e sua competência sempre revelada em diversas outras funções seriam suficientes para garantir a perfeição da obra que estamos votando.

Devo dizer que sem a contribuição também dos Líderes Aloizio Mercadante, José Agripino, Ideli Salvatti, Renan Calheiros, Arthur Virgílio, Marcelo Crivella, Jefferson Péres, Magno Malta e Fernando Bezerra dificilmente esta reforma teria prosseguido. S. Ex<sup>as</sup> estavam na linha da obstinação tanto quanto nós: o Relator, o Presidente e V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo esta minha parte no trabalho da reforma, dizendo que estou com a consciência tranqüila de ter

podido, ao lado de tantos companheiros que lutaram tanto, realizar esta obra em benefício de todos.

O Poder Judiciário do Brasil já estava sendo questionado até no exterior. Empresários diziam não poder vir porque a Justiça do Brasil não funciona. Eles não dirão mais isso, Sr. Presidente, porque a reforma está se concluindo aqui no que diz respeito ao capítulo da Constituição da República.

### PEC Nº 29, DE 2000 (2º TURNO) TEXTO QUE VOLTA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000) (EM 2º TURNO) INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO

Num.Sessão: 4 Num.Votação: 2 Abertura: 17/11/2004 19:05:24  
Data Sessão: 17/11/2004 Hora Sessão: 18:55:00 Encerramento: 17/11/2004 19:18:25

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | SIM  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | SIM  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | SIM  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | SIM  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | SIM  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELCLÍDIO AMARAL         | SIM  |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | SIM  |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | SIM  |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | SIM  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | SIM  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | NÃO  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | SIM  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | SIM  |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBÉRIBÉ          | SIM  |
| PFL       | TO | JOÃO RIBEIRO             | SIM  |
| PFL       | MT | JONAS PINHEIRO           | SIM  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | SIM  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM  |
| PFL       | PE | JOSÉ JORGE               | SIM  |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | SIM  |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |
| PSDB      | CE | LUIZ PONTES              | SIM  |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | SIM  |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | SIM  |
| PL        | RJ | MARCELO CRIVELLA         | SIM  |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | SIM  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | SIM  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | SIM  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | SIM  |
| PMDB      | AP | PAPALÉO PAES             | SIM  |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | SIM  |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | SIM  |
| PMDB      | MS | RAMEZ TEBET              | SIM  |
| PFL       | BA | RODOLPHO TOURINHO        | SIM  |
| PMDB      | RR | ROMÉRO JUCA              | SIM  |
| PFL       | SP | ROMEÚ TUMA               | SIM  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | SIM  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | SIM  |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESSARENKO       | SIM  |
| Bloco-PT  | AC | SIBÁ MACHADO             | SIM  |

Em seguida, haveremos de votar também a alteração dos Códigos. Aí, sim, completaremos este trabalho de grande importância para a Nação brasileira.

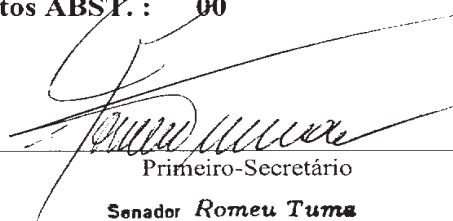
Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que encarna, neste momento, a consciência do Congresso Nacional pelo êxito, pelo triunfo, que aqui obtivemos.

Muito obrigado.

| Partido  | UF | Nome do Senador       | Voto |
|----------|----|-----------------------|------|
| PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI      | SIM  |
| PSDB     | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM  |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA            | SIM  |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP          | SIM  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 59  
Votos NÃO : 01  
Votos ABST. : 00  
Total : 60



Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 60 votos.

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) –

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Ao saudar V. Ex.<sup>a</sup>, as Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu me permito, ao fim de intenso trabalho, estender as nossas homenagens. Estou, Senador Edison Lobão, em meu segundo mandato. Creio que, desde o primeiro mandato, desde os primórdios de minha chegada ao Senado da República estamos debatendo e conversando sobre a reforma do Poder Judiciário. É tema corrente. Devemos prestar as nossas homenagens àqueles que perambularam pelos corredores e em nossos gabinetes com todo o respeito, expondo seus pontos de vista que se chocavam com pontos de vista de outros colegas, de outros cultores do Direito. Assim é que não houve Senador que não tenha conversado várias vezes com procuradores, com defensores públicos, com delegados de Polícia, com a Justiça Federal, com a Justiça Estadual, com o Supremo Tribunal, com os tribunais superiores. Quantas não foram as audiências que a sua Comissão, Senador Edison Lobão, realizou para que pudéssemos chegar a esse entendimento. Quero portanto estender as minhas homenagens àqueles que andaram pelos corredores, foram aos gabinetes respeitosamente expondo seus pontos de vista. Por quê? Porque nos ajudaram a formar convicção, o que foi muito útil para os trabalhos que realizamos. De sorte que queria abraçar todos. O Brasil está de parabéns, produzimos o que foi possível produzir para que tenhamos melhor Justiça no País. Nesse sentido, olhando para V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão, eu o saúdo. Realmente, V. Ex.<sup>a</sup>, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trabalhou magnificamente para a consecução desse objetivo que hoje se concretiza. O que se dirá do nosso Relator, o Senador José Jorge? Que dedicação, que abnegação, que luta, como Relator, para fazer com que os choques das idéias confluissem para o que fosse melhor para o País! Está S. Ex.<sup>a</sup> hoje laureado, recompensado pelo seu esforço e pelo seu trabalho. Os Líderes partidários, a Ordem dos Advogados do País e, Presidente Sarney, V. Ex.<sup>a</sup>, como sempre, recebendo as glórias por um trabalho justo e pela condução de uma Presidência à altura do Senado da República do Brasil.

Sr. Presidente José Sarney, encerro as minhas palavras, abraçando-o fraternalmente e apresentando uma sugestão a V. Ex.<sup>a</sup>. Não sei se vejo a promulgação de mudanças constitucionais como alguns Senadores, como alguns Parlamentares, mas penso que V. Ex.<sup>a</sup> não deveria ter pressa; deveria convidar todos os tribunais deste País, avisando o dia da promulgação. Alguns comparecerão porque todos colaboraram conosco. Isso é importantíssimo. Talvez essa seja a matéria mais importante que tenhamos votado este ano, Sr. Presidente José Sarney!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Há pouco eu dizia ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal que realmente promulgaríamos em data a ser marcada de modo a possibilitar que todos os Presidentes do Poder Judiciário estejam presentes em uma sessão que, sem dúvida, alcançará o maior realce, com a presença de quase todos os Senadores.

Eu gostaria também de agradecer, em nome da Mesa do Senado Federal, a colaboração que os Srs. Senadores deram à votação da matéria; ressalto que isso foi possível devido ao trabalho iniciado por Bernardo Cabral e, neste ano, conduzido pelo Senador Edison Lobão, à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois foi S. Ex.<sup>a</sup> quem primeiro venceu as dificuldades de uma matéria tão controvertida quanto esta. Finalmente, não poderia deixar de dizer, como todos já proclamaram, que o Senador José Jorge foi um homem que desempenhou papel extraordinário na condução da matéria. Isso foi possível porque S. Ex.<sup>a</sup>, sendo engenheiro, não possuía idéias preconcebidas que pudessem desvirtuar a discussão. Com isso, S. Ex.<sup>a</sup> pôde avaliar todas as correntes presentes e que desejavam influir na matéria. Hoje, o Senado Federal presta um grande serviço à Nação.

Digo também a todos aqueles que nos ouvem que pode parecer que estamos realizando um trabalho apressado, com três sessões. Mas não; o trabalho final só pôde ser realizado assim com o consenso de todos, já que a reforma tramita há dez anos no Congresso Nacional. Nunca no Senado Federal trabalhamos tanto, em um período tão pequeno, no sentido de que se concretizasse. É resultado de inúmeras audiências e debates. Basta ver que debatemos 170 emendas! Chegamos ao fim apenas por uma condição formal, votando como estamos votando nesta última sessão. Mas, na realidade, isso é fruto de um trabalho extraordinário ao longo do tempo e que o Senado concluiu brilhantemente nesta tarde. Quero, portanto, congratular-me com meus colegas e ao mesmo tempo com o País pela votação que hoje realizamos nesta Casa.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava aqui preparado para fazer um elogio ao Senador José Jorge, mas, antes de mais nada, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu estava muito preocupado porque, quando do debate da Reforma da Previdência, esse olhar microscópico do Senador José Jorge nos fez passar noites sem dormir, com fome, vigilantes para não deixar passar nada. E, nesse debate, pensei que S. Ex<sup>a</sup> iria nos fazer passar algumas noites ainda sem dormir. Mas nada melhor do que passar a relatoria para o Senador porque assim estava sob seu comando. Admiro demais esse trabalho, essa capacidade de liderar uma matéria dessa natureza, o que não é fácil. Mais do que relatar é liderar divergências, os pontos de vista contrários. Pelo resultado que tivemos aqui, realmente só nos resta parabenizar o nobre Senador José Jorge. Em nome da nossa Bancada, devo dizer que estamos muito felizes com seu trabalho. Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou um homem simples, nascido lá no Nordeste, mas cheio de educação. A Senadora Ana Júlia Carepa me pediu para falar antes de mim e vou atender a seu pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Louvo sua atitude porque expressa realmente a consideração de todos os homens desta Casa.

Com a palavra, Senadora Ana Júlia.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Magno Malta, pela sua atitude tão cavalheira. Tenho um compromisso agora e não poderia deixar de parabenizar esta Casa, principalmente o Senador José Jorge, apesar dos nossos momentos de discussão dura, de discordância. Isso é democracia; esse é o retrato da democracia, é o debate de opiniões diferentes. É do debate das idéias que nascem as melhores concepções. Mesmo não tendo uma reforma perfeita – até porque não existe essa possibilidade que agrade a todos – demos passos importantes que a sociedade inclusive nos cobrava há mais de 10 anos, como disse o Presidente José Sarney. Portanto, sinto-me feliz por ter tido a oportunidade de participar desse momento histórico do Brasil. As leis são o retrato de um momento, de uma conjuntura histórica, e nós aqui aprovamos uma reforma que é o retrato de um momento, de uma conjuntura histórica que não é a perfeição, mas é muito importante.

Quero agradecer ao Senador José Jorge, que acatou várias emendas minhas em seu relatório, assim

como de diversos Senadores, sem olhar se as emendas eram provenientes de Senadores de partido “a”, “b” ou “c”, mas sim com o olhar de quem queria fazer o melhor para o País. Todos nós estamos de parabéns. Fazemos as leis e somos capazes de aperfeiçoá-las, e vamos continuar aperfeiçoando-as, pois é esse o nosso papel. A sociedade também está de parabéns, porque soube cobrar e nós soubemos responder ao anseio dela.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de fato, este momento é histórico. Espero que não seja um momento ímpar, porque nada é tão bom que não precise de aperfeiçoamento, que não precise de mudança. O mundo é dinâmico. Vivemos na época da globalização. Está aí a tecnologia que avança a cada vinte e quatro horas. Este momento, sem dúvida, não será ímpar, mas será um marco interessante na História do País.

Sr. Presidente, lembro-me de que fui eleito Vereador em 1992, ocasião em que entrei para a vida pública, e já esperneava, no meu jeito de ser, ao ouvir falar da reforma do Judiciário, que estava tramitando e não estava saindo do lugar.

A vontade de mudar o Judiciário surgiu porque a sociedade brasileira, por causa do acúmulo de processos no âmbito desse Poder, começou a se inquietar. Como reclamar de uma sociedade que necessita de um Judiciário ágil? Depois desse Poder, só existe Deus. O Judiciário é o último patamar, é onde a sociedade coloca todas as suas demandas e esperanças, no sentido de que se faça justiça em favor dela.

Hoje vivo este momento histórico, como Senador da República. De forma inteligente, sábia, não poderíamos esperar outra coisa desse nordestino. Refiro-me ao Senador José Jorge, que ninguém mais precisa descrever. Falou muito bem o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, um dos timoneiros desse processo, que trabalhou conjuntamente com V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney, cuja capacidade e a sensibilidade todos conhecem. O político mais experiente, mais maduro deste País, em função do que acumulou na vida pública, se chama José Sarney e hoje, juntamente com parte significativa deste Senado – e me incluo – de neófitos, de principiantes, pode viver um momento significativo como esse.

É verdade que para a sociedade não basta tão somente fazer mudanças no Judiciário. É preciso também mudar os códigos. É preciso agora buscarmos o debate no sentido de aperfeiçoar os códigos. É verdade que o Judiciário paga o preço, Sr. Presidente – sou um

dos críticos disso –, de os códigos serem velhos, serem ruins. Por exemplo: prende-se um traficante com uma tonelada de cocaína. Ele é condenado a 5 anos de cadeia; cumpre 2/3 da pena e vai para a rua. Se praticar esse crime novamente, não há agravante. Então a sociedade diz que a Justiça já colocou esse malandro na rua de novo. E não é verdade? Ela o condenou a cinco anos, mandou prendê-lo, mas, mesmo em se tratando de crime inafiançável, após cumprir dois terços da pena ele vai para a rua. É o Código que impõe isso ao Judiciário. É preciso mudarmos os códigos. Aperfeiçoe os códigos em favor da sociedade.

A reforma do Judiciário, de fato, só será completa quando reformarmos os códigos.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do meu Partido, parabeno V. Ex<sup>a</sup>, assim como os Líderes partidários, o Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador José Jorge, que conduziu esse processo com competência e brilhantismo.

Estamos todos de parabéns.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, será lido e votado um requerimento. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, o momento é divino. O próprio Deus criou suas leis para administrar o mundo. Então, a Justiça é divina. O filho de Deus, Jesus Cristo, que não tinha um sistema de som, subiu a montanha e disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça.”

A justiça é uma inspiração divina, mas é executada por homens, homens que erram, que são fracos. **Errare humanum est.** É preciso lembrar aos homens encarregados de fazer justiça que busquem as virtudes cristãs, a verdade.

Presidente José Sarney, quis Deus que V. Ex<sup>a</sup> estivesse presidindo esta sessão. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que sonha com o Direito, com a Justiça e com a lei, sua fonte. A festa é do Nordeste. Lá em cima, Rui Barbosa. Só há um caminho para a salvação: a lei e a justiça. V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Sarney, assim como o Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Justiça, e o Senador José Jorge são do Nordeste. Então essa é a nossa festa.

E o nosso Piauí não poderia ficar atrás. É muito comum prestar homenagem ao STF, ao Presidente. Eu

presto homenagem a Evandro Lins e Silva, do Piauí, lá da ilha maior do Delta, Santa Isabel.

Presidente Sarney, eu governei o Piauí durante seis anos, dez meses e seis dias, como o Senador Eduardo Azeredo governou Minas Gerais. O mineiro Azeredo e eu fomos abençoados pelo Papa no mesmo dia. Essa benção me trouxe aqui.

Eu diria que, ao lado de Rui, devemos nos lembrar de Evandro Lins e Silva. Eu o convidei, quando ele tinha 90 anos – hoje ele teria 92 anos... Deus me permitiu, obedecendo às leis da Bíblia que diz: “Mateus, primeiro os teus”, fundar uma Faculdade de Direito lá na minha cidade de Parnaíba, aliás, nossa, porque V. Ex<sup>a</sup> também é cidadão dessa cidade. Então, quando Governador, os estudantes me convidaram para paraninfo. Eu lhes disse que iria levar uma pessoa maior e convidei, então, Evandro Lins e Silva, que fez sua última viagem à cidade em que nasceu.

Para motivá-lo, eu lembrei Rui Barbosa, baiano, nordestino – nós é que somos a melhor gente. Eu disse a Evandro Lins e Silva que Rui Barbosa se eternizou com um discurso como paraninfo, no fim de sua vida – aliás, ele teve vida política brilhante, inclusive no Senado, ali está seu busto. Presidente José Sarney, no fim da vida, depois de derrotado no pleito à Presidência, Rui foi convidado a ser paraninfo. Já idoso, não compareceu, mas fez o discurso **Oração aos Moços**, que guiou nossa geração.

Eu motivava, então, Evandro Lins e Silva, dizendo que faria um livro à semelhança daquele e o fiz.

Presidente José Sarney, eu me lembro de que em nossa casa na praia, no pequeno litoral do Piauí, no Coqueiro, ele dizia: “Governador, eu fui Ministro das Relações Exteriores, Chefe da Casa Civil, Ministro do STF no momento mais difícil da Justiça: na ditadura”. Como o momento mais difícil de governar este País foi quando o Senador José Sarney foi Presidente da República, na transição. No momento mais difícil, com sua paciência, S. Ex<sup>a</sup> restabeleceu a democracia na paz e na ordem, e hoje estamos aproveitando-a.

Presidente José Sarney e Senador Eduardo Azeredo, eu me lembro de que o Ministro dizia: Governador, no meu tempo era uma salinha e uma banca. E eu fiz justiça; tive coragem de fazer justiça.

Essa é a minha mensagem aos homens: não é a suntuosidade, a ostentação que fará justiça, mas o homem. Que eles busquem sobretudo a virtude. Essa reforma somente será verdadeira se houver a reforma dos homens, dos juízes. E como erram! São humanos. Eu sei que a maioria é boa e tem o ideal divino.

Então, essas são as nossas palavras. Eu terminaria, citando Napoleão Bonaparte foi ele o autor do Código Civil na França, daí a adoração a ele no mundo

das leis: olhem, o francês é tímido, preguiçoso até para tomar banho, mas quando tem um grande comandante, ele vale por cem mil.

Este Senado e este Brasil têm um grande comandante: o estadista Presidente José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 56, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 43, Inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a concessão de licença para tratamento da saúde no período de 17 de novembro de 2004 a 31 de março de 2005, conforme laudo médico em anexo.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.

– Senador **Gilberto Mestrinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2004**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente do Senado Federal

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, pela excelência da organização e do trabalho empreendido, sob a Presidência do Eminentíssimo Desembargador Doutor Raymundo Liciano de Carvalho, por ocasião das eleições municipais realizadas no mês de outubro do corrente.

#### **Justificação**

O Tribunal Regional Eleitoral, graças à dedicação de seus brilhantes membros, realizou trabalho exemplar, na ocasião das eleições municipais do mês de outubro, no que se refere à organização, à orientação dos Partidos, dos candidatos e eleitores e a execução do evento, respondendo com competência a tempesividade a todas as demandas que se apresentaram. Tal feito propiciou um acontecimento de alto significado cívico, viabilizando eleições transparentes, democráti-

cas e totalmente satisfatórias, no sentido da manifestação ordeira da vontade dos eleitores maranhenses. Por essas razões, é pertinente e justo reconhecer e aplaudir o trabalho conduzido pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2004. –  
**João Alberto Souza**, PMDB/MA.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2004**

#### **Requer voto de pesar pela morte do professor Pedro Gama Filho ocorrida na cidade do Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do professor Pedro Gama Filho, ocorrida no dia 15 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Pesar proposto seja levado ao conhecimento da família do homenageado e à Confederação Brasileira de Lutas Associadas.

#### **Justificação**

O Professor Pedro Gama Filho é merecedor da homenagem que ora requeiro, pois foi um grande incentivador dos esportes amadores e era presidente da Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), que reúne as modalidades de luta olímpica e greco-romana. Em sua gestão, o número de federações estaduais aumentou de sete para quatorze.

Atualmente exercia na Universidade Gama Filho o cargo de Diretor de Esportes de Competições e incentivava, também, a prática de diversas modalidades de esportes em comunidades carentes.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2004**

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de

2002, e 269, de 2004, em razão de regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004. – **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2004**

Requeiro, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre os termos do Acordo Comercial recém-celebrado com a República Popular da China, particularmente sobre as condições estabelecidas para a exportação de frango e derivados e reciprocidades para importação de brinquedos, produtos eletro-eletrônicos e bens de consumo, considerando os respectivos preços e custos de produção em relação ao mercado interno brasileiro.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2004.  
– **Marcelo Crivella**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2004**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia sobre diárias e viagens pagas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para seus diretores.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia sobre diárias e viagens pagas pelo CNPq para seus diretores:

1. Quais as justificativas apresentadas para as viagens realizadas pelo presidente do CNPq, Erney Plessmann de Camargo, pelo vice-presidente deste Conselho, Manuel Domingos Neto, pelo diretor de Programas Temáticos e Setoriais, Manuel Barral Neto, e pelo chefe de gabinete José Roberto Drugowich?

2. Há respaldo legal para os deslocamentos permanentes para fora da sede de trabalho?

3. Foi paga ajuda-de-custo para estes diretores quando do deslocamento para suas instalações na nova sede de trabalho?

4. Está havendo acumulação de cargos dos diretores do CNPq?

5. São quantos os bolsistas do CNPq atualmente?

6. Qual a porcentagem de ex-servidores do CNPq que são beneficiados hoje com bolsas da própria instituição?

#### **Justificação**

Segundo reportagem do **Correio Braziliense**, de 14 de novembro de 2004, o CNPq teria pago passagens para seus diretores passarem finais de semana nos estados de origem, cuidando de compromissos pessoais.

De forma genérica, estes diretores permanecem responsáveis por laboratórios, orientações acadêmicas e supervisão de projetos. O diretor de Programas Temáticos e Setoriais do CNPq, Manoel Barral, por exemplo, é funcionário da Fundação Oswaldo Cruz e participa também de reuniões do Conselho Consultivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FABESB) e do Conselho Curador da Fabesb.

A Lei nº 8.112/90 explica que a ajuda de custo é devida quando o servidor mudar de domicílio permanentemente. Mas as viagens não são eventuais e, sendo o deslocamento uma exigência do cargo, as diárias não seriam devidas. Além disso, as diárias, segundo a Lei, servem para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana. Contudo, os diretores estão indo para suas casas, ainda segundo a matéria.

O CNPq é acusado também de fornecer bolsas para ex-servidores aposentados por invalidez, pagando mensalmente entre R\$3,1 mil e R\$3,5 mil por bolsa de pesquisa.

Afastando o caráter especulativo, as graves denúncias imputadas são objeto de investigação do TCU que, segundo a Constituição Federal, auxilia o Congresso Nacional na avaliação e aprovação das contas públicas. Isto demonstra, ainda, a flagrante intimidade do assunto com as competências do Poder Legislativo, o que torna as informações solicitadas de fundamental importância para a prestação das funções constitucionais parlamentares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. \_  
**Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2004**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União sobre a manipulação de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam

solicitadas as seguintes informações, ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, sobre a manipulação de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI):

- 1) Quais as providências emergenciais tomadas para evitar novas fraudes?
- 2) A Controladoria-Geral da União pretende, de alguma forma, limitar o acesso ao SIAFI?
- 3) Comprovadas fraudes nos Ministérios da Cultura, dos Esportes e da Integração Nacional, quais os resultados dos procedimentos administrativos punitivos?

#### Justificação

Segundo matéria publicada no **Correio Brasileiro**, no dia 15 de novembro de 2004, a Controladoria-Geral da União pretende limitar o acesso ao SIAFI, em virtude da comprovação de fraude em três ministérios. É que, funcionários destes órgãos inseriram dados falsos para retirar débitos pendentes alguns municípios e governos de estados.

Comprovada a fraude e atestada a fragilidade do sistema deve-se resguardar a execução orçamentária de futuras fraudes. Contudo, o SIAFI é um importante instrumento de transparência das contas públicas, que são aprovadas pelo Poder Legislativo. Isto, inclusive, demonstra que o assunto está ligado à competência parlamentar.

Resta afastado o caráter especulativo do presente requerimento uma vez que a própria CGU requisitou à Polícia Federal a realização de investigação. Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais, em especial o controle dos gastos públicos.

Sala das Sessões 17 de novembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2004

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a decisão do Banco do Brasil de contratar consultores para a implantação do Banco Popular do Brasil.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

1) Foi realizado processo licitatório para a contratação de consultores visando a implantação do Banco Popular do Brasil?

2) Se não houve licitação, qual a justificativa apresentada para a sua dispensa?

3) Qual foi o critério utilizado para a definição dos consultores a serem contratados?

4) O Banco do Brasil não teria, em seus quadros próprios, funcionários que pudessem executar o projeto do Banco Popular do Brasil?

5) Qual é a remuneração de cada um desses consultores?

6) Qual o prazo de duração previsto no contrato desses consultores?

7) Quais as atuais atribuições dos consultores contratados?

#### Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** de 16 de novembro do corrente publicou matéria intitulada “Contratação vira arma contra Casseb no BB” segundo a qual o Banco do Brasil teria contratado três consultores para a implantação do Banco Popular do Brasil, uma subsidiária do Banco do Brasil destinada a operar com microcrédito.

Segundo a matéria, o presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, se empenhou pessoalmente para a contratação dos consultores, dispensando o processo licitatório e ignorando que o projeto poderia ser executado por funcionários do próprio Banco do Brasil.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – **Álvaro Dias**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
 Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.  
 .....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

REGIMENTO INTERNO

SUBSEÇÃO II

**Dos Requerimentos de Informações  
(Const., art. 50, § 2º)**

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Brasília, 17 de novembro de 2004.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2004**

**Requer voto de aplauso ao fotógrafo Sérgio Fonseca Júnior, pelo excelente flagrante divulgado pelo jornal Amazonas em Tempo.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao fotógrafo Sérgio Fonseca Júnior, pelo flagrante jornalístico colhido por ocasião das eleições municipais. A foto revela o problema que o TRE deve se preocupar e tentar resolver na próxima eleição.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à redação do jornal **Amazonas em Tempo**.

**Justificação**

O Voto ora requerido justifica-se pelo empenho do fotógrafo ao mostrar cena profundamente humana de um eleitor deficiente físico, que, para votar, teve de ser carregado em sua cadeira de rodas pelas escadas da seção eleitoral.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2003**

**Altera o art. 3º da lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão**

**do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **h**:

“Art. 3º .....  
.....  
**h)** número do título de eleitor. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 7.116, de 1983, estabelece que as Carteiras de Identidade emitidas pelos órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional (art. 1º), Os elementos contidos na carteira de identidade estão enumerados no art. 3º:

- a) Armas da República e inscrição “República Federativa do Brasil”;
- b) nome da unidade da Federação;
- c) identificação do órgão expedidor;
- d) registro geral do órgão emitente, local e data da expedição;
- e) nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, Folha e número de registro de nascimento;
- f) fotografia, no formato 3x4 cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;
- g) assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Por solicitação do interessado, poderão ser incluídos, na Carteira de Identidade, além dos elementos referidos no art. 3º, os números de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (art. 4º).

O objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor para procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004 – Senador **Papaléo Paes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 2º Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta Lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a

certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

Art. 3º A Carteira de Identidade conterá os seguintes elementos:

a) Armas da República e inscrição “República Federativa do Brasil”;

b) nome da Unidade da Federação;

c) identificação do órgão expedidor;

d) registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;

e) nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;

f) fotografia, no formato 3 x 4 cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

g) assinatura do dirigente do órgão expedidor.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº335, DE 2004

### **Dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passo ou aparelho similar por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de marca-passo cardíaco artificial ou de aparelhos similares ficam dispensadas da revista por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, mediante a apresentação de documento comprobatório da sua situação.

§ 1º Aos portadores dos aparelhos mencionados no **caput** deste artigo é assegurada a utilização de acesso alternativo à porta magnética.

§ 2º Os estabelecimentos, comerciais ou não, bancos, aeroportos, estações de embarque rodoviário, ferroviário e naval, órgãos públicos e quaisquer outros

que disponham dos aparelhos mencionados no **caput** deste artigo, ficam obrigados a neles afixar letreiro de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais ou similares.

§ 3º Do mesmo letreiro deverá constar o inteiro teor do art. 1º desta Lei.

Art. 2º O serviço hospitalar que realizar o procedimento de colocação do marca-passo deverá emitir o documento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O coração saudável é um músculo que bate de forma rítmica. Esse ritmo pode ser perturbado por doença ou por processo de envelhecimento sendo recomendável, em muitos casos, a colocação de marca-passo cardíaco artificial.

Esse instrumento está apto a reconhecer ou a perceber a atividade cardíaca e, quando não capta nenhuma pulsação natural, libera impulsos elétricos para o coração e estimula a contração muscular cardíaca.

Segundo dados do Ministério da Saúde, nos últimos doze anos, foram instalados no Brasil cerca de 172 mil marca-passos, de todos os tipos. A partir de 2002, atingiu-se um patamar de implante de mais de 18.300 novos marca-passos, a cada ano.

Existem quatro possibilidades de interferência sobre o funcionamento do aparelho: por contato, por campo elétrico, por ação magnética e por ação mecânica. Do ponto de vista clínico, a consequência de uma interferência sobre o funcionamento do aparelho vai depender principal e diretamente do grau de dependência do paciente em relação a ele. Embora essas interferências sejam, em sua maioria, sem significado clínico, elas podem e devem ser evitadas com precauções e medidas simples como a aqui proposta, propiciando uma vida normal e sem maiores limitações a essas milhares de pessoas portadoras de marca-passo em nosso País.

Cumprе destacar que, de maneira geral, não é recomendável que essas pessoas se exponham a campos magnéticos como os existentes em portas eletrônicas de segurança individualizadas (PESI) que contenham detectores de metais, dispositivos antifurto e quaisquer outros equipamentos do gênero – existentes em aeroportos, em alguns órgãos públicos, em estabelecimentos bancários e comerciais –, pois eles são capazes de provocar interferência no funcionamento de seus instrumentos de estimulação cardíaca. Não se afasta a hipótese de que tais dispositivos sejam passíveis de causar interferências tanto em marca-passos unipolares como bipolares, podendo inibir, deflagrar, reverter ao modo assíncrono e, até mesmo, modificar a sua programação.

Certos da importância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**.

*(Às Comissões de Constituições Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais).*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campainha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, As matérias remanescentes da pauta de hoje e mais o Projeto de Resolução nº 35, de 2003.

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Sibá Machado.

*(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)*

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

### 6

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências.*

## 7

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), *modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.*

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

## 8

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.*

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

## 9

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que *estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.*

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

## 10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento*

*Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional.*

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR: JOSÉ SARNEY**

12-11-2004

**sexta-feira**

**15h15** – Presidente Hu Jintao, Presidente da República Popular da China

Salão Nobre do Senado Federal

**16h** – Sessão Solene do Congresso Nacional para receber o Presidente da República Popular da China

Plenário do Senado Federal

17-11-2004

**quarta-feira**

**9h30** – Presidente Roh Moo-Hyun, Presidente da República da Coreia, juntamente com Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados

Salão Nobre do Senado Federal

**11h** – Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

**11h** – Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Brasileira de Municípios

Presidência do Senado Federal

**16h** – Presidente Tran Duc Luong, Presidente do Vietnã juntamente com o Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados

Salão Nobre do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1926 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015543/04-8,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO THOMÉ VERÇOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula n.º 31191, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, a partir de 11/11/2004.

Senado Federal, em 16 de novembro de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1927 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442 e, GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 5073, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 015.141/04-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1928 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015628/04-3,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALMIR BEZERRA DA SILVA**, matrícula n.º 35507, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.



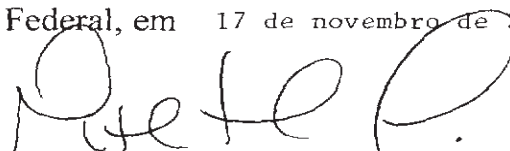
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1929 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015686/04-3,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VALDIR GOMES DE CASTRO**, matrícula n.º 35608, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.



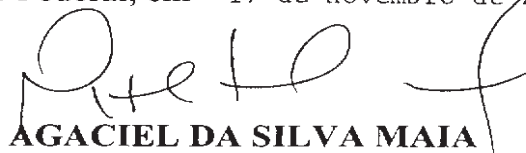
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1930 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015664/04-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS RIBEIRO**, matrícula n.º 35614, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.

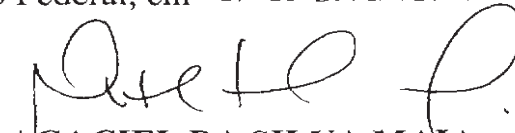
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1931 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015687/04-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ CARLOS MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.

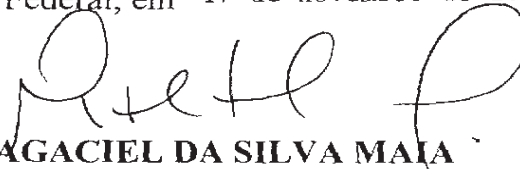
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1932 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015663/04-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ONIVALDO RIBEIRO DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1933 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015592/04-9,

**RESOLVE** designar a servidora **BELCHIOLINA DOS REIS MENDES**, matrícula 4672, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, a partir de 09 de novembro de 2004.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1934 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IX do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-2050/04-8, **RESOLVE exonerar**, a pedido, na forma do disposto no Art. 34 da Lei nº 8.112, de 1990, **RÔMULO CÉSAR SILVA**, matrícula 589-5, do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, Área 1, Nível III, padrão 31, do Quadro de servidores da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, com efeito a partir de 08 de novembro de 2004.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004.




**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1935 , de 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 3076/04-0, resolve **DECLARAR** aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 19 de setembro de 2004, **NEYTON XAVIER DE VELLASCO** matrícula 0986, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1936 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.374/04-8.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **OITY MOREIRA RANGEL**, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, na forma assegurada pelo Art. 3º da EC nº 41/2003, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74/1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

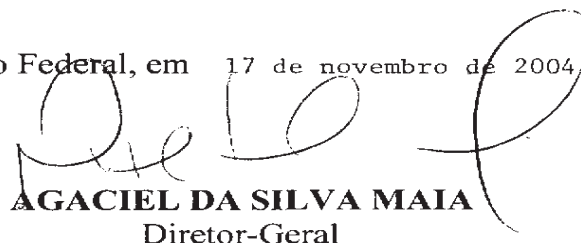
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 1937 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015721/04-3,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO DA SILVA GARCIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1938, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015721/04-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ ANTONIO EDUARDO PEREIRA**, matrícula n.º 34052, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

|      |                          |           |                            |
|------|--------------------------|-----------|----------------------------|
|      | <b>BAHIA</b>             | PFL       | Heráclito Fortes           |
| PFL  | Rodolpho Tourinho        | PMDB      | Mão Santa                  |
| PFL  | Antonio Carlos Magalhães |           | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> |
| PFL  | César Borges             | PTB       | Fernando Bezerra           |
|      | <b>RIO DE JANEIRO</b>    | PMDB      | Garibaldi Alves Filho      |
| PT   | Roberto Saturnino        | PFL       | José Agripino              |
| PL   | Marcelo Crivella         |           | <b>SANTA CATARINA</b>      |
| PMDB | Sérgio Cabral            | PFL       | Jorge Bornhausen           |
|      | <b>MARANHÃO</b>          | PT        | Ideli Salvatti             |
| PMDB | João Alberto Souza       | PSDB      | Leonel Pavan               |
| PFL  | Edison Lobão             |           | <b>ALAGOAS</b>             |
| PFL  | Roseana Sarney           | S/Partido | Heloísa Helena             |
|      | <b>PARÁ</b>              | PMDB      | Renan Calheiros            |
| PMDB | Luiz Otávio              | PSDB      | Teotônio Vilela Filho      |
| PT   | Ana Júlia Carepa         |           | <b>SERGIPE</b>             |
| PTB  | Duciomar Costa           | PFL       | Maria do Carmo Alves       |
|      | <b>PERNAMBUCO</b>        | PDT       | Almeida Lima               |
| PFL  | José Jorge               | PSB       | Antonio Carlos Valadares   |
| PFL  | Marco Maciel             |           | <b>AMAZONAS</b>            |
| PSDB | Sérgio Guerra            | PMDB      | Gilberto Mestrinho         |
|      | <b>SÃO PAULO</b>         | PSDB      | Arthur Virgílio            |
| PT   | Eduardo Suplicy          | PDT       | Jefferson Peres            |
| PT   | Aloizio Mercadante       |           | <b>PARANÁ</b>              |
| PFL  | Romeu Tuma               | PSDB      | Alvaro Dias                |
|      | <b>MINAS GERAIS</b>      | PT        | Flávio Arns                |
| PL   | Aelton Freitas           | PDT       | Osmar Dias                 |
| PSDB | Eduardo Azeredo          |           | <b>ACRE</b>                |
| PMDB | Hélio Costa              | PT        | Tião Viana                 |
|      | <b>GOIÁS</b>             | PSB       | Geraldo Mesquita Júnior    |
| PMDB | Maguito Vilela           | PT        | Sibá Machado               |
| PFL  | Demóstenes Torres        |           | <b>MATO GROSSO DO SUL</b>  |
| PSDB | Lúcia Vânia              | PDT       | Juvêncio da Fonseca        |
|      | <b>MATO GROSSO</b>       | PT        | Delcídio Amaral            |
| PSDB | Antero Paes de Barros    | PMDB      | Ramez Tebet                |
| PFL  | Jonas Pinheiro           |           | <b>DISTRITO FEDERAL</b>    |
| PT   | Serys Slhessarenko       | PMDB      | Valmir Amaral              |
|      | <b>RIO GRANDE DO SUL</b> | PT        | Cristovam Buarque          |
| PMDB | Pedro Simon              | PFL       | Paulo Octávio              |
| PT   | Paulo Paim               |           | <b>TOCANTINS</b>           |
| PTB  | Sérgio Zambiasi          | PSDB      | Eduardo Siqueira Campos    |
|      | <b>CEARÁ</b>             | PFL       | João Ribeiro               |
| PSDB | Luis Pontes              | PMDB      | Leomar Quintanilha         |
| PPS  | Patrícia Saboya Gomes    |           | <b>AMAPÁ</b>               |
| PSDB | Tasso Jereissati         | PMDB      | José Sarney                |
|      | <b>PARAÍBA</b>           | PSB       | João Capiberibe            |
| PMDB | Ney Suassuna             | PMDB      | Papaléo Paes               |
| PFL  | Efraim Morais            |           | <b>RONDÔNIA</b>            |
| PMDB | José Maranhão            | PMDB      | Mário Calixto              |
|      | <b>ESPÍRITO SANTO</b>    | PT        | Fátima Cleide              |
| PPS  | João Batista Motta       | PMDB      | Valdir Raupp               |
| PMDB | Gerson Camata            |           | <b>RORAIMA</b>             |
| PL   | Magno Malta              | PPS       | Mozarildo Cavalcanti       |
|      | <b>PIAUI</b>             | PDT       | Augusto Botelho            |
| PMDB | Alberto Silva            | PMDB      | Romero Jucá                |

## SECRETARIA DE COMISSÕES

|                  |                                    |   |
|------------------|------------------------------------|---|
| <b>Diretora:</b> | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | <b>Ramais:</b> 3488/3489/3491<br><b>Fax:</b> 1095 |
|------------------|------------------------------------|---|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

|                 |                           |  |
|-----------------|---------------------------|--|
| <b>Diretor:</b> | Wanderley Rabelo da Silva | <b>Ramal:</b> 3623<br><b>Fax:</b> 3606 |
|-----------------|---------------------------|--|

|                     |  |  |
|---------------------|--|--|
| <b>Secretários:</b> | Francisco Naurides Barros<br>Dulcídia Ramos Calháo<br>Janice de Carvalho Lima<br>José Augusto Panisset Santana | <b>Ramal:</b> 3508<br><b>Ramal:</b> 3514<br><b>Ramal:</b> 3511<br><b>Ramal:</b> 4854 |
|---------------------|--|--|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

|                 |                         |  |
|-----------------|-------------------------|--|
| <b>Diretor:</b> | Sérgio da Fonseca Braga | <b>Ramal:</b> 3507<br><b>Fax:</b> 3512 |
|-----------------|-------------------------|--|

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| <b>Secretários:</b> | Maria de Fátima Maia de Oliveira<br>Ivanilde Pereira Dias de Oliveira | <b>Ramal:</b> 3520<br><b>Ramal:</b> 3503 |
|---------------------|---|--|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

|                 |                             |                    |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>Diretor:</b> | José Roberto Assumpção Cruz | <b>Ramal:</b> 4608 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| <b>Secretários:</b> | <b>CAE</b> – Luiz Gonzaga da Silva Filho<br><b>CAS</b> – José Roberto Assumpção<br><b>CCJ</b> – Gildete Leite de Melo<br><b>CE</b> – Júlio Ricardo Borges Linhares<br><b>CFC</b> – José Francisco B. de Carvalho<br><b>CI</b> – Celso Antony Parente<br><b>CRE</b> – Maria Lúcia Ferreira de Mello<br><b>CLP</b> – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos | <b>Ramal:</b> 4605<br><b>Ramal:</b> 4608<br><b>Ramal:</b> 3972<br><b>Ramal:</b> 4604<br><b>Ramal:</b> 3935<br><b>Ramal:</b> 4354<br><b>Ramal:</b> 4777<br><b>Ramal:</b> 1856 |
|---------------------|---|--|

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

| TITULARES  | SUPLENTES                   |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Aloizio Mercadante                                   | 1. Ideli Salvatti           |
| Ana Júlia Carepa                                     | 2. Flávio Arns              |
| Eduardo Suplicy                                      | 3. Serys Slhessarenko       |
| Delcídio Amaral                                      | 4. Duciomar Costa           |
| Roberto Saturnino                                    | 5. Magno Malta              |
| Antonio Carlos Valadares                             | 6. Aelton Freitas           |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 7. (vago)                   |
| Fernando Bezerra                                     | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Ramez Tebet  | 1. Hélio Costa              |
| Mão Santa  | 2. Luiz Otávio              |
| Garibaldi Alves Filho                                | 3. Valmir Amaral            |
| Romero Jucá  | 4. Gerson Camata*           |
| João Alberto Souza                                   | 5. Sérgio Cabral            |
| Pedro Simon  | 6. Ney Suassuna             |
| Valdir Raupp   | 7. Maguito Vilela           |
| <b>PFL</b>   |                             |
| César Borges   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais  | 2. Demóstenes Torres        |
| Jonas Pinheiro                                       | 3. João Ribeiro             |
| Jorge Bornhausen                                     | 4. José Agripino            |
| Paulo Octavio  | 5. José Jorge               |
| Rodolpho Tourinho                                    | 6. Marco Maciel             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Antero Paes de Barros                                | 1. Arthur Virgílio          |
| Sérgio Guerra  | 2. Álvaro Dias              |
| Eduardo Azeredo                                      | 3. Lúcia Vânia              |
| Tasso Jereissati                                     | 4. Leonel Pavan             |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Almeida Lima   | 1. Osmar Dias               |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Aelton Freitas                                       | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shessarenko                                    | 2. Ideli Salvatti           |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Garibaldi Alves Filho                                | 1. Mão Santa                |
| Valdir Raupp   | 2. Luiz Otávio              |
| <b>PFL</b>   |                             |
| Paulo Octavio  | 1.                          |
| João Ribeiro   | 2. César Borges             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Leonel Pavan   | 1. Eduardo Azeredo          |

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

| TITULARES  | SUPLENTES              |
|--|------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                        |
| Ana Julia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral.    |
| Aelton Freitas                                       | 2. Magno Malta         |
| <b>PMDB</b>  |                        |
| Luiz Otávio  | 1. Hélio Costa         |
| Sérgio Cabral  | 2. Gerson Camata**     |
| <b>PFL</b>   |                        |
| Rodolpho Tourinho                                    | 1. Efraim Morais       |
| João Ribeiro   | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| <b>PSDB</b>  |                        |
| Sérgio Guerra  | 1. Eduardo Azeredo     |

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

| TITULARES  | SUPLENTE                    |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Roberto Saturnino                                    | 1. Eduardo Suplicy.         |
| Fernando Bezerra                                     | 2. Aelton Freitas           |
| Delcídio Amaral                                      | 3. Antonio Carlos Valadares |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Ney Suassuna   | 1. Valdir Raupp             |
| Pedro Simon  | 2. Gerson Camata*           |
| <b>PFL</b>   |                             |
| César Borges   | 1. Jonas Pinheiro           |
| Paulo Octávio  | 2. José Jorge               |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Sérgio Guerra  | 1. Lúcia Vânia              |
| <b>PDT - PPS</b>                                     |                             |
| (vago)   | (vago)                      |

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Eduardo Suplicy                                      | 1. Delcídio Amaral.      |
| Fernando Bezerra                                     | 2. Serys Slhessarenko    |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Ney Suassuna   | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Romero Jucá  | 2. Luiz Otávio           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Jonas Pinheiro                                       | 1. Demóstenes Torres     |
| Rodolpho Tourinho                                    | 2. Paulo Octávio         |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Lúcia Vânia  | 1. Leonel Pavan          |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(29 titulares e 29 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

| TITULARES  | SUPLENTE                    |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral          |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. Fernando Bezerra         |
| Fátima Cleide  | 3. Tião Viana               |
| Flávio Arns  | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado   | 5. Duciomar Costa           |
| (vago)   | 6. (vago)                   |
| Aelton Freitas                                       | 7. Serys Slhessarenko       |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Mão Santa  | 1. Garibaldi Alves Filho    |
| Leomar Quintanilha                                   | 2. Hélio Costa              |
| Maguito Vilela                                       | 3. Ramez Tebet              |
| Sérgio Cabral  | 4. José Maranhão            |
| Ney Suassuna   | 5. Pedro Simon              |
| Amir Lando   | 6. Romero Jucá              |
| Papaléo Paes*  | 7. Gerson Camata**          |
| <b>PFL</b>   |                             |
| Edison Lobão   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro                                       | 2. César Borges             |
| José Agripino  | 3. Demóstenes Torres        |
| Paulo Octávio  | 4. Efraim Morais            |
| Maria do Carmo Alves                                 | 5. Jorge Bornhausen         |
| Roseana Sarney                                       | 6. João Ribeiro             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Arthur Virgílio          |
| Lúcia Vânia  | 2. Tasso Jereissati         |
| João Tenório   | 3. Leonel Pavan             |
| Antero Paes de Barros                                | 4. Sérgio Guerra            |
| Reginaldo Duarte                                     | 5. (vago)                   |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias               |
| Juvêncio da Fonseca                                  | 2. (vago)                   |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

| TITULARES  | SUPLENTE  |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1.(vago)  |
| Fátima Cleide  | 2. (vago) |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Amir Lando   | 1. (vago) |
| Juvêncio da Fonseca*                                 | 2. (vago) |
| <b>PFL</b>   |           |
| Roseana Sarney                                       | 1. (vago) |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Lúcia Vânia  | 1. (vago) |
| <b>PPS</b>   |           |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. (vago) |

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.  
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Sibá Machado   | 1. (vago)        |
| Aelton Freitas                                       | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Sérgio Cabral  | 1. (vago)        |
| (vago)   | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Leomar Quintanilha*                                  | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Antero Paes de Barros                                | 1. (vago)        |
| <b>PDT</b>   |                  |
| (vago)   | 1. (vago)        |

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

| TITULARES  | SUPLENTE  |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Flávio Arns  | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago) |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Ney Suassuna   | 1. (vago) |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2. (vago) |
| <b>PFL</b>   |           |
| Jonas Pinheiro                                       | 1. (vago) |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. (vago) |
| <b>PPS</b>   |           |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. (vago) |

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)  
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)  
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Serys Shessarenko                                    | 1. (vago)        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Mão Santa  | 1. (vago)        |
| Papaléo Paes*  | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Maria do Carmo Alves                                 | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Reginaldo Duarte                                     | 1. (vago)        |
| <b>PDT</b>   |                  |
| Augusto Botelho                                      | 1. (vago)        |

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

| TITULARES  | SUPLENTE                   |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Serys Slhessarenko                                   | 1. Eduardo Suplicy         |
| Aloizio Mercadante                                   | 2. Ana Júlia Carepa        |
| Tião Viana   | 3. Sibá Machado            |
| Antonio Carlos Valadares                             | 4. Duciomar Costa          |
| Magno Malta  | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| Fernando Bezerra                                     | 6. João Capiberibe         |
| Marcelo Crivella                                     | 7. Aelton Freitas          |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Amir Lando   | 1. Ney Suassuna            |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2. Luiz Otávio             |
| José Maranhão  | 3. Ramez Tebet             |
| Renan Calheiros                                      | 4. João Alberto Souza      |
| Romero Jucá  | 5. Maguito Vilela          |
| Pedro Simon  | 6. Sérgio Cabral           |
| <b>PFL</b>   |                            |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Paulo Octávio           |
| César Borges   | 2. João Ribeiro            |
| Demóstenes Torres                                    | 3. Jorge Bornhausen        |
| Edison Lobão   | 4. Efraim Morais           |
| José Jorge   | 5. Rodolpho Tourinho       |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Álvaro Dias  | 1. Antero Paes de Barros   |
| Tasso Jereissati                                     | 2. Eduardo Azeredo         |
| Arthur Virgílio                                      | 3. Leonel Pavan            |
| <b>PDT</b>   |                            |
| Jefferson Péres                                      | 1. Almeida Lima            |
| <b>PPS</b>   |                            |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes   |

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati  
Vice-Presidente: Pedro Simon  
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| TITULARES  | SUPLENTE              |
|--|-----------------------|
| <b>PMDB</b>                                      |                       |
| Pedro Simon                                      | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho                            | 2. Papaléo Paes       |
| <b>PFL</b>                                       |                       |
| Demóstenes Torres                                | 1. Efraim Moraes      |
| César Borges                                     | 2. João Ribeiro       |
| <b>PT</b>  |                       |
| Serys Slhessarenko                               | 1. Sibá Machado       |
| <b>PSDB</b>                                      |                       |
| Tasso Jereissati                                 | 1. Leonel Pavan       |
| <b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b> |                       |
| Magno Malta                                      | 1. Fernando Bezerra   |

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

| TITULARES   | SUPLENTE                 |
|---|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>    |                          |
| Fátima Cleide   | 1. Tião Viana            |
| Flávio Arns   | 2. Roberto Saturnino     |
| Ideli Salvatti  | 3. Eurípedes Camargo     |
| João Capiberibe   | 4. (vago)                |
| Duciomar Costa  | 5. (vago)                |
| Aelton Freitas  | 6. (vago)                |
| (vaga cedida ao PMDB)                                   | 7. (vago)                |
| Heloísa Helena  | 8. (vago)                |
| <b>PMDB</b>   |                          |
| Hélio Costa   | 1. Mão Santa             |
| Maguito Vilela  | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp  | 3. Papaléo Paes          |
| Gerson Camata*  | 4. Luiz Otávio           |
| Sérgio Cabral   | 5. Romero Jucá           |
| José Maranhão   | 6. Amir Lando            |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) |                          |
| <b>PFL</b>  |                          |
| Demóstenes Torres                                       | 1. Edison Lobão          |
| Jorge Bornhausen  | 2. Jonas Pinheiro        |
| José Jorge  | 3. José Agripino         |
| Efraim Moraes   | 4. Marco Maciel          |
| Maria do Carmo Alves                                    | 5. Paulo Octavio         |
| Roseana Sarney  | 6. João Ribeiro          |
| <b>PSDB</b>   |                          |
| Sérgio Guerra   | 1. Arthur Virgílio       |
| Leonel Pavan  | 2. Eduardo Azeredo       |
| Reginaldo Duarte  | 3. João Tenório          |
| Antero Paes de Barros                                   | 4. Lúcia Vânia           |
| <b>PDT</b>  |                          |
| Osmar Dias  | 1. Jefferson Péres       |
| Almeida Lima  | 2. Juvêncio da Fonseca   |
| <b>PPS</b>  |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                    | 1. Patrícia Saboya Gomes |

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
Vice-Presidente: (vago)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Roberto Saturnino                                    | 1. (vago)                |
| Fátima Cleide  | 2. Eurípedes Camargo     |
| João Capiberibe                                      | 3. Papaléo Paes*         |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Hélio Costa  | 1. Gerson Camata***      |
| Sérgio Cabral  | 2. Juvêncio da Fonseca** |
| (vago)   | 3. Luiz Otávio           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Roseana Sarney                                       | 1 Paulo Octavio          |
| Demóstenes Torres                                    | 2. José Agripino         |
| Edison Lobão   | 3. (vago)                |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Arthur Virgílio       |
| Leonel Pavan   | 2. Reginaldo Duarte      |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Almeida Lima   | 2. (vago)                |

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV  
PERMANENTE  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

| <b>TITULARES</b>                                     |                     | <b>SUPLENTES</b>                     |                     |
|--|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                     |                                      |                     |
| <b>IDELI SALVATTI-PT</b>                             | <b>SC-2171/72</b>   | <b>1-ANA JÚLIA CAREPA-PT</b>         | <b>PA-2104/10</b>   |
| <b>SIBÁ MACHADO</b>                                  | <b>AC-2184/88</b>   | <b>2-DELCÍDIO AMARAL-PT</b>          | <b>MS-2451/55</b>   |
| <b>ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE</b>                  | <b>SE-2201/04</b>   | <b>3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB</b> | <b>AC-1078/1278</b> |
| <b>AELTON FREITAS-PL</b>                             | <b>MG-4018/4621</b> |                                      |                     |
| <b>DUCIOMAR COSTA-PTB</b>                            | <b>PA-2342/43</b>   |                                      |                     |
| <b>PMDB</b>  |                     |                                      |                     |
| <b>NEY SUASSUNA</b>                                  | <b>PB-4345/46</b>   | <b>1-VALMIR AMARAL</b>               | <b>DF-1961/62</b>   |
| <b>LUIZ OTAVIO</b>                                   | <b>PA-3050/1026</b> | <b>2-ROMERO JUCÁ</b>                 | <b>RR-2112/13</b>   |
| <b>GERSON CAMATA</b>                                 | <b>ES-1403/3256</b> |                                      |                     |
| <b>JOÃO ALBERTO SOUZA</b>                            | <b>MA-1411/4073</b> |                                      |                     |
| <b>PFL</b>   |                     |                                      |                     |
| <b>CÉSAR BORGES</b>                                  | <b>BA-2212/13</b>   | <b>1-JORGE BORNHAUSEN</b>            | <b>SC-4206/07</b>   |
| <b>EFRAIM MORAIS</b>                                 | <b>PB-2421/22</b>   | <b>2- PAULO OCTAVIO</b>              | <b>DF-2011/19</b>   |
| <b>JOAO RIBEIRO</b>                                  | <b>TO-2163/64</b>   |                                      |                     |
| <b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>                      | <b>BA-2191/92</b>   |                                      |                     |
| <b>PSDB</b>  |                     |                                      |                     |
| <b>ARTHUR VIRGILIO</b>                               | <b>AM-1201/1301</b> | <b>1-LEONEL PAVAN</b>                | <b>SC-4041/4014</b> |
| <b>ANTERO PAES DE BARROS</b>                         | <b>MT-1248/1348</b> |                                      |                     |
| <b>PDT</b>   |                     |                                      |                     |
| <b>OSMAR DIAS</b>                                    | <b>PR-2124/5</b>    | <b>1-ALMEIDA LIMA</b>                | <b>SE-1312/1427</b> |
| <b>PPS</b>   |                     |                                      |                     |
| <b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>                          | <b>RR-1160/1162</b> |                                      |                     |

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1. Aelton Freitas        |
| Delcídio Amaral                                      | 2. Duciomar Costa        |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Valmir Amaral  | 1. Romero Jucá           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Leomar Quintanilha*                                  | 1. César Borges          |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Leonel Pavan   | 1. Antero Paes de Barros |

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003  
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>           |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Aelton Freitas                                       | 1. Ana Júlia Carepa        |
| Delcídio Amaral                                      | 2. Geraldo Mesquita Júnior |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Gerson Camata*                                       | 1. Luiz Otávio             |
| <b>PFL</b>   |                            |
| Efraim Morais  | 1. César Borges            |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Leonel Pavan   | 1. Arthur Virgílio         |

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.  
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Sibá Machado   | 1. Serys Slhessarenko    |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)                |
| Magno Malta  | 3. (vago)                |
| Aelton Freitas                                       | 4. (vago)                |
| (vago)   | 5. (vago)                |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Leomar Quintanilha                                   | 1. Renan Calheiros       |
| Ney Suassuna   | 2. Amir Lando            |
| José Maranhão  | 3. Gilberto Mestrinho    |
| Sérgio Cabral  | 4. Romero Jucá           |
| Garibaldi Alves Filho                                | 5. (vago)                |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Edison Lobão   | 1. Demóstenes Torres     |
| Efraim Moraes  | 2. Jonas Pinheiro        |
| Maria do Carmo Alves                                 | 3. (vago)                |
| Rodolpho Tourinho                                    | 4. Roseana Sarney        |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| (vago)   | 1. Lúcia Vânia           |
| (vago)   | 2. (vago)                |
| Reginaldo Duarte                                     | 3. Antero Paes de Barros |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Péres                                      | 1. Almeida Lima          |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>                              |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |   |
| Eduardo Suplicy                                      | 1. Flávio Arns                                |
| Heloísa Helena                                       | 2. Fátima Cleide                              |
| João Capiberibe                                      | 3. Aloizio Mercadante                         |
| Marcelo Crivella                                     | 4. Duciomar Costa                             |
| Fernando Bezerra                                     | 5. Aelton Freitas                             |
| Tião Viana (por cessão do PMDB)                      | Sibá Machado (por cessão do PMDB)             |
| <b>PMDB</b>  |   |
| Gilberto Mestrinho                                   | 1. Pedro Simon                                |
| João Alberto Souza                                   | 2. Ramez Tebet                                |
| Luiz Otávio  | 3. Valdir Raupp                               |
| Hélio Costa  | 4. (vago)                                     |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)           | 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) |
| <b>PFL</b>   |   |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Edison Lobão                               |
| João Ribeiro   | 2. Maria do Carmo Alves                       |
| José Agripino  | 3. Rodolpho Tourinho                          |
| Marco Maciel   | 4. Roseana Sarney                             |
| <b>PSDB</b>  |   |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Antero Paes de Barros                      |
| Eduardo Azeredo                                      | 2. Tasso Jereissati                           |
| Lúcia Vânia  | 3. Sérgio Guerra                              |
| <b>PDT</b>   |   |
| Jefferson Péres                                      | 1. Juvêncio da Fonseca                        |
| <b>PPS</b>   |   |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes                      |

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella  
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe  
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Marcelo Crivella                                     | 1. Duciomar Costa        |
| João Capiberibe                                      | 2. Aelton Freitas        |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Hélio Costa  | 1. Ramez Tebet           |
| Luiz Otávio  | 2. Juvêncio da Fonseca*  |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Marco Maciel   | 1. Roseana Sarney        |
| Rodolpho Tourinho                                    | 2. Maria do Carmo Alves  |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Antero Paes de Barros |

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres  
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| João Capiberibe                                      | 1. Sibá Machado          |
| Fátima Cleide  | 2. (vago)                |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Valdir Raupp   | 1. Gilberto Mestrinho    |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Marco Maciel   | 1. João Ribeiro          |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Lúcia Vânia           |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Péres                                      | 1. (vago)                |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Delcídio Amaral                                      | 1. Roberto Saturnino        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Slhessarenko                                   | 3. Heloísa Helena           |
| Sibá Machado   | 4. Ana Júlia Carepa         |
| Fátima Cleide  | 5. Duciomar Costa           |
| Duciomar Costa                                       | 6. Fernando Bezerra         |
| Magno Malta  | 7. Marcelo Crivella         |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Gerson Camata*                                       | 1. Mão Santa                |
| Amir Lando   | 2. Luiz Otávio              |
| Valdir Raupp   | 3. Pedro Simon              |
| Valmir Amaral  | 4. Renan Calheiros          |
| Gilberto Mestrinho                                   | 5. Ney Suassuna             |
| José Maranhão  | 6. Romero Jucá              |
| <b>PFL</b>   |                             |
| João Ribeiro   | 1. César Borges             |
| José Jorge   | 2. Jonas Pinheiro           |
| Marco Maciel   | 3. Efraim Morais            |
| Paulo Octavio  | 4. Maria do Carmo Alves     |
| Rodolpho Tourinho                                    | 5. Roseana Sarney           |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Leonel Pavan   | 1. (vago)                   |
| Sérgio Guerra  | 2. Arthur Virgílio          |
| João Tenório   | 3. Reginaldo Duarte         |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias               |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

| PMDB   |    |       |                                       |    |       |
|--|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares  | UF | Ramal | Suplentes                             | UF | Ramal |
| (Vago) <sup>10</sup>   |    |       | 1. Ney Suassuna                       | PB | 4345  |
| João Alberto Souza   | MA | 1411  | 2. Pedro Simon                        | RS | 3232  |
| Ramez Tebet  | MS | 2222  | 3. Gerson Camata <sup>11</sup>        | ES | 3256  |
| Luiz Otávio  | PA | 3050  | 4. Alberto Silva                      | PI | 3055  |
| PFL <sup>5</sup>   |    |       |                                       |    |       |
| Paulo Octávio  | DF | 2011  | 1. Jonas Pinheiro                     | MT | 2271  |
| Demóstenes Torres  | GO | 2091  | 2. César Borges <sup>4</sup>          | BA | 2212  |
| Rodolpho Tourinho  | BA | 3173  | 3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup> | SE | 1306  |
| PT <sup>1</sup>  |    |       |                                       |    |       |
| Heloísa Helena <sup>14</sup>                                       | AL | 3197  | 1. Ana Julia Carepa                   | PA | 2104  |
| Sibá Machado   | AC | 2184  | 2. Fátima Cleide                      | RO | 2391  |
| (vago) <sup>8</sup>  |    |       | 3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>       | SP | 3213  |
| PSDB <sup>5</sup>  |    |       |                                       |    |       |
| Sérgio Guerra  | PE | 2385  | 1. (Vago) <sup>16</sup>               |    |       |
| Antero Paes de Barros  | MT | 4061  | 2. Arthur Virgílio                    | AM | 1201  |
| PDT  |    |       |                                       |    |       |
| Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>                                   | MS | 1128  | 1. Augusto Botelho                    | RR | 2041  |
| PTB <sup>1</sup>   |    |       |                                       |    |       |
| (Vago) <sup>6</sup>  |    |       | 1. Fernando Bezerra                   | RN | 2461  |
| PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS                        |    |       |                                       |    |       |
| Magno Malta (PL)   | ES | 4161  | 1. (Vago) <sup>9</sup>                |    |       |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) |    |       |                                       |    |       |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)  |    |       |                                       |    | 2051  |

(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)             | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG)           | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)         | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995  
**2ª Designação:** 30.06.1999  
**3ª Designação:** 27.06.2001  
**4ª Designação:** 25.09.2003

**COMPOSIÇÃO**

| <b>SENADORES</b>       | <b>PARTIDO</b> | <b>ESTADO</b> | <b>RAMAL</b> |
|------------------------|----------------|---------------|--------------|
| Vago                   |                |               |              |
| Demóstenes Torres      | Bloco/PFL      | GO            | 2091         |
| (aguardando indicação) |                |               |              |
| (aguardando indicação) |                |               |              |
| (aguardando indicação) |                |               |              |

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                          |
| Senador Papaléo Paes (AP)            |
| <b>PFL</b>                           |
| Senadora Roseana Sarney (MA)         |
| <b>PT</b>                            |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT)     |
| <b>PSDB</b>                          |
| Senadora Lúcia Vânia (GO)            |
| <b>PDT</b>                           |
| Senador Augusto Botelho (RR)         |
| <b>PTB<sup>5</sup></b>               |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS)         |
| <b>PSB</b>                           |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) |
| <b>PL</b>                            |
| Senador Magno Malta (ES)             |
| <b>PPS</b>                           |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)  |

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>  | <b>SENADO FEDERAL</b>  |
|--|--|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)  | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador José Sarney (PMDB-AP)  |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)                                       | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)   |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Luiz Piauhyllino (PTB-PE)   | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                    |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)   | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Romeu Tuma (PFL-SP)   |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)   | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Alberto Silva (PMDB-PI)   |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)   | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)   |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)   | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)  |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)  |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)   | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)  |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b><br>Deputado Maurício Rands (PT-PE) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Edison Lobão (PFL-MA)       |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Carlos Melles (PFL-MG)        | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) |

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º  | TITULARES                       | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------|---------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO  | EMANUEL SORAES CARNEIRO               |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           | ROBERTO WAGNER MONTEIRO         | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ             |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    | JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS | SIDNEI BASILE                         |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT            | MIGUEL CIPOLLA JR.                    |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            | DANIEL KOSLOWSKY HERZ           | FREDERICO BARBOSA GHEDINI             |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA      | ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON         |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA  | STEPAN NERCESSIAN                     |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS      | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO       |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO     | MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA         |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | ALBERTO DINES                   | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JAYME SIROTSKY                  | JORGE DA CUNHA LIMA                   |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | CARLOS CHAGAS                   | REGINA DALVA FESTA                    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | RICARDO MORETZSOHN              | ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE |

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

# **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

## **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

|  |   |
|--|---|
| Presidente: Deputado DR. ROSINHA               | Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON                    |
| Secretário-Geral:<br>Senador RODOLPHO TOURINHO | Secretário-Geral Adjunto:<br>Deputado ROBERTO JEFFERSON |

### **MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador EDUARDO SUPPLY</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | <b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|--|---|

### **SENADORES**

| <b>TITULARES</b>                                  | <b>SUPLENTES</b>                     |
|---|--------------------------------------|
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b> |                                      |
| IDELI SALVATTI (PT/SC)                            | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)               |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)                          | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE) |
| <b>PMDB</b>                                       |                                      |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS)                             | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)             |
| ROMERO JUCA (PMDB/RR)                             | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)           |
| <b>PFL</b>  |                                      |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)                         | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)               |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)                        | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP)               |
| <b>PSDB</b>                                       |                                      |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)                         | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)            |
| <b>PDT</b>  |                                      |
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)                          | Vago                                 |
| <b>PPS</b>  |                                      |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)                     | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)      |

### **DEPUTADOS**

| <b>TITULARES</b>            | <b>SUPLENTES</b>                |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>PT</b>                   |                                 |
| DR. ROSINHA (PT/PR)         | 1. PAULO DELGADO (PT/MG)        |
| <b>PFL</b>                  |                                 |
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)     | 1. PAULO BAUER (PFL/SC)         |
| <b>PMDB</b>                 |                                 |
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)   | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)     |
| <b>PSDB</b>                 |                                 |
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ)      | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)     |
| <b>PPB</b>                  |                                 |
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)  | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)     |
| <b>PTB</b>                  |                                 |
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)  | 1. ARNALDO FARIA DE SA (PTB/SP) |
| <b>PL</b>                   |                                 |
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR)      | 1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)    |
| <b>PSB</b>                  |                                 |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)    | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)       |
| <b>PPS</b>                  |                                 |
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)      |

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>  | <b>SENADO FEDERAL</b>  |
|--|--|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado <b>ARLINDO CHINAGLIA</b><br>(PT-SP)   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador <b>RENAN CALHEIROS</b><br>(PMDB-AL)  |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado <b>JOSÉ THOMAZ NONÔ</b><br>(PFL-AL)   | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador <b>SÉRGIO GUERRA</b><br>(PSDB -PE)   |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado <b>CARLOS MELLES</b><br>(PFL-MG) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador <b>EDUARDO SUPPLY</b><br>(PT -SP) |

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



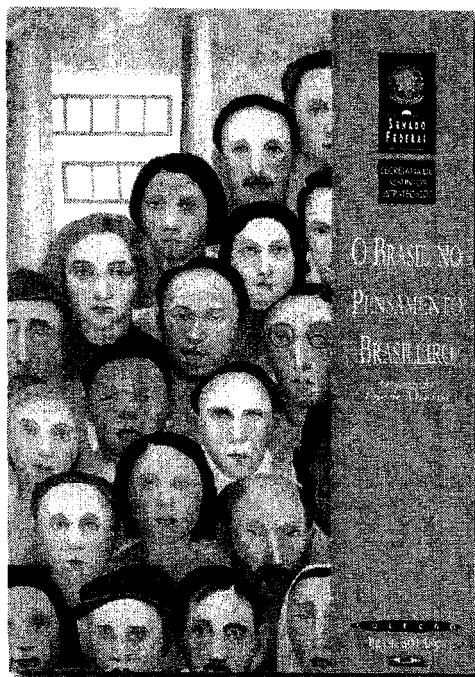
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

|            |            |                   |                   |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Nome:      |            |                   |                   |
| Endereço:  |            |                   |                   |
| Cidade:    |            | CEP:              | UF:               |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|            |            |                   |                   |



**EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS**